

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO XXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 79

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937 não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão feitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero anual do dia, 400 réis. Até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numerados atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos servicos da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos orgãos officiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto legislativo n. 72, de 7 de abril de 1937.
Decreto legislativo n. 73, de 7 de abril de 1937.
Decreto legislativo n. 74, de 7 de abril de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Fazenda — Decretos de 17 e 27 de março.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 22 de março (reprodução) e 2 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde, da Diretoria do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, da Diretoria de Assistência Hospitalar, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias de Fruticultura e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e da Delegação do Tribunal Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 72, DE 7 DE ABRIL DE 1937

Autoriza o registro, pelo Tribunal de Contas, do contracto de hypotheca celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade de Mineração do Morro do Fraga.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados approva e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1.º Fica o Tribunal de Contas autorizado a registrar o contracto de hypotheca, lavrado em 7 de janeiro de 1936, no Cartorio do 5.º Officio desta Capital, entre a Fazenda Nacional e a Sociedade de Mineração do Morro do Fraga.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937, 116.º da Independencia e 49.º da Republica.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 73, DE 7 DE ABRIL DE 1937.

Archiva o processo referente ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Booth & Companhia (London) Ltd., para arrecadação do imposto de transporte.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados approva e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo unico. Fica archivado o processo referente ao termo de contracto celebrado, em 4 de julho de 1935, na Delegacia Fiscal do Thesourô Nacional, no Estado do Amazonas e Acre, com a firma Booth & Companhia (London) Limitada, para a arrecadação do imposto de transporte e ao qual o Tribunal de Contas, em sessão de 20 de setembro, do mesmo anno, recusou registro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937, 116.º da Independencia e 49.º da Republica.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 74, DE 7 DE ABRIL DE 1937

Manda archivar a comunicação do Tribunal de Contas relativamente á impossibilidade do registro do contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Irmãos Voloch Ltd., em 30 de agosto de 1935.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados approva e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo unico. Fica archivado o processo decorrente da comunicação do Tribunal de Contas relativa á impossibilidade do registro do contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Irmãos Voloch, Limitada, em 30 de agosto de 1935.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937, 116.º da Independencia e 49.º da Republica.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 17 de março ultimo, assinado pelo Sr. Presidente da Republica:

Foi nomeada:

Interinamente, Eulina Belo de Barros, para o lugar de datilógrafa da classe C, quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda.

— Por outros de 27 de março ultimo:

Foi nomeado:

Helly Paqueta Espinoza, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Irati, no Estado do Paraná.

Foi promovido:

A coletor da Coletoria das Rendas Federais em Irati, no Estado do Paraná, o escrivão da mesma exatoria, Dario Araújo.

Foi aposentado:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, o tesoureiro da classe E, do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda — João Verissimo da Silva.

Foi declarado sem efeito:

O decreto de 10 de março do corrente anno, que nomeou Teófilo de Araújo Cavalcanti para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João Evangelista, no Estado de Minas Gerais.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 1937. (*)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear:

Jacob Negrão para exercer o cargo de escriturário da classe "F", da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, tendo em vista os artigos 1.º e 2.º, da Lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937.

Paulo Gonsalves da Silva, Asclepiades Figueredo para exercerem o cargo de maquinista da classe "B" da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, tendo em vista os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, produzindo estes atos todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937.

Antônio Valverde Gonsalves para exercer o cargo de condutor de trem da classe "C" da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, tendo em vista os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937.

Lindolfo Messias Figueredo, José Antônio Moura, Eulina Barros Martins, Filomeno Gonsalves de Oliveira e Gildeth Rego Nunes para exercerem o cargo de agente de Estrada de Ferro da classe "B" da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, tendo em vista os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, produzindo estes atos todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Readmitir o ex-auxiliar da extinta Diretoria Geral dos Correios, Ari Monteiro, no cargo de escriturário da classe "F", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o parecer emitido no processo n. 11, pela Comissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

(*) Para nova publicação, por terem saído com incorreções no Diário Oficial de 30-3-37 e 6-4-37.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Por portarias do dia 6 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda civil, classe F, do quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Roberto Conrado Costa;

De três meses, nos termos do art. 4º do citado decreto número 42, ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Angenor Vieira da Silva.

Requerimentos despachados

Manoel José de Carvalho e Pedro de Souza Santos. — Deferidos.

Manoel Lopes Leite de Araújo, Bernardo de Souza Neves e Guaraci Augusto de Freitas Pereira. — Indeferidos.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1937

(Aditamento)

Primeira seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Ministro de Estado da Fazenda.

537. Solicitou-se a distribuição, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Minas Geraes e de Alagoas, do crédito de 49:800\$000, para atender ao pagamento dos alugueis dos predios em que funcionam os Tribunais Regionais Eleitorais daqueles Estados.

538. Solicitaram-se providencias no sentido de, por conta do credito especial de 5.000:000\$000, serem distribuidas ao Tesouro Nacional as importancias de 30:000\$000 e de 12:000\$, para pagamento da gratificação de função do pessoal do Tribunal de Segurança Nacional, e para ocorrer ao custeio e conservação do automovel do Presidente daquele Tribunal, respectivamente.

539. Solicitaram-se providencias no sentido de ser pedida a Camara dos Deputados a autorização para abertura do credito especial de 164:500\$000, para atender ao pagamento de subsidios e que tem direito os membros dos Tribunais Regionais Eleitorais, por sessões na época de apuração, em 1936.

Ao Ministro de Estado da Fazenda.

540. Solicitaram-se providencias afim de que seja o credito de 40:000\$000, para pagamento a oficiais e praças reformadas até 31-12-1935, no Corpo de Bombeiros, distribuido á Contadoria daquela Corporação.

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

541. Declarou-se que foi concedida delegação de competencia para expedir ordens de pagamento de 900\$000 e 1:200\$000, ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas, para despesas de asseio, etc., e de pronto pagamento.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

542. Comunicou-se ter sido concedida delegação de competencia ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas, para expedição de ordens de pagamento.

Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas.

543. Comunicou-se haver concedido ao Diretor da Secretaria daquele Tribunal delegação de competencia para expedição de ordens de pagamentos.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional.

603. Declarou-se que a despesa com o pagamento das diarias arbitradas aos correios desta Secretaria de Estado, no mês de janeiro ultimo, não pode ser classificada no credito da sub-consignação n. 7 do orçamento vigente porque deve ser custeada pelo credito do sub-titulo — Passagens e ajudas de custo da verba citada.

Ao Contador do Banco do Brasil.

604. Solicitaram-se informações quanto a importancia necessaria á aquisição de 20 gramas de ouro destinado á cunhagem de uma medalha de distinção de 1ª classe, concedida na conformidade do decreto 58, de 14 de dezembro de 1889.

Ao Comandante da Policia Militar do Distrito Federal.

608. Solicitaram-se providencias no sentido de ser requerido pelo 1º tenente João Matos de Almeida, como divida de exercicio encerrado, o pagamento da importancia de réis 1:483\$700, relativa á diferença de vencimentos que lhe compete, por interinidade de funções de comandante do 4º esquadrao do Regimento de Cavalaria.

609. Transmite-se o requerimento para informações, em que o 1º sargento Aldemar Joaquim Vieira pede providencias no sentido de lhe ser paga a gratificação a que se julga com direito.

610. Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do 2º tenente Fausto Pinto de Santaana incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento de 4:222\$500 que lhe competem a contar da data da reforma até 31-12-1937.

611. Solicitaram-se providencias para que o nome do soldado Osorio Fernandes seja incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, afim de que se pague 516\$ que lhes competem desde a data da reforma até 31-12-1937.

612. Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do soldado Bernardo Antonio Gomes incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento de 516\$400 que lhe competem desde a data da sua reforma até 31-12-1937.

613. Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do musico de Primeira Classe Francisco Antonio dos Santos incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento de 4:561\$300, que lhe competem desde a data de sua reforma até 31-12-1937.

N. 614 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do tenente-coronel Pedro Saint Clair de Freitas incluído na relação organizada pela contadoria daquela corporação, para pagamento de 29:322\$600, que lhe competem desde a data da reforma até 31-12-1937.

N. 615 — Solicitaram-se informações quanto á situação dos substituidos, pelas substituições verificadas em janeiro deste ano, relativamente ao pagamento de diferença de vencimentos a diversos oficiais daquela corporação, devendo constar da folha as necessarias anotações.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 616 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser esta diretoria informada sobre o numero exato do officio em que foi feita a encomenda de 284\$100.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais:

Comunicou-se a solicitação feita ao Ministério da Fazenda para a distribuição á delegacia fiscal naquele Estado do credito de 15:000\$000, para pagamento de alugueis de casa em que funciona o mesmo tribunal, no periodo de janeiro a junho deste ano, devendo ser aberto credito suplementar para atender ao periodo de julho a dezembro.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas:

Comunicou-se a solicitação feita ao Ministerio da Fazenda da distribuição do credito de 4:800\$000, para pagamento de alugueis de casa em que funciona aquele tribunal, no periodo de janeiro a dezembro deste ano.

Segunda Seção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 599 — Solicitaram-se providências para serem fornecidas duas passagens inteiras e cinco meias, em 1ª classe, do porto de Aracaju ao de Manaus, para Oscar Borges Teófilo, sua esposa e cinco filhos, para desconto em folha de pagamento, na forma da lei.

N. 600 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe do porto desta Capital ao de São Salvador para Fernando Magno Porto, para desconto em folha de pagamento, na forma da lei.

N. 605 — Solicitaram-se providências no sentido de ser concedida a Jorge Modesto de Almeida uma passagem de ida e volta em 1ª classe, do porto de São Luiz ao do Rio de Janeiro, para desconto em folha de pagamento, na forma da lei.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 606 — Solicitaram-se providências no sentido de ser informado, por ordem do Sr. ministro, o motivo pelo qual a concorrência constante do aviso n. 361 foi aberta apenas para a realização de obras nos Cartórios Eleitorais, quando aquele aviso se refere também a obras no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 607 — Comunicou-se que foi a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada, de ordem do Sr. ministro, a atender às requisições de passagens e transportes feitos por aquela repartição.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

No processo referente a execução de concertos no fogão do Hospital Estácio de Sá, orçados pelo Serviço de Obras na importância de 3:855\$000 cuja despesa deverá correr por conta da sub-consignação 80, da verba 14, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, art. 3º, anexo n. 6, que deverão ser executados na forma da letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 22-3-1937. — G. VARGAS". (S.E. 2.260-37.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1937

Alfredo Vinhas Garças, cirurgião dentista do Hospital Psiquiátrico, pedindo gratificação por chefia de serviço. — A' vista do parecer, indeferido.

Colégio Santa Rita — Maranguape — Ceará, pedindo auxílio para 1935. — Arquivo-se.

Orfanato Evangélico — Distrito Federal, pedindo auxílio para 1935. — Arquivo-se.

Colégio Imaculada Conceição — Suassuí, pedido de auxílio para 1935. — Arquivo-se.

Asilo de Orfãos de N. S. das Dóres — Diamantina — Minas Gerais, pedido de auxílio para 1935. — Arquivo-se.

Ass. das Senhoras de Caridade Paróquia de São José — Belo Horizonte — Minas Gerais, pedindo auxílio para 1937. — Apresente comprovação do 2º semestre de 1935.

Dispensário São Vicente de Paulo — Belém, pedindo auxílio para 1937. — Complete a habilitação.

Asilo da Velhice Desamparada — Cantagalo — Estado do Rio de Janeiro, pedindo auxílio para 1937. — Junte balançete relativo a 1936.

Colégio São Luiz — São Luiz — Maranhão, pedindo auxílio para 1937. — Indeferido.

Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados — Lambari — Minas Gerais, pedindo auxílio para 1937. — Junte prestação de contas relativa ao 2º semestre de 1935.

Asilo de Orfãos João Emílio — Juiz de Fora — Minas Gerais, pedindo auxílio para 1937. — Apresente atestado do Juiz de menores.

Pensionato, Colégio e Orfanato Menino Deus — Pirassununga — São Paulo, pedindo auxílio para 1937. — Junte atestado do Juiz de Menores.

Santa Casa de Misericórdia — Barretos — São Paulo, pedindo auxílio para 1937. — Junte atestados de regular funcionamento, insuficiência de recursos e gratuidade de serviços.

Colégio Imaculada Conceição do Convento do Desterro — São Salvador — Baía, pedindo auxílio para 1937. — Junte atestado do Juiz de Menores.

Liga Espírito Santense contra a Tuberculose — Vitória — Espírito Santo, pedindo auxílio para 1937. — Indeferido.

Hospital Regional do Sul de Minas — Varginha — Minas Gerais, pedindo auxílio para 1937. — Junte prestação de contas do 2º semestre de 1935.

Sociedade São Vicente de Paulo — Valença — Baía, pedindo auxílio para 1937. — Complete a habilitação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1937

Sr. reitor da Universidade do Brasil:

N. 1.041 — Em referência ao assunto constante do ofício n. 557, C/199, de 25 de fevereiro último, comunica que o Sr. diretor do Gabinete deste ministério proferiu, em data de 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Informa a Diretoria do Instituto Nacional de Música, a fls. 5, que em virtude do decreto n. 23.150, de 1933, a renda em apêço vem sendo recolhida ao Tesouro Nacional desde março de 1934 "à conta da renda ordinária da União". Não há, pois, procedência na reclamação do peticionário". — Carlos Drummond de Andrade.

Ao Sr. Diretor de Divisão de Saúde Pública:

N. 1.043 — Em referência ao assunto constante do ofício n. 14, e n. 37, de 15 e 23 de fevereiro último, comunica que, de acordo com o despacho proferido no processo, em face dos dispositivos da lei de reajustamento não cabe ao Dr. Ernani Agrícola a diferença de vencimentos pleiteada, visto ter sido ele nomeado para novo cargo criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro do corrente ano. Quanto aos dois serventes indicados na folha torna-se necessário que seja organizada uma relação onde se declare — o cargo anterior, o nome do funcionário, a remuneração do mesmo inclusive o abono provisório, a remuneração com a categoria correspondente na lei 284 e a diferença de vencimentos mensal e anual, afim de que seja ela enviada ao Ministério da Fazenda com o pedido de distribuição de crédito ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. Diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.048 — Comunica que, na conformidade do artigo 110, da lei numero 378, de 13 de janeiro último e tendo sido concedido registro pelo Tribunal de Contas, foi anotada na escrituração desta Diretoria a dedução da importância de 82:480\$000 na dotação constante da sub-consignação n. 2, da verba 23 — Serviços e Encargos Diversos, do orçamento em curso, afim de atender, no corrente ano, às despesas com pessoal que vinham sendo custeadas pelo orçamento interno desse Instituto.

— Ao Sr. Diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.049 — Comunica que, na conformidade do art. 110 da lei n. 378, de 13 de janeiro último e tendo sido concedido o registro pelo Tribunal de Contas, foi anotada na escrituração desta Diretoria a dedução da importância de réis 780:000\$ na dotação constante da sub-consignação n. 2, da verba 23, Serviços e Encargos Diversos, do orçamento em curso, afim de atender, no corrente ano, às despesas com pessoal que vinham sendo custeadas pelo orçamento interno desse Instituto.

— Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.050 — Comunica que, na conformidade do artigo 110, da lei numero 378, de 13 de janeiro último, e tendo sido concedido o registro pelo Tribunal de Contas, foi anotada na escrituração desta Diretoria, a dedução da importância de 52:000\$ na dotação constante da sub-consignação n. 2, da verba 23, Serviços e Encargos Diversos, do orçamento em curso, afim de atender, no corrente ano, às despesas com pessoal que vinham sendo custeadas pelo orçamento interno desse Instituto.

— Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.051 — Comunica que, na conformidade do artigo 110, da lei n. 378, de 13 de janeiro ultimo, e tendo sido concedido o registro pelo Tribunal de Contas, foi anotada na escrituração desta Diretoria a dedução da importância de 25:000\$ na dotação constante da sub-consignação n. 2, da verba 23, Serviços e Encargos Diversos, do orçamento em curso, afim de atender, no corrente ano, às despesas com pessoal que vinham sendo custeadas pelo orçamento interno desse Instituto.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Assistencia a Psicopaltas do Distrito Federal:

N. 1.052 — Comunica que, na conformidade do artigo 110, da lei n. 378, de 13 de janeiro ultimo, e tendo sido concedido o registro pelo Tribunal de Contas, foi anotada na escrituração desta Diretoria a dedução da importância de 135:000\$, na dotação constante da sub-consignação n. 3, da verba 1ª, Serviços e Encargos Diversos, do orçamento em curso, afim de atender, no corrente ano, às despesas com pessoal que vinham sendo custeadas pelo orçamento interno desse Instituto.

Dia 1 de abril de 1937

Requerimento de José Dulce & Cia., pedindo pagamento de 420\$, proveniente de fornecimento de passagens em 1934. — Junte a primeira via do empenho da despesa.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Francisco Papareli, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (2.926-37/540).

Dr. Heitor Masson Cirne Lima, pedindo licença em prorrogação. — Submeta-se a inspeção de saúde. (6.463-36/734).

Antonio Teixeira, pedindo nomeação para o cargo de diretor de Matas, em Jacarépaguá. — Sele a petição apresentada. (5.584-37/1.042).

Dia 7

Licenças:

Portaria n. 80 — Seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da classe G, quadro 1, Antonio de Araujo Góes. (15.288-35-1.425).

Portaria n. 81 — Dois meses, nos termos do art. 8º, número 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, ao servente da classe C, do quadro 1, com exercício no Serviço de Transportes, João Gonçalves de Andrade. (1.170-37/202).

Portaria n. 82 — Dois meses, a partir de 12 de março ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao bombeiro da classe E, do quadro 1, com exercício no Serviço de Transportes, Leonel Gomes do Nascimento. (5.286-37/1.014).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de abril de 1937

Registro de diplomas

N. 36-3.007 — Manoel Augusto da Silva. — Prove em que elementos se baseiou para extrair os documentos que instruíram a certidão apresentada, e, bem assim, que exerceu a profissão de farmacêutico em 16 de julho de 1934.

N. 37-1.176 — Salomão de Oliveira Leite. — Apresente a documentação exigida pela portaria de 22 de julho de 1935.

N. 37-1.319 — Luis Gonzaga Oliveira da Silva. — Junte o diploma e os documentos exigidos pela portaria de 9 de julho de 1935.

N. 37-1.628 — Fernando Pessoa Rebêlo. — Aguarde o histórico escolar.

N. 37-1.803 — Arna do Nogueiro da Fonseca. — Deferido.

N. 37-2.171 — Luis Baggio. — Aguarde solução posterior.

N. 37-2.414 — Celso Rocha Nogueira da Silva. — Junte diploma e aguarde histórico escolar.

N. 37-2.419 — Max Zenker Júnior. — Junte diploma e aguarde histórico escolar.

N. 37-2.481 — Aurora Ramos de Moraes Rêgo. — Indique em que estabelecimento equiparado deseja fazer a validação.

N. 37-2.528 — Joaquim de Sousa Brito. — Junte o original de seu diploma.

N. 37-3.152 — Otávio da Costa Sepulveda. — Requeira em novembro próximo.

N. 37-3.169 — João Martins de Moraes. — Aguarde histórico escolar.

Registro de professores

1.711-34 — Luis Pessoa da Silva. — Deferido.

N. 1.736-34 — José Florenço Leandro. — Deferido.

N. 1.734-34 — Silvestre Pereira da Silva Guimarães. — Sele o documento ora exibido.

N. 13.089-35 — Osvaldo S'racke. — A Comissão Especial.

N. 13.958-35 — Oto Luis Washburger. — A Comissão Especial.

N. 3.194-36 — Jorge Herkratt. — A Comissão Especial.

N. 36-100 — Francisco de Assis Barros. — Deferido.

N. 36-1.166 — Jorge Delaura Meyer. — A Comissão Especial.

N. 36-1.602 — Maria da Trindade Nunes. — Deferido.

N. 36-2.191 — Henrich Van Wiesen. — A Comissão Especial.

N. 36-2.395 — Guerino H. Pactulo. — Deferido.

N. 36-4.800 — Manoel de Sousa Lira. — A Comissão Especial.

N. 36-5.974 — Roberto Pereira da Silva. — Deferido.

N. 36-6.623 — Esaú Barbosa Magalhães. — Atenda a exigência da letra D. do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 36-6.838 — Klaus Fest. — Faça prova de identidade.

N. 37-163 — Inês Rodrigues Vasconcelos. — Apresente certidão ou documento equivalente, afim de que sejam esmerçadas as matérias e respectiva seriação estudadas no Colégio Centenário.

N. 37-1.412 — Hélio Homero Bernardi. — Aguarde a inspeção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Maria.

N. 37-1.617 — Luis Galhanone. — Deferido.

N. 37-1.778 — Carmem Alvarenga. — Deferido.

N. 37-1.802 — Alberido Diniz Gonçalves. — Faça prova de identidade.

N. 37-1.831 — José de Castro Valente. — Deferido.

N. 37-1.836 — Amélia Aboim Harold. — A Comissão Especial.

N. 37-2.078 — Zina de Castro Bicudo. — Indeferido.

N. 37-202 — Clarice do Sagrado Coração Dutra. — Deferido.

N. 37-2.152 — Dulce de Souza Ramos. — A Comissão Especial.

N. 37-2.232 — Jair de Siqueira. — Deferido.

N. 37-2.242 — Wilhelmine Solit. — A Comissão Especial.

N. 37-2.248 — Benevenuto de Paula Campos. — A Comissão Especial.

N. 37-2.442 — Frieda E. Roener. — Faça prova de identidade.

N. 37-2.526 — Maria José Goeffroy. — Deferido.

N. 37-2.979 — Clélia de Freitas. — Deferido.

N. 37-2.985 — Maria José Albano Moreira da Rocha. — A Comissão Especial.

N. 37-2.995 — Maria Fernandes Silva. — Declare a disciplinas ou disciplina em que deseja registro e sele o título eleitoral.

N. 37-2.996 — Paulo Rautenstrauch. — Apresente tradução do passaporte, sele documentos de fls. 3, de seu processo e atenda ao disposto da letra D. do art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 37-3.009 — Heda Níliá Alonso da Costa. — Aguarde a idade legal.

N. 37-3.001 — Sílvia Pacheco do Amaral. — Deferido.
 N. 37-3.016 — Marino Ribeiro da Fonseca. — Deferido.
 N. 37-3.017 — Antonio Medeiros de Sá Leitão. Deferido.
 N. 37-3.018 — Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda. — Sele o título eleitoral.
 N. 37-3.021 — Djalma Ferreira Mendes. — Junte a documentação a que se refere o item 10, das instruções de 18-7-35, em relação ao curso ministrado no Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus — de Belo Horizonte.
 N. 37-3.024 — Valtér dos Santos. — Atenda á exigência da letra D., do art. 69 do decreto n. 19.890, e legalize documentos exibidos.
 N. 37-3.029 — Paulina Ribeiro. — Faça prova de identidade; complete a selagem do documento de fls. 4, e exiba certificados de exames da 5ª série ginásial.
 N. 37-3.039 — Olímpia Antunes. — Deferido.
 N. 37-3.049 — Geraldo Henrique Van Kasteren. — Apresente a documentação de que trata o n. 10 das instruções de 18-7-35, em relação ao Curso ministrado no Seminário Menor Metropolitano de Pirapóla.
 N. 37-3.050 — Almir Almeida Guimarães. — Promova o visto do inspetor federal no documento de fls. 5, de seu processo.
 N. 37-3.060 — Décio Moreira. — Deferido.
 N. 37-3.070 — Luís de Araújo Máximo. — Exiba atestado de exercício do magistério, de acordo com as exigências legais.
 N. 37-3.117 — Caiobi Vieira de Oliveira. — Sele documento de fls. 2, e complete o selo de fls. 4 e 8 de seu processo, e apresente a documentação exigida pelo item 10 das instruções de 18-7-35.
 N. 37-3.118 — Rodolfo Saenger. — Satisfaga ás exigências do art. 69, do decreto n. 19.890.
 N. 37-3.119 — José Alves de Oliveira Dias. — Faça provas de identidade e idoneidade.
 N. 37-3.120 — Clemente Consentino Júnior. — Deferido.
 N. 37-3.121 — Evelin Petiz de Magalhães. — Deferido.
 N. 37-3.124 — João César de Moraes. — Apresente certidão ou documento equivalente, no qual sejam esclarecidas as disciplinas lecionadas no curso da Escola Normal Secundária de Itapetininga e prove haver lacionado Química.
 N. 37-3.128 — José Dias de Avelar. — A' Comissão Especial.
 N. 37-3.130 — Maria Heb Brandão. — Deferido.
 N. 37-3.132 — Valtér de Toledo Piza. — Legalize sua certidão de nascimento e exiba, quanto ao Colégio Latino-Americano, a documentação de que trata o n. 10, das instruções de 18-7-35.
 N. 37-3.133 — Geraldo Moreira da Costa. — Sele o documento de fls. 3, e complete a selagem dos de fls. 4 e 5, de seu processo; apresente atestado de exercício do magistério, no qual sejam especificados os períodos em que lecionou as matérias requeridas e exiba, quanto á Escola Brasileira de Paquetá, a documentação de que trata o n. 10 das instruções de 18-7-35.
 N. 37-3.135 — Caubi Tomagnini. — Não pôde ser atendido.
 N. 37-3.136 — Eugenio Faqueto. — Deferido.
 N. 37-3.139 — Fernando Puppi. — Apresente a documentação de que trata o n. 10 das instruções de 18-7-35, quanto ao Seminário Arquiepiscopal de São José.
 N. 37-3.140 — Renato Lima. — Deferido.
 N. 37-3.142 — Odilon Coutinho. — A' Comissão Especial.
 N. 37-3.143 — José Eugenio Pereira. — Idem. Idem.
 N. 37-3.146 — Luciano Lopes Ribeiro. — Exiba novo atestado de exercício do magistério conferido pelo diretor do Colégio Nóbrega, de Recife.
 N. 37-3.147 — Heráclito Monteiro Coelho. — Atenda ás exigências das letras C, e D., do art. 69, do decreto número 19.890.
 N. 37-3.177 — Maria Adelaide Braga. — Atenda ás exigências das letras B., e F., do art. 69, do decreto n. 19.890.
 N. 37-3.178 — Maria Alice Sarthou. — Atenda ás exigências das letras A. e B., do art. 69, do decreto número 19.890.
 N. 37-3.180 — José Fridolino Schmitz. — Deferido.
 N. 37-3.183 — Francisco Xavier dos Santos. — A' Comissão Especial.

N. 37-3.184 — Ada Dickie. — Não pôde ser atendido.
 N. 37-3.334 — Cid Rocha Amaral. — Exiba novo atestado de exercício do magistério onde se declare o instituto em que lecionou a disciplina requerida.

Assuntos diversos:

N. 36-6.746 — Lervando Regada Garcia. — Indeferido.
 N. 36-6.859 — Anita Zoé Loreti. — Deferido.
 N. 37-878 — João Moreira Silva. — Declare a data do seu nascimento, filiação e naturalidade.
 N. 37-1.019 — José de Andrade Lima. — Indeferido.
 N. 37-1.365 — Joaquim Barbosa de Oliveira. — Faça prova do curso iniciado na Escola de Baurú, inclusive exame de admissão.
 N. 37-1.584 — João Neves. — Indeferido.
 N. 37-1.618 — Antonio de Camargo. — Deferido, paga a taxa de transferência.
 N. 37-1.697 — Antonio de Belo Filho e outros. — Indeferido.
 N. 37-1.773 — Alberto do Amaral. — Deferido, paga a taxa de transferência.
 N. 37-1.838 — Dolores Moura Ribeiro. — Indeferido.
 N. 37-1.967 — Nelson Lagrota. — Faça prova do curso estadual e apresente certidão de idade.
 N. 37-2.018 — Juvenal Siqueira Santos. — Indeferido.
 N. 37-2.022 — Olavo Silva. — Indeferido.
 N. 37-2.051 — Francisco Proficio Filho. — Indeferido.
 N. 37-2.053 — José Brasil. — Indeferido.
 N. 37-2.094 — Henrique da Rocha Leme. — Indeferido.
 N. 37-2.108 — Milton José da Fonseca Lessa. — Indeferido.
 N. 37-2.112 — Horácio Mendes Barbosa. — Indeferido.
 N. 37-2.183 — Epitácio Tinbaúba da Silva. — Aguarde a volta do processo que foi enviado ao Gabinete do Sr. ministro.
 N. 37-2.207 — Guilhermina Teixeira da Silva. — Dirija-se ao Instituto onde pretende matricular-se.
 N. 37-2.288 — João de Almeida Miranda e outros. — Indeferido.
 N. 37-2.458 — Geraldo N. de Abreu Chagas. — Nada ha que deferir.
 N. 37-2.461 — Augusto Magalhães. — Indeferido.
 N. 37-2.482 — Horácio de Campos. — Aguarde a abertura de concurso.
 N. 37-2.534 — Antonio de Oliveira. — Indeferido.
 N. 37-2.539 — Nelson Vieira e outros. — Indeferido.
 N. 37-3.008 — Maria Eudóxia da Silva Leme. — Aguarde oportunidade.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 6.

Expediente do dia 5 de abril de 1937.

Requerimentos despachados:

N. 1.305 — Pedro de Magalhães Corrêa — Concedo os 90 dias.
 N. 1.306 — Pedro de Magalhães Corrêa — Concedo os 90 dias.
 N. 1.307 — Pedro de Magalhães Corrêa — Concedo os 90 dias.
 N. 1.308 — Pedro de Magalhães Corrêa — Concedo os 90 dias.
 N. 1.309 — Pedro de Magalhães Corrêa — Concedo os 90 dias.
 N. 1.312 — João do Vale Leite Junior — Concedo os 90 dias.

Dia 6

N. 1.212 — Hercules da Silva Ribas — Coniprove o que alega.
 N. 1.375 — Laudelino Figueira de Freitas — Concedo as férias pedidas a partir de 7 de abril de 1937.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1937

Requerimento de Quintilho Mazzoni solicitando férias regulamentares. — Deferido.

Diretoria de Assistência Hospitalar

Expediente do dia 12 de março de 1937

Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:
Ofício n. 291 — Solicitando providências no sentido de serem destacados 4 serventes e duas attendentes para esta repartição.

Dia 13

Ao Sr. Diretor do Proventorio Paula Candido:
Ofício n. 292 — Transcrevendo o ofício n. 829, de 4 de março do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

Aos Hospitais dependentes:
Circular n. 293 — Reiterando os ofícios-circulares números 56 e 255, respectivamente, de 19 de janeiro e 1 de março do corrente ano, desta repartição.

Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:
Ofício n. 294 — Referindo-se ao Professor Dr. Joaquim Moreira da Fonseca.

Dia 15

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 295 — Restituindo o processo de comprovação de adiantamento de determinada quantia, concedida ao auxiliar de escrita do Proventorio Paula Candido, Anibal dos Reis Lirio.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
Ofício n. 296 — Remetendo os pedidos sob ns. 224.060 a 224.066, do Hospital D. Pedro II.

Ofício n. 297 — Remetendo o pedido n. 237.125, do Hospital São Francisco de Assis.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância:

Ofício n. 298 — Agradecendo uma comunicação.

Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Estatística:
Ofício n. 299 — Acusando o recebimento de um exemplar do "Anuário Estatístico do Brasil".

Ao Sr. Diretor do Hospital Estácio de Sá:
Ofício n. 300 — Transcrevendo o ofício n. 900, de 11 de março do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 16

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Ofício n. 301 — Remetendo uma carta.
Ofício n. 302 — Remetendo, por cópia, o ofício n. 198, de 13 de março do corrente ano, da Diretoria do Hospital São Francisco de Assis.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Ofício n. 303 — Restituindo os documentos referentes a "Um novo instrumental cirurgico para operações de cata-rata" e respectivo parecer.

Ofício n. 304 — Restituindo os documentos referentes à invenção do "Novo modelo de aparelho para tratamento dos pés e mãos" e respectivo parecer.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
Ofício n. 305 — Remetendo o pedido n. 224.067, do Hospital D. Pedro II.

Ofício n. 306 — Remetendo os pedidos sob ns. 237.101 a 237.124 e 237.126, do Hospital São Francisco de Assis.

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 307 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado, do Hospital São Francisco de Assis, referente ao mês de janeiro de 1937.

Ofício n. 308 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado, do Hospital São Francisco de Assis, referente ao mês de fevereiro de 1937.

Ofício n. 309 — Solicitando providências no sentido de ser entregue o adiantamento de determinada quantia ao es-

criturario letra "D", Noemia Rocha, para atender às despesas de pronto pagamento, nesta repartição.

Ofício n. 311 — Solicitando providências no sentido de ser entregue o adiantamento de determinada quantia ao es-criturario — letra "D", José Inacio Teixeira, para atender às despesas desta repartição.

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ofício n. 310 — Comunicando haver sido solicitado à Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, o pagamento de determinada importância ao es-criturario — letra "D", Noemia Rocha.

Ofício n. 312 — Comunicando ter sido solicitado à Di-rectoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, o pagamento de determinada importância ao es-critura-rio — letra "D", José Ignacio Teixeira.

Ofício n. 313 — Solicitando providências no sentido de ser cancelado o pedido n. 1, referente à determinadas des-pesas, que deixou de ser entregue ao es-criturario — letra "E", Anibal dos Reis Lirio.

Dia 17

Ao Diretor do Proventorio Paula Candido:
Ofício n. 314 — Comunicando frequencia de funciona-rios.

Ao Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:
Ofício n. 315 — Comunicando frequencia de funcionarios.

Ao Sr. Diretor do Hospital D. Pedro II:
Ofício n. 316 — Comunicando frequencia de um funcio-nario.

Ofício n. 317 — Comunicando frequencia de funcionarios.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 679 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bom-beiros do Distrito Federal: — Em resposta ao ofício n. 163, de 2 de março proximo pasado.

N. 681 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd. — Respondendo o ofício n. L-74, de 11 de fevereiro ultimo.

N. 683 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Pede informar se a companhia arrenda-tária do Mercado Municipal goza de isenção do pagamento do imposto predial.

N. 685 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação.

N. 687 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Faz uma comunicação.

N. 689 — Ao Sr. procurador da República — Devolgen-do o processo de executivo fiscal n. 1.247, série H. B.

Requerimentos despachados

N. 3.433-37 — Aristides Cartolano. — Certifique-se.

N. 3.421-37 — Celina Escobar-Carper. — Certifique-se.

N. 3.411-37 — Júlio Furtado. — Certifique-se.

N. 3.392-37 — Ernesto G. de Castro. — Certifique-se.

N. 3.485-37 — Sebastião de Carvalho. — Certifique-se.

N. 2.748-37 — Altamiro Arlindo. — Certifique-se.

N. 2.932-37 — Clauderval Dias Coelho. — Certifique-se.

N. 1.818-37 — Antônio Galdino de Oliveira. — Autorizo

a instalação do registro da pena.

N. 4.989-37 — Joaquim José da Silva. — Compareça à

Secção de Expediente.

N. 2.184-37 — Noêmia Mad Costa. — Execute-se o ser-

vico, pago o orçamento.

N. 2.203-37 — Carlos Conteville & Comp. — Dê-se baixa

da taxa de saneamento.

N. 2.156-37 — Marie Gabrielle M. Martinet. — Deferido.

N. 2.566-37 — Francisco Teixeira da Paixão. — Enca-

minhe-se.

N. 3.236-37 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

— Retifique-se.

N. 3.284-37 — João Medeiros. — Compareça à Secção de

Expediente.

N. 3.287-37 — João Paulo do Nascimento. — Compareça

à Secção de Expediente.

N. 3.417-37 — Carnot Cermano Franco de Aquino. —

Compareça à Secção de Expediente.

N. 3.544-37 — Sofia da Silva Batista Leão. — Deferido.
N. 3.611-37 — José Palma. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 3.416-37 — Carlos César Barcelos. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 3.757-37 — Augusto Monteiro de Abreu Pinto. — Deferido, paga a taxa de 20\$000.

N. 3.796-37 — Anibal de Azevedo Marinho. — Encaminhe-se.

N. 3.806-37 — Daniel Gomes. — Pague a taxa de 20\$ e junto os documentos exigidos no regulamento em vigor.

N. 16.700-37 — Instituto Nacional de Previdência. — Execute-se o serviço, pago o orçamento.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Terceira Divisão:

N. 1.045-37 — Rodrigo Pereira da Silva. — Compareça à Terceira Divisão.

N. 1.455-37 — Albino da Silva Soares. — Deferido.

N. 1.464-37 — Malvina da Silva. — Deferido.

N. 1.544-37 — Manuel da Costa e Sá. — Deferido.

N. 1.869-37 — Soluta Tita Costa Tavares. — Deferido, hidrômetros de 40 mm.

N. 2.105-37 — Augusta de Andrade. — Deferido.

N. 2.154 — Luis Gomes. — Deferido.

N. 2.160-37 — Edgar Barros de Oliveira. — Deferido.

N. 2.197-37 — José Maria Leitão da Cunha. — Compareça à Terceira Divisão.

N. 2.363-37 — Bernardino Ferreira Dias. — Deferido.

N. 2.418-37 — Antônio J. Ferreira. — Deferido, hidrômetro de 15 mm.

N. 2.791-37 — Inácio de Carvalho. — Aguarde-se.

N. 2.984-37 — Arquimínio da Silva e Sousa. — Deferido.

N. 3.027-37 — Martinho da Rocha. — Deferido, hidrômetro de 30 mm.

N. 3.101-37 — Antônio Nunes da Rocha. — Deferido.

N. 3.234-37 — Inácia da Rocha Santos. — Deferido.

N. 3.296-37 — Manuel Vieira de Freitas. — Deferido.

N. 3.318-37 — Rodolfo Severiano Vieira. — Deferido.

N. 3.408-37 — Otávio Serafim da Silva Nascimento. — Deferido.

N. 3.464-37 — Alzira de Lima Ribeiro. — Compareça à Terceira Divisão.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da quarta Divisão:

N. 152-37 — Travessa Carneiro n. 14. — Deferido.

N. 1.757-37 — Rua Farma de Amoedo ns. 135-137. — Deferido.

N. 2.592-37 — Rua Almirante Alexandrino n. 1.892. — Deferido.

N. 3.351-37 — Ladeira Felipe Néri n. 25. — Deferido.

N. 3.275-37 — Rua Marquesa de Santos n. 22. — Deferido.

N. 3.258-37 — Rua Felipe Camarão ns. 140-142. — Deferido.

N. 3.270-37 — Rua Joaquim Rosa n. 107.

N. 3.478-37 — Rua Joaquim Távora ns. 18, 20, 24. — Deferido.

N. 3.377-37 — Rua Alice n. 64. — Deferido.

N. 3.360-37 — Rua Vinte e Quatro de Maio ns. 1.239-1.241. — Deferido.

N. 3.361-37 — Travessa Jacaré n. 11, fundo. — Deferido.

N. 3.429-37 — Rua General Argolo n. 81 e outros. — Deferido.

N. 3.378-37 — Rua Conde de Bonfim ns. 430-430 A. — Deferido.

N. 3.397-37 — Rua Marquês n. 19. — Deferido.

N. 1.567-37 — Rua Aurea n. 55. — Deferido.

Ns. 1.453-37 e 2.107-37 — Rua Vitor Meireles ns. 115, 117, 119. — Deferidos.

N. 2.264-37 — Rua Itapoan ns. 33-X-1|2-33-XIII-1|2. — Deferido.

N. 1.960-37 — Rua Barão Bom Retiro, ns. 502-504. — Deferido.

N. 2.253-37 — Rua Angelo Agostini n. 22. — Deferido.

N. 587-37 — Rua Maria Amália n. 95-A, I-II. — Deferido.

N. 1.893-37 — Rua Conde de Bonfim n. 1.033. — Deferido.

N. 2.185-37 — Rua Fonseca Teles n. 188. — Deferido.
N. 2.115-37 — Rua Camerino n. 150. — Deferido.
N. 2.466-37 — Rua Paisandú n. 249. — Deferido.
N. 2.761-37 — Avenida Pedro II, n. 191. — Deferido.
N. 3.177-37 — Rua Luis de Camões ns. 73-75. — Deferido.

N. 2.542-37 — Rua Carlos de Campos n. 22. — Deferido.

N. 3.152-37 — Rua Conde de Bonfim n. 810 — Não há que deferir, a vista do informado.

N. 14.889-37 — Rua Ibituruna n. 69. — Não há que deferir, a vista do informado.

N. 3.529-37 — Rua Garibaldi n. 130. — Deferido.

N. 3.518-37 — Rua Barão de Pirassununga n. 30. — Deferido.

N. 3.551-37 — Rua Leopoldo Niguez n. 6. — Deferido.

N. 3.521-37 — Rua Padre Miguelino ns. 50-60 e outros. — Deferido.

N. 2.313-37 — Rua Santo Amaro n. 113. — Deferido.

N. 3.484-37 — Rua Goulart n. 87. — Deferido.

N. 2.973-37 — Rua José Bonifácio n. 236. — Deferido.

N. 2.705-37 — Rua Duque de Caxias n. 38. — Deferido.

N. 1.899-37 — Ladeira Santa Teresa n. 105. — Deferido.

N. 2.174-37 — Rua Pucuruí n. 35. — Deferido.

Ns. 1.977-37 e 2.266-37 — Rua Amaragi ns. 20, II|III, 22 e 24. — Deferidos.

N. 2.412-37 — Praça Deodoro ns. 246, I-III e rua Leonor Porto n. 4. — Deferido.

N. 1.682-37 — Rua Haddock Lobo ns. 373-A, 373, I-II e 373-B. — Deferido.

N. 1.337-37 — Rua Luiz de Camões ns. 73-75 — Deferido.

N. 1.958-37 — Rua Soares Cabral n. 331. — Deferido.

N. 3.591-37 — Rua Barão de Bom Retiro n. 541. — Deferido.

N. 3.620-37 — Rua Pedro Guedes n. 49. — Deferido.

N. 3.590-37 — Rua Santos Titara ns. 107-109. — Deferido.

N. 2.377-37 — Avenida Henrique Valadares ns. 148-B e 148-C. — Deferido.

N. 1.534-37 — Paço Municipal. — Deferido.

Ministério da Fazenda

No título de 29 de agosto de 1935, nomeando Herval Macedo, fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostila: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 13.945, de 1937, o serventário nomeado por este título fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, passa a denominar-se "ajudante de pagador" de acordo com o disposto no art. 1º, da Lei n. 92, de 4 de setembro de 1935".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — A. de Souza Costa.

No título de 1 de agosto de 1927, nomeando Tarcício Tavares de Macedo, fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostila: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 13.945, de 1937, o serventário nomeado por este título fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, passa a denominar-se "ajudante de pagador" de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 92, de 4 de setembro de 1935".

Rio de Janeiro, 19 de março de 1937. — A. de Souza Costa.

No decreto de 28 de julho de 1934, nomeando Alice Ferreira da Costa para o lugar de 2º oficial da Diretoria do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostila: "Por haver convolado nupcias passa a chamar-se Alice Ferreira da Costa Marçal, a funcionária nomeada por este decreto, conforme provou com documento habilit junto ao processo sob número 94.556, de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional usando das atribuições que lhe confere o art. 100 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934: Resolve de acordo com a proposta da Diretoria das Rendas Aduaneiras designar os escrivães da classe "G" — quadro VIII — Alfandegas, Antonino Mendes Pinheiro Lobato, com exercício na Alfandega do Rio de Janeiro, e José Sauria, com exercício na Alfandega de Manaus, para servirem, em comissão, naquela Diretoria.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — José Belles de Almeida.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 6.252-37 — Reclamação n. 699, do ex-conferente da Mesa de Rendas Federais, de Asseguá, Estado do Rio Grande do Sul, Vulpério Leite Moreira, dirigida à Comissão Revisora, contra o acto de sua demissão daquele cargo, com a resolução da dita Comissão que deixou de tomar conhecimento do pedido por falta de documentos indispensáveis à apreciação do recurso. — Arquite-se.

N. 6.254-37 — Reclamação n. 507, do bacharel José Ferreira de Sousa, dirigida à Comissão Revisora, contra o acto que o exonerou do cargo de consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte com a resolução da dita comissão de não se conhecer da reclamação por não estar devidamente instruída com documentos considerados "indispensáveis" pelo artigo 7º, parágrafo 2º do decreto n. 254, de 1935, a pesar de ter sido para esse fim notificado em 28 de setembro do ano passado. — Arquite-se.

N. 6.256-37 — Reclamação n. 35, de Manuel Caetano dos Santos, funcionário da extinta agência aduaneira em Santa Rosa, no Acre, dirigida à Comissão Revisora, pedindo nomeação para outro cargo, com a resolução da dita Comissão que deixou de tomar conhecimento do pedido por falta de documentos julgados indispensáveis.

N. 43.017-36 — Reclamação n. 278, do engenheiro José Maria de Araújo, dirigida à Comissão Revisora, contra o acto de sua aposentadoria administrativa no cargo de engenheiro de 2ª classe da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, com parecer favorável da referida comissão para o seu aproveitamento. — Aprovado, submetendo-se a inspeção de saúde.

N. 93.375-36 — Fundação Rockefeller, pedindo entrega da gasolina importada pelo porto da Bafa para o Serviço de Febre Amarela, com a dispensa da quota de álcool. — Não tenho atribuições para dispensar uma exigência legal criada para amparar a indústria nacional e não com o propósito de onerar o importador de gasolina comum.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 12.863-37 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo compensação correspondente à diferença entre as taxas do cambio oficial e do cambio livre para efeito de pagamento de encomendas de trilhos. — Indeferido por falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1937

Offício:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 205 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que o Senado Federal, em sessão secreta realizada a 30 de março próximo findo, resolveu dar aprovação ao ato pelo qual o Sr. Presidente da República nomeou o doutor Bernardino José de Souza para o cargo de ministro desse Tribunal.

Aproveito o ensejo para reafirmar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de março de 1937

Offício:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 66 — Solicitando, de acordo com o despacho do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, de 18 de março, exarado na circular n. 3, de 15 do mesmo mês, da Secretaria da Presidência da República, providencias no sentido

de ser enviado àquela Diretoria Geral, até o dia 20 de abril próximo, o ante-projeto do regulamento da Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser adaptado pelo Conselho Federal do Serviço Publico Civil aos dispositivos da lei n. 284, de 1936, conforme determinam os artigos 7 e 31 da citada lei.

Dia 2 de abril de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 193 — De ordem do Sr. ministro comunicando que S. Ex. o Sr. presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, atender, para o material que não tiver similar nacional, a solicitação feita, pelo Governo desse Estado, em officio de 16 de fevereiro último, no sentido do desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 2 (dois) volumes marca I. P. T. — São Paulo, via Santos, vindos pelo vapor inglês "Leighton", contendo uma máquina operatriz para registrar os resultados em diagramas sobre rolos de papel, importado da Inglaterra pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas anexo à Escola Politécnica desse Estado, para os seus respectivos serviços. Remetendo, junto, os documentos relativos ao material em questão.

N. 194 — De ordem do Sr. ministro comunicando que S. Ex. o Sr. presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março proximo findo, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo governo desse Estado, em officio de 18 de fevereiro último, no sentido do desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um volume marca A. H. — São Paulo — via Santos, n. 9.282, vindo da Inglaterra pelo vapor inglês "Highland Patriot", contendo um aparelho comparador e respectivos acessórios compostos de uma escala, uma placa difusora de luz e adaptador de metal para chapas fotográficas pequenas, destinado ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas anexo à Escola Politécnica desse Estado. Remetendo junto os respectivos documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de abril de 1937

Circular n. 13:

Declarando aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as estampilhas para a cobrança do selo penitenciário creado pelo art. 1º do decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934 e aludido no § 2º do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 1.441, de 6 de fevereiro do corrente ano, tem a forma retangular, medem de altura 30 mm por 12 mm de largura e são impressas nas taxas e cores seguintes:

\$100 — Verde oliva.
\$200 — Laranja.
\$500 — Roxo.
1\$000 — Azul.
2\$000 — Carmim.
5\$000 — Verde.
10\$000 — Salmão.
20\$000 — Azul.
50\$000 — Verde.
100\$000 — Sépia.

São seus principais característicos os seguintes:

Como motivo principal, destaca-se de um fundo-cortina uma figura de mulher, de frente, em 2/3 de corpo, com os olhos vendados, apresentando o braço esquerdo distendido e empunhando o copo de uma espada, enquanto com a dextra sustenta, à altura do côlo, uma balança, tudo simbolizando a Justiça.

Limita a figura em apreço na parte superior um espaço branco em sentido curvo convexo, do qual se destaca, em letras cheias, a legenda — Selo Penitenciário — que, por sua vez, é encimada, em um espaço de fundo branco e em sentido horizontal, pela palavra — BRASIL — em letras cheias; preenchem os claros laterais da parte superior da gravura dois pequenos ornatos, em forma de triangulo.

Na base do selo, destaca-se, em toda a largura e em algarismos cheios, o respectivo valor, encimado pelos dizeres — Tesouro Nacional.

Outrosim, declaro aos referidos Srs. chefes das repartições que o suprimento das aludidas estampilhas deverá ser solicitado à Casa da Moeda com observância do prescrito no decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano proximo findo.

O diretor geral, José Belles de Almeida.

Dia 5 de abril de 1937

Officio:

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 33 — Em resposta ao aviso desse Ministério n. 402, de 4 de março próximo findo, solicitando providências no sentido de ser concedida, pela Alfândega de Manaus, isenção de direitos aduaneiros para materiais importados da Alemanha, com destino aos serviços da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, tenho a honra de informar a V. Ex. que a concessão de tal favor é da competência do inspetor daquela Alfândega, de acordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, devendo, pois, a interessada dirigir-se oportunamente àquela autoridade.

Junto restituo a V. Ex. o documento que acompanhou o supracitado aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 90 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir, por exceção, o pedido feito pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, em requerimento de 25 de agosto último, no sentido de ser autorizado o despacho, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, na forma do seu contrato, 100.500 quilos de ferro spiegel, destinados aos serviços de fabricação de aço de sua Usina de Neves, em virtude de lhe haver sido negado o certificado do Ministério da Agricultura para essa importação, pelo fundamento de exceder a referida quantidade à necessidade do consumo para um ano, contrariando, assim o art. 6º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Saudações.

N. 91 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir o pedido feito, em officio n. 8, de 9 do referido mês, pelo Instituto de Açúcar e do Alcool, no sentido de ser concedida a prorrogação de 120 dias no prazo legal de um ano da vigência da concessão que lhe fora anteriormente concedida e de que trata a ordem desta Directoria, n. 114, de 29 de março de 1936, para o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras sobre todo o material, sem similar nacional, destinado a montagem de uma destilaria de alcool anhidro, com capacidade para 600 hectolitros em 24 horas, na estação de Martins Lage, Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Saudações.

N. 92 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir o pedido, feito pela Deutsche Lufthansa A. G. da Alemanha, por seu representante nesta Capital, no sentido de desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma partida de 125 tambores de aço, contendo "Benzol", com o peso bruto de 27.486 quilos e líquido de 22.033 quilos, vinda pelo vapor "Cabedelo", com destino ao reabastecimento das aeronaves da requerente, empregadas no serviço aéreo transatlântico.

Saudações.

— Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 37 — Transmito-vos, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 22 de março próximo findo, cópia do officio n. 619, de 5 do mesmo mês, da Contadoria Central da República, referente ao retardamento das remessas de documentos da Tesouraria dessa Alfândega à Contadoria junto à mesma repartição e solicito vossas providências no sentido de ser normalizado o dito serviço, afim de não prejudicar o daquela Contadoria.

Saudações.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega da Paraíba:

N. 29 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 31 de março próximo findo, deferir para o material que

não tiver similar nacional, o requerimento de 10 do aludido mês, em que Moraes & Comp., comerciantes e industriais dessa cidade, solicitam o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos maquinismos e materiais discriminados na relação anexa por cópia, adquiridos na Alemanha e nos Estados Unidos da América do Norte, vindos pelo vapor *Spreer*, consignados à ordem e destinados à montagem de uma fábrica moderna para o aproveitamento de óleos vegetais.

De acordo com o referido despacho deveis observar aos interessados que, para gozar dos favores legais, não deveria a mercadoria ter vindo consignada por aquela forma.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 68 — Comunico-vos, para ciência dos interessados, que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, conforme trouxe ao conhecimento desta directoria em officio n. 300, de 9 de março próximo findo, haver resolvido, em sessão plena de 25 de fevereiro último, julgar improcedente o pedido de restituição da diferença do imposto de taxa de viação sobre mercadorias de páteo, na importância de 399\$900, recolhida em 1926 por Adolfo Balalai & Comp., agentes dos vapores da Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda., tendo em vista que o imposto de transporte e a taxa de viação constituem, na espécie, tributação indireta que, a se restituir, ter-se-ia de fazê-lo aos embarcadores e não aos transportadores, meros intermediários na arrecadação, que por sua vez haveriam de devolver a comissão indevidamente cobrada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 105 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional deferiu tão somente para efeito de assentamento, o pedido do escrívão da coletoria federal em Mercês, Alcibiades Mota de Albuquerque, para que seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço prestado ao Exército Nacional.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 196 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir, com exclusão do material que tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado, em officio de 25 de fevereiro último, no sentido de serem desembaraçados, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, os quatro (4) volumes vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Norte*, contendo um aparelho elétrico com duas ampólas de raio X e demais pertences, para estudos da estrutura fina dos materiais, importados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica desse Estado. Junto vos remeto os respectivos documentos.

N. 197 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado em officio de 22 de fevereiro último, no sentido do desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de seis (6) volumes, vindos de Nova York pelo vapor norueguês *Uruguai*, contendo um aparelho calibrador, maquina e acessórios para solda elétrica, um voltômetro e acessórios para galvanômetro registrador, importados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica desse Estado. Junto vos remeto os respectivos documentos.

N. 198 — De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado, em officio de 16 de fevereiro último, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de trinta e seis (36) volumes vindos de Filadélfia, pelo vapor inglês "S. S. Millais", marca Instituto de Pesquisas Tecnológicas — São Paulo — Brasil, ns. 134/137, 160/191, contendo aparelhos e material destinados aos Laboratórios de Química, conforme discriminação constante da inclusa relação, adquiridos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica desse Estado, para os seus respectivos serviços. Junto vos remeto os respectivos documentos.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 134 — De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 24 de março próximo findo, deferir o requerimento de 22 do aludido mês, em que o Clube de Regatas Gualba, com sede nessa Capital, solicita autorização para desembaraçar, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, com relevação da falta de que se ressentiu a importação trazendo os respectivos documentos a consignação à ordem, dois barcos a remo e pertences, adquiridos na Alemanha, para uso exclusivo de seus associados, vindos pelo vapor "Porto Alegre", contidos em uma caixa marca F. P. n. 1.757.

De acôrdo com o respectivo despacho deveis observar ao interessado que, para gozar dos favores legais, não deveria a mercadoria ter vindo consignada por aquela forma.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Uruguaiana:

N. 135 — Comunico-vos que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 23 de março próximo findo, aprovar o ato de que destes conta em telegramma n. 657, de 22 de fevereiro último, em virtude do qual designastes o sargento dos guardas da Polícia Aduaneira dessa Alfandega, Gaspar Vieira Lucas, para responder pelo expediente do comando da referida corporação, vago por falecimento do serventuario efetivo.

Dia 6 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 94 — De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 31 de março próximo findo, deferir o pedido feito pelo Ministro da Marinha, em officio de 13 do aludido mês, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 210 (duzentas e dez) volumes, vindos pelo vapor americano "Pan America", entrado em 31 de dezembro último, contendo 4.000 (quatro mil) quilos, peso bruto, de tintas especiais para pintura de aviões, adquiridas nos Estados Unidos da America do Norte, por intermedio da Diretoria de Aeronautica, para o seu respectivo serviço, mercadoria essa importada com os documentos consignados á ordem.

Junto vos remeto os documentos que acompanharam o aludido processo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 107 — Comunicando haver indeferido, por falta de amparo legal, o pedido de melhoria de aposentadoria feito pelo agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto Cesar de Aguiar.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 204 — De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir o pedido feito pelo Governo desse Estado, em officio de 11 de dezembro último, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direito de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um volume, vindo da Europa pelo vapor "Campaná", contendo quadros de propaganda oferecidos ao Centro de Estudos e Divulgação do Cooperativismo desse Estado, pelo Bureau International du Travail e consignado á ordem.

Junto vos remeto os documentos que acompanharam o supracitado officio.

— Ao Sr. Superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando — Santa Maria — Rio Grande do Sul:

N. 138 — Solicitando, á vista do processo de requisições de transportes feitos em 1936 na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, seja rigorosamente observado o art. 6º das Instruções aprovadas pelo decreto n. 19.909, de 23 de abril de 1931.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1937 — DO SR. CONTADOR GERAL

Offícios:

N. 787 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública. — Transmittindo por cópia o officio n. 20.022, de 24 de março último, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 23.227/37), sobre o registro do crédito especial de 40:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.474, de 8 do mesmo mês, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 788 — Ao Exmo. Sr. Diretor da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 789 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública. — Remetendo folha de pagamento, referente á gratificação do mês de março último, que compete ao auxiliar-técnico de 1ª, do quadro das Delegações, Manuel Ulisses de Lima Leão, por serviços de inspecção.

N. 790 — Ao Exmo. Sr. Procurador Eleitoral Regional do Distrito Federal. — Respondendo ao officio que faz referência ao de n. 269, de 25 de janeiro último desta Contadoria, relativos aos funcionários, Rosalina Carcardo Camardeli e Joaquim Anapolino Santana, postos á disposição daquele Tribunal.

N. 791 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Fortaleza. — Respondendo o officio n. 46 de 24 de março último, declarando a quem compete a classificação da despesa empenhada e dando instruções a respeito.

N. 792 — Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal. — Tesouro Nacional. — Remetendo as fichas relativas aos atos expedidos por esta Contadoria, durante o mês de março último quanto á vida funcional de seus serventuarios.

N. 835 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Casa da Moeda. — Respondendo ao officio n. 10, de 15 de janeiro último, sobre o registro do movimento de papeis timbrados, declara que esta Contadoria aceitando as sugestões constantes do mesmo, quanto aos títulos que devem ser adotados no registro desses fatos, approva-as.

Requerimento despachado:

P. C. 3.085/37 — Protocolado na Contadoria Central da Republica. — Valdemar Plínio de Almeida. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. Diretor:

Dia 3

N. 19.449-37 — Em que Ricardo Maxuel Meier, por carta, faz uma reclamação contra a Companhia Parque da Várzea do Carmo. — Venha por meio de requerimento, devidamente selado.

FISCALISAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

Dia 3

N. 16.758-37 — Em que a General Motors Acceptance Corporation, South America, S. A., solicita permissão para fazer a transferência da sua secção bancaria que funciona na capital do Estado de São Paulo, para a cidade de São Caetano, município de São Bernardo, ficando o seu escritorio naquela capital, como simples correspondente, para fazer e efetuar pagamentos, cobranças em seu nome e por sua conta. — De acôrdo com o parecer, deferido. Façam-se as anotações propostas.

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS
QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO
Estado de S. Paulo — Exercício de 1935 e 1933

Repartições arrecadadoras	1935	1933	Diferença em 1935	Repartições arrecadadoras	1935	1933	Diferenças em 1935
Delegacia Fiscal	—	10.004.500	+ 10.004.500	Caconde	15.075.100	19.302.400	4.227.300
Recebedoria Federal	139.413.172,00	130.321.313,49	+ 20.933.149,50	Citelandia	63.113.330	74.317.330	6.633.500
Alfandega de Santos	20.214.410,00	15.337.822,10	+ 4.903.771,90	Caubi	8.504.500	7.504.500	814.500
Coletorias				Caaru	20.245.100	21.435.300	2.759.500
Anarquerosque Lins	132.297.566	141.027.220	- 11.233.103	Campinas, 1ª	1.933.331,20	2.153.043,50	163.375,30
Arinópolis	20.915,00	23.740,70	+ 2.825,70	Campinas, 2ª	1.833.633,40	2.677.791,80	253.982,40
Amparo	112.443,70	351.140,20	+ 243.713,50	Campo Largo de Sorocaba	11.078,20	22.012,30	7.215,10
Angatuba	15.244,50	19.813,40	+ 3.641,90	Capões Novos	61.144,20	55.792,30	10.952,30
Araçatuba	3.333,50	3.512,50	+ 179,00	Cananea	4.731,50	5.045,50	263,00
Araçatuba	14.345,00	13.400,30	+ 3.642,00	Capão B. de Parapanema	23.753,70	21.474,10	2.279,30
Araçatuba	23.111,50	23.400,10	+ 5.218,50	Capiari	54.235,30	31.121,50	176.014,30
Araçatuba	5.513,50	4.232,00	+ 1.333,50	Casa Branca	77.941,90	93.335,30	20.903,90
Araçatuba	172.115,10	22.535,30	+ 49.922,40	Catanduva	123.710,30	133.979,90	9.269,10
Araçatuba	83.528,40	81.775,40	+ 1.421,00	Cedral	23.365,20	23.139,90	4.959,70
Araçatuba	103.358,10	111.494,80	+ 5.633,50	Cerqueira Cesar	41.314,50	41.559,90	255,10
Araçatuba	25.573,70	23.547,90	+ 875,70	Chavantes	23.994,50	27.431,50	456,50
Araçatuba	9.750,50	8.293,50	+ 1.453,90	Coln	42.675,00	45.023,40	3.308,70
Araçatuba	193.117,20	2.149,30	+ 3.379,70	Conch. s	10.761,40	11.455,90	632,50
Araçatuba	24.653,00	11.733,50	+ 2.475,40	Cordeiro	7.519,50	10.319,20	2.799,70
Araçatuba	1.751,10	1.293,40	+ 7.075,30	Cosmópolis	29.433,00	19.355,90	105.923,10
Araçatuba	6.917,10	58.521,00	+ 5.633,50	Cotia	4.325,90	35.559,50	8.253,40
Araçatuba	4.855,00	23.547,90	+ 875,70	Cruzeiro	73.733,30	87.796,70	14.052,40
Araçatuba	9.750,50	8.293,50	+ 1.453,90	Cunha	7.593,90	12.303,90	5.301,50
Araçatuba	193.117,20	2.149,30	+ 3.379,70	Dourado	105.326,70	124.319,30	18.494,00
Araçatuba	24.653,00	11.733,50	+ 2.475,40	Duartina	33.522,00	35.214,40	2.739,60
Araçatuba	1.751,10	1.293,40	+ 7.075,30	Espirito Santo do Pinhal	52.233,30	61.625,30	9.358,50
Araçatuba	6.917,10	58.521,00	+ 5.633,50	Farfara	15.315,90	21.203,10	5.402,20
Araçatuba	4.855,00	23.547,90	+ 875,70	Faxina	55.373,90	61.911,50	6.538,50
Araçatuba	9.750,50	8.293,50	+ 1.453,90	Francia	39.919,50	4.613,50	45.243,10
Araçatuba	193.117,20	2.149,30	+ 3.379,70	Garça	23.554,40	4.233,00	10.578,50
Araçatuba	24.653,00	11.733,50	+ 2.475,40	Glicério	23.335,20	24.529,70	1.295,50
Araçatuba	1.751,10	1.293,40	+ 7.075,30	Gramma	8.817,30	8.330,40	718,30
Araçatuba	6.917,10	58.521,00	+ 5.633,50	Guará	33.112,40	35.374,20	2.374,20
Araçatuba	4.855,00	23.547,90	+ 875,70	Guaratama	83.710,00	100.067,40	11.257,40
Araçatuba	9.750,50	8.293,50	+ 1.453,90	Guaratinguetá	43.956,50	530.117,50	82.151,00
Araçatuba	193.117,20	2.149,30	+ 3.379,70	Guariba	27.471,30	29.503,50	2.132,00
Araçatuba	24.653,00	11.733,50	+ 2.475,40	Guarulhos	20.522,70	151.925,10	47.595,30
Araçatuba	1.751,10	1.293,40	+ 7.075,30	Ibira	14.472,20	13.511,90	3.579,70
Araçatuba	6.917,10	58.521,00	+ 5.633,50	Ibitinga	33.103,30	41.322,20	5.782,40
Araçatuba	9.750,50	8.293,50	+ 1.453,90	Igarapava	32.731,40	133.919,90	155.831,50
Araçatuba	193.117,20	2.149,30	+ 3.379,70	Ignácio Uchoa	14.227,20	15.575,20	1.280,70
Araçatuba	24.653,00	11.733,50	+ 2.475,40	Iguape	114.444,30	149.234,90	34.789,30
Araçatuba	1.751,10	1.293,40	+ 7.075,30	Indaítuba	17.151,50	12.675,30	5.626,40
Araçatuba	6.917,10	58.521,00	+ 5.633,50	Ipaussu	15.320,50	18.679,50	3.353,90
Araçatuba	9.750,50	8.293,50	+ 1.453,90	Iporanga	374,30	1.129,90	755,30
Araçatuba	193.117,20	2.149,30	+ 3.379,70	Itabera	12.345,30	13.032,70	687,10
Araçatuba	24.653,00	11.733,50	+ 2.475,40	Itahí	7.290,90	10.977,50	3.686,70

Repartições arrecadoras	1935	1936	Diferenças em 1935	Repartições arrecadoras	1935	1936	Diferenças em 1936
Itajubá.....	31:745\$900	33:023\$300	1:277\$400	Pereiras.....	5:457\$600	5:126\$700	330\$900
Itanhaém.....	14:233\$100	18:899\$200	4:666\$100	Piedade.....	18:107\$300	20:075\$600	1:968\$300
Itapetirica.....	13:339\$300	12:730\$500	1:588\$800	Pin Jamnagaba.....	59:048\$000	59:515\$800	468\$800
Itapetinga.....	119:56\$500	121:833\$000	2:318\$500	Pindorama.....	15:488\$100	19:516\$700	4:028\$600
Itapira.....	33:047\$520	417:314\$000	87:345\$200	Pineiros.....	5:043\$800	9:290\$800	4:247\$000
Itipolis.....	8:111\$500	10:311\$700	19:493\$300	Piquetes.....	18:452\$100	7:286\$600	11:165\$500
Itaporanga.....	20:370\$700	25:323\$400	4:758\$700	Piracaia.....	31:651\$700	35:104\$100	3:453\$400
Itaeté.....	45:603\$600	61:907\$600	16:304\$000	Piracicaba 1ª.....	791:315\$000	569:608\$400	221:706\$600
Itatiba.....	2:301:959\$700	2:230:232\$300	41:727\$400	Pirajubá.....	49:083\$300	72:493\$700	23:415\$400
Itú.....	533:672\$000	434:852\$700	63:319\$300	Pirajubá.....	181:878\$300	182:322\$400	444\$400
Jaboticabal.....	32:024\$900	32:602\$000	577\$100	Pirassununga.....	349:448\$900	321:421\$500	28:027\$400
Jacareí 1ª.....	135:363\$300	124:221\$000	10:542\$300	Piratunga.....	22:906\$900	30:721\$000	7:814\$100
Jacareí 2ª.....	336:129\$500	413:532\$500	77:522\$900	Pitangueiras.....	55:803\$800	55:803\$800	887\$300
Jacupiranga.....	329:832\$100	332:630\$500	27:793\$400	Pôrto Feliz.....	1:033:105\$200	884:501\$300	143:603\$400
Jau.....	25:979\$300	32:022\$300	6:043\$000	Pôrto Ferreira.....	86:618\$400	76:911\$300	3:707\$100
Jambéiro.....	174:946\$300	222:514\$300	47:563\$000	Presidente Alves.....	16:263\$100	10:831\$500	5:431\$600
Jardinópolis.....	6:762\$200	7:572\$300	810\$100	Promissão.....	211:381\$000	216:949\$700	5:568\$700
Joanópolis.....	105:960\$900	91:003\$500	14:957\$400	Queluz 1ª.....	44:075\$700	52:266\$400	8:190\$700
Jundiaí.....	14:596\$400	147:358\$100	132:761\$700	Ribeirão Bonito.....	23:204\$700	22:843\$400	361\$300
Jundiaí 1ª.....	1:532:631\$100	10:573\$229\$300	10:573\$200	Ribeirão Preto 1ª.....	36:079\$100	34:164\$300	1:914\$800
Laranjal.....	17:112\$100	27:833\$100	10:721\$000	Ribeirão Preto 2ª.....	1:417:613\$200	1:710:150\$200	292:537\$000
Leme.....	26:219\$500	29:374\$100	3:154\$600	Rincão.....	3:180:619\$300	3:773:789\$300	593:167\$000
Lençóis.....	1:034:334\$000	1:082:353\$600	48:019\$600	Rio Claro.....	21:357\$800	16:993\$100	4:364\$700
Limeira.....	2:585:844\$500	2:525:700\$700	60:143\$500	Rio das Pedras.....	836:158\$700	817:620\$300	18:533\$400
Lorena.....	119:257\$400	143:223\$100	23:965\$700	Rio Preto.....	319:252\$600	334:282\$800	15:030\$200
Marília.....	184:276\$400	24:165\$900	49:889\$500	Sallesópolis.....	167:237\$000	203:269\$600	36:333\$500
Matão.....	35:949\$500	83:633\$500	52:684\$000	Santa Adélia.....	6:199\$800	5:383\$000	816\$000
Mineiros.....	25:633\$500	29:024\$400	3:390\$900	Santanna da V. Grande.....	75:759\$900	78:345\$700	2:585\$800
Mirassol.....	119:561\$600	127:974\$000	8:412\$400	Santa Bárbara.....	464:733\$900	431:412\$200	33:321\$700
Mococa.....	95:197\$300	104:032\$300	8:835\$000	Santa Branca.....	33:243\$700	32:482\$300	760\$900
Mogi das Cruzes.....	293:533\$100	335:012\$700	41:479\$600	Santa Cruz do Rio Pardo.....	66:077\$600	66:077\$600	22:644\$800
Mogi Guassú.....	57:363\$700	66:543\$200	9:179\$500	Santa Rita do Passa Quatro.....	492:314\$300	194:975\$200	97:989\$500
Mogi Mirim 1ª.....	133:820\$000	111:672\$000	22:148\$000	Santa Rosa.....	235:311\$400	235:311\$400	49:908\$600
Mogi Mirim 2ª.....	274:844\$100	137:713\$500	137:130\$600	Santo Anastácio.....	280:941\$100	280:941\$100	10:717\$500
Monte Alto.....	34:85\$100	33:925\$900	93\$200	Santo Antonio da Alegria.....	64:992\$400	64:992\$400	58:833\$200
Monte Aprazível.....	77:207\$100	119:773\$300	42:566\$200	São Bernarão 1ª.....	8:743\$800	8:743\$800	743\$600
Monte Azul.....	40:441\$900	58:027\$300	17:585\$400	São Carlos do Pinhal.....	25:184\$100	26:413\$000	1:223\$800
Monte Mor.....	16:723\$900	13:119\$400	393\$500	São Carlos do Rio Pardo.....	3:575:974\$100	3:575:974\$100	479:412\$100
Mundo Novo.....	16:130\$100	18:092\$300	2:962\$200	São João da Boa Vista.....	606:533\$400	614:972\$100	8:438\$700
Natividade.....	55:962\$000	65:067\$500	10:105\$500	São João do Itatinga.....	115:338\$700	138:982\$000	23:643\$300
Nazare.....	47:265\$200	36:123\$500	11:142\$700	São Joaquim.....	14:680\$700	19:093\$000	4:417\$300
Nova Granada.....	33:560\$300	46:016\$400	12:456\$100	São José do Barreiro.....	13:960\$700	12:028\$600	1:932\$100
Nova Horizonte.....	35:620\$700	69:672\$900	34:052\$200	São José dos Campos.....	31:495\$300	30:647\$000	848\$300
Vila Olímpia (anexada).....	67:785\$300	73:220\$600	5:435\$300	São Luiz do Rio Pardo.....	668:023\$500	877:332\$700	209:309\$200
Orlandia.....	76:857\$500	175:690\$400	98:832\$900	São Manuel.....	103:483\$800	103:483\$800	25:378\$400
Ourofino.....	53:339\$200	53:027\$300	311\$900	São Paulo dos Agudos.....	19:713\$500	22:409\$700	2:696\$200
Palmital.....	112:135\$700	150:041\$700	37:906\$000		70:650\$700	63:519\$300	7:131\$400
Parabuna.....	23:970\$200	28:119\$200	4:149\$000		22:325\$400	35:917\$300	13:591\$900
Parnaíba.....	167:587\$500	150:041\$700	17:546\$800				
Patrocínio do Sapucaí.....	73:933\$000	68:519\$700	5:413\$300				
Pederneiras.....	45:656\$800	43:944\$500	3:237\$300				
Pedregulho.....	17:743\$800	17:535\$100	213\$700				
Pedreira.....	27:220\$700	45:635\$000	18:414\$300				
Penápolis.....	49:719\$700	51:806\$300	2:086\$600				

Repartições arrecadadoras	1933	1936	Diferenças em 1936
São Pedro.....	45:735\$800	33:597\$300	9:139\$500
São Pedro do Turvo.....	16:034\$100	14:109\$800	1:924\$300
São Roque.....	237:193\$500	203:030\$300	34:163\$200
São Sebastião.....	11:835\$500	12:332\$900	367\$400
São Simão.....	59:350\$900	62:613\$400	3:262\$500
São Vicente.....	15:229\$100	16:626\$500	1:397\$400
Serapuhy.....	9:566\$100	5:297\$300	4:269\$800
Serra Negra.....	72:516\$000	73:979\$700	1:463\$700
Sertãozinho.....	390:012\$300	424:814\$400	33:802\$100
Silveiras.....	7:826\$100	10:635\$000	2:809\$900
Socorro.....	35:765\$100	41:704\$000	5:938\$900
Sorocaba I.....	2:633:266\$700	2:372:170\$200	264:096\$500
Tabapuan.....	17:183\$300	13:597\$300	3:586\$000
Tabatinga.....	25:595\$300	23:427\$500	1:831\$200
Tambahy.....	20:537\$000	21:786\$700	1:249\$700
Tanaby.....	32:492\$000	35:105\$700	3:624\$700
Tapiratiba.....	55:959\$900	16:609\$100	39:333\$800
Taquara Itinga.....	90:653\$600	84:121\$600	6:534\$000
Tatui.....	539:095\$500	501:743\$700	37:350\$800
Total.....			

Repartições arrecadadoras	1935	1936	Diferenças em 1936
Taubaté 1ª.....	1.540.459\$400	614.089\$500	926.369\$900
Tietê.....	204.087\$700	201.335\$100	2.752\$600
Torrinha.....	5.191\$300	6.857\$300	1.666\$000
Tremembé.....	13.003\$300	15.134\$900	2.131\$600
Ubatuba.....	17.982\$400	17.940\$400	42\$000
Una.....	11.719\$500	10.511\$200	1.208\$300
Vila Americana.....	891.154\$300	954.608\$200	163.453\$900
Vila Bela.....	36.171\$000	53.847\$000	17.676\$000
Piracicaba 2ª.....	1.549.786\$700	1.335.243\$500	214.502\$100
Viradouro.....	45.864\$400	34.171\$400	11.693\$000
Xiririca.....	42.357\$300	45.487\$300	3.130\$000
Assis.....	141.132\$900	161.719\$400	20.586\$500
Sorocaba 2ª.....	3.187.934\$900	5.627.034\$600	2.439.099\$700
São Bernardo 2ª.....	1.294.947\$700	1.375.346\$600	80.398\$900
Jundiá 2ª.....	1.041.539\$600	931.007\$300	60.532\$300
Taubaté 2ª.....	10.505\$000	854.261\$700	843.756\$700
Redenção.....	4.395\$000	5.254\$300	859\$300
Total.....	213.503.924\$700	234.671.256\$900	21.167.342\$200

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1937

Requerimentos:

N. 2.956/937 — José Manoel Robles Rodrigues — Cobrar-se a revalidação que for devida na forma da lei.

N. 4.731/937 — Silveira & Magalhães Ltd. — Autorizo o expediente proposto pelo informante com o qual concordou o Sr. Subdiretor.

N. 8.948/937 — L. J. Fink — Cancellem-se as certidões indicadas na informação, fazendo-se o expediente decorrente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de abril de 1937

Requerimentos:

N. 31.049 — J. Coelho Carvalho & Comp. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 41.662 — Joaquim B. de Oliveira — Em face da informação, reconsidero o despacho de 22 de dezembro de 1936 para o fim de tornal-o de nulo efeito, por ser improcedente a representação de fls.

N. 32.858 — L. de Azevedo — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 23 de dezembro de 1936, na parte referente á multa imposta, para o fim de tornal-o de nulo efeito.

2ª SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 28-937 — M. Silva & Soares;
 N. 4.991-937 — Abalen & Barroso, Ltda.;
 N. 5.270-937 — Francisco F. dos Santos;
 N. 6.308-937 — D. Henriques Loureiro;
 N. 7.162-937 — João Siques Cortez;
 N. 7.725-937 — Alvaro Tavares;
 N. 8.129-937 — Madeira, Coelho & Dias;
 N. 8.231-937 — Antônio Vieira Matos;
 N. 8.591-937 — Sapataria Leda Ltda.;
 N. 8.786-937 — João Orofino;
 N. 8.813-937 — Arnaldo de Siqueira;
 N. 8.823-937 — Café Leitaria Estrela Limitada;
 N. 9.226-937 — Gama & Miranda Ltda.;
 N. 9.546-937 — Emilio Bonzan & Comp. Ltda.;
 N. 9.281-937 — Marcos Zizels;
 N. 9.938-937 — Afonso Lion;
 N. 9.939-937 — Mariano Palaio;
 N. 10.175 — Abuzaid & Haddad;
 N. 10.186-937 — Americo & João;
 N. 10.202-937 — J. P. Melo;
 N. 10.421-937 — W. E. Mac Gregor e outro;
 N. 10.438-937 — José Joaquim Gonçalves;
 N. 10.523-937 — Cipriano de Almeida;
 N. 10.670-937 — José Francisco de Moura;
 N. 10.854-937 — E. Martins Segundo;
 N. 10.958-937 — Vicente Barbosa & Comp. Ltda.;
 N. 10.989-937 — Abílio Carneiro;
 N. 11.101-937 — Olindino Guimarães;
 N. 11.149-937 — Manoel Joaquim Arêas;
 N. 11.241-937 — Carloni Lima & Comp.;
 N. 11.283-937 — Santos, Ferreira & Oliveira;
 N. 11.380-937 — Rodolfo Steindl;
 N. 11.404-937 — J. Vilela de Souza & Comp.;
 N. 39.340-936 — João Gonçalves;
 N. 42.380-937 — Almeida & Portela;
 N. 43.111-936 — Elias Salem;
 N. 43.125-936 — Vilas Boas & Comp.;
 N. 4.720-935 — Furiado, Perpetuo & Comp.;
 Satisfaçam a exigência da informação, dentro do prazo de 15 dias.
 N. 5.306-937 — Bernardo & Luiz. — Cumpram o despacho de folhas, apresentando o seu contrato social.
 N. 6.170-937 — Maximino Rodrigues Costa. — Prove o infício do negócio, dentro de 15 dias.

N. 10.636-937 — Georgina de Moraes Carvalho. — Rectifique a numeração do prédio, em que está estabelecida, dentro do prazo de 15 dias.

N. 11.098-937 — A. Martins Ribeiro & Comp. Ltda. — Apresente os documentos necessários, dentro do prazo de 15 dias.

N. 11.099-937 — S. Pinto & Filho. — Apresentem, dentro de 15 dias, o seu contrato social.

N. 11.107-937 — José Rodrigues Valente;

N. 11.500-937 — Pires Pelágio;

N. 12.029-937 — Miguel Abraão;

Declarem, dentro do prazo de 15 dias, o local por onde desejam seja lançada a indústria que exploram.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos em 6 de abril de 1937

N. 32 — Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo informações.

N. 161 — Sr. diretor das Rendas Internas, restituindo processo protocolado nesta Diretoria sob n. 1.873/37, em que é interessado o Banco do Brasil.

N. 162 — Sr. diretor das Rendas Internas, restituindo processo protocolado nesta Diretoria sob n. 3.916/37, em que é interessado Helge Harboe.

N. 163 — Sr. diretor das Rendas Internas, restituindo processo protocolado nesta Diretoria sob n. 2.818/37, em que é interessado Benedito César Santos Passarinho.

N. 567 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Belo Horizonte, remetendo informações.

N. 568 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Niterói, remetendo processo protocolado nesta Diretoria sob n. 22.262/36, em que é interessado Luis Pacheco.

N. 569 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Niterói — Idem, idem, n. 22.247/36, em que é interessado Jorge Vieira Vinter.

N. 570 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em S. Paulo, idem, idem, n. 15.915/36, referente — Donato Pires dos Reis.

N. 571 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Recife, restituindo processo n. 1.310/37, referente — Manoel Almeida Alves de Brito.

N. 572 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Niterói, idem, idem n. 1.302/37, referente — César Augusto de Lemos.

N. 573 — Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres, solicitando informações.

N. 164 — Sr. diretor das Rendas Internas, prestando informações.

N. 290 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, solicitando devolução do recibo referente ao registrado n. 2.443, dirigido aos Srs. Moreira & Caudal.

N. 291 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos.

Expediente do dia 6 de abril de 1937

N. 291 — Solicitando devolução do recibo referente ao registrado n. 672, dirigido ao Sr. Manoel Vieira da Cunha.

N. 292 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, idem, idem, n. 4.372, dirigido ao Sr. Gabino Moreira Neto.

N. 293 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, solicitando devolução dos recibos referentes aos registrados de ns. 3 e 12.

N. 294 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, solicitando devolução do recibo referente ao registrado n. 457, dirigido aos Srs. J. Bonelli & Comp.

N. 109 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando informações.

N. 110 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem.

N. 111 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem.

N. 112 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem.

N. 113 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem.

N. 91 — Srs. membros do 1º C. de Contribuintes, remetendo processo referente — Ed. Eisele.

N. 92 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processo referente — J. A. Costa & Comp.

Offícios expedidos em 7 de abril de 1937

N. 93 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processo em que é interessado — Jorge de Moraes.

N. 94 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processo em que é interessado — Antonio Ferreira Filho.

N. 577 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em S. Paulo, sobre objeto de serviço.

N. 578 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em S. Paulo, solicitando informações.

N. 579 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres, solicitando informações.

N. 165 — Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo processo em que é interessada a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 166 — Sr. diretor da Despesa Pública, idem.

N. 167 — Sr. diretor da Despesa Pública, idem.

N. 168 — Sr. diretor da Despesa Pública, idem.

N. 169 — Sr. diretor da Despesa Pública, idem.

N. 170 — Sr. diretor da Despesa Pública, idem.

N. 171 — Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo processo em que é interessada a funcionária, Hermina Ribeiro.

N. 172 — Sr. diretor das Rendas Internas, solicitando informações.

N. 173 — Sr. diretor das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessado o Banco Germanico da América do Sul.

N. 295 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, solicitando devolução do recibo referente ao registrado dirigido a firma, Mário Cunha & Comp.

N. 296 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, idem, idem, ao Sr. R. H. Schroeter.

N. 298 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, idem, idem, ao liquidante da S. A. "A Pátria".

N. 299 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, idem, idem, ao Sr. Gerson Borges.

N. 300 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército, solicitando informações.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de abril, às 14 horas, a 234ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Edrardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; Dermeval Dias, José de Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Vitor José de Matos; senhores Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Pública, e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 2 de abril do corrente.

No expediente foram lidos os offícios da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional de ns. 38, 39, 40 e 41, de 17 e 18 do mês de março ultimo, comunicando que o Sr. Ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Pública interpoz dos acórdãos ns. 412, 3.302, 3.301 e 172 concernentes aos recursos ns. 410, 43-R, 43-R e 101, da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America, Recebedoria do Distrito Federal; João da Cunha Freire, Seção do Imposto de Renda na Baía; Carlos Aguiar Costa Pinto, Seção do Imposto de Renda na Baía e "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", Recebedoria do Distrito Federal, para, anulando os acórdãos recorridos, restabelecer as decisões de primeira instancia, resolvendo, entretanto, dispensar, por equidade, as multas impostas às companhias de seguros de vida "Sul America" e "Equitativa".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

Recursos

(Sessão Pública)

N. 4.235 — Julio Nizer — V. Mercantis — Del. Fiscal em Santa Catarina — (Ex-officio) — Rel. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.354 — Nometalla Hamra — V. mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Rel. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 3.777 — Aídino Bartolo — Imp. de renda — Secção do imposto de renda em São Paulo — Rel. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.799 — Romualdo Carvalho Sardemberg — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Rel. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.177 — Elisário Pereira Pinto — Imp. de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Rel. Dermeval Dias. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para conceder-se, na cedula G a dedução referente a "livros técnicos", contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.182 — Augusto Pierre Garnier — Imp. de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Rel. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo-se-lhe a dispensa, por equidade, da multa imposta ao requerente, unanimemente.

N. 4.187 — Prista & Comp. — Imp. de renda — Diretoria do Imposto de Renda — (Ex-officio) — Rel. Dermeval Dias. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso ex-officio, ex-vi do artigo 51 do decreto n. 699 de 18-3-36, unanimemente.

N. 4.200 — The San Paulo Gas Company Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Rel. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Bravo. Foi designado para pedir o acórdão o Sr. Dermeval Dias.

N. 4.202 — Lucio Santana Sobrinho — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento ex-officio, na forma do artigo 83 § 1.º do regulamento em vigor, unanimemente.

N. 4.220 — Joaquim Manso da Costa Lima — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Rel. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.225 — Harold La Domus — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Rel. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.238 — Antonio Lourenço — Imp. de renda. — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — (Ex-officio) — Rel. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida unanimemente.

N. 4.243 — Marcos Venetto — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — (Ex-officio) — Relator Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.260 — Barbosa & Irmão — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Rel. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.265 — Raimundo Oliva — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Rel. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.344 — The City of Santos Improvements Company Ltd. — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Rel. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelada a exigência da repartição recorrida quanto ao imposto sobre juros de ações preferenciais, contra os votos dos Srs. Magalhães Bravo e Vitor de Matos.

N. 4.364 — Banco de Crédito Popular — Imp. de renda — Secção do Imposto de Renda no Piauí — Rel. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

Adiados: ns. 3.901, 3.846, 3.906, 3.911 e 3.921.

Diligência: n. 4.230, Hermann Weege. N. 4.359, José Bina Rolim de Oliveira.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, em 6 de abril de 1937. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de abril, às 14 horas:

Recursos:

N. 142 R — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do as. 2.852) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 2.459 — César Augusto Bordalo — Fiscalização bancária — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Mesquita, com vista ao Sr. Cláudio Cunha. N. 3.360 — W. Eichenberg & Comp. e Companhia de Fumos Santa Cruz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 3.453 — R. Campolina & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.486 — Fidélis Rosito — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.502 — Leo Sodré Caneela — Imposto de consumo — Recebedoria F. em S. Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.670 — G. S. Medeiros — Decreto n. 15.524, de 11 de junho de 1922 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 3.737 — Gustavo Leyser — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiaz, "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.847 — Rodolfo Campolina Marques e Kitesse & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.152 — Adelino de Figueiredo Pinto — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.157 — Ferreira Costa & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.162 — Alberto Belluomini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.167 — Antônia Roma — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.240 — Colim & Neltzel e H. Underberg-Albrecht — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha, com vista ao senhor Carlos Freire Zenha.

N. 4.254 — Leonardo F. Nogueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Valdemar Mesquita.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 6 de abril de 1937. — Frederico Diniz Martins, secretário

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 7 de abril de 1937

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.914, 8.003, 24.485, 28.273, 28.274, 28.272, 20.271, 25.020, 21.442 e 5.057, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 6.296, 21.971, 20.363, 1.079, 3.751, 3.753, 4.200, 4.173, 4.111, 4.096, 4.163, e 22.227.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 8.796, 8.854, e 2.391.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 9.629, 9.708, 9.804, 10.737, 11.537, 11.690, 11.691, 11.692, e 11.696.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 9.784, 11.198, 9.612 e 11.695.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1937

Por portaria de 6 do corrente foi concedida licença ao ex-taifeiro, asilado, Miguel Vieira dos Santos para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Dia 7

Sr. diretor geral do pessoal:

N. 738 — Resolve promover á classe imediatamente superior, o ex-taifeiro de 1.ª classe, n. 801 — Aurelio da Silva Brito.

N. 757 — Resolve promover ao posto imediatamente superior, o fuzileiro naval, cabo, n. 8.011 — João Baptista de Almeida.

758 — Resolve mandar incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o fuzileiro naval, 3.º sargento, n. 8.011 — João Baptista de Almeida, que foi julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo prover á subsistência.

Por portarias de 7 do corrente foram mandados incluir de conformidade com o art. 12, combinado com a letra b) do art. 8.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, na Reserva Naval Aérea, como reservista de 2.ª classe, os civis:

Alberlo Bruno Favagrossa, Ciro Novais Armando, Roberto, Gluck Studart Montenegro, Ubiratan Favila, Milton Castro, Fernando Alberto Coelho de Magalhães, Salomão Jabôr, Renato de Azevedo Borges, Alicio Gabriel de Carvalho, Luiz da Gama Monteiro, Renúlo de Azevedo Borges, Edmundo Pinto, João Richhauer Junior, Bento Oswaldo Cruz da Costa e Geraldo Cavalcante Cardoso.

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 1937 (ORDINÁRIA)

Presentes, à hora regimental, todos os senhores juizes: almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; doutores Carlos de Miranda e Stoll Gonçalves, capitão de longo curso, Joaquim Santos Maia e capitão-tenente Silvio Borges de Souza Mota. Secretário Gilberto de Alencar Sabóia. Declarada aberta a sessão foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado o expediente em mesa.

Publicação de acórdãos — Foram publicados os acórdãos nos processos ns. 163 e 164, julgados em 12 de março último.

A seguir o senhor juiz Santos Maia declarou que estando em trabalhos de instrução de processo com inquirição de testemunhas desde 9 horas e essa audiência devendo prosseguir hoje por necessidade absoluta do serviço, era obrigado por isso a ausentar-se da sessão.

Passando-se à matéria constante da pauta, o senhor presidente anunciou:

Representações:

Processo n. 184 — Da procuradoria, contra o pratico Antônio Justino do Amorim, 2.º pratico da lancha *Liguria*, como responsável pelo abaloamento da mesma lancha com o vapor *Fernandes Vieira*, no rio Paraguai, em 22-11-1935. Representação essa originada no processo n. 67 do T. M. A. já julgado. Recebida pelo Tribunal para que se prossiga nos termos da lei.

Processo n. 150 — Da procuradoria, contra o mestre Luiz Grande Moises, como responsável pelo acidente ocorrido com o hiate a motor *Dora*, no canal de Moruntá, próximo a Cabo Frio, em 12-10-1936. Recebida pelo Tribunal para que se prossiga nos termos da lei.

Processo n. 177 — Referente ao naufrágio da canôa *Carioca I* em 3-6-936 a W da Ilha Joroca, Estado do Pará. O Tribunal ordenou a volta da representação à procuradoria para que esta defina a pessoa e qualidade do representado.

A seguir o senhor presidente transferiu para a próxima sessão ordinária os julgamentos do processo n. 101 por ausência do Sr. juiz relator e 160, recurso da Horácio Saldanha & Comp., por estar ausente o Dr. procurador especial. Levantada a sessão ás 15 horas.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

Processo em pauta para a sessão de 9 de abril de 1937: Acha-se em pauta para julgamento na sessão de 9 do corrente mês e ano, o seguinte processo:

N. 145 — Referente à parte dada pelo delegado da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Itajaí, contra o capitão do hiate-motor *Belmonte*, Carolino Lúcio de Moraes. Com parecer da Procuradoria Especial, opinando pelo arquivamento.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 7 de abril de 1937. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

Ministério da Guerra

Por despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, foram transferidos do Q. O. para o Q. S. os capitães Irapuan Eliseu Xavier Leal, do 12.º R. I.; Irapuan Saturnino de Freitas e Francisco Torquato Paes Barreto.

— Portaria n. 53, de 6 de abril de 1937:

O Ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República resolve aprovar as Instruções que com esta baixam, para o funcionamento do curso de Defesa Anti-Aérea da Escola de Aviação Militar, em 1937.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *General Eurico G. Dutra*.

INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE DEFESA ANTI-AÉREA DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR, EM 1937

Art. 1.º Funcionará na Escola de Aviação Militar, com a formação de especialistas correspondentes ás seguintes categorias:

- telemetria;
- escuta;
- projétores;
- metralhadoras.

Art. 2.º O Curso de Defesa Anti-Aérea, no corrente ano, terá início no dia 10 de maio e será encerrado na segunda quinzena de dezembro.

Art. 3.º O recrutamento dos candidatos ao referido curso será feito, no corrente ano, entre os soldados e segundos cabos da 1.ª Região Militar, obedecendo ao seguinte critério:

- para *telemetria*: — praças pertencentes ás armas de artilharia (inclusive artilharia de costa) e de aviação;
- para *escuta*: — praças pertencentes á arma de artilharia;
- para *projétores*: — praças de quaesquer das armas;
- para *metralhadoras*: — praças de infantaria.

Art. 4.º Só serão matriculados em qualquer das especialidades deste Curso os candidatos que, dentro do número de vagas fixado para cada uma delas, satisfizerem os requisitos exigidos pelas presentes Instruções.

§ 1.º O processo das matriculas é efetuado pela Escola de Aviação Militar, que submeterá ao Diretor da Aviação a relação dos candidatos a serem por ela matriculados.

§ 2.º Os casos omissos ou duvidosos, bem como quaesquer reclamações, deverão ser submetidas á consideração do Estado Maior do Exército.

Art. 5.º Para matrícula em uma das especialidades do Curso de Defesa Anti-Aérea, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- 1) requerer ao Diretor da Aviação, especificando a especialidade que deseja cursar;
- 2) ser praça pronta e de boa conduta;
- 3) ter mais de 18 anos e menos de 40 anos de idade;
- 4) submeter-se ao exame de seleção adiante especificado.

Art. 6.º Os requerimentos deverão dar entrada na Secretaria da Escola de Aviação Militar até o dia 20 de abril.

Art. 7.º Os comandantes de corpos, diretores de Reparações e chefes de Serviços, antes de encaminharem os requerimentos dos interessados, deverão submetel-os a uma prova eliminatória, onde o candidato demonstrará por escrito, conhecimentos geraes sobre:

- Português: redação (20 linhas).
- Aritmética: problemas sobre as quatro operações, frações ordinárias e decimais.
- Geografia: do Brasil.

Parágrafo único. Essas provas serão remetidas pela autoridade competente, juntamente com o requerimento do interessado.

Art. 8.º O comandante da Escola de Aviação Militar, de posse de todos os documentos dos candidatos, os requisitará diretamente ás autoridades a quo estiverem subordinados, afim de submetel-os á prova de seleção.

§ 1.º A prova de seleção constará de 2 partes:

- a) exame médio procedido pela Junta Médica da Aviação;
- b) provas escritas de matemática (aritmética e noções de geometria) e de sciencias (noções de mecânica, física).

§ 2.º A prova de matemática versará sobre:

- problemas ou questões práticas de aritmética (inclusive sistema métrico);
- problemas ou questões práticas sobre geometria elementar;
- problemas ou questões práticas sobre construções gráficas elementares.

§ 3.º A prova de Ciências versará sobre questões, em forma de "Test", comportando 10 a 15 perguntas práticas sobre mecânica e física.

§ 4.º A duração de cada uma das provas escritas será de 3 (três) horas no máximo.

§ 5.º Serão considerados inabilitados os candidatos julgados inaptos no exame médico acima citado, e os que não obtiverem grão 3 ou superior, nas provas escritas, e concomitantemente, grão 4 ou superior, no conjunto dessas provas.

Art. 9.º O Curso compreenderá dois períodos, de igual duração.

Parágrafo único. Será considerado "sem aproveitamento", e desligado do Curso, o aluno que no final do 1.º período obtiver média inferior a 3 em qualquer dos assuntos da instrução ministrada.

Art. 10. A instrução de cada uma das especialidades acima definidas, compreenderá uma "parte geral" e uma "parte especializada", a cujos assuntos serão atribuídos, respectivamente, os coeficientes um e dois, no julgamento dos trabalhos dos alunos.

§ 1.º A parte geral visará fornecer os conhecimentos essenciais e comuns a todos os especialistas sobre "defesa aérea" e "vigilância do ar", bem como a instrução militar e física indispensável aos mesmos.

§ 2.º A parte especializada visará dar:

a) aos *especialistas em telemetria*: conhecimentos completos dos instrumentos utilizados pela artilharia anti-aérea e o emprego correspondente dos mesmos, precedidos de noções gerais de ótica e topografia, correlatos com o assunto;

b) aos *especialistas em escuta*: conhecimentos completos dos aparelhos utilizados na escuta e o emprego correspondente dos mesmos, precedidos de noções gerais de acústica e meteorologia, correlatos com o assunto;

c) aos *especialistas em projectores*: conhecimentos completos dos projectores e sua aplicação prática em cooperação com a aviação (caça noturna) e a artilharia anti-aérea, precedidos de noções gerais de ótica e electricidade, correlatos com o assunto;

d) aos *especialistas em metralhadoras*: conhecimentos completos das metralhadoras anti-aéreas e o emprego correspondente das mesmas, precedido de noções gerais de tiro e de topografia, correlatos com o assunto.

Art. 11. Só serão considerados "aprovados", os alunos que terminarem o curso com média geral 4 ou superior no conjunto dos assuntos, levados em conta os coeficientes, e concomitantemente, média 3 ou superior, em cada um desses assuntos.

Art. 12. O Curso de Defesa Anti-Aérea terá:

- 1 Instrutor: capitão.
- 2 Auxiliares de instrutor: capitães ou primeiros tenentes.
- 3 Monitores: sargentos ou cabos.

Art. 13. O curso funcionará anexo à Escola de Aviação Militar, a cujo comando ficará subordinado todo o pessoal docente e discente, sob os dispositivos regulamentares daquele estabelecimento de ensino.

Art. 14. Os alunos aprovados no curso serão promovidos ao posto imediato e deverão ser incluídos nas unidades onde existam funções da sua especialidade; os restantes permanecerão adidos à Escola de Aviação Militar, na "Divisão de Defesa Anti-Aérea", até a organização das unidades especializadas.

Art. 15. O numero de candidatos, por especialidade, é fixado, no corrente ano, em 40, sendo 16 para metralhadoras e 8 para cada uma das demais especialidades.

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando, para os fins convenientes, que as disposições constantes das alíneas "b" e "c" do Aviso deste Ministério n.º 552, de 7 de agosto de 1934, ficam extensivas às praças do contingente da Comissão de Limites do Setor Norte. (Av. n.º 203).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, na Delegacia de São Paulo, da quantia de 340\$600 ao 3.º sargento reservista Jaime José do Bomfim (Av. n.º 293).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército declarando que o continuo da Escola de Armas, Joaquim Antônio Pinho passa a servir na Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra (Av. n.º 33).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando para os fins convenientes que o efetivo da Bateria de Quadros do 1.º grupo de artilharia de dorso fica dividido em duas baterias de 198 homens, cada uma, passando a 2.ª bateria, assim formada para o 1.º grupo de obuzes. E, devido à falta de instrutores, servirão adidos ao referido grupo de obuzes os oficiais e graduados da bateria de quadros do 1.º regimento de artilharia montada (Av. n.º 205).

Dia 5 de abril de 1937

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

126\$, a cada um dos sargentos, Laurentino Furtado e Mendelau Gonçalves Nogueira (Avisos ns. 297 e 298);

Na Delegacia do Pará:

126\$, a cada um dos sargentos, Zacarias de Oliveira Guimarães e Alfeu Romualdo (Avisos ns. 299 e 301);

2:005\$600, ao 1.º tenente veterinário, Antônio Bastos Dias. (Aviso 300);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

1:260\$200, ao 2.º tenente reformado, João Batista Bedigara (Aviso 296);

1:784\$700, ao 1.º sargento asilado e reformado, José de Sousa Crespo (Aviso 302).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que passa a servir na Secretaria da Guerra o contratado da Escola Técnica do Exército, Milton da Silva Sarmento, nas mesmas condições em que se acha naquele estabelecimento e por onde continuará a ser pago (Aviso 34).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. N.º 206.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Atendendo a que o quartel em São Gonçalo (Estado do Rio) não acomoda convenientemente o 14.º R.I. com a sua atual organização (tipo II), de acordo com os "Quadros de Efetivos da Organização do Exército, para 1937" declaro-vos, para que tomeis as necessárias providências, que o referido regimento passa a ter a seguinte organização:

2 Batalhões tipo I.

1 Companhia Melrs. R.

1.ª Companhia Extranumeraria.

II. — a) Os oficiais que excederem continuarão no corpo até ulterior deliberação;

b) os graduados de fileira e graduados empregados, os especialistas e artífices (graduados e soldados), que ficarem excedentes, serão transferidos para os corpos da 1.ª Região, à medida que se verificarem as respectivas vagas;

c) o claro de soldados de fileiras será preenchido por transferência para a fileira dos soldados empregados do próprio corpo e dos soldados de fileira ou empregados de outros corpos. — General, Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. N.º 207.

Sr. chefe do Serviço de Saúde da 8.ª Região Militar, consulta-se as obrigações dos chefes das formações sanitárias dos corpos de aviação são idênticas às dos demais corpos de tropa.

Considerando: a) que entre os corpos de aviação e os comandos de região não existe subordinação técnica ou administrativa; b) que os serviços de saúde nos referidos corpos, por sua natureza especial, obrigam os médicos a permanecerem no quartel durante os treinamentos e instrução de voo, declaro-os, para os fins convenientes, que ficam os mesmos desobrigados de concorrer nas escalas de guardas. — General, Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. N. 204.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O comandante da 1.ª Região Militar em officio n. 130, de 9 de novembro ultimo, consulta si devem ou não os officiaes medicos arregimentados atender, nas horas de expediente das unidades em que servem a chamados em domicilio, de officiaes e respectivas familias pertencentes ou não ás suas unidades, em virtude de ter surgido duvidas sobre a interpretação dos artigos 233 e seus paragrafos do Regulamento Interno dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa letra c do artigo 166 e artigo 196 do Regulamento dos Serviços de Saude em tempo de paz.

Em solução, declaro-vos que o Serviço de Saude Regimental só prestará assistencia em domicilio, tanto aos militares como ás pessoas de suas familias, que com os mesmos residirem e tiverem direito por lei, quando o estado de saude do doente não permitir seu comparecimento á E.S.R., e ainda assim sem que o serviço público seja preterido pelo particular.

Neste caso deve haver prévia comunicação do chefe da E.S.R. ao comandante do Regimento quando a ordem não partir deste, e sempre que a assistencia deve ser prestada em horas de expediente ou do serviço no quartel. — General, Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. N. 209.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Tendo o diretor do Hospital Militar da 9ª Região consultado se os musicos com os seus vencimentos equiparados aos dos sargentos, estão compreendidos no n. 8 das Instruções para fornecimento de medicamentos, declaro-os que os musicos militares devem, applicando-se-lhes o disposto no n. 2, das Instruções para o fornecimento de medicamentos pelo Laboratório Químico Farmaceutico Militar, indemnizar o que for, pelo citado Laboratório, fornecido ás respectivas esposas e filhos menores, para que não seja alterado o espirito das referidas Instruções. — General, Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército. 210. De conformidade com o que preceitua o artigo 4º das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, recomendo sejam observadas as seguintes prescrições:

1º — Ficam os diretores e chefes de repartições deste Ministerio autorizados a apostilar os decretos de nomeação de funcionarios civis pertencentes ás suas repartições, afim de adaptal-os ás novas denominações estabelecidas na referida lei.

2º — Somente decretos deverão ser apostilados e quaisquer outros titulos de nomeação (portarias, etc.) serão substituidos por aqueles, mediante iniciativa dos proprios chefes de repartições, os quaes deverão encaminhar á Commissão de Eficiencia deste Ministerio o expediente necessario, contendo todos os esclarecimentos indispensaveis á lavratura dos decretos.

3º — Outrossim vos declaro que, para os funcionarios que não possuirem quaisquer documentos de nomeação o procedimento deverá ser o prescrito no item anterior, ficando responsaveis pela observancia das presentes disposições os diretores e chefes acima mencionados, não está obrigado a comparecer ás solenidades militares em que o Q. G. deve tomar parte, sendo antes uma questão de convite e deferencia.

Como os Auditores estão sediados em locais cuja jurisdição militar cabe aos Comandos de Região, convem que os Auditores, nas questões administrativas, façam suas ligações com a alta administração da guerra por intermedio dos referidos Comandos Regionais, no interesse do proprio serviço para evitar delongas. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de ser regularizada a remessa do "Diário Oficial", ao Q. G. da 8ª Região Militar, com sede em Belém (Officio 504).

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro da Guerra: Alvaro Machado Pereira, Antonio Bara, Armour of Brasil Corporation, Alberto Mazorea, Barroso Freire & Cia., Claudio Amaral de Almeida, Carlos Hoepcks S. A., Custodio Alves de Queiroz, Jeronimo Martins & Irmão, Joaquim Adão Filho, Jordan Gerken & Companhia João Kersanach, José Anibal, Bauret Filho, José dos Santos Gama, João Teotônio, José Grosso Ledesma, João Meister Sobrinho, José Libindo Viana, José Temer, Jocelina Martins Lustosa, Moreno Borlido & Companhia, Nicola Codognone, Olavo de Paula, Kolbetz & Evangelista, Fafael Till, Rafael Arcajo do Nascimento, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Reconheço as dividas nas importancias, respectivamente, de 496\$500, 300\$, 4:288\$200, 1:178\$, 6:725\$100, 4:583\$, 4:783\$600, 2:000\$, 900\$, 900\$, 3:825\$600, 9:490\$000, 4:000\$000, 6:757\$400, 5:749\$000 57\$500, 2:000\$, 6:609\$600, 28:804\$500, 6:000\$, 7:260\$, ... 2:400\$, 800\$, 630\$, 30:680\$, 8:513\$200, 830\$, 586\$300, ... 7:940\$, conforme pareceres da C. C. R."

Antonio Batista Sobrinho e Felipe Bento de Oliveira, Irmãos Caceres, José Fragoso Cesar, João Gomes Cavalcanti, Nordskog & Cia. Ltd., Pedro Araujo Neto, Rafael José Machado, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres da C. C. R.

Inocencio Silva, solicitando pagamento em virtude de requisição militar. — Nada ha que deferir em vista do despacho exarado no processo a que se refere o presente requerimento.

Arnulfo Pamplona Filho, Major Farmaceutico, Bento Pena Fernandes Junior, Capitão, Emilio João Speck, 1º Tenente de Administração, Fernando Padron, 2º Tenente José Marques de Oliveira, 2º Tenente de Administração, Plinio de Araujo Coriolano, Capitão, solicitando permissão para gozarem férias, respectivamente, no Ceará, Capital Federal, Capital Federal, Capital Federal e Curitiba, Ceará, Capital Federal. — Permite.

Alvaro de Souza, 2º sargento da 1ª F. S. R., solicitando permissão para gozar as férias regulamentares, referentes aos anos de 1935 e 1936, na cidade de Uruguayana — Permite.

Antonio Candido dos Santos, sargento-ajudante radiotelegrafista de 1ª Classe, servindo no S. R. E., solicitando matricula no C. P. T. — Deferido.

Antonio Rosa Junior, 2º Tenente convocado, solicitando que a licença de 3 mezes que obteve para tratamento de saude, seja considerada licença premio. — Concedo.

Almerindo Fernandes Cardoso, 1º Tenente de Administração, solicitando permissão para gozar as férias regulamentares (dois periodos), na Capital Federal e em São Paulo. — Concedo um periodo.

Ari Ugo Brigido Corrêa, Capitão, solicitando permissão para gozar as férias a que tem direito, na Capital Federal. — Concedo um periodo.

Benjamin Simon, Capitão Farmaceutico, solicitando sejam consideradas licença premio as duas licenças que obteve ultimamente para tratamento de saude. — Concedo.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Bernardo Alves de Moraes, 3º sargento do 15º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido; seja incluído na 3ª R. M.

Artur Pinto Sobrinho, 2º sargento do Q. I., pedindo reengajamento por quatro (4) anos, para o quadro a que pertence. — Deferido, em face das informações.

Narciso Pelegrini, 1º cabo do 10º R. C. I., pedindo transferencia para o IV/2º R. C. D., por troca com o 1º dito Sidney Bessada França, daquela unidade, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Indeferido, em face da informação do Cmt. IV/2º R. C. D.

Nelson de Castro Andrade, 2º sargento do Q. I., pedindo reengajamento por tres (3) anos, para o quadro a que pertence. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Cesar Avelino de Freitas Mazza, sub-tenente do 25º B. C., pedindo passadeira militar de bronze, visto ter sido deferido pelo Exmo. Sr. general ministro da Guerra seu requerimento, no qual pedia a referida medalha. — Aguarde remessa.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 22

Senhor Presidente da República.

Na conformidade do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. as inclusas relações do pessoal contratado necessário, a partir de 1 do corrente mês, para atender aos serviços de construção do aeroporto Santos Dumont, nesta capital, aos trabalhos para a instalação da Fábrica de Aviação, em Lagoa Santa, e nos serviços de obras, construções e melhoramentos dos diversos aeroportos e campos de pouso no território nacional.

A despesa com esse pessoal será atendida com os recursos orçamentários especialmente votados para a execução dos serviços enumerados.

Cumpr-me esclarecer a V. Ex. que o pessoal constante das relações inclusas satisfaz as exigências dos artigos 3º e 4º do decreto n. 871, e que a Comissão de Eficiência deste ministério, no parecer anexo, concluiu pela inadiável necessidade de serem autorizadas as admissões ora propostas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 23

Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter á aprovação de V. Ex. o incluso quadro do pessoal técnico e administrativo admitido, no corrente ano, para os serviços de restauração da Estrada de Ferro Baía e Minas.

Cumpr-me declarar a V. Ex. que a despesa com esse pessoal será atendida com os recursos do crédito aberto pelo decreto n. 1.334, de 30 de dezembro último, bem como haver a Comissão de Eficiência deste Ministério, no parecer anexo, reconhecido de inadiável necessidade a aprovação do referido quadro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

Sr. Presidente da República.

Na exposição que tive a honra de enviar a V. Ex. em 7 de agosto último (fls. 1 do processo anexo), solicitei a V. Ex. fosse promovida a abertura de um crédito especial de 1.727.000\$000, destinado á montagem, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, de uma estação radio-telegráfica e rádio-difusora que, além de transmitir para o exterior e para navios em alto mar o serviço de "press", se incumbiria do serviço de "broadcasting", ora a cargo do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

Essa exposição, protocolada na Secretaria da Presidência da República sob o n. 17.305-36, foi por V. Ex. mandada encaminhar ao Ministério da Fazenda e este, na carta n. 1.145, de 21 de outubro do mesmo ano (fls. 4/6 do processo anexo), opinou se aguardasse o próximo exercício, quando, em melhor oportunidade, poderiam ser concretizadas as providências sugeridas. Em vista dessa sugestão, houve por bem V. Ex. restituir os papéis a este Ministério, para novamente informá-lo (proc. cit. fls. 7).

Entretanto, chegou a este ministério, também mandado encaminhar por V. Ex., o processo apenso, do Ministério da Justiça, protocolado na Secretaria da Presidência da República sob o n. 21.186-36, no qual o referido Ministério solicitava dispensa de concorrência para as obras necessárias á construção, em terreno da União, do edificio onde possa funcionar a estação Rádio Cruzeiro do Sul, que seria adjudicada ao Governo Federal, conforme proposta constante do aludido processo.

Devendo a estação a que alude o Ministério da Justiça incumbir-se também da irradiação do programa oficial do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, o processo respectivo foi anexado, neste Ministério, ao da já citada exposição que enderecei a V. Ex. em agosto de 1936, por serem interdependentes os respectivos assuntos. Assim reunidos, foram os papéis encaminhados aos órgãos técnicos deste Ministério — o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Comissão Técnica de Rádio — que emitiram pareceres. O do Departamento dos Correios e Telégrafos, prestado em officio n. 1.113, de 18 de janeiro último (processo n. 1.133-37 desta Secretaria de Estado), se encontra a fls. 9/10 do processo

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 6-4-1937, a fls. 7.605.

apenso, e o da Comissão Técnica de Rádio, proferido em 12 do mesmo mês, sob n. 6, acha-se a fls. 13 a 17 do mesmo processo.

Instruídos dessa fôrma os aludidos processos, tenho a honra de transmiti-los a V. Ex., que se dignará de decidir o assunto como lhe parecer acertado.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

PORTARIA N. 180

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que propôs o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 16, de 4 de janeiro do corrente ano, resolve retificar a portaria n. 716, de 27 de outubro de 1936, para o fim de substituir pela seguinte a disposição constante do item 3º da mesma portaria:

Estabelecer na tabela F (armazens gerais) as taxas especiais seguintes:

N. 10 — para algodão em fardos, por kilo, no primeiro mez ou fracção de mez.....	\$004
N. 11 — para algodão em fardos, por kilo, nos mezes seguintes ao primeiro ou fracção de mez.....	\$003

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 6 de abril de 1937

Avisos:

N. 712 — Ao Dr. José Pereira Lira, 1º secretario da Camara dos Deputados — Transmittindo os esclarecimentos prestados pelo D. N. Portos e Navegação a respeito da construção do porto de Fortaleza.

N. 713 — Ao Governador do Estado de São Paulo — Renovando o apêlo feito por este ministério, no sentido de, por enquanto, não serem cobrados quaisquer impostos ou taxas ás empresas de transportes aereos, mesmo sob a fôrma de selos, que incidam sobre materiais, instalações e atividades dos serviços aeronauticos. (3.110-37.)

N. 714 — Ao Governador do Estado da Baía — Identico. (3.110-37.)

N. 715 — Ao Governador do Estado do Ceará — Identico. (3.110-37.)

N. 716 — Ao Governador do Estado de Pernambuco. Identico. (3.110-37.)

N. 717 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou seja posta á disposição desse Governo a funcionaria da E. F. Central do Brasil, Luzia Malafáia Caião, pelo prazo de um ano e sem direito á percepção de vencimentos pelas verbas da referida estrada. (3.967-37.)

N. 718 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Determinando seja posta á disposição deste ministério, afim de continuar a servir no gabinete do Sr. ministro, sem prejuizo da remuneração que percebe, a diarista dessa comissão, Celina Leal Mascarenhas Martins Fernandes.

N. 719 — A' I. F. Estradas — Idem, quanto a um funcionario do Quadro I, deste ministério, em exercicio nessa repartição, cujos serviços serão aqui utilizados na informação de processos.

N. 720 — Ao D. N. P. N. — Idem, quanto a dois funcionarios do Quadro I, deste ministério, em exercicio nessa repartição, cujos serviços serão utilizados da mesma maneira.

N. 721 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 25 do Anexo 12 — Comissão de Estradas de Rodagem Federais — da lei n. 300, de 13-11-36, e com fundamento na letra b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em face das razões constantes do officio junto por cópia, com as quais o Sr. ministro está de acôrdo, seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao diretor da E. F. Madeira-Mamoré, capitão Aluizio Pinheiro Ferreira, a importância de 400.000\$000, para atender, nos mezes de maio a julho do corrente ano, ás despesas referentes ao prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Porto Velho-Presidente Pena. (5.530-37.)

Officios:

N. 1.312 — A' Comissão de Eficiencia deste ministério — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Angelo Teodoro de Freitas e Adjar Lessa, funcionarios da E. F. Noroeste do Brasil, pedem permuta de seus cargos. (3.987-37.)

N. 1.313 — A mesma — Transmitindo o processo número 1.764-37, em cumprimento à determinação constante de folhas 3 v., do referido processo (1.764-37).

N. 1.314 — A mesma — Idem do processo referente à proposta de promoção constantes do ofício n. 68, sem data, do D. C. T. (158-37).

N. 1.315 — A Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando a devolução do processo n. 36/37, enviado a essa repartição com o ofício n. 267, de 21 de janeiro de 1937, independentemente do pagamento do respectivo selo.

N. 1.316 — A I. F. O. Sêcas — Informando que, não tendo sido o engenheiro José d'Ávila Lins nomeado por decreto, está o seu caso compreendido no final do art. 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo, por isso, ser expedido um decreto de nomeação para esse funcionário e para os demais que se encontrem na mesma situação (1.457-37).

N. 1.317 — Ao D. C. T. — Restituindo os processos relativos à demissão da agente postal de Aracófabá, na D. R. do Ceará, Amélia Vaz (11.045-36).

N. 1.318 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria do escriturário da classe "G" da D. R. do Distrito Federal, Armando José Leandro (4.216-37).

N. 1.319 — Ao mesmo — Transmitindo o processo número 1.187-37, para o fim de ser substituída a certidão que se encontra às fls. 9/11 do processo do Ministério da Fazenda, por outra que exprima a realidade dos fatos, devendo, entretanto, a primitiva ser conservada no processo (4.187-37).

N. 1.320 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria do telegrafista desse departamento, Adamastor Pinto (2.426-37).

N. 1.321 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo à demissão da agente postal de Abaré, na D. R. da Bahia, Elisa Telentino da Conceição (17.452-36).

N. 1.322 — A E. F. Central do Brasil — Idêntico ao aviso n. 747, desta data (3.967-37).

N. 1.323 — A Administração do Domínio da União no Estado de Santa Catarina — Comunicando que este ministério é de parecer contrário à concessão do aforamento de um terreno de marinha, próprio nacional, situado à rua Conselheiro Mafra n. 26, na capital desse Estado, requerido pelo Hospital de Caridade de Florianópolis (5.218-37).

N. 1.324 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba — Relativamente a um terreno de marinha, próprio nacional, beneficiado com uma casa de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, existente em Praia Formosa, distrito de Cabedelo, município de João Pessoa, nesse Estado, que D. Maria das Neves Carvalho transferiu a D. Hilda Ribeiro Borges e filhos, comunica este ministério que, segundo informação do D. N. P. N., o terreno em apreço se encontra fora da zona abrangida pelas obras portuárias no mesmo Estado, não existindo, no local da concessão, mesmo projectadas, obras a cargo daquele departamento, pelo que este ministério nada tem a opor à transferência aludida (5.217-37).

N. 1.325 — A Administração do Domínio da União no Estado da Bahia — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento dos terrenos de marinha, próprio nacional, beneficiados com os prédios ns. 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32, existentes à rua Fagundes Varela, distrito de São Pedro, na capital desse Estado, requerido por Luís Barreto Filho & Comp. e Plínio Mascoso (5.213-37).

N. 1.326 — A E. F. Noroeste do Brasil — Pedindo informar se ainda há excedentes no quadro de agente de estrada de ferro, da classe "E" dessa ferrovia (14.496-36).

N. 1.327 — A Comissão de Eficiência deste ministério — Transmitindo o telegrama do engenheiro Ulpiano de Barros a propósito da admissão de serventuários na Rede de Viação Cearense.

N. 1.328 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo o papel n. 5.203-37, para cumprimento da Lei do Selo (5.203-37).

N. 1.329 — Ao D. C. T. — Apresentando o funcionário desse departamento, Sílvia Washington Sampaio, que servia nesta Secretaria de Estado.

N. 1.330 — Ao mesmo — Comunicando frequência do funcionário a que alude o ofício retro.

Requerimentos despachados:

Mário Vilar, telegrafista de 2ª classe do D. C. T., servindo na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo pagamento da importância de 24:900\$000 de vencimentos correspondentes ao período de 1 de janeiro de 1934 a 28 de janeiro de 1935, em que esteve afastado do serviço por ter sido

exonerado por decreto de 6 de janeiro de 1931 e readmitido por decreto de 12 de dezembro de 1932. — Indeferido, de acordo com os pareceres, tendo em vista os termos do decreto de readmissão. (3.929-37).

Júlio Machado Guimarães, ex-telegrafista de 4ª classe, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão do mesmo cargo. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (4.354-37).

Félix Martins Pereira de Sampaio, chefe de Secção da Diretoria Geral do D. C. T., recorrendo do acto do director que o suspendeu por tres dias do exercício do seu cargo e pedindo abertura de inquerito. — Tendo em vista os justos motivos, que determinaram a suspensão do chefe de secção da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, Félix Martins Pereira de Sampaio, bem como o parecer-depoimento do chefe de gabinete desta Ministério, Dr. Licínio de Almeida, négo provimento ao recurso, para manter a pena imposta, a despeito do parecer do Sr. consultor jurídico, que opinou pela desclassificação da mesma para a de repreensão. Indeferido, em face da sua evidente desnecessidade, o pedido de inquerito formulado pelo recorrente. (5.391-37).

João Antonio de Barros, escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., pedindo que seja considerado promovido ao cargo de escrevente de 1ª a partir da data em que entrou em vigor o atual Regulamento da Estrada (decreto n. 20.560, de 27 de outubro de 1931). — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. director geral. (18.397-36).

Amaro Ferreira Lima, telegrafista de 5ª classe do D. C. T., servindo atualmente na D. R. do Amazonas e Acre, reclamando quanto a contagem de sua antiguidade na classe. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. director geral. (13.767-36).

José Malaquias dos Santos, praticante de agente, extra-numerário, da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando quanto às promoções efetuadas recentemente. — Arquite-se. (5.200-37).

Adelino Dias de Souza, maquinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando quanto às promoções efetuadas recentemente. — Arquite-se. (5.200-37).

Otacílio Henrique da Silva e Levindo Lana da Silva, praticantes de agentes de 1ª classe, Serafim José do Patrocínio, escrevente de 2ª classe e Sizenando Firmo Santiago, agente de 3ª classe, todos funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando quanto às promoções efetuadas recentemente. — Faça-se de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. (5.200-37).

Abel Costa, ex-aruense da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo sua readmissão. (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos de 4 de fevereiro de 1937). — Archive-se. (1.515-37).

Sociedade Rádio Transmissora Brasileira, solicitando autorização para enquadrar-se no canal 1.180. — Deferido, de acordo com o parecer da C. T. R., e mediante as formalidades ali indicadas. O despacho é de 3 de março, data em que foi comunicado á requerente, e não de 4 de março, como ella, talvez, inintencionalmente, afirma. (5.390-37).

RETIFICAÇÃO

Na 1ª linha da portaria n. 187, de 5 de abril de 1937, publicada no "Diário Oficial" de 6 de abril de 1937, á fls. 7.605, onde se lê: "...pagamento referente...", leia-se: "...pagamento, suplementar, referente..."

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1937

Requerimento despachado

(*) José Ferreira da Cruz e José Dias Ferraz, respectivamente, ajudante e tesoureiro da agencia postal telegrafica de Pouso Alegre, na Diretoria Regional de Campanha, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos de seus colegas de Santa Rita do Sapucaí. — Aguardem oportunidade. (Ags. 8.678, de 1936 — Dr Campanha).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 30 de março de 1937

Licença concedida:

(*) Luiz Daniel Thompson, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis meses, em prorrogação, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro. (42.640/36).

Dia 2 de abril de 1937

(*) Prorrogando por noventa (90) dias o prazo constante da portaria n. 4, de 4 de janeiro do corrente ano, pelo qual foi mandado servir em Conselheiro Lafaiete, na jurisdição da Diretoria Regional de Minas Gerais, o escrivão da classe "E" da Diretoria Regional do Distrito Federal, Alvaro Custódio Vaz. (Port. 283/14/37).

(*) I) — Designando o escrivão da classe F, Samuel Coelho de Souza para dirigir, a partir de 1 de abril do corrente ano, o serviço de consignações, tendo por auxiliares os escrivãos da classe F, Carlos Storry Perdigão, e Geny Eurico Maglioli e os da classe E, Adalberto Fernandes Carneiro, Cyro Simões Corrêa, Diamantina Augusta Duval Bandeira e Osvaldo Gomes Vieira de Vastro, os quais, mensalmente, se revearão por turmas de dois;

II) os funcionários acima designados executarão esse serviço sem prejuízo dos serviços que já lhes são distribuídos, conforme determina o art. 24 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932;

III) fazendo cessar os efeitos da portaria n. 1.026, de 10 de setembro de 1932, a partir desta data. (Port. 285, de 1 de abril de 1937).

Dia 3 de abril de 1937

(*) Dispensando, a pedido, das funções de ajudante e de secretário da Superintendência do Tráfego Telegrafico, o telegrafista da classe J, Cesar Rodrigues de Albuquerque e o da classe I, Tasso da Costa Doria e, ao conceder a dispensa, agradece a eficiente colaboração e os relevantes serviços prestados à Administração, por estes funcionários, quando no desempenho do encargo que lhes foi atribuído, e atendendo, ainda, a proposta do Superintendente do Tráfego Telegrafico designa, em substituição, o telegrafista da classe J, Mario Alberto Barbosa Guimarães e o da classe J, Joaquim Januario Rebelo de Matos, para exercerem, respectivamente, as funções de ajudante e de secretário. (284/14/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) Leonel Candido Silva Phebo, telegrafista da classe "G", da Estação Central Telegrafica, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (27.943/36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de abril de 1937

Dispensando, a pedido, das funções de agente postal telegrafico de Nova Friburgo, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o telegrafista da classe I, Mario de Carvalho, designando para a mesma investidura o funcionario de igual categoria, Joaquim da Costa Cunha Lima, ora em exercicio na CBT da referida Diretoria Regional. (Port. 300, de 6 de abril de 1937).

Removendo, por conveniencia de serviço, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal para a do Rio de Janeiro, o inspetor de linhas telegraficas da classe G, Acrisio Pechanha, que presentemente tem exercicio na Comissão de Melhoramentos Radio. (Port. 303, de 7 de abril de 1937).

Determinando tenha exercicio no Gabinete da Diretoria Geral, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar de 1 de março do corrente ano, o escrivão da classe F da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe, José Correia Paes Neto. (Port. 301, de 6 de abril de 1937).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorreções.

Mandando servir na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná o escrivão da classe F da Diretoria Regional de Pernambuco, Diogenes Cabral, fazendo cessar, destarte, os efeitos da Portaria n. 90, de 16 de janeiro de 1936, pela qual foi o funcionario mandado ter exercicio na Diretoria Regional de Santa Catarina. (Port. 304, de 7 de abril de 1937).

Transferindo para a Vila de São João de Campos, municipio de Belmonte, a agencia de Tracunhaem, no Estado de Pernambuco, arbitrando em novecentos e sessenta mil réis (960\$000) a gratificação anual do respectivo serventuário. (Port. 305, de 7 de abril de 1937).

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 432, de 8 de março de 1935, na parte referente ao chefe dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Piauí, Cicero Soares, que deverá regressar á sede da citada Diretoria por ter concluído o curso de aperfeiçoamento.

O desligamento será feito a contar de 7 do corrente, fixando o prazo de 30 dias para sua apresentação na repartição a que pertence. (Port. 306, de 7 de abril de 1937).

Requerimentos despachados:

Augusto dos Santos, carteiro de 3ª classe aposentado da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o pagamento de vencimentos, a que se julga com direito, no período que menciona. — Requeira ao Sr. ministro da Viação, por intermédio da Diretoria Regional do Distrito Federal. (Requerimento 9.278-37).

Helvecio de Souza, condutor de malas da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo o pagamento do abono provisório, a que se julga com direito. — Aguarde oportunidade. (52.413-36 — Dr. Sp.).

João Paulo de Moraes, 2º oficial da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo o aumento de ajuda de custo que lhe foi abonado pela sua nomeação para o cargo de diretor regional dos Correios e Telegrafos de Campanha. — Indeferido. (Requerimento 40.545-36).

Benedito Gregorio Filho, condutor de malas da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de salário. — Aguarde oportunidade. (11.594-37 — Dr. Sp.).

Viação Aérea São Paulo S. A., "Vasp", pedindo licença provisória para o funcionamento de uma estação de ondas curtas e outras de ondas longas instalada no aeroporto Santos Dumont, nesta capital, e de uma de ondas longas e outra de ondas curtas, instaladas no aeroporto de Congonhas na capital do Estado de São Paulo, todas elas de 200 watts, cada, e para mais duas estações de ondas longas de 20 watts instaladas á bordo dos aviões "Cidade do Rio de Janeiro" e "Cidade de São Paulo", ambos de propriedade da requerente. — Deferido. (Requerimento 9.248-57).

Sociedade Radio Club Paranaense, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, pedindo licença para proceder experiências no seu novo transmissor. — Defiro o pedido, de acordo com o informado. (Requerimento 15.462-37).

Sociedade Radio Club Paranaense, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, pedindo vistoria e expedição do título de licença para o funcionamento de sua estação radio-difusora. — Defiro o pedido, de acordo com o informado. (Requerimento 13.823-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Augusto Viriato de Campos, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Piauí, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março último. (7.482-37).

João Artêmio de Oliveira, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional da Bafa, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (42.976-36).

Getulio Fernandes Ferreira Filho, telegrafista da classe "H" da Diretoria Regional de Juiz de Fora, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro último. (57.533-36).

José Nogueira e Souza, contra-mestre de 2ª classe, contratado, da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 19 de março. (15.045-37).

Artur Gordilho Cunha, telegrafista da classe "J" da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para

tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (65.553-36).

Zulmira de Carvalho Mendes Diniz, telegrafista da classe "F" da Estação Central Telegráfica, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro último. (6.376-37).

Candido Vilar Lopes, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Piauí, 6 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 5 de março último. (14.326-37).

João Fortunato Cardoso, auxiliar de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 1 ano, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 1936. (9.156-36).

Juvenal de Carvalho, guarda-fios de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 1 ano, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 1936. (9.156-36).

Mateus Freitas Carrilho, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 1 ano, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 7 de novembro de 1936. (9.156-36).

Odalgio Rodrigues de Faria, telegrafista da classe "I" da Diretoria Regional de Santa Maria, 1 ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro de 1936. (33.129 de 1936).

Hortencia Caldas Coelho Fortes, telegrafista adjunta de 2ª classe, contratada, da Estação Central Telegráfica, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 25 de março último. (2.436-36).

Judith dos Santos Fernandes, telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 10 de março último. (10.094-37).

Marieta de Almeida Quaresma, auxiliar de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 1 mez, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 1 de março último. (66.971-36).

Maria Regina Cardoso, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Ceará, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro último. (10.770-37).

Requerimentos despachados:

Antonio Candido Ribeiro telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Goiás, pedindo 1 mez em prorrogação. — Submeta-se a inspeção médica. (Processo 6.792-37).

Odete Avila telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, pedindo 6 meses, de licença prêmio. — Indeferido, visto ter interrompido com falta não justificada o decennio de exercício. (Proc. 7.239-37).

Homero de Carvalho, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo 6 meses, em prorrogação. — Submeta-se a inspeção médica. (Proc. 26.747-36).

Lindolfo da Silva Carvalho, guarda-fios da classe "D" da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 6 meses de licença prêmio. — Indeferido, visto ter interrompido com faltas não justificadas o decennio de exercício. (Processo 16.718-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 5 de março de 1937

Requerimentos despachados

Kust Peyser, pedindo chave para a caixa postal número 209. — Indeferido. O requerente não é assinante da caixa. (16.886-37.)

Otávio Faria Machado (8.302-36) e Valdemar Valtter Presa (17.169-36) pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

1ª seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1937

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Bancários de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome (DGE 4.004-937).

Processos despachados

Dia 30 de março de 1937 (aditamento)

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Company, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de 500\$, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 19.784-936). — Nego provimento, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em pareceres anteriores já expuz o meu modo de pensar sobre a questão e, assim, não tenho senão que subscrever o parecer do diretor geral, opinando pelo indeferimento do pedido.")

União dos Alfaiates e Classes Anexas, apresentando denúncia contra a firma Hachya, Irmãos & Comp. (DGE 982-937). — Ao Departamento Nacional do Trabalho para fazer cumprir a lei.

C. Fuerst & Comp. Ltda., pedindo providências no sentido de ter rápido andamento no Departamento Nacional do Trabalho o processo DNT 28.024-936 (DGE 2.515-937). — Arquive-se.

Rocha & Irmão, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho que lhes impoz a multa de 100\$, por infração do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE 4.945-937). — Arquive-se.

Sociedade União dos Foguistas, reclamando em favor de seu associado Manoel Sant'Ana contra a Companhia Comércio e Navegação (DGE 15.833-936). — Cliente. Arquive-se.

Administração do Porto do Rio de Janeiro, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, que lhe impoz a multa de 200\$, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 12.064-936). — Dou provimento, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Subscrevo o parecer do Sr. procurador Oscar Saraiva.")

Dia 2 de abril de 1937

Sindicato dos Contadores e Guarda-livros de Juiz de Fôra, Estado de Minas Gerais, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 306-935). — Deferido.

Sindicato dos Lavradores, de Extremo, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.213-937). — Arquive-se.

Sindicato dos Proprietários de Serrarias e Classes Anexas, de Recife, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.388-935). — Arquive-se.

Sindicato dos Atacadistas em Estiva, de Juiz de Fôra, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.108-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em face do parecer supra, faço subir o presente processo á consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento, com a denominação "Sindicato dos Comerciantes Atacadistas" de Juiz de Fôra, do pedido de fls. 2.")

Decolecio Barreto, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo relativo á reclamação apresentada pelo requerente contra a firma Peixoto & Comp. (DGE 7.436-936). — Reconsidero meu despacho de fls. 31, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao

seguinte: "Mantenho o meu parecer de fls. do processo DGE 7.456-936. Ocorre, porém, uma circunstancia que só agora foi alegada: de que, quando o reclamado pediu e obteve a reforma da decisão, já a dita decisão estava em juízo para efeito de execução, como bem demonstra a certidão de fls. Ora, o Sr. ministro adotou como regra não avocar processo, cuja decisão já esteja em execução. Nestas condições, opino pela reconsideração do despacho recorrido, no sentido de ser mantida a decisão da Junta.")

J. Borges, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo relativo à multa imposta ao requerente por infração do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE 6.963-936). — Nada ha a reconsiderar.

Celso de Sá & Comp., pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra os requerentes por sua ex-empregada Isaura Alves (DGE 5.230-937). — Não ha fundamento legal para o pedido.

Corrêa Carvalho & Comp., pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra os requerentes por sua ex-empregada Mercedes Guimarães Silveira (DGE 795-1937). — Não ha fundamento legal para o pedido.

Freitas & Gonçalves, pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra os requerentes por seu ex-empregado Agêo Fonseca da Cunha Silva (DGE 5.229-937). — Não ha fundamento legal para o pedido.

Dia 3

Sindicato dos Atacadistas de Tecidos, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.214-937). — Arquivar-se.

Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 16.459-936). — Deferido.

Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro de Petropolis, com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.144-937). — Deferido.

Associação dos Carpinteiros Navais, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 211-935). — Deferido.

Dia 6

Junta Diretora do Sindicato União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro, remetendo cópia autentica da ata da assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de março do corrente ano, que lhe delegou plenos poderes para dirigir o referido sindicato, até a posse da Comissão Executiva que deverá ser eleita em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 12 do corrente mez (DGE 5.269-1937). — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 do março de 1937 (Aditamento)

Ministério da Viação e Obras Públicas, submetendo a deliberação deste Ministério, acompanhadas de cópias das informações prestadas a respeito pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação e pela Inspetoria Federal das Estradas, copias também das exposições que lhe dirigiram a Companhia Docas de Santos, a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía e The Leopoldina Railway Co. Ltd. e mediante as quais essas empresas se julgam isentas da obrigatoriedade da arrecadação da taxa de \$010 por volume de mercadoria e da contribuição de 3 % sobre os salários dos trabalhadores, a que se referem as alíneas b e c do art. 45 do regulamento aprovado pelo decreto n. 114, de 5 de abril de 1935, tendo em vista a solução dada à consulta formulada pelo citado Departamento de Portos e Navegação e constante da informação que lhe fôra encaminhada com o aviso número 2E-2.155, de 10 de outubro do mesmo ano, prestada sobre o assunto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café (DGE 13.144/35). — Transmita-se. (Este despacho refere-se ao seguinte: "Vistos e Relatados os autos deste processo, referentes a consulta feita pelo Departamento de Portos e Navegação sobre arrecadação de contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café à Secretaria de Estado do Ministério da Via-

ção e Obras Públicas e por esta encaminhada ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que, por sua vez a transmite a este Conselho para solução-a, nos termos da legislação vigente: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acôrdo com o parecer emitido pelo Dr. 1º Adjunto do Procurador Geral no processo n. 15/36, responder ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas: a) as entidades administrativas ou empresas, encarregadas da exploração de portos, estão obrigadas ao pagamento da contribuição a que se refere a alínea b do art. 3º do decreto n. 24.274, de 1934, sempre que utilizem os serviços dos trabalhadores definidos naquele parecer; b) as referidas entidades e empresas não estão obrigadas a arrecadar a taxa de 10 réis por volume depositado ou em trânsito nos seus armazens internos, sendo, porém, obrigatória a arrecadação quando realizarem, também, os serviços definidos nos arts. 10 e 12 do decreto n. 24.508, de 29 de junho de 1934; c) as Estradas de Ferro se aplica a resposta dada no item a, estando, outrossim, obrigadas a arrecadar a contribuição do Estado quando possuírem armazem ou depósitos da natureza dos abrangidos pelos arts. 10 e 12 do citado decreto 24.508.")

Dia 24 (aditamento)

Hugo Von Eicktedt, pedindo que por equidade, seja autorizado o pagamento da taxa final relativa ao pedido de privilegio de invenção de "um manipulador automático adaptável a máquinas de escrever e calcular" (DGE 4.491-936). — Deferido, de acôrdo com o parecer do diretor geral. (O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte: "De acôrdo com os precedentes, tendo em vista que a própria lei admite o atraso no pagamento das cinco primeiras anuidades, entendo também que poder-se-á permitir ao requerente satisfazer as taxas relativas à expedição da patente. Tratando-se, porém, de mera equidade, o Sr. Ministro resolverá como julgar mais acertado.")

João Batista Valentim e Rodolfo Valentim, pedindo que, por equidade, seja autorizado o desarquivamento do processo relativo ao pedido de privilegio de invenção de "um novo aparelho redutor de combustível para motores de explosão" (DGE 4.493-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do diretor geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "De acôrdo. Entendo também que, por se tratar do cumprimento de simples exigência na primeira fase do processo, aliás, já satisfeita, poder-se-á prosseguir no andamento do processo, mesmo porque ficará assegurado o direito de recurso a qualquer possível interessado. Todavia, sendo caso de mera equidade, o Sr. Ministro melhor resolverá.")

Manuel de Sousa Dias, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao privilegio de invenção de "um aparelho torrador de café, denominado Torrador Sideral" (DGE 4.522-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do diretor geral. (E' do teor seguinte o parecer aludido neste despacho: "De acôrdo. Tratando-se de uma simples exigência processual que o requerente já satisfaz, penso também não haver inconveniente em prosseguir-se no andamento do processo, ficando sem efeito o arquivamento. O pedido de privilegio depende ainda do exame prévio, e, sendo assim, ficará assegurado o direito do recurso a qualquer interessado. Todavia, somente por equidade, poderá o requerente ser atendido, cabendo à Superior Autoridade resolver como julgar mais acertado.")

Eduardo Bens, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido satisfazer o pagamento da 8ª anuidade da patente de invenção de "um novo aparelho para lavar conchas, taças, cálices, denominado Lavador Higiénico Aliebe" (DGE 4.523, de 1937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do diretor Geral. (Este despacho refere-se ao seguinte: "Tratando-se do atraso de uma única anuidade, parece-me também que o requerente poderá ser atendido. Sendo, porém, caso de mera equidade, o Sr. Ministro resolverá como julgar mais acertado.")

Móveis Miranda Limitada, pedindo que, por equidade, seja autorizada a efetuar o pagamento da taxa final relativa ao pedido de privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma mesa elástica de embutir para ser conjugada e adaptada em armário, cómodas, estantes e outros móveis semelhantes" (DGE 4.693-937). — Deferido, de acôrdo com o parecer do diretor geral. (Este despacho é acôrdo com o seguinte: "Entendo também que a requerente poderá ser facultado o pagamento da taxa de expedição da patente, de acôrdo com os precedentes, tendo em vista a própria tolerância da lei,

no que se refere ao atrazo nas cinco primeiras anuidades. Entretanto, sendo caso de méra equidade, somente ao Sr. Ministro cabe apreciar o assunto e resolver.”)

João Galego, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), que, apreciando os embargos apresentados pela Companhia Força e Luz do Paraná resolveu reformar o acórdão proferido pela sua Segunda Câmara, para o fim de julgar procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente, e, em consequência, autorizar a sua dispensa dos serviços da aludida Companhia (DGE 17.174-936). — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, de acórdão com o parecer do consultor jurídico. (Refere-se este despacho ao seguinte: “Parece-me que deve ser mantido o acórdão do Conselho Pleno, de fls. 254 e seguintes, cujos fundamentos subscrevo. Não deve, pois, ser provido o recurso.” O acórdão a que este parecer alude é do teor seguinte: “Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia Força e Luz do Paraná, como embargante, e João Galego, como embargado: Considerando que a Segunda Câmara, em sessão de 15 de fevereiro de 1935 — acórdão publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril do mesmo ano — julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Força e Luz do Paraná contra o referido empregado, a quem foi atribuída a falta grave capitulada na letra e do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931, determinando fôsse o mesmo empregado reintegrado em suas funções e indenizado dos respectivos salários; considerando que a essa decisão opoz a Empresa os embargos de folhas 217-232; considerando, preliminarmente, que os embargos foram opostos com a observância dos prazos e formalidades legais; considerando que os ditos embargos, além de discutirem matéria de direito ainda não ventilada, qual seja a da distinção entre responsabilidade civil e criminal, são acompanhados de dois documentos atestatórios da idoneidade e autenticidade do inquérito policial, bem como sobre a conduta do embargado; considerando, pois, que, *in-limine*, podem ser recebidos os embargos para decisão deste Conselho Pleno, na forma do § 4º do art. 4º do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934; considerando, *de meritis*, que a portaria de fls. 2, demitindo o operário João Galego se fundamenta na conclusão do inquérito administrativo, que é no sentido de reconhecer o embargado como indisciplinado e mesmo elemento nocivo à ordem pública; considerando que prevalecem as razões de direito opostas pela embargante ao distinguir que os presentes autos visam resolver uma questão de Direito Civil; causa justa de rescisão do contrato de locação, e não de Direito Penal, onde a culpabilidade do réu é submetida a várias condições, onde a prova deve ser completa e plena, onde as provas devem ser colhidas pelo juiz e onde, enfim, a sociedade exerce o seu direito legítimo de privar o cidadão da liberdade; considerando que, posta a questão em seus devidos termos, isto é, da validade e procedência ou não das provas colhidas neste processo quanto a atos reiterados de indisciplina cometidos pelo embargado, cumpre atender ao conjunto da prova testemunhal, permitindo ao julgador construir a ossatura completa, sem se deter isoladamente num ou noutro fato, mas sim no *todo*, com fundamento probatório dos fatos arguidos na portaria de fls. 2; considerando que prevalecem em parte os fundamentos do acórdão embargado, aceitando as argumentações da defesa, para considerar os depoimentos colhidos na polícia, como obtidos coercitivamente; considerando, por outro lado, que não se pôde ir ao ponto, nesta teoria, de fulminar de falso todo o inquérito onde ficaram relatadas minúcias de um verdadeiro movimento subversivo da ordem pública com greve, sabotagem, depredações e lançamento de bombas, tendo prestado depoimento no referido inquérito policial trinta e nove pessoas, todas cientes dos fatos ocorridos na cidade de Curitiba, nos últimos dias do ano de 1933; considerando que, si existe um direito de greve, esse direito jamais se estendeu à sabotagem ou à violência, o que seria acobertar atos prejudiciais à propriedade alheia; e acrescentando mais o fato de ser considerado ato culposos na maioria dos países cultos a greve em serviços públicos, onde a tutela do Estado se exerce mais vigilante (C. Gide — *E. Política*, pág. 586, nota 1); considerando que o fato da prevalência dos depoimentos obtidos no inquérito administrativo sobre a confissão no inquérito policial não faz chegar à conclusão de que esse inquérito é uma farça, acrescentando contra essa hipótese a assistência permanente aos depoimentos do Dr. promotor público, atual deputado federal (vide doc. de fls. 235); considerando, por consequência, que este Conselho não deve desprezar o inquérito instaurado em conse-

quência de distúrbios e atentados e onde o embargado teve por esse inquérito, comprovado papel saliente, como fabricante de bombas, como cúmplice de atentados pessoais e como agente de tentativa de depredações contra bens da companhia embargante; considerando que, não obstante haver o embargado, no seu depoimento prestado no inquérito administrativo, declarado ser falsa a sua confissão perante a autoridade policial, reconheceu ele, entretanto, ser “perito em bombas”; considerando que a terceira testemunha do inquérito administrativo afirmou saber que o embargado fabricava bombas, e a primeira testemunha declarou que também já vira, ha algum tempo, o embargado com duas bombas escondidas sob o paletó; considerando que, si de fato a imputabilidade criminal do embargado pôde ser dirimida ou mesmo excluída por qualquer fator, o caso não é da competência deste Conselho e sim do juiz criminal; ao Conselho Nacional do Trabalho compete apenas decidir, em grau de recurso, da decisão da locação de serviços, havida entre o embargante e embargado (questão de Direito Civil), cabendo, pois, reconstituir o fato imputado como falta grave, à luz de todas as provas colhidas e entre elas indubitavelmente os depoimentos de fls. 26, 37, 42, 57, 65, 81, 82, 89, 91 e 110, todos de pessoas diversas e que detalham coerentemente que João Galego participou das depredações cometidas contra a embargante, que fabricou bombas explosivas e que pessoalmente chegou a arremessar bomba contra a residência particular do diretor da companhia; considerando que, se nos cingirmos exclusivamente ao inquérito administrativo, não teremos analisado também toda prova exuberante que é o inquérito policial, e tal não seria justo, porque, se o inquérito administrativo prevalece quando em contradição, aqui ele se completam por outras testemunhas que vêm suprir a ignorância de certos fatos por parte dos depoentes do inquérito administrativo. Não há antagonismo e sim complemento, por isso que os fatos ocorridos que deram causa ao inquérito policial não são contestados no inquérito administrativo: apenas a autoria de João Galego é melhor concretizada naquele. Forma-se o corpo dos atos incriminados com a ossatura reconstituída pelas provas existentes em todo o processo; considerando, de tal forma, que João Galego incorreu em falta grave de atos reiterados de indisciplina, tal seja a sua participação comprovada em atos de verdadeiro ataque à propriedade, sendo certo que fabricou e utilizou bombas de dinamite, instigado ou não por terceiro, dando causa ao seu afastamento da companhia embargante, por constituir, além do mais, um elemento perturbador do trabalho alheio com as práticas e idéias de violência de que dá prova este processo; considerando, outrossim, que se acha devidamente comprovada a falta grave, como razão legal da demissão, perante as conclusões do inquérito administrativo e pelos princípios de prova estatuídas no Código Civil (art. 136), que é a lei apontada na espécie quanto à indagação da forma de apreciar as rescisões de locação, nada tendo a decidir este Conselho quanto à responsabilidade criminal do embargado; considerando, finalmente, que, muito embora tenha o embargado mais de dez anos de serviço e, sob o ponto de vista humanitário, seja realmente precário o seu estado, este Conselho não pode deixar de aceitar as provas colhidas no processo de que o embargado, além de haver praticado atos reiterados de indisciplina, é tido pelo atual Chefe da Casa Militar do Governador do Estado, ex-Chefe da Polícia, como anarquista e indesejável, elemento que incita à desordem os outros trabalhadores da empresa e jogador profissional (fls. 233 verso), incluindo-se, assim, em outros casos de falta grave que o tornam incompatível com o emprego; considerando que deve este Conselho, à vista de todos os fatos apontados sobrepôr as de fundo sentimental os princípios de Justiça e de Ordem; considerando o mais que dos autos consta: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos, para, reformando o acórdão da Segunda Câmara, julgar procedente o inquérito administrativo constante dos autos, e, em consequência, autorizar a dispensa de João Galego nos serviços da Companhia Força e Luz do Paraná, contra o voto do Sr. Alvaro Corrêa da Silva, conselheiro-revisor.”)

Diretoria Geral de Contabilidade

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve tornar sem efeito a portaria de 2 de janeiro último, pela qual foi contratado Fernando Gomes de Oliveira

para exercer as funções de auxiliar de 2.^a classe da Agência do Instituto Nacional de Previdência com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *Agamemnon Magalhães*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1937

5.035-37 — Relatório do engenheiro chefe, Mario Amorim e auxiliar técnico Edmundo Bragante relativo ao inquérito sobre acusações ao assistente técnico Gerardo de Lima e Silva e fiscal de 4.^a classe Alfredo de Almeida Ozório: "Exonerem-se os inspetores de 4.^a classe Alfredo de Almeida Ozório Carlos Veleda, de acordo com o parecer do relator".

Dia 7

Avisos:

1C-137 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Remetendo processo de dívida de exercícios findos em que o Dr. Francisco Eulálio do Nascimento Silva Filho se apresenta credor da importância total de 1:000\$00.

1C-138 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Remetendo processo de dívida de exercícios findos em que o Dr. Nilo Carneiro Leão do Nascimento se apresenta credor da importância total de 1:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2

Offícios:

2C-544 — Ao Sr. Diretor da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social — Solicitando, de ordem do Sr. Ministro, seja submettido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, Antônio Pedro Célestino com exercício no C. N. do Trabalho deste Ministério.

2C-545 — A 9.^a Inspetoria Regional — Alagoas — Confiando telegrama nos seguintes termos: "Traspetor — Referência vosso 57 comunico Sr. Ministro autorizou viagem Guarda-fiscal Stenio Carreiro de Oliveira — Traconta".

2C-546 — A 20.^a Inspetoria Regional — Mato Grosso — Comunicando que nesta data, foi a Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil autorizada a atender, no atual exercício, as requisições de transporte e material que forem apresentadas à mesma pelo Aux. Alvaro Duarte Monteiro.

547 — A Despesa Pública — Solicitando seja paga ao Engenheiro Manuel A. dos Santos Dias, a gratificação a que fez jus no mês de março próximo findo.

Dia 5

2C-548 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Solicitando impressão nas capas de processo já enviado à tipografia daquele Departamento.

2C-549 — A 8.^a Inspetoria Regional — Recife — Comunicando que, tendo sido deferidas as petições encaminhadas com o ofício 346, depende a extração das respectivas certidões da remessa, pelos interessados, das estampilhas necessárias.

Offícios:

2C-550 — A 8.^a Inspetoria Regional — Recife — Comunicando, com referência ao fardamento para o Inspetor de Imigração, que o vigente orçamento da despesa deste Ministério consigna dotação apenas, para o pessoal da portaria.

2C-551 — Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Comunicando que em solução ao assunto de que trata o ofício n. 204, que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo em face das informações".

1C-552 — Ao Instituto dos Comerciantes — Remetendo relação dos telegramas transmitidos pela Rede de Vição Cearense, a requisição daquele instituto, no mês de janeiro do corrente ano.

2C-553 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência — Remetendo portaria de 31 de março último, que contrata o bacharel Edson Moury Fernandes para servir na qualidade de sub-ajudante técnico de 4.^a classe, daquele instituto.

1C-554 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Restituindo processo relativo à impressão de 1.000 exemplares de modelos tipos de casas organizados pelo Serviço de Engenharia de Edificação.

2C-555 — A 19.^a Inspetoria Regional — Goiás — Confiando telegrama do teor seguinte: "Traspetor — Referência vosso 19 comunico Sr. Ministro autorizou viagem guarda-fiscal Eleazar Abud — Traconta".

1C-556 — A 13.^a Inspetoria Regional — Niterói — Solicitando informações a respeito do assunto de que trata o seu ofício n. 447, de 20 de fevereiro de 1937.

1C-557 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo empenho n. 4-41 na importância de 1:537\$000.

1C-558 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando que foi providenciado junto ao Banco do Brasil sobre a delegação de competência ao vice-presidente daquele conselho, Hedefonso de Abreu Albano, para, na qualidade de substituto do presidente, Dr. Francisco Barbosa de Rezende, movimentar a conta especial a que se refere o art. 21 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

1C-559 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo empenho n. 8-42 na importância de 4:500\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de abril de 1937

Offícios:

1C-537 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Comunicando, com referência à autorização para a viagem e concessão de diárias a Valmir Augusto Teixeira de Carvalho, que o Sr. Ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Autorizo e arbitro a diária em vinte mil réis".

538 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Devolvendo, devidamente endossado, o cheque da Empresa Força e Luz Esnera Felix Ltd., contra o Banco C. de Minas Gerais, relativamente ao excesso da quota de previdência.

Dia 2

2C-539 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Comunicando, com referência ao pedido de averbação de tempo de serviço e licença de Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, haver o Sr. Ministro exarado o seguinte despacho: "Deferido".

1C-540 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo empenho n. 30-40 na importância de 4:500\$000.

2C-541 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Restituindo processo em que é interessado Otto Eduardo Raulino, comunica haver o Sr. Ministro exarado o seguinte despacho: "Não havendo vaga, arquivar-se".

2C-542 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Remetendo portaria que contrata Paulo Vieira de Castro para servir como auxiliar de 2.^a classe da Agência daquele instituto em Belo Horizonte, comunica que o Sr. Ministro tornou sem efeito, a que contratava, para o aludido cargo, Fernando Gomes de Oliveira.

2C-543 — Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Solicitando seja informado do motivo pelo qual foi, pelo Tribunal de Contas, recusado registro ao adiantamento de 15:000\$000 a ser entregue em Londres ao Dr. Luiz Sparano, chefe do Escritório de Propaganda do Brasil em Milão.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Expediente de 2.^o de abril de 1937

Secretario Geral de Vição, Trabalho e Obras Publicas. — Prefeitura do Distrito Federal.

N. 115 — Tendo o Conselheiro João Gualberto Marques Porto, submettido a este Conselho Regional na sessão realizada em 22 de março p. passado, o assumpto tratado no offício que sob o n. 1.131-P, foi dirigido a V. Ex. em 3 de março ultimo, pelo presidente do Syndicato Nacional de Engenheiros, em consequencia do despacho que V. Ex. no mesmo offício exarou, foi o caso convenientemente discutido, ficando aprovadas, por unanimidade as seguintes conclusões:

1.^o) Que os cargos indicados no offício n. 1.131-P do Syndicato Nacional de Engenheiros, tendo em vista a organização e a regulamentação dos serviços da Diretoria de Limpeza Publica e Particular (Decretos 5.071 de 3 de agosto de 1934 e 5.432 de 7 de março de 1935) não podem ser considerados como sendo privativos para os engenheiros.

2.^o) Que os serviços a cargo da Diretoria de Limpeza Publica e Particular sendo indubitavelmente de caracter technico

co, é de aconselhar uma reorganização da mesma Directoria de maneira a tornar o exercício da sua direcção superior privativo dos technicos e a estabelecer a obrigatoriedade de serem todos os cargos de natureza tecnica exercidos por profissionais legalmente habilitados.

Encarecendo perante V. Ex. a importancia da providencia alvitrada na segunda conclusão, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e particular consideração.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 1 de abril de 1937

Processos:

- N. 10/360 — Requerente, Mário Taveira. — Aguarde a dotação.
 N. 10/549 — Requerente, Odilon Barroso. — Idem.
 N. 10/592 — Requerente, Antônio Pereira de Sousa. — Idem.
 N. 11/393 — Requerente, Olavo Cesar da Silva. — Defiro o requerimento de fls. 11. Prossiga-se.
 N. 5.903/37 — Requerente, Raimundo Ferreira da Cunha. — De acordo. Pego autorização ao Conselho Deliberativo.
 N. 6.302/37 — Requerente, Teonilo de Sousa Martins. — Autorizo a locação por 190\$000 (cento e noventa mil réis).
 N. 8.271/37 — Requerente, Francisco Camargo de Mesquita. — Ao Serviço Médico para informar.
 N. 8.940/37 — Requerente, Carlos Vieira de Andrade. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira, não pode ser atendido.
 N. 8.958/37 — Requerente, Comissão de Compras — Pedido n. 11/32. — Autorizo.
 N. 9.026/37. — Requerente, Vitor de Campos Côrtes. — Por enquanto, estão suspensas as inscrições.
 N. 7.706/37 — Requerente, Oscar Pereira Batista. — Concedo 30 dias improrrogáveis.
 N. 7.500/37 — Requerente, Alzira Batista de Oliveira. — Idem.
 N. 7.745/37 — Requerente, Otávio de Oliveira Pedrosa. — Idem.
 N. 7.747/37 — Requerente, Dr. Sérgio Lima de Barros Azevedo. — Idem.
 N. 7.748/37 — Requerente, Antônio Martins do Rêgo. — Idem.
 N. 7.769/37 — Requerente, Joaquim Cavalcanti de Melo. — Idem.
 N. 7.770/37 — Requerente, Plínio Doyle Silva. — Idem.
 N. 7.915/37 — Requerente, Eduardo Barreto Pinto. — Idem.
 N. 7.859/37 — Requerente, Henrique Ferreira. — Idem.

Empréstimo:

Proposta:

- N. 11/72 — Requerente, Antônio Falcão — Espírito Santo. — Autorizo o pagamento da importância de 2.893\$600 (dois contos oitocentos e noventa e três mil e seiscentos réis).

Carta de fiança:

- N. 1.893 — Requerente, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho. — Autorizo.

Expediente de 2 de abril de 1937

Processos:

- N. 11/413 — Requerente, Lindorf Calvet Brandão. — Aguarde a dotação.
 N. 10/221 — Requerente, Felisbêlo Mondini Guimarães Belletti. — Idem.
 N. 10/287 — Requerente, Manuel Joventino da Silva. — Idem.
 N. 10/525 — Requerente, Maria Djanira Vieira. — Idem.
 N. 11/416 — Requerente, Odório dos Santos. — De-se conhecimento ao interessado.

Expediente de 2 de abril de 1937

- N. 11/419 — Requerente, Armênio Demétrio Aires de Souza. — Concedo 30 dias improrrogáveis.
 N. 10/496 — Requerente, José Luiz Afonso. — Compareça o requerente á Procuradoria, para esclarecimentos.
 N. 10/549 — Requerente, Odilon Barroso. — Tratando-se de empréstimo para, apenas, financiamento de construção, lavre-se a escritura.
 N. 11/605 — Requerente, Lourenço José Maria Ferreira da Cunha. — Transfira-se, nos termos da decisão do Conselho, querendo, o interessado.
 N. 11/612 — Requerente, Silvio Viana Freire. — Prossiga-se, de acordo com a informação supra, querendo o interessado.
 N. 11/613 — Requerente, João Lúcio de Moraes. — Prossiga-se.
 N. 11/614 — Requerente, Deusdedeth Serôa da Mota. — Autorizo a transferência, de acordo com o resolvido pelo Conselho, querendo o interessado.
 N. 11/619 — Requerente, Mário de Moraes de Tibau. — Prossiga-se, querendo o interessado.
 N. 11/629 — Requerente, Severino Nunes. — Prossiga-se, querendo o interessado, feita a consignação integral.
 N. 5.55/37 — Requerente Horácio Barboza Carneiro. — Autorizo, sem nenhum compromisso quanto á realização do empréstimo.
 N. 7.073/37 — Requerente Altamirano Nunes Pereira. — Em face do informado, indefiro o requerimento de fls. 1.
 N. 9.039/37 — Requerente Comissão de Compras. — Solicite-se autorização do Conselho.
 N. 8.017/37 — Requerente Armando Cesar Petra de Barros. — De acordo com o item e da decisão do Conselho Deliberativo no processo n. 4.798/37, publicada no *Diário Oficial* de 5 de março findo, não pode ser atendido, por já ter obtido uma prorrogação.
 N. 8.117/37 — Requerente Antônio Hldefonso da Paixão. — Concedo 30 dias, nos termos da lei.
 N. 8.271/37 — Requerente Francisco Camargo Mesquita. — A vista do atestado de fls. 5, concedo a licença requerida afis. 2, pago o selo respectivo.
 N. 8.758/37 — Requerente Jarbas de Almeida Pinheiro. — Autorizo a restituição da importância de \$7\$300 (oitenta e sete mil e seiscentos réis).
 N. 8.933/37 — Requerente representação do Sr. engenheiro-chefe. — Considero-os incapazes para transigir com o Instituto.
 N. 9.027/37 — Requerente Antônio Maria de Carvalho. — Certifique-se.
 N. 21.086/37 — Requerente Arnaldo Floret. — Autorizo.
 N. 834/37 — Requerente Elza Mayrinek. — Concedo, pago o respectivo selo.
 N. 7.463/37 — Requerente Demeval de Souza Matos. — Indeferido, nos termos das informações.
 N. 8.692/37 — Requerente Antônio Contreira.
 N. 8.693/37 — Requerente Democrato da Cunha Silveira.
 N. 8.694/37 — Requerente Marina Pradel Valadares.
 N. 8.709/37 — Requerente Mário Lisboa Barbosa.
 N. 8.765/37 — Requerente Hugo Carneiro. — Deferido.
 N. 8.703/37 — Requerente José Lourival M. da Cruz.
 N. 8.688/37 — Requerente Aluizio Gonzaga da Silva.
 N. 8.770/37 — Requerente Carlos Luiz Valgueredo. — Aceito a justificação.
 N. 8.959/37 — Requerente Comissão de Compras — Concorrência n. 35.
 N. 8.960/37 — Requerente Comissão de Compras — Concorrência n. 38. — Aprovo.
 N. 9.077/37 — Requerente Augusto Pereira da Silva Aguiar.
 N. 9.078/37 — Requerente Ernesto de Melo Filho.
 N. 9.168/37 — Requerente João Bernardo do Nascimento.
 N. 9.221/37 — Requerente Argemiro Werneck Gomes.
 N. 9.222/37 — Requerente Mário de Moura Brito. — Estando suspenso o recebimento de inscrições, não podem ser atendidos.
 N. 9.007/37 — Requerente Rui de Barros Chalmers.
 N. 9.021/37 — Requerente Claudionor dos Santos Fonseca.

Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira, não podem ser atendidos.

N. 9.134/37 — Requerente Ademar Silveiras. — Deferrido.

Inscrições a pecúlio:

N. 11.565 — Contribuinte Maria Luiza Borges. — Retifique-se.

N. 67.211 — Contribuinte Quintilho Mazzoni. — Restitua-se.

N. 58.746 — Contribuinte Maria de Lourdes Pessoa. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se as importâncias pagas até a data da efetivação da requerente.

N. 67.536 — Contribuinte Claudio Ernesto Cantou. — Retifiquem-se a idade e cálculos na inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 8.

N. 72.120 — Contribuinte José de Souza Lima Junior. — Certifique-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Dia 29 de março de 1937

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. S. G. 236 — Atendendo à circular n.º C-291, de 24 de fevereiro último, dessa diretoria, referente a proposta orçamentária deste departamento para o exercício de 1938, com a apresentação da mesma.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. S. G. 238 — Atendendo ao pedido verbal do chefe das oficinas tipográficas desse departamento, relativo ao material necessário à terminação da confecção de livros para protocolo, etc.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. S. G. 239 — Informando que a Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro, apresentou a esta diretoria o recibo de caução da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, sendo a mesma restituída.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias:

N. S. G. 240 — Agradecendo a gentileza do exemplar do "Relatório da Diretoria do Sindicato dos Corretores de Mercadorias", exercício de 1936, fazendo votos de progresso na administração do mesmo.

Telegramas:

Dia 30 de março de 1937

Traguros — Porto Alegre:

N. 30 — Sobre modelos registros acidentes trabalho aprovados.

Dia 31

Traguros — Recife:

N. 31 — Comunicando comparecimento fiscal Fábio Rimpom exercício I. S. 4.ª até esta data.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1937

Armour of Brazil Corporation (Proc. 270-A-935), pedindo permissão para fazer no estrangeiro o seguro contra riscos de infidelidade de seus empregados. — Autorizo a colocação no estrangeiro do seguro contra riscos de infidelidade dos seus empregados por não ter a requerente encontrado cobertura para o mesmo no mercado do país, (doc. de fls.). O seguro será pelo prazo de um ano, devendo a requerente ao efetua-lo dar conhecimento a este departamento do valor do prêmio pago e do seguro, do nome da companhia seguradora, bem como do princípio e termo do período acima.

General Electric. (Proc. 3.071-1936), pedindo permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de infidelidade de seus empregados. — Autorizo a colocação no estrangeiro do seguro contra infidelidade de seus empregados, que a General Electric S. A. e Companhias Associadas requerem, quanto às responsa-

bilidades excedentes dos que são aceitos no país. Comuniquem oportunamente os requerentes a este departamento o início e fim do prazo do seguro e preço do seguro e o nome da companhia em que o realizarem.

Caixas Registradoras "National" S. A. (Proc. 2.703-936), solicitando permissão para efetuar no estrangeiro seguro contra infidelidade de seus empregados. — Em face dos pareceres e da prova feita, autorizo a colocação do seguro no estrangeiro, pela requerente, pelo prazo, porém, de um ano, quanto às responsabilidades excedentes que são aceitas, no país. Feito o seguro, deverá a requerente dar conhecimento a este departamento, si foram mantidas ou alteradas as condições para o mesmo e referido ao seu pedido.

Dia 23 de março de 1937

Companhia L'Union. (Proc. n.º 2.865-1936), pedindo aprovação da reforma dos seus estatutos. — Providencie a sociedade para a publicação do decreto e documentos referentes a reforma dos estatutos.

Humberto Smith de Vasconcelos. (Proc. 2.255-1936), pedindo autorização para efetuar no estrangeiro seguro de animais. — Defiro o pedido, pelo prazo de um ano, comunicando o requerente a este departamento a companhia seguradora, o capital segurado, a importância do respectivo prêmio e início e fim do prazo do seguro.

Luiz Aníbal Falcão. (Proc. 403-1937), pedindo permitir a efetivação de seguro de um animal no estrangeiro. — Defiro o pedido pelo prazo de um ano, devendo o requerente comunicar a este Departamento a companhia seguradora, o capital ou valor segurado, a importância do respectivo prêmio e o início e fim do prazo do seguro.

Maria Luiza da Silva Oliveira. (Proc. 2.256-1936), pedindo autorização para efetuar no estrangeiro o seguro de animais. — Deferido pelo prazo de um ano, e comunicando a requerente a este departamento a companhia seguradora, o capital segurado, a importância do respectivo prêmio e o início e fim do prazo do seguro.

Lampréia, Rocha & Irmão. (Proc. 215-1937), solicitando autorização para efetuar no estrangeiro o seguro de um touro. — Deferido pelo prazo de um ano, e comunicando a requerente a este departamento o nome da companhia seguradora, o valor do capital segurado, a importância do respectivo prêmio e o início e fim do prazo do seguro.

Assurances Generale Contre l'Incendie et les Explosions, de Paris. (Proc. 2.156-936). — Providencie a sociedade para a publicação do decreto e documentos referentes a reforma de estatutos.

Dia 27 de março de 1937

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro. (Processo 365-S-934), sobre fábricas de cordoalha, requerendo modificação dos riscos, etc. — Defiro o pedido, nos termos dos pareceres. Inclua-se na tarifa mediante publicação.

Dia 29 de março de 1937

Brasil — Companhia de Seguros Gerais. (Proc. 2.863, de 1936), solicitando informar se é lícito às companhias que operam em acidentes do trabalho, aceitar os riscos decorrentes do serviço de estiva, quando feito por estivadores não pertencentes ao respectivo sindicato. — Os riscos de acidentes do trabalho, relativos aos serviços de estiva estão a cargo dos sindicatos de estivadores, embora os estivadores não estejam sindicalizados, uma vez que a lei não faz distinção a respeito; si, porém, os estivadores forem empregados permanentes e exclusivos de qualquer empregador e devidamente registrados por este, na forma da lei, neste caso compete ao empregador fazer o depósito ou seguro a que se refere o art. 36 da lei n.º 24.637, de 1934.

Dia 31 de março de 1937

Phoenix Assurance Company, Limited (Proc. n.º 2.222/936), pedindo permissão para efetuar no estrangeiro o seguro dos vapores "Aratimbó", "Araraquara" e "Araranguá", por não ter encontrado cobertura no Brasil. — Defiro o pedido, devendo a requerente comunicar a este Departamento o nome da companhia ou companhias em que foi feito o resseguro do excedente, os respectivos prêmios pagos e valor dos resseguros colocados em cada uma, e o prazo de duração dos resseguros.

Dia 1 de abril de 1937

Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro — Proc. n. 873/937, pedindo aprovação dos modelos de apólices e propostas de seguros de acidentes do trabalho. — Em face do parecer do Sr. inspetor de Seguros, aprovo os modelos de apólices de fls. 22 a 24 e de propostas de fls. 13 a 16, para seguros de acidentes do trabalho da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro. — A' I. S. da 4ª para entregar à sociedade um dos exemplares dos modelos aprovados.

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis

(Inclusão)

Fábricas de cordoalha:

Cordoalha:

Fábrica de cordas, fios, barbantes de fibras vegetais ou algodão:

R. I.

a) Todos os processos em comunicação..... 1 %

b) Sendo os compartimentos divididos uns dos outros por separação perfeita:

1) Fiação e processos prévios..... 1 %

2) Processos posteriores à fiação (retorção engomação, fabricação de cordas e congêneres)..... 3/4 %

c) Depósito de produtos fabricados e matéria prima..... 1/2 %

Lonas em grosso ou a varejo 3/8 %, 5/8 %, 1/2 % 3/4 %.

Portaria n. 2, de 22 de março de 1937:

Número da classe	Risco	Taxa Prêmio mínimo
51-A — Armazens gerais ou particulares, com ou sem transporte, mas com estiva braçal de embarcações pequenas, realizada pelos próprios empregados dos armazens.....	4 %	400\$000

Circular n. 5, de 29 de março de 1937 (*):

Na 5ª linha — onde se lê — os estivadores empregados permanentes, leia-se — os estivadores forem empregados permanentes.

Expediente da Secretaria Geral

Ofícios expedidos:

Dia 29 de março de 1937

Ao Sr. presidente do Centro de Estivadores de Santos:

N. S. G. 241 — Sobre responsabilidades de acidentes do trabalho sofridos por estivadores.

INSPETORIA DE SEGUROS

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 3 de abril de 1937

Ofícios expedidos:

Ns. 61 a 70 — Aos Srs. inspetores regionaes — Remetendo a relação dos empregadores que não satisfizeram o artigo 5º do decreto n. 24.637, de 14 de julho de 1934.

Circulares:

N. 2 — Para vosso conhecimento, junto vos remeto cópia da circular n. 2 do Sr. diretor geral, de 19 do corrente, sobre a cobrança da taxa de educação e saúde, que deverá ser cobrada de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º do decreto n. 21.355, de 28 de abril de 1932, até ulterior deliberação.

(*) Reproduzidos por terem sido publicados com incorreções, respectivamente nos *Diários* de 27 de março de 1937, pags. G.071, 2ª colúna, e do dia 3 de abril de 1937, pag. 7.399, 1ª colúna.

N. 3 — Srs. diretores das sociedades de Acidentes do Trabalho e Sociedades Cooperativas. — Havendo o Sr. diretor geral deste Departamento, aprovado a proposta da Comissão Permanente de Tarifas, contendo alterações da tabela de taxas de prêmio contra acidentes do trabalho, com a criação de nova classe de risco, incluso vos remeto a portaria n. 2, baixada sobre o assunto, afim de que seja fielmente observada por parte dessa sociedade.

Portaria:

N. 12 — 19 de março de 1937 — Determinando aos senhores fiscais junto às sociedades, Legal & General Assurance Soc. Suissa, Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo, que informem com urgência, porque as referidas sociedades, não apresentaram a esta Inspeção, as guias para pagamento de selo federal por verba, nos termos da Tabela A anexa à lei n. 202, de 2 de março de 1936 e n. 56 da Tabela A anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, referentes ao período de 14 de novembro a 30 do mesmo mês do ano próximo findo.

N. 13 — 20 de março de 1937 — Determinando aos senhores fiscais que verifiquem em que sociedade se acha segurado o botequim de propriedade de Francisco Neheme, sito à Praça Quintino Bocaiuva, 3.

N. 14 — 20 de março de 1937 — Determinando ao senhor fiscal, Fábio Rino, que verifique na Agência da Companhia de Seguros Italo Brasileira o seguro efetuado em favor de Abraão Camermann, estabelecido à rua Carolina Meier número 14, especificando o número da apólice, quantia segurada e data da emissão da referida apólice, e se o mesmo seguro foi transferido e em que condições.

N. 15 — 31 de março de 1937 — Determinando aos senhores fiscais, que tomem conhecimento da circular n. 5, do Sr. diretor geral, anexa à presente, devendo as sociedades sob a sua fiscalização, ser orientados afim de que seja observado o disposto na mesma.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O diretor geral por portaria de 15 de janeiro de 1937, resolve, designar o oficial administrativo, classe II — do D. N. P. V., Sr. Armando Joaquim da Silva, para continuar a servir nos trabalhos de levantamento do inventário da Inspeção Agrícola do Estado de Minas Gerais, do S. F. P. V.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de abril de 1937

Ofícios:

Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.210-V. — Levo ao vosso conhecimento, que sendo maior de 60 anos, conforme, documentos exibidos nesta diretoria geral pelo servente — classe C — do S. T. C., Estevão Ribeiro Lopes, está o mesmo isento de inscrição nesse Instituto.

Assim sendo, solicito vossas providências no sentido de ser fornecida ao referido funcionário uma declaração dessa isenção, possibilitando assim, o Tesouro Nacional a efetuar o pagamento dos seus vencimentos.

— Sr. diretor da secretaria da Câmara Municipal de Jundiá:

N. 1.200-V — Referindo-se ainda ao vosso pedido constante do ofício n. 76-2, de 10 de dezembro do ano passado, tenho o prazer de anexar duas relações com os respectivos endereços dos técnicos que em diversos pontos do país, trabalham em dependências do S. I. R. C.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.207-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao agrônomo de Plantas Tóxicas — classe K — Luís Guimarães Junior, um adiantamento de 1:500\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III — Diversas Despesas.

Sub-consignação 63 — Estivas, capatazias, etc. (Quota SPT).

N. 1.206-V. — Idem, idem de ser paga a inclusa folha, em duas vias de 1:160\$000, relativa à diárias a que fez jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano o despachante deste departamento, Armando Joaquim da Silva, por serviços prestados na Inspetoria Agrícola de Belo Horizonte.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.208-V. — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias, de 24:731\$100 salários a que fizeram jús no mês de março próximo findo, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de 4. classe, contratado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e mais 62 contratados.

N. 1.209-V. — Idem, idem, a inclusa folha suplementar em 2 vias de 1:366\$700 de salários a que fizeram jús nos meses de janeiro a março do corrente ano, Antônio Alexandre, trabalhador de 2ª classe, contratado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, e mais 2 trabalhadores da referida estação.

N. 1.214-V. — Idem, idem, a inclusa folha suplementar em 2 vias de 200\$000 de salários a que fez jús no mês de janeiro do corrente ano Sebastião Innocência, trabalhador contratado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, do S. F.

N. 1.215-V. — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias de 20:570\$500, relativa a salários que fizeram jús no mês de março do corrente ano, Amazônio Pedro Maciel e 59 outros funcionários contratados para a 2ª Seção Técnica do S. I. R. C.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.216-V. — Comunico-vos, que, por portaria de 1º de abril corrente, foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, a partir da referida data, à datilógrafa — classe F — deste departamento, Nidia Eloí Beffa, baseada no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.217-V. — Idem, idem.

N. 1.218-V. — Em aditamento ao ofício n. 1.197-V, de 1-4-37, que remeteu o "ponto" do funcionário deste departamento, Armando Joaquim da Silva, comunico-vos que o citado funcionário é presentemente oficial administrativo, classe II, e não como consta no aludido ofício.

N. 1.218-V. — Remeto-vos a inclusa cópia da portaria do Sr. ministro, de 18 de março último, pondo à disposição do governo do Estado de Pernambuco, para dirigir o S. P. T. que passou para o Estado, na forma do acordo firmado com a União para execução, ali, dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal, o agrônomo de Plantas Têxteis classe K, deste departamento, Oscar Espínola Guedes.

N. 1.219-V. — Transcrito-vos a conta, em três vias, na importância de 2:400\$000, de Miguel Melco, proveniente de aluguel do prédio sito à praça Rui Barbosa, esquina da rua Paraná, em Jacarézinho, Estado do Paraná, onde se acha instalado o S. T. C. e relativos aos meses de setembro a dezembro de 1936.

N. 1.220-V. — Junto vos transcrevo a segunda via do "Ponto" do pessoal titulado desta diretoria geral, relativo ao mês de março do corrente ano.

Outrossim, vos remeto, a segunda via da "Ponto" suplementar" dos funcionários da Portaria deste departamento, do mesmo mês.

Dia 5 de abril de 1937

Sr. chefe de Gabinete do Sr. ministro:

N. 1.226-V. — Em referência a vossa circular n. 58, de 1 de março próximo findo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que o S. P. S. V. em ofício n. 352 de 23 daquele mês comunicou a esta diretoria geral que todos os carros do mesmo serviço já foram emplacados com a licença da Prefeitura Municipal relativa ao corrente ano.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.233-V. — Levo ao vosso conhecimento, que, o servente classe C, do S. T. C. Estêvão Ribeiro Lopes, está isento de inscrição no Instituto Nacional de Previdência, conforme documentos exibidos nesta diretoria geral.

— Sr. sub-inspetor agrícola da 7ª Região — Ipameri — Estado de Goiás:

N. 1.238-V. — Com referência ao requerimento que acompanhou o vosso ofício n. 24, de 1 de março próximo findo, no qual o Sr. João Dobbler, residente nessa cidade pede concessão dos favores do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, relativos à isenção de direitos aduaneiros para um motor

de explosão que deseja importar da Alemanha, adaptável em qualquer modelo de trator ou automóvel, consumindo exclusivamente óleo cru, afim de realizar demonstrações públicas entre interessados, lembro-vos solicitardes do peticionário outros esclarecimentos onde seja também indicado para que fim serve a adaptação do motor em questão, pois, de acordo com o que alega em sua petição, nota-se um certo dispropósito na pretensão do requerente.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.222-V. — Comunico-vos, que, por portaria do senhor ministro, de 18 de março último e que junto vos remeto, em cópia, foi designado o agrônomo do D. N. P. V. classe H, interino, Carlos Pontes Nepomuceno, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o agrônomo do D. N. P. V., classe I, do Aprendizado Agrícola no Pará, Augusto Nuna Pinlo, enquanto durar o seu impedimento.

N. 1.224-V. — Idem, idem, cópia da portaria do senhor ministro, de 22 de março de 1937, designando o ajudante-técnico de segunda classe, contratado, do S. I. R. C., agromensur Sebastião Emídio de Castro, para locar os trabalhos de adaptação da Estação Experimental de Pomba, em Minas Gerais.

N. 1.232-V. — Idem, idem, portaria do Sr. ministro, de 18 de março último e que junto vos remeto, em cópia, foi designado o agrônomo Fruticultor — classe I, do DNPV, agrônomo Otávio Gomes Moraes de Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas funções, colaborar com o Governo do Estado de Pernambuco e executar os serviços que lhe forem confiados, atinentes ao acordo firmado com o mesmo Estado.

N. 1.234-V. — Junto vos remeto o requerimento do datilógrafo — classe F — deste Ministério, Edgard de Araújo Salles, pedindo para ser transcrito, por essa diretoria, em seus assentamentos, os termos do atestado que a este acompanha.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.235-V. — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, em 2 vias de 13:458\$000 de salários a que fizeram jús no mês de março próximo findo, Lorenzo Mariotti, sub-ajudante técnico de 1ª classe contratado para o I. C. A. e mais 26 contratados do referido instituto.

N. 1.236-V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias de 11:044\$600, de salários a que fizeram jús no mês de março próximo findo, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de 1ª classe, contratado para o S. P. T. e mais 20 contratados para o referido serviço.

N. 1.237-V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias de 22:155\$400 de salários a que fizeram jús no mês de março do corrente ano, Daniel Luís Brandão Reis, auxiliar de 4ª classe, contratado para o S. F. P. V.

N. 1.238-V. — Idem, idem, as inclusas folhas suplementares, em 2 vias, cada uma de 180\$600 e 235\$700 no total de 416\$300 de salários a que fez jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, Mário Matos de Carvalho, trabalhador de 2ª classe contratado do Núcleo Colonial de Santa Cruz.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiás:

N. 1.239-V. — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessas Estrada de Ferro as requisições de passagens, transportes de material etc., bem assim, serviço telegráfico que forem feitas durante o corrente ano, pelo fiscal do S. P. T., Jesuino Vêras, com sede em Pires do Rio — Estado de Goiás.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Paraná — Santa Catarina:

N. 1.240-V. — Idem, idem, pelo assistente-chefe da 1ª Seção Técnica do S. F. agrônomo José Eurico Dias Martins, com sede na Estação de Deodoro.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.241-V. — Idem, idem.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co. Limited:

N. 1.242-V. — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 1.243-V. — Idem, idem.

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

N. 1.244-V. — Idem, idem.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.245-V. — Idem, idem.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos, despachados

Dia 5 de abril de 1937

Altino Pinto de Figueiredo, ex-mecânico da extinta Inspectoria Agrícola do 19º distrito, no Estado de Goiás, solicitando o pagamento de seus vencimentos de disponibilidade, durante o período de 1º de março a 16 de outubro de 1933. — "Requeira por exercícios findos". (D. E. C. n. 1.368-37).

Epitácio Santiago, administrador do Horto Florestal de Lorena, diárias por serviços prestados fora da sede, de 5 a 13 de dezembro de 1936. — "Requeira o pagamento por exercícios findos". — (D. E. C. 2.488-37.)

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1937

Offícios:

N. 514 — Ao secretário da Agricultura do Estado do Maranhão — Confirma o telegrama n. 36 e consulta se o governo daquele Estado tenciona pedir para si ou algum concessionário seu, concessão de lavra de jazidas auríferas.

N. 515 — Ao director da Despesa Pública — Pede o pagamento da folha de diárias dos fiscais de Empresas Trajano de Melo Moraes e outro relativa a fevereiro último, de réis 1:920\$000.

N. 516 — Idem, idem folha de pagamento de 5:600\$000.

N. 517 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 2ª via da folha supra.

N. 518 — Idem, idem da folha de diárias.

Dia 2

N. 519 — Ao Sr. ministro — Solicita providências afim de reassumir as suas funções no Departamento Oficial e Administrativo — classe H, Carlos Franklin Moisés.

N. 520 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de 9:000\$000, recebido pelo assistente do L. C. P. M., João Bruno Alípio Lobo.

N. 521 — Idem, idem de 8:700\$000, recebido pelo assistente-chefe do S. G. M., Aníbal Alves Bastos.

N. 522 — Idem, idem de 7:000\$000, recebido pelo assistente-chefe Alexandre Giretto.

N. 523 — Ao director do S. F. P. M. — Comunica que foi designado o sub-ajudante técnico de 5ª classe, contratado, do L. C. P. M., Manoel Moreira.

N. 524 — Ao director do L. C. P. M. — Comunica que o sub-ajudante técnico de 5ª classe, Manoel Moreira, foi designado para servir à disposição do S. F. P. M.

N. 525 — Ao Sr. Pedro de Lorenzi Maciel — Comunica que os documentos constantes do processo estão com insuficiência de selo.

N. 526 — Ao secretário do Conselho Federal do Comércio Exterior — Encaminha as informações referentes à produção do carvão nacional nos últimos 10 anos e as taxas federais, estaduais e outras que incidem sobre este artigo.

N. 527 — Ao Sr. Francisco Cavallini — Comunica que devem ser apresentadas certidões de análises feitas por laboratório oficial que provem tratar-se realmente de águas rádio-ativas.

N. 528 — Ao director da Estatística da Produção — Solicita a impressão do boletim n. 90 "Geologia e Hidrologia do Nordeste da Baía".

N. 529 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de diárias do técnico do Laboratório classe L, Mário Abrantes da Silva Pinto e outros funcionários de 2:490\$000, relativa a janeiro do corrente ano.

N. 530 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remete a 3ª via da folha supra.

N. 531 — Ao director da Imprensa Nacional — Solicita remessa de exemplares do *Diário Oficial*, do *Diário do Poder Legislativo*, do *Diário da Justiça* e do *Boletim Eleitoral*.

N. 532 — Idem, idem.

N. 533 — Idem, idem.

N. 534 — Idem, idem.

N. 535 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de diárias do engenheiro de minas, classe L, Djalma Guimarães, e outros funcionários do S. F. P. M., de 5:395\$000.

N. 536 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remete a 3ª via da folha supra.

N. 537 — Ao presidente do Tribunal do Juri — Comunica que o funcionário Rafael Lemos se encontrara à disposição da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 538 — Ao director de Organização e Defesa da Produção — Solicita providências afim de que o funcionário Rafael Lemos se apresente ao Tribunal do Juri no próximo dia 5 às doze horas.

N. 539 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de remuneração de Marcelo Taitos Carneiro de Mendonça e outros contratados do S. F. P. M., de 24:500\$000, relativa a janeiro e fevereiro de corrente ano.

N. 540 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 3ª via da folha supra.

N. 541 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de remuneração de Aura Bordalo e outros, de 5:900\$000, relativa a janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 542 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 3ª via da folha supra.

N. 543 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de remuneração de Paulo Erichsen de Oliveira e outros contratados do S. G. M., de 10:800\$000, relativa a janeiro e fevereiro p. findos.

N. 544 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 3ª via da folha supra.

Dia 4 de março de 1937

N. 545 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Envia a relação nominal do pessoal contratado nos termos do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para a D. G.

N. 546 — Idem, idem para o S. F. P. M.

N. 547 — Idem, idem para o S. A.

N. 548 — Idem, idem para o S. G. M.

N. 549 — Idem, idem para o L. C. P. M.

N. 550 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Idem, idem para o S. G. M.

N. 551 — Idem, idem para o L. C. P. M.

N. 552 — Idem, idem para a D. G.

N. 553 — Idem, idem para o S. A.

N. 554 — Idem, idem para o S. F. P. M.

N. 555 — Idem, idem para o S. A.

N. 556 — Ao director do L. C. P. M. — Encaminha o requerimento de conservador, Júlio Vicente.

N. 557 — Ao Sr. Clarindo Goulart de Mendonça — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

N. 558 — Ao Sr. Carlos Tunes — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

N. 560 — Ao Sr. Júlio de Alvarenga Drumond — Idem, da lei do selo.

N. 561 — Ao director da Companhia Sul Baiana de Combustíveis — Idem, do S. F. P. M.

N. 562 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Devolve a comprovação do adiantamento de 10:380\$000, cujo responsável é o assistente do S. G. M. Alberto Hedefonso Erichson.

N. 563 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de remuneração de Agostinho da Silva Freire e outros contratados do L. C. P. M. de 12:038\$100, relativa aos meses de janeiro e fevereiro próximo findos.

N. 564 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a terceira via da folha supra.

N. 565 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de remuneração de José Augusto de Almeida e outros contratados do S. A. de 48:157\$100, relativa a janeiro e fevereiro próximo findos.

N. 566 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a terceira via da folha supra.

Dia 5 de março de 1937

N. 567 — Ao Sr. Bento Honorato Ribeiro — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

N. 568 — Ao presidente da The Amazon River Steam Company Ltd. — Solicita a remessa da requisição de transporte constante da fatura n. 345.

N. 569 — Ao Sr. Felício Mariano — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

N. 570 — Ao Sr. Belarmino Sotero Borges — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

N. 571 — Ao Sr. Alvaro Rodrigues da Costa — Idem, idem.

N. 572 — Ao pagador do Ministério da Agricultura — Apresenta o chefe da Portaria, Dionísio Custódio de Almeida.

N. 573 — Ao presidente da Sociedade Anônima Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo — Comunica que são em missão oficial aquela cidade os engenheiros do S. A., Ernesto de Melo Filho, Mário Leal e George Holliday.

N. 574 — Ao Sr. diretor da Empresa de Eletricidade Mus Arp & Comp. — Idem, idem.

Dia 6 de março de 1937

N. 575 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Requisita o adiantamento de 10:000\$000, para o técnico do Laboratório, classe L, Mário Abrantes da Silva Pinto.

N. 576 — Idem de 1:800\$000, para o oficial administrativo classe I, Carlos Olímpio Pais.

N. 577 — Ao secretário da Agricultura do Estado de Minas — Informa que este departamento não possui nenhuma sonda de que possa dispor no momento.

Dia 8 de março de 1937

N. 578 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Requisita o adiantamento de 5:000\$000, do técnico do Laboratório, Mário Abrantes da Silva Pinto.

N. 579 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Remete uma relação de funcionários que tem direito a diferença de vencimentos.

N. 580 — Ao diretor do S. F. P. M. — Comunica que deve ser remetida a relação nominal a que se refere o artigo 12 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

N. 581 — Ao diretor do L. C. P. M. — Idem, idem

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Boletim de Janciro, 7 de abril de 1937

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Dia 6			
Bacia Amazônica:			
S. Paulo de Olivença	11.92	0.03	
Fonte Boa	10.86	0.08	
São Felipe	14.69	—	
Coari	9.78	0.11	
Labrea	17.85	0.05	
São Gabriel	5.56	—	
Humaitá	12.94	-0.14	
Itacoatiara	8.88	0.05	
Maués	7.13	0.05	
Parintins	10.88	0.00	
Obidos	4.93	0.03	
Santarém	5.28	0.10	
Arumanduba	3.37	0.12	
Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:			
Jupia	2.77	-0.05	
Presidente Epitácio	2.94	-0.09	
Jataí	1.80	0.20	
Rio Negro	2.42	0.90	
Posadas	1.96	—	
Cuiabá	6.96	1.03	
Corrientes	3.31	—	
San Javier	0.74	—	
Rosário	4.02	—	
Concórdia	1.40	—	
Gualegüachú	0.58	—	

Dia 7

Bacia São Francisco:

Pôrto Real	1.77	0.06
São Francisco	1.40	0.05
Januária	1.70	0.00
Barra do Rio Grande ...	4.01	-0.16
Remanso	3.68	0.00
Traipú	3.96	0.24
Propriá	2.02	0.26
Penedo	3.68	0.78

Dia 6

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Pindobassú	0.72	-0.02
Queimadas	1.79	-0.05
Cipó	1.90	-1.64
Itapicuru	2.40	-0.10

Dia 7

Bacia Jequit. e Pardo:

Salinas	1.42	0.02
Barra do Pontal	1.96	-0.04
Minas Novas	1.32	0.04
Arassuaí	1.36	-0.06
Itinga	2.45	-0.01
São Pedro	2.31	0.03

Bacia Paraíba do Sul:

Caçapava	1.60	0.18
Pindamonhangaba	2.10	0.46
Cachoeira	1.50	0.11
Rezende	0.72	0.02
Cruzeiro	1.52	0.16
Barra do Pirai	1.74	-0.13
Paraíba do Sul	1.14	0.20
Pôrto Novo do Cunha ...	1.20	0.37
São Fidélis	2.60	0.00
Campos	7.42	-0.05

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 6

Bacia Amazônica:

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Coari, Labrea, Itacoatiara, Maués, Obidos, Santarém e Arumanduba; estacionário em Parintins e em declínio em Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Jataí, Rio Negro e Cuiabá e em declínio em Jupia (Têrs Lagoas) e Presidente Epitácio.

Dia 7

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Dia 6

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Dia 7

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Entrará em ascensão entre Pindamonhangaba e Rezende, entre S. Fidélis e Campos e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu:

Não é feita a sinopse devido à falta de informações hidrométricas.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

Previsões do tempo para o período das 18 de hoje às 18 horas de amanhã

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo, melhorará até Santa Catarina, e bom no Rio Grande do Sul; Temperatura: Estável em S. Paulo e em elevação nos demais Estados. Ventos: Variáveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	-	13.9	23	98	St	Ac-as	0	8	⊙	6	Ench.	37	23	20	⊙
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos	NE	-	13.7	28	85	St	Ac	0	8	⊙	2	Humido	32	23	0	⊙
S. Gabriel (X).....																
Belém	C	0	13.3	27	85	Cu-sc	0	0	7	⊙	7	Humido	33	23	0	⊙
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....	S	4	15.3	28	75	Cu-sc	Ac	0	6	⊙	6	Tranq.	30	23	4	⊙
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....	SE	2	11.0	27	85	Cb-sc	0	0	6	⊙	7	Humido	29	21	1	⊙
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	S	2	14.5	27	85	Cb-sc	0	0	7	⊙	5	Tranq.	26	22	0.8	⊙
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....	E	3	13.5	29	85	Cu	Ac	Ci	6	⊙	8	P. agit.	30	25	0.3	⊙
Tury-Assu (X).....																
Therezina (X).....	SE	2	—	21	85	0	Ac	0	7	⊙	6	Humido	22	17	3	⊙
Fortaleza (Porangaba) (X).																
Guaramiranga (X).....	C	0	14.2	26	85	Cu	0	Cs	3	⊙	6	Tranq.	25	22	0.1	⊙
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....	C	0	—	28	75	St	0	0	7	⊙	7	Ench.	30	22	4	⊙
Sobral																
Natal	S	2	15.5	28	75	Cu	Ac-as	0	6	⊙	7	Calmo	29	23	0	⊙
João Pessoa.....																
Recife (Olinda).....	E	3	13.5	29	85	Cu	Ac	Ci	6	⊙	8	P. agit.	30	25	0.3	⊙
Fernando Noronha.....																
Garanhuns	SE	2	—	21	85	0	Ac	0	7	⊙	6	Humido	22	17	3	⊙
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....	C	0	14.2	26	85	Cu	0	Cs	3	⊙	6	Tranq.	25	22	0.1	⊙
Maceió																
Agua Branca (X).....	C	0	—	28	75	St	0	0	7	⊙	7	Ench.	30	22	4	⊙
Aracaju																
S. Salvador.....	S	2	15.5	28	75	Cu	Ac-as	0	6	⊙	7	Calmo	29	23	0	⊙
Barra do Rio Grande (X).																
Barreiras (X).....	E	2	17.0	26	85	Cb-nb	0	0	7	⊙	6	P. agit.	30	22	0.6	⊙
Caetité (X).....																
Caravellas.....	S	2	15.9	24	95	Sc	0	0	7	⊙	7	Agit.	28	21	15	⊙
Ithéas																
Remanso.....	C	0	—	25	45	Cu	Ac	Cs	9	⊙	9	Humido	35	21	12	⊙
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12^h hs. F. C. G.) de 99 e

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo na occasião	Visibilidade horaria	Estado do mar ou do gelo	Temperatura do mar ou do ar a 5 hs. da manhã	Precipitação em 24 horas	Tempo com chuva em 24 hs.
	Diracção	Força				Baixas	Médias	Altas						
Bello Horizonte.....	SE	2	13.0	22	75	Cu	0	0	6	8	S.co	23.29	0	0
Cambuquira.....	SE	2	13.7	24	95	—	—	—	9 D	—	—	—	—	—
Caratinga.....	E	1	13.7	23	85	Cu	Ac	0	5	5	Humido	23.19	0	—
Caxambu.....	C	0	13.3	20	95	Cb-sc	0	0	9 D	4	Humido	23.13	0	Chuva
Chapadão.....	NE	2	14.6	19	85	0	Ac	0	7 D	5	Humido	23.17	1	—
Fortaleza.....	C	0	16.8	21	85	Cu	As	Cs	7 D	4	S.co	23.15	0	—
Januaria (X).....	NE	2	17.1	24	85	Sc	0	0	3 D	3	Ench.	22.23	7	Chuva
Luz de Fora.....	NE	2	15.4	25	75	0	0	Ci	6 D	—	S.co	23.13	0	—
Monte Alegre (X).....	NW	2	12.2	24	65	Cu	0	Ci	3 D	7	S.co	31.13	0	—
Montes Claros.....	C	0	15.5	20	95	Nb	0	0	9 D	5	Humido	27.13	11	Chuva
Muzambinho (X).....	NE	2	15.8	27	65	Cu	0	0	5 D	3	S.co	23.21	0	—
Ouro Fino.....	SE	1	11.9	21	95	0	Ac	0	9 A	5	S.co	31.13	0	—
Paracatu (X).....	SE	1	13.9	25	75	Cu	0	Cs	5 D	4	S.co	31.19	0	—
Pirapora.....	SW	1	13.4	20	85	St	0	0	8 D	—	Humido	30.20	1	—
Poços de Caldas (X).....	SSW	2	14.7	22	93	Nb	0	0	9	3	Ench.	23.20	37	Chuva
S. João del Rei.....	SE	2	17.6	19	95	St	0	0	9 D	—	Humido	27.17	0	—
São Lourenço (X).....	S	2	15.4	21	75	0	Ac	0	8 D	—	S.co	23.13	0	—
Teófilo Otoni.....	N	3	17.8	26	75	Cu	0	0	3 D	5	Transp.	23.22	0	—
Uberaba (X).....	NW	2	16.6	25	75	Nb	0	0	9 D	5	P. agn.	23.24	03	Chuva
Viçosa.....	C	0	19.0	23	85	St	0	0	9 D	1	Agt.	23.21	13	Chuva
Volta Rica.....	NE	4	16.1	26	35	Cu	Ac	Ci	8	4	Caldo	23.23	0	—
Wanderlândia.....	NE	2	15.9	23	35	Cb-nb	0	0	7	5	Humido	32.23	0	—
Xanxerê.....	C	0	16.3	21	85	St	0	0	3 D	5	Humido	23.13	11	—
Ypiranga.....	NE	3	17.4	25	35	Sc	0	0	7 D	6	Transp.	30.23	0	—
Zé Doca.....	SE	2	15.4	23	35	0	0	Cs	3 D	8	Humido	25.13	7	—
Abre de Santo.....	C	0	15.7	24	85	Cu	0	0	3 D	6	Humido	31.21	3	—
Alfama.....	C	0	15.3	23	35	St	0	0	5 D	6	Ench.	30.20	26	Chuva
Alfama.....	N	1	17.0	22	85	—	—	—	7 D	5	Humido	25.19	5	Chuva
Alfama.....	C	0	17.1	23	35	St	0	0	9 D	6	Ench.	31.22	0	—
Alfama.....	C	0	13.8	13	—	Nb	0	0	9 Chuva	6	Ench.	23.47	21	Chuva
Alfama.....	SE	3	13.6	17	—	Nb	Ac-as	0	9	6	Humido	23.15	1	—
Alfama.....	SE	2	29.0	13	95	Nb	0	0	9	6	Ench.	25.13	39	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St	0	0	0 D	—	Humido	24.15	12	Chuva
Alfama.....	SE	2	17.4	17	—	St								

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahi (X).....																
Jaguariahiva.....	SE	1	18.4	21	85	Nb	0	0	9	☉	7	Humido	—	22	3	
Palmas.....	NE	3	22.8	14	95	St	0	0	9	☉	7	Enchº.	15	12	16	☉
Paranaguá.....	SW	1	22.3	19	98	Nb	0	0	9	Chuva	5	P. agt.	22	18	7	☉
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	S	3	22.8	19	95	0	As	0	9	N	7	Agit.	23	17	9	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	C	0	24.3	17	85	St	0	0	9	A	7	Humido	21	15	4	N
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitória do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	SE	1	27.8	17	65	0	0	0	0	☉	5	Sêcco	25	11	0	N
Buenos Aires.....	NNW	1	26.1	19	75	0	0	0	0	☉	6	—	—	—	—	
Montevideo.....	NNE	1	27.3	14	75	0	0	0	0	☉	8	—	—	—	—	
Santiago do Chile.....	C	0	14.0	10	—	0	0	0	0	☉	6	—	—	—	—	
Lima.....	C	0	15.4	19	95	St	0	0	7	☉	2	—	—	—	—	
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☉ - Nublado: ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ☉ - Nevos secos: ☉ - Chuviscos: ☉
 * - Neve: ▽ - Pancadas: R - Trovoada com relâmpagos: ☉ - Relâmpagos: U - Geadas: ☉ - Orvalho: ☉ - Ventania: ☉ - Granizo: ☉

arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas. Trovejou, fracamente, ontem à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.1 e mínima 23.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.9 e mínima 24.1, respectivamente, às 12 horas e 15 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Às 9 horas de hoje o tempo era bom nublado. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos.

Zona Sul - Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota - A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Termopluviométricos do Distrito Federal

Postos	Altitude	Altitude	Precipitação	Postos	Altitude	Altitude	Precipitação	Postos	Altitude	Altitude	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	27.8	23.0	31.0	Campos Elípticos.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	29.2	21.5	—	Saenz Peña.....	30.1	23.3	31.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	23.4	22.5	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	31.0	23.6	12.1
Ipanema.....	27.4	24.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campos dos Azevedos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível medio do mar:														Altura máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.		Direcção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus.....	8.30	WSW	1	WNW	2	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luz (X).....	9.30																	
Quixerabobim (X)....	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	4	E	3	ESE	3	E	3	ENE	3	NE	1	—	—	—	—	3.250 ms.
Natal.....	9.30	SE	8	SSH	7	ESE	6	E	5	E	5	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Olinda (XX).....	9.30																	
Macetã (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabã (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	4	ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.750 ms.
Victoria.....	9.30	N	2	NNE	6	NNE	6	NNE	6	NNE	7	ESE	5	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	2	NNW	2	N	3	NW	5	NW	9	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro (X)...	13.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	SE	7	ESE	8	E	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X): indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 6 DE ABRIL DE 1937

Previsões para o periodo das 18 horas de hoje ás 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Instável, com chuvas. Temperatura : Estável. Ventos : De sul a leste ; rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instável com chuvas. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas até Santa Catarina e bom nublado no Rio Grande do Sul ; nevoeiro. Temperatura : Estável até Paraná e em elevação até Rio Grande do Sul. Ventos : Variáveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 12 hs. ás 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem	C	0	12.9	27	85	Si	Ac	Cs	8	☉	—	Humido	31	23	7	Chuva
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turty-Assu (X).....																
Therézina	N	1	12.1	28	85	Cu-sc	0	0	8	☉	7	Humido	31	23	1	☉
Fortaleza (Porangaba) (X).																
Gauramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	4	14.6	28	85	Cu-sc	0	0	6	☉	6	Tranq.	30	23	4	☉
João Pessoa.....	SE	2	10.3	23	75	Cu-sc	0	0	6	☉	7	Sêco	31	22	0	☉
Recife (Olinda).....	SE	3	14.2	23	85	Cb	0	Cs	7	☉	5	P. agit.	29	23	10	Chuva
Fernando de Noronha.....	E	4	13.3	29	75	Cu	0	Ci	6	☉	9	P. agit.	31	24	2	☉
Garanhuns (X).....																
Nazareth.....	SW	2	13.9	27	85	Cb	0	0	7	☉	5	Humido	30	23	1	☉
Pesqueira (X).....																
Maceió.....	E	1	14.2	26	95	Cb-sc	0	0	9	☉	6	P. agit.	29	23	5	☉
Agua Branca.....	SE	2	—	23	75	Sc	0	0	7	☉	7	Humido	23	17	0	☉
Aracaju.....	NE	2	—	23	75	Cu	Ac	0	7	☉	7	Humido	30	22	3	☉
S. Salvador.....	NE	2	15.5	26	95	Cb-sc	0	0	9	☉	9	Tranq.	29	24	1	☉
Barra do R. Grande.....	NW	1	13.0	21	65	Cu	0	Ci	7	☉	7	Humido	31	18	0	☉
Barreiras (X).....																
Caetite.....	E	3	17.5	22	75	Cb	Ac	0	7	☉	1	Humido	23	19	0	☉
Caravellas.....	SE	2	17.5	23	95	Nb	0	0	9	☉	5	P. agit.	23	21	24	☉
Ilhéos.....	SW	1	15.7	25	95	Sc	Ac	0	8	☉	7	Agit.	30	22	15	☉
Remansó.....	C	0	—	27	—	Cu	Ac	0	7	☉	9	Humido	35	15	0	☉
Rio Branco.....	NNE	2	12.6	23	75	Cu	As	Ci	5	☉	7	Sêco	30	22	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	SE	2	15.8	24	65	Cu	0	Cs	5	0	3	Seco	29 13		0	
Campanhã.....	SSE	2	16.8	21	75	—	—	—	9	0	4	Humido	23 17		0	
Caratinga.....	NE	2	17.9	23	75	St	As	0	9	0	5	Seco	30 18		0	
Caxambu.....	C	0	16.4	20	85	0	Ac-as	0	8	0	5	Seco	29 18		0	
Diamantina.....	SE	2	14.9	19	85	0	Ac	0	7	0	3	Humido	25 15		0	
Fortaleza.....	E	2	14.8	23	75	St	0	0	9	0	4	Seco	29 20		0	
Guarania.....	E	4	11.3	25	75	St	0	0	5	0	9	Seco	34 20		9	
Itajá de Fora.....	SE	1	18.8	20	95	St	0	0	9	0	7	—	21 19		0	
Lavras.....	E	2	15.9	23	75	St	0	0	6	0	—	Seco	29 18		0	
Monte Alegre.....	N	2	13.5	20	95	St	0	0	9	0	—	Encl.	31 13		42	Chuva
Montes Claros.....	E	2	14.8	22	85	Cu	As	0	6	0	6	Seco	31 17		0	
Muzambinho.....	NE	2	—	21	85	Cu	Ac	0	7	0	—	Humido	21 17		5	
Ouro Fino.....	C	0	14.9	19	95	Nb	0	0	9	0	4	Humido	24 16		13	
Paracatã (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	NE	2	13.5	20	95	Nb	0	0	9	A	2	Humido	27 16		2	
S. João del Rey.....	E	2	12.1	27	75	0	Ac	0	7	0	9	Seco	29 19		10	
S. Lourenço.....	C	0	14.6	23	75	Nb	Ac	0	7	0	8	Seco	— 17		0	
Theophilo Ottoni.....	NE	1	14.8	24	95	Cu-sc	0	0	9	0	4	Humido	21 21		3	Chuva
Uberaba.....	C	0	42.6	23	95	Cu-sc	0	0	8	0	—	Encl.	23 19		33	Chuva
Viçosa.....	SW	1	14.6	22	85	St	0	0	8	0	4	Humido	27 13		02	
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Fermosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Unyaba.....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá.....	S	1	13.4	22	75	0	Ac	0	6	D	—	Seco	30 10		19	
(J. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Martinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Uniarity (X).....																
Victoria.....	C	0	17.8	27	75	Cu	0	0	5	0	6	Frang.	23 22		0	
Barra S. Mathews.....	N	2	17.3	25	85	Cu	Ac	0	8	0	5	Frang.	23 22		0	
Rio de Janeiro.....	NW	2	17.1	25	75	St	0	0	7	0	6	P. agit.	29 23		0	Chuva
Angra dos Reis.....	SE	2	13.6	22	95	Nb	0	0	9	Chuva	5	—	26 20		23	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	16.8	25	95	Cu-sc	Ac	0	8	0	0	Calmo	23 23		10	
Campos.....	NE	3	17.1	27	75	Cu-sc	0	0	7	0	8	Humido	32 23		0	
Friburgo.....	C	0	17.1	29	93	Nb	0	0	9	Chuva	3	Encl.	30 19		04	Chuva
Macahé.....	C	0	17.8	25	85	Sc	As	0	8	0	5	Agit.	28 23		1	
Petropolis.....	C	0	17.3	19	95	0	Ac	0	7	0	7	Encl.	25 18		39	Chuva
Rezende.....	C	0	16.3	24	75	Cu	Ac	0	6	0	7	Humido	29 19		2	
Santa Maria Magdalena.....	SE	1	15.5	23	85	St	0	0	7	0	—	Humido	29 21		6	
Therezopolis.....	C	0	17.5	21	85	—	—	—	9	0	5	Humido	23 18		1	
Vassouras.....	S	2	17.8	22	85	Cu	Ac	0	8	0	7	Humido	30 20		4	Chuva
S. Paulo.....	E	2	19.1	18	—	Nb	0	0	9	0	—	Encl.	19 16		43	Chuva
Avare.....	SE	4	19.0	16	—	Nb	0	0	9	Chuva	5	Encl.	21 16		20	Chuva
Campinas.....	SE	2	19.1	19	95	Nb	0	0	9	0	7	Humido	22 17		1	
Campes do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahú.....	SE	2	17.6	15	—	St	0	0	9	0	—	Humido	23 14		6	Chuva
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Sibeião Preto.....	S	1	15.7	21	—	St	0	0	9	0	5	Humido	23 14		12	Chuva
Santos.....	C	0	18.7	22	95	St	Ac-as	0	9	0	7	Tranq.	23 20		33	Chuva
S. Carlos do Pinal (X).....																
Sonecaba.....	SE	0	19.0	18	—	Nb	0	0	9	Chuva	6	Encl.	29 17		13	Chuva
Taubaté.....	C	2	18.8	21	—	Nb	0	0	9	Chuva	5	Humido	23 17		1	Chuva

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.2	22.4	2.9	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25.2	23.1	—	Saenz Peña.....	27.6	22.1	1.1	Santa Cruz.....	25.1	22.0	7.5
Paqueta.....	27.9	22.5	13.2	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipamanga.....	27.4	23.1	2.7	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas as 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	9.30																	
Manzões (X).....	9.30																	
Belem (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	7	ESE	5	ESE	5	ESE	4	ESE	5	ENE	6	ENE	5	E	3	3.050 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Macelão.....	9.30	ESE	2	ESE	8	ESE	9	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelhas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte (X)...	9.30																	
Victoria	9.30	N	5	N	5	NNE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Campos	9.30	NNE	4	NNE	5	NNE	6	NNE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW	8	WNW	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	S	5	SSE	8	SE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Térmo de contrato que fazem Arnaldo & Comp., proprietários de uma usina elétrica, em Cruzeiro do Sul, como abaixo se declara:

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Santa Catarina, presente o Senhor delegado fiscal José de Oliveira Campos, compareceram Arnaldo & Comp., proprietários de uma usina elétrica, no município de Cruzeiro do Sul, representados por seus procuradores Carlos Hoepke S. A., que neste ato são representados por seu procurador Senhor Emídio Cardoso Júnior, abaixo assinado, e disse, perante o Senhor delegado fiscal e as testemunhas, Senhores Rodolfo Konell e Antônio Mário Bonetti, também abaixo assinados, que em virtude do despacho do referido Senhor delegado fiscal do cinco do corrente mês, exarado no processo número dez mil trezentos e treze, originado pela petição de vinte e quatro de outubro do ano de mil novecentos e trinta e seis, vinham assinar este termo, de acordo com o artigo cento e doze, parágrafo onze, letra c do regulamento baixado com o decreto número dezesseite mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, e pelo qual se obrigam:

a) a arrecadar em nome da União, de acordo com o artigo seis do regulamento baixado com o decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três, o imposto de consumo de energia elétrica, criado pelo artigo primeiro, alínea trinta e seis, da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento dos serviços prestados à Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher à Delegacia Fiscal deste Estado, por intermédio da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro do Sul, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto já referido, bem como as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço da arrecadação e no recolhimento do imposto de que se trata, os quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do regulamento em apreço;

f) a sujeitar-se, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, e as que venham a ser promulgadas na vigência deste contrato, a fiscalização por parte dos agentes fiscais e demais autoridades federais, encarregados de zelar pela boa e perfeita arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes dos mesmos decretos e dos que, posteriormente, venham a ser expedidos, regulamentando o imposto de que se trata;

g) a prestar aos agentes fiscais ou qualquer outro funcionário encarregado de fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações que solicitarem, bem assim, facilitar-lhes os exames dos livros e talões a arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União, por quaisquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto;

i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém, a indenização de espécie alguma, se o mesmo Tribunal negar-lha o necessário registro.

Pelo Senhor delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava o presente termo, o qual, sendo lido e achado conforme, assina com o Doutor procurador fiscal, Oton da Gama Lobo d'Eça, com o procurador da referida firma e com as testemunhas Rodolfo Konell e Antônio Mário Bonetti. Eu, Oscar Abraham, escrivão desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, Florianópolis, 9 de março de 1937. (Assinado): José de Oliveira Campos, p.p. Carlos Hoepke S. A. — Emídio Cardoso Júnior, Antônio Mário Bonetti e Rodolpho

Konell. Sob e estampilhas federais no valor de dezoito mil e seiscentos réis e mais doze réis de Educação e Saúde, no total de dezoito mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas.

Confere com o original. Contadoria, 9 de março de 1937.

— Oscar Abraham, escrivão. Visto. Contadoria, 9-III-1937.

— O contador, J. Lupercio Lopes.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 67 — Pedido n. 1 — Requisição n. 413.038-9 — Nota de empenho n. 3.527.

Fornecedor, Alnorma Soc. Máquinas Ltda.

Repartição, Casa da Moeda.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Sr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu Alnorma, Sociedade Máquinas Ltda., estabelecida nesta praça, à rua São Pedro, 89, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 171, representada por seu sócio, Sr. Hermann Berghoff; e por elle foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Torno mecânico "Akzue", fabricantes Union Werk, acionado por motor elétrico diretamente ligado, corrente alternada de 220 volts, 50 ciclos, comando à distancia, com reversão, provido de banco de guias prismáticas, cava, caixa Norton, parafuso e vara, pernas formato de armário, bacia, placas universal e de 4 castanhas independentes, placa lisa e placa de pino, todos os avanços automáticos, paradas automáticas em pontos a determinar, caixa de velocidades para cambio rápido das velocidades desde 50 a 1.000 RPM., com as engrenagens de aço cromo-níquel, temperadas e retificadas nos flancos dos dentes e lateralmente, trabalhando em banho de óleo. Altura de centros 175 MM. sobre o banco; idem na cava: 279 MM.; comprimento da cava: 240 MM.; furo da árvore: 40 MM.; distancia de centros: 750 MM.; largura do banco: 240 MM., mancais de ajustagem cônica de 104 MM x 65 MM e 92 x 55 MM.; guias da espera de 360 MM., completo com com lunetas fixa e movel, todas as chaves de serviço, jogo de engrenagens e ferramentas guardas protetoras, tabelas e instruções em portuguez, um. 1 23:900\$000 23:900\$000

Rs. 23:900\$000

Vinte e treis contos e novecentos mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almojarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministério da Fazenda para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.527.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. — Um certificado n. 90 do Tesouro Nacional, de três apólices ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de numeros 485.507/9 do decreto n. 16.241 de 5-12-23, com coupons de junho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 73, da ata numero 15.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 67, a fls. 147-8 do Livro 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alnorma, Soc. Maquinas Ltda., Hermann Berghoff*. — Testemunhas: *Jorge Correa de Mendonça*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, Presidente.

Termo de contrato n. 70 — Pedido n. 9 — Requisição n. 901.110/6.

Fornecedor: João Carvalho & Comp.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma João Carvalho & Comp., estabelecida nesta Praça, á rua Visconde Inhaúma n. 66, 2º andar, inserita no

Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 188, representada por seu sócio, Sr. João Damasceno Ferreira Carvalho; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

E Para as 3ª e 4ª Divisões

11 — Óleo de linhaça crú, especificação no <i>Diário Oficial</i> de 9-6-33, página n. 11.460, quilo....	45.000	3x115	141:525\$000
			141:525\$000

(Cento e quarenta e um contos, quinhentos e vinte e cinco mil réis.)

Cláusula segunda:

O óleo de linhaça, objeto deste contrato, deverá, não só atender às especificações constantes da publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1933, á pag. 11.460, mas também, às seguintes características mínimas abaixo:

Densidade a 15°C	0,936
Índice de refração a 25°C	1,472
Índice de Iodo (Ianus)	181,1
Índice de acidez	2,3
Índice de saponificação	190,4
Perda por evaporação	0,07%
Secatividade	3 dias

Cláusula terceira:

O material será entregue no 2º Almojarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, Estação Marítima, no prazo de 3 (três) dias, contado da data do registro pelo Tribunal de Contas do presente contrato.

A entrega deverá ser feita em embalagem original da fábrica.

Cláusula quarta:

Por ocasião da entrega da mercadoria contratada, deverão ser retiradas amostras do óleo e submetidas á análise no Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser constatada a fiel observancia ás especificações exigidas pelo Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas alterações. Caso a análise verifique não satisfazer o óleo entregue ás especificações, acima, deverá ser submetida no prazo de (2) dois dias a quantidade entregue, corrente por conta do fornecedor todas as despesas decorrentes dessa substituição.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.005.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á secção de Expedição desta Comissão, do dia, hora e local da entrega,

com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula nona:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. — Um certificado n. 96 do depósito feito no Tesouro Nacional, de quatorze (14) apólices da Dívida Pública Federal, ao Portador, do valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 7.171/34, do decreto n. 4.865, de 16-6-303 e 145.018/20, do de número 14.830, de 25-5-321, todas com os coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 78 da Ata n. 15 e outro certificado do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 152\$500 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 83 da Ata 16.

Cláusula décima:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Cláusula décima primeira:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 70, a folhas 155/157 do Livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *João Carvalho & Comp.* Testemunhas: *Manoel das Chagas Filho* — *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação de Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, Presidente.

Termo de Contrato n. 74 — Pedido n. 1 — Requisição n. 901.215 — Nota de empenho n. 4.320.

Fornecedor: Heinrich Lange.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Heinrich Lange, estabelecida nesta praça, à rua Beneditinos n. 17, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 190, representada por seu único componente, Sr. Heinrich Lange; e por ele foi dito que se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
------	--------	---------	------------	-------	-------------

Para a 3ª Divisão:

(Material patente Prof. Junkers, de Kaloriferwerk Hugo Junkers G. m. b. H., Dessau, Alemanha)

1	Lamelas de aço cobreado com todos os acessórios, como sejam placas de junção, parafusos de ligação, terças, vigias, etc., m2.....	6.500
---	---	-------

2	Vidros translúcidos armados de 6 a 8 mm. de espessura, com seus respectivos acessórios para fixação estanque, sem uso do emprego de massas de vidro-celso, m2	4.152
---	---	-------

3	Materiais metálicos necessários à armação de 2 cortinas de vidro armado, translúcido, de 6 a 8 mm. de espessura, tendo cada cortina 510 M2	1.020
---	--	-------

4	Chapas de chernit, com todo o material necessário à sua fixação, M.	7.000
---	---	-------

5	Tinta especial "Altropas", "B", necessária à pintura de toda a instalação metálica	4.130:350\$000
---	--	----------------

Preço global: (Mil cento e trinta contos e trezentos e cinquenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devidamente notificado em local determinado pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até à entrega do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante as declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-empenhamento 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho número 4.320.

Cláusula sexta:

É eleito o foro desta Capital, para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obrigase o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser em que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 115 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 114 (cento e quatorze) apólices ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 77.930/78.035, do decreto n. 14.011, de 1920 e 130.003/19, do de número 16.211, de 1923, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 101 da ata n. 17.

Cláusula n.º 4:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convençãoado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n.º 74, a fls. 164/5 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Heinrich Lange*. Testemunhas: *Oldemar Teixeira*. — *Oscar V. Moreira*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Térmo de transferência à firma J. Gonçalves & Cia. Limitada, do contrato celebrado em 23 de março de 1933, em virtude do decreto n.º 21.146, de 11 de março de 1932, com a firma Peixoto & Cia., proprietária da Empresa Fluvial de Navegação do Baixo São Francisco, para o serviço de navegação entre as cidades de Penedo e de Piranhas, no Estado de Alagoas

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, presentes nesta Secretaria de Estado os Senhores Doutor João Marques dos Reis, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, Doutor Joaquim da Silva Peixoto, representante da firma comercial da praça de Penedo, Estado de Alagoas; J. Gonçalves & Companhia, Limitada, e Albertino Moreira Dias, representante legalmente constituído da firma comercial da praça de Penedo, no Estado de Alagoas, Peixoto & Cia., proprietária da Empresa Fluvial de Navegação do Baixo São Francisco, contratante do serviço de navegação entre as cidades de Penedo e Piranhas, em virtude do decreto número vinte e um mil cento e quarenta e seis, de onze de março de mil novecentos e trinta e dois, declarou o Senhor Ministro que, tendo em vista o que requereu esta última firma e de acordo com o decreto número mil quatrocentos e trinta e oito, de cinco de fevereiro próximo findo, fica transferida à firma J. Gonçalves & Cia. Limitada, com todos os respectivos onus e vantagens, o contrato celebrado em vinte e três de março de mil novecentos e trinta e três, por força do aludido decreto número vinte e um mil cento e quarenta e seis, de onze de março de mil novecentos e trinta e dois entre a União e a firma Peixoto & Cia., para a execução do referido serviço de navegação fluvial, no Estado de Alagoas. O novo contratante elege, para todos os efeitos jurídicos, neste ato, seu domicílio legal, a cidade de Penedo, no Estado de Alagoas. O presente termo de transferência só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o respectivo registro. Por assim haverem acordado, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com os Senhores Doutor Joaquim da Silva Peixoto e Albertino Moreira Dias, representantes, respectivamente, das aludidas firmas comerciais da praça de Penedo; J. Gonçalves & Companhia, Limitada e Peixoto & Companhia, com as testemunhas Júlio Xavier da Silva Moura, segundo oficial; Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, primeiro oficial; comigo, Oscar Ramos, terceiro oficial, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em (estampilhas federais no valor total de 19\$200, inclusive taxa de Educação e Saúde) cinco de abril de mil novecentos e trinta e sete. — (Assinados) *João Marques dos Reis*. — *Joaquim da Silva Peixoto*. — *Albertino Moreira Dias*. — *Júlio Xavier da Silva Moura*. — *Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho*. — *Oscar Ramos*.

Conforme. — *Carmen Nunes Ribeiro*, datilógrafa. Visto. — *J. B. de Vacedo Guimarães*, diretor de Secção.

(C. 2.840 — 7-4-1937 — 51\$000)

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
6 de abril de 1937.....	1.150:908\$300
6 de abril de 1936.....	1.409:221\$000
Receita mensal:	
De 1 de abril a 6 de abril de 1937.....	7.392:601\$700
De 1 de abril a 6 de abril de 1936.....	5.865:829\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.526:775\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1937.....	111.295\$385\$200
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1936.....	111.014:146\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	281:230\$10

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1937.....	4.439:147\$300	4.403:139\$400
Em 7 de abril de 1937.....	1.069:588\$300	1.065:219\$300
Total.....	5.508:735\$600	5.468:358\$700
Em igual período de 1936	4.963:538\$700	4.903:236\$900
Diferença para mais em 1937.....	545:196\$900	565:121\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de abril de 1937	93.638:336\$600	91.554:648\$300
Em igual período de 1936	88.392:600\$200	85.997:269\$500
Diferença para mais em 1937.....	5.245:735\$800	5.557:378\$800

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
2 de abril de 1936.....	1.170:076\$900
2 de abril de 1937.....	1.211:677\$300
Receita mensal:	
De 1 de abril a 2 de abril de 1936.....	3.405:134\$100
De 1 de abril a 2 de abril de 1937.....	2.772:697\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.....	632:736\$700
Receita global:	
De 1 de janeiro a 2 de abril de 1936.....	123.265:663\$700
De 1 de janeiro a 2 de abril de 1937.....	128.303:325\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	5.037:661\$400

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
2 de abril de 1933.....	1.283:77\$8200
3 de abril de 1937.....	3.051:27\$200
Receita mensal:	
De 1 de abril a 3 de abril de 1933.....	4.689:209\$600
De 1 de abril a 3 de abril de 1937.....	5.823:97\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.134:76\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de abril de 1933.....	124.549:438\$900
De 1 de janeiro a 3 de abril de 1937.....	131.351:602\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	6.805:163\$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
30 de março de 1937.....	291:378\$500
30 de março de 1936.....	155:972\$100
Receita mensal:	
De 1 de março a 30 de março de 1937.....	5.876:404\$100
De 1 de março a 30 de março de 1936.....	4.138:358\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.738:045\$540
Receita global:	
De 1 de janeiro a 30 de março de 1937.....	16.195:463\$500
De 1 de janeiro a 30 de março de 1936.....	13.316:368\$460
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	2.879:095\$040

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.....	55\$047	79\$256
Paris.....	—	\$749
Italia.....	—	\$863
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	6\$510
Reisemark.....	—	3\$748
Verrechnungsmark.....	3\$500	5\$261
Unterstützungsmark.....	—	3\$780
Portugal.....	—	\$731

Bélgica:

Papel.....	—
ouro.....	2\$734
Espanha.....	—
Suica.....	3\$700
Suecia.....	—
Dinamarca.....	3\$560
Noruega.....	—
Tcheco-Slováquia.....	8\$68
Nova York.....	11\$055
Montevideo.....	16\$162
Buenos Aires (peso-papel).....	3\$906
Holanda.....	4\$937
Japão.....	8\$871
Romania.....	4\$706
Canadá.....	—
Austria.....	16\$485
Chile.....	3\$060

Moedas

Libra.....	70\$850
Franco.....	\$773
Libra sul africana.....	78\$000
Peso argentino.....	4\$040
Reichsmark.....	4\$110
Peseta.....	1\$700
Yen.....	5\$001
Côrda dinamarquesa.....	4\$100
Dólar.....	16\$216
Franco suíço.....	3\$703
Escudo.....	\$745
Peso uruguaio.....	8\$908
Lira.....	\$857
Florim.....	8\$760
Zloti.....	2\$950

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1937.

Bolsa

Apólices:	
Empréstimo Nacional de 1903, port.....	700\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.....	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.....	900\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$000, 5 %, port.....	76\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7% (1921).....	1:042\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 % (1932).....	1:05\$000
Obrigações Ferroviárias, 1:000\$, 7% (3ª Emis.)..	1:06\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	150\$000
Empréstimo municipal de 1911, port.....	15\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	117\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535).....	17\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.622).....	16\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.948).....	16\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	17\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (19.246).....	730\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 3 %, port. (1934).....	13\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	9\$000
Estado de S. Paulo, de 200\$000, 5 %, port.....	18\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8% portador.....	923\$000
Ações de bancos:	
Brasil.....	380\$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos, nom.....	220\$000
Docas de Santos, port.....	250\$000
Brasileira de Estabelecimentos Mestres e Biogé, ord.....	310\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	191\$000
Companhia Anilética Parlistia.....	191\$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	215\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1937. — J. Gurgel, secretário.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Mario Maldonado, responsável pelo prédio sito à rua Bento Gonçalves n. 8 (ou seu representante legal), convidado a comparecer à sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 582, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 73, lavrado em 2 de março do corrente ano.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 3 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Ricardo Jacinto da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pedro Domingues número 130, casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração número 51, lavrado em 18 de fevereiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 4.679, de fevereiro de 1936.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 6 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 18 da travessa Marieta que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1937. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 90 do dec. 24.732, de 13 de julho de 1937:

Rua Goiás n. 180 (antigo 120).
Rua Conselheiro Agostinho n. 63.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de

exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

(C 2.965—5-4-37—3:2438—46 vezes).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DE-1)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de abril corrente, à fls. 7520-21, referente à concorrência administrativa para aquisição de artigos do grupo 52 "tintas para pinturas".

2. Outrossim, previno que a referida concorrência fica adiada para o dia 17 de abril, às 13 horas.

José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(DE-1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de abril corrente, à fls. 7.520/21, referente à concorrência administrativa que será realizada no próximo dia 10, às 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 52.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 6 de abril de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretário.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA MÉDICOS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante *José Machado de Castro Silva*, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início no próximo dia 12 do corrente, segunda-feira, às 12.30 horas, no Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras, as provas de clínica, devendo comparecer todos os candidatos julgados aptos em inspeção de saúde.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), 7 de abril de 1937. — (Assinatura ilegível).

Diretoria do Lusino Naval

COMISSÁRIOS DA MARINHA MÉR- CANTE

Além do Lutar de seus interesses são concedidos e se comparecer à Diretoria do Lusino Naval os comissários abaixo mencionados:

João Batista dos Santos
Vicente Cledes de Araújo
Manuel Vangelotti
Albino da Silva Carvalho Júnior
Alfredo Tigre Mota
Lourival de São da Silva
Neyr de Rosendo e Silva
Hail da Costa Frazão
Aparelha Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *Benjamin Constant de Magalhães Se-
ra*, capitão-tenente, auxiliar da Quarta
Divisão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania se acham com vista, na forma e prazo da lei, os autos de inquérito que se procedem nesta Capitania para se apurar quanto ao naufrágio do navio "Lina", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1937. — *Léo Moury*, escri-
vão do inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquérito, que se procede nesta capitania para se apurar quanto ao desembarque de bordo do navio *Mandú* do conferente de carga Wandenkolk Rodrigues de Sena Pinco, comunico aos interessados que se acham com vista, na forma da lei, os autos do referido inquérito.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1937. — *Léo Moury*, escre-
vão do inquérito.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, notifica aos interessados, na forma da lei, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e cinco, relativo ao naufrágio do batelão a motor "Independência", em vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e seis, no rio Acre, julgando casual o naufrágio e, conseqüentemente, mandado arquivar o referido processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e cinco, relativo ao acidente sofrido pelo batelão a motor "Lauro", em cinco de junho de mil novecentos e trinta e seis, no porto de Ajuricaba, no Território do Acre, julgando casual o acidente e, conseqüentemente, mandado arquivar o processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, notifica aos interessados, na forma da lei, pelo prazo de quinze dias, pelo presente edital, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número treze, relativo ao acidente ocorrido entre o vapor "Portugal" e a alvarênga "São João", no porto de Cabedelo, Estado da Paraíba, em dois de março de mil novecentos e trinta e cinco, julgando negligente e imprudente o prático Manoel Pires do Amaral, na manobra de desatracação, aplicando-lhe a pena de um mês de suspensão de suas funções, como incurso na letra f, do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e custas. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario

Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e nove, relativo ao abaloamento do batelão a motor "Canário" com o batelão a vapor "Jurema", ocorrido em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, julgando negligente o prático José Joaquim Ferreira, aplicando-lhe a pena de um mês de suspensão de suas funções, como incurso na letra f, do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e custas. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Húgo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2 — PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS APARELHOS DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS AO PÚBLICO, HORÁRIOS LUMINOSOS, QUA-DROS LUMINOSOS, AVISOS, ACÓSTICA (SIN-TO-S-PALANTES), ETC., NO NOVO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO D. PEDRO II, EM CONTRATO

De ordem da Diretoria, faço pública que às 14 horas do dia 19 de abril da corrente ano, no Departamento do Material desta Estrada, à praça da República n. 227, 2º andar, perante a comissão para tal fim designada pela Diretoria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais e instalação de aparelhagem mencionados na "especificação técnica n. 1", para o novo edifício da Estação D. Pedro II, em construção, obedecendo às seguintes condições:

I.

As propostas serão apresentadas escritas em vernáculo, em quatro vias, ao local, dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou retóricas, devendo a primeira via vir acompanhada com estampilha federal de 1800 por folha, e o selo da "Educação e Saúde" (\$200), em envólucro fechado, com a declaração, por fora, do assento a que se refere e o nome do proponente.

Cada proposta deve vir acompanhada de outro envólucro, em separado, contendo todos os projetos, desenhos, detalhes e informações concernentes aos mesmos e mais as provas de idoneidade devidamente seladas.

II.

A prova de idoneidade deverá observar os seguintes itens, de acordo com a legislação vigente:

a) as companhias e sociedades anôni-

mas nacionais e estrangeiras, com filial no Brasil, deverão provar haver cumprido as exigências do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, com certidões da Junta Comercial, declarando ali terem sido arquivados os documentos de sua constituição e do registro de imóveis sobre o arquivamento do *Diário Oficial* que publicou esses documentos;

b) as sociedades comerciais deverão apresentar o contrato social, com a declaração de haver sido arquivado na Junta Comercial e o registro da firma na mesma Junta;

c) as companhias, sociedades anônimas e comerciais, com sede ou filial no Brasil, deverão provar ter satisfeito as exigências do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

As firmas, que pretendam se constituir em consórcio, deverão exhibir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da aceitação da sua proposta, que deverá ser assinada por todos, individualmente, o instrumento do contrato de sociedade que fizerem, sob pena da perda da caução a que alude a cláusula 3ª;

d) os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a idoneidade técnica e financeira para contratar os serviços que fazem objeto desta concorrência;

e) os proponentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos relativos aos últimos impostos cobrados pelos respectivos departamentos fiscais:

Conhecimento do pagamento do imposto de indústrias e profissões;

Conhecimento do pagamento da patente do registro, se negociarem em artigos sujeitos ao imposto de consumo;

Conhecimento do pagamento da licença municipal; e

Conhecimento do pagamento do imposto sobre a renda ou certidão de não haver pago por falta de rendimentos tributáveis;

f) a prova de idoneidade técnica feita pela comprovação de haver o proponente executado trabalhos congêneres de importância equivalente.

III

No ato da entrega da proposta deverá cada concorrente exhibir o recibo da caução de 8:000\$, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, pelo seu valor nominal, para garantir a assinatura do contrato.

IV

Para garantia do contrato o proponente escolhido fará uma caução de 6 % sobre o valor total do serviço a executar ou fornecer, nas mesmas condições acima referidas, dentro do prazo de oito dias úteis, a contar da data do convite que lhe for expedido para este fim. A falta da caução neste caso, sujeitará o proponente à perda da caução de 8:000\$, referida na cláusula anterior. A caução do contrato só será restituída findo o prazo das garantias, que será de dois anos, desde que o contrato seja integralmente cumprido.

V

A idoneidade dos proponentes, bem como os respectivos projetos serão julgados previamente, não sendo abertos os

envólucros contendo propostas daqueles que não forem considerados idôneos.

Realizado o julgamento de idoneidade e, bem assim, dos projetos pelas comissões determinadas, serão abertos os envólucros das propostas e lidas as mesmas em dia e hora previamente anunciadas, na presença dos interessados. Antes de qualquer decisão serão elas publicadas, na íntegra, no *Diário Oficial*.

VI

O fornecimento e serviços serão contratados com o proponente autor da proposta que for considerada pela comissão mais vantajosa e que traga maior economia para a Central, tendo em vista o projeto e condições técnicas modernas que mais convenha às referidas instalações.

Reserva-se, ainda, a Diretoria da Estrada, o direito de contratar com mais de um proponente, como julgar a comissão mais conveniente aos interesses da Estrada, aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras. Em igualdade de condições, caberá a preferência ao proponente nacional sobre o estrangeiro.

VII

Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que cointiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Os proponentes deverão declarar em suas propostas que se subordinam a todas as cláusulas do presente edital e às prescrições do Código de Contabilidade e seu regulamento.

IX

Os proponentes deverão declarar expressamente que aceitam e elegem a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio, para todos os efeitos de direito.

X

O contratante assumirá inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento das instalações durante o prazo de dois anos, podendo fazer acompanhar o mesmo por técnicos de sua inteira confiança.

a) durante os prazos de garantia o contratante reparará ou substituirá sem onus para a Estrada todas as peças ou maquinismos defeituosos, salvo quando os defeitos se verificarem comprovadamente por culpa da Central do Brasil, hipótese em que a esta caberão os onus resultantes da reparação ou substituição;

b) se o contratante não efetuar nos prazos que forem conveniados as reparações ou substituições decorrentes da sua responsabilidade e garantia, a Central do Brasil, poderá efetuar, ou mandar efetuar esses trabalhos à custa do contratante;

c) pelas interrupções no funcionamento que ocorrerem durante o prazo de garantia por defeitos, falhas ou avarias nas instalações, cuja culpa caiba ao contratante, este ficará sujeito a indenizar a Estrada da importância que ela dispender afim de sanar tais interrupções.

XI

Pelo excesso dos prazos estipulados no contrato para terminação do serviço, fi-

cará o contratante sujeito à multa de 1:000\$ por dia de atraso.

Pela observância de outras cláusulas as multas poderão ir até 10 % do valor da caução;

a) as multas aplicadas deverão ser recolhidas à Tesouraria da Estrada, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento da intimação expedida para tal fim;

b) no caso de não recolhimento da multa no prazo acima, será a mesma descontada da caução, que deverá ser integralizada novamente dentro do prazo de 10 dias do recebimento da nova intimação, sob pena da rescisão do contrato;

c) em qualquer caso caberá recurso ao diretor da Estrada dentro do prazo de 10 dias, depositada previamente a importância da multa.

XII

O material de importação será recebido no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sob vagões que serão fornecidos pela Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

a) o que não tiver similar registrado no Ministério da Fazenda deverá vir consignado diretamente à Central do Brasil, em cujo nome virão também os documentos de embarque, para ser pela mesma desembarcado pela Alfândega, de acordo com o art. 12 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1924;

b) do que tiver similar registrado caberá o desembaraço alfandegário ao contratante, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros;

c) em qualquer hipótese, as despesas de transportes marítimos até o Rio de Janeiro, de seguros até o local da construção, da descarga, armazenagem e outras, que forem devidas à Companhia do Cais, correrão por conta do contratante;

d) o transporte de materiais até o local da construção por linhas e vagões da Central do Brasil será feito gratuitamente, e a descarga no local da obra por conta do contratante.

XIII

O pagamento será realizado em três anos, nos termos do art. 54, parágrafo único, do Código de Contabilidade, em parcelas assim distribuídas:

a) um terço durante o primeiro ano, um terço no segundo ano e um terço no terceiro ano. O pagamento anual poderá ser desdobrado em parcelas, que serão previstas no contrato definitivo.

XIV

Fica reservado à Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

O contrato só se tornará efetivo, depois do aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si esse instituto lhe denegar registro.

Especificação técnica

I — Fornecimento e instalação de aparelhagem de sinalização e aviso da nova estação — Sua sinalização não se

destina aos trens e sim ao público e aos funcionários da estação, incumbidos de dar partida aos trens e a outras providências relativas ao movimento.

Deverá ser ótica (quadros luminosos de horários anunciadores de partidas e chegadas de trens e acústica (alto falantes e campainhas em todas as plataformas, halls, concourse e restantes locais públicos. Instalação de um jornal luminoso no concourse, com programas curtos intercalado com serviço de propaganda da Estrada e demais empresas de utilidade pública a cargo do Departamento Comercial.

Deverá ser comandada por um centro, situado nas proximidades da agência, podendo haver um centro auxiliar, na cabine de D. Pedro II (de sinalização ferroviária).

Esses serviços compreenderão o fornecimento e a montagem de toda a aparelhagem, inclusive tubulação, fios, cabos, quadros distribuidores, com os complementares aparelhos de regulação e distribuição, etc.

Apenas as chaves gerais de alimentação da instalação deverão ficar nos quadros gerais de força e luz da estação, instalados na sub-estação prevista no sub-solo. Os restantes aparelhos de distribuição, regulação, etc., assim como baterias, retificadores, devem ser instalados independentemente, na própria sub-estação ou em compartimento separado, que será construído por conta da Estrada num dos salões vagos do sub-solo, nas proximidades da sub-estação.

Executam-se, naturalmente, dessa prescrição, os quadros, aparelhos, etc., que, por conveniência ou necessidade técnica, devam ser instalados no centro de comando ou ao longo dos circuitos.

O material a ser empregado nas instalações será de 1ª qualidade, não sendo dadas especificações mais completas, afim de deixar aos concorrentes liberdade para propor o que julgarem mais moderno e eficiente no assunto.

A 1ª sub-chefia da 3ª Divisão (rua Tomé de Souza, edifício do antigo Montepio Municipal), das 14 às 16 horas, fornecerá aos interessados todas as plantas, desenhos e todas as informações que lhe forem pedidas.

Os projetos deverão satisfazer as prescrições exigidas pelos Códigos das instalações da Inspeção Geral de Iluminação, Regulamento da Prefeitura, Inspeção de Água e Esgoto, Companhia City, Companhia Light Power, S. A. Du Gaz, Companhia Telefônica Brasileira e Regulamento do Corpo de Bombeiros.

Departamento do Material, 6 de abril de 1937. — *Costa Pinto, G. M.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspeção Regional de S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta, e sob pena de demis-

são de acordo com a lei, a dactylographo, classe F, Eulalia Calmon Navarro de Carvalho, occupante interina do cargo de escripturario daquela Inspectoria Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10º de março de 1937.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFEZA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAUVAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na integra no "Diário Oficial" do dia 31 de março do corrente ano, às páginas 7.142 a 7.144.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1 de abril de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SERVIÇO DE AGUAS

SERVIÇO DE AGUAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

INTIMAÇÃO À COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

De acordo com o despacho exarado no processo n. SA-229/36 e DNPM-1.555/36, pelo Sr. ministro da Agricultura, fica a Companhia Nacional de Energia Elétrica, com sede em Catanduva, Estado de São Paulo, intimada a apresentar dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste edital e sob pena de caducidade da concessão do aproveitamento da energia hidráulica do Salto do Avanhandava, no Estado de São Paulo, os projetos estudos e memórias justificativas dos itens abaixo especificados:

- 1) Estudo hidrológico da região (este estudo deve abranger o período de um ano no mínimo);
- 2) Novo projeto de barragem (o apresentado está errado);
- 3) novo projeto do canal de derivação (o apresentado está errado);
- 4) Novo projeto e cálculo da tubulação. Idem do martelo d'água (coup de bélier). O apresentado está errado;
- 5) projeto do castelo d'água. (Não foi apresentado);
- 6) Novo cálculo do tipo da turbina. (O tipo apresentado é inadequado);
- 7) Nova locação da usina.

Os projetos, estudos e memórias justificativas, constantes dos itens acima mencionados, deverão visar o aproveitamento integral da energia hidráulica do Salto do Avanhandava, objeto da concessão outorgada.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Waldemar José Carvalho*, pelo diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 152

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial" desta capital, sem multa, em qualquer dia útil, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionários não diplomados, já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Francisco Januário Carneiro, Hugo Regis dos Reis, Luciano Nogueira Bertazzi, Milton Gama Pinto, Onesimo Ferreira Alves, Washington Moraes de Andrade.

Licenciado

Hildebrando Marins.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 do decreto n. 23.569, os interessados assinarão a respectiva ficha e deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão entregues às terças e sextas-feiras imediatas, das 13 1/2 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *A. Junqueira Ayres*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, convido o Sr. A. Queiroz Avila a comparecer no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, ao Serviço de Identificação Profissional, na presença do Sr. Moniz de Aragão.

Hospital do Funcionário Público

Nos termos da cláusula sexta do edital de concorrência de 16 de fevereiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 18 do referido mês, convido as firmas abaixo discriminadas, que foram julgadas idôneas, por este Conselho Administrativo, em sessão hoje realizada, a assistir à abertura das propostas apre-

seções para a execução dos trabalhos a que se refere aquele edital, a qual terá lugar na quinta-feira, 15 do corrente, às 15 horas, na sede do Conselho, no segundo andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa.

Firmas legadas idôneas:
Leão, Rêgo e Comp.
Loureiro, S. J.
Miguel Leja (abagão).
Orestes, Mourão e Baldassini L.
Albino Laas.
Comissão Consultora de Penas e S. A.
Comissão Administrativa do Hospital do Funcionário Público, em 7 de abril de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA AVISO S. N.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* n. 68 de 21 de março corrente, as páginas 6.631 a 6.613, referente ao fornecimento dos artigos constantes dos diversos grupos de n. 1 a XXIV, no N.º 1 do 1.º Regimento de Aviação em Ponta Grossa, Estado de Minas Gerais. Dia de término, 13 de março de 1937. — *Marcelo de F. dos Espirito*, major Int. do G. Chanceler S. I.

2.º Grupo de Artilharia de Costa

(G. E. P.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" — *João de Silva Castro*, 1.º ten. adjunto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA — SEGUNDA BRIGADA DE INFANTARIA — SEGUNDO BATALHÃO DE CAÇADORES

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. ten. cor. com. do 2.º B. C., comunico aos interessados que será realizada às nove horas do dia 15 de abril do corrente ano a abertura das propostas que serão aceitas até aquela hora e dia, para fornecimento dos diversos artigos dos grupos de 1 a 8 e constantes de expediente, livros, etc., material eléctrico, assento e limpeza, limpeza e conservação de material bélico, remonta de calçado, ferragens, roupa de cama e de mesa e cujas relações se encontram à disposição dos interessados na Alameda da B. C., diariamente, entre 8 e 12 horas das 24 horas.

Quarta do 2.º B. C. na Praça Vermelha, Capital Federal, 10 de março de 1937. — *Julio Maximiliano Oliveira Filho*, capitão-ajudante

Departamento Central de Material de Transmissão

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" (Suplemento) de 15 do corrente mês, a fls. 33. — *Fausto da Costa Szóbra*, 2.º tenente, secretário.

Inspecção do Segundo Grupo de Regiões Militares

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. presidente deste G. A., a concorrência administrativa para fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1, 2 e 3, conforme edital n. 1 e transcrito no *Diário Oficial* de 14 de janeiro próximo passado, que deveria ser realizada em data de 29 do referido mês, terá lugar no dia 8 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede desta inspecção, no edifício da Escola de Estado Maior, devendo os senhores interessados apresentarem os documentos exigidos naquele edital até às 17 horas do dia 6 de abril vindouro. — *José Bernardes Júnior*, 2.º tenente, secretário.

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, obedecendo às disposições regulamentares, pelo público que, a partir da data da publicação deste, se acha aberta nesta repartição, até o dia 23 do corrente, a inscrição de quem o presente edital possa interessar, para adjudicação, ao que melhor preço oferecer, na venda de resíduos das oficinas deste estabelecimento, mediante as condições abaixo:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento.

Segunda — O requerente, depois de inscrito deverá caucionar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), para garantir a fiel execução dos compromissos que assumir com este estabelecimento decorrentes do presente edital, cuja infração importará em multa e até mesmo perda total da caução. Esta deverá ser feita, no máximo, até o dia 22 do corrente, ficando desde já designado o dia imediato (24), às 11 horas, para a apresentação, abertura e apuração das propostas.

Terceira — As propostas deverão ser feitas em dupla via, sendo a primeira selada, de acordo com a lei 1\$000, por folha e (\$200 de selo de saúde e educação), com os preços em algarismos e por extenso, e em raturas ou emendas, em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente e devendo ser apresentadas ao encarregado do Expediente de Compras até as 13 1/2 horas do mesmo dia 24, não sendo aceita nenhuma proposta entregue fora desse prazo.

Quarta — A adjudicação caberá ao proponente que oferecer preço mais vantajoso por unidade e segundo a respectiva especial, não sendo admitidas ofertas ou outras vantagens não previstas neste edital.

Quinta — Constituem objeto da presente concorrência:

- 1 — Aparas de papel, quilo.
- 2 — Aparas de couros comuns, quilo.
- 3 — Aparas de tecidos de algodão, quilo.
- 4 — Retalhos de tecidos de algodão, quilo.

5 — Retalhos de tecidos de lã, quilo.
Sexta — O adjudicatário é obrigado a retirar, no dia que for apurado, os resíduos das oficinas, sob pena de multa de 10 % do valor da compra e por dia de demora, até 5 dias, contados da data em que haviam de ser entregues os mesmos por este estabelecimento, excedendo desse prazo perderá o total da caução. Somente os casos de força maior, a juízo do Conselho de Administração, poderá isentar o comprador das multas.

Sétima — A inscrição dos interessados na presente concorrência vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Os preços, no entanto, ficam sujeitos a alterações de quatro a quatro meses. Decorrido esse prazo, aceitam-se novas propostas não só dos concorrentes já inscritos, mas, também, de novos que satisfazem às exigências deste edital, cuja chamada será feita pelo "Diário Oficial" 10 (dez) dias antes do término do referido prazo.

Oitava — Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as exigências do presente edital e às estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento, disto fazendo declaração expressa nas propostas.

Todos os demais esclarecimentos serão prestados diariamente na Seção de Expediente de Compras.

Capital Federal, 6 de abril de 1937. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2.º ten. Int. do Expediente de Compras.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que, a 27 de fevereiro último, foi concedido *caciquat* a nomeação do senhor William E. Beitz, para o cargo de consul dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 6 de abril de 1937. — *Hildebrando Accioly*, secretário geral interino.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de fardamento para o pessoal da Portaria

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia cinco (5) de abril corrente, às 10-

lhas 7.518, e afixado na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 6 de abril de 1937. — Os segundos escripturários, *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. Olímpio Catão Viriato Montez, fiel da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos sobre a importância de réis 48\$572, débito apurado no processo de levantamento da fiança do aludido fiel, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de março de 1937. — *Murio Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20

Por ordem do Sr. Administrador, faço público que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como occupante legal.

Processo n. 70.536/36.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C-2.520-22-3-937-295\$800-29 vs.)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria, dentro do prazo de dez dias:

Processo 13.103-36 — Radagazio de Carvalho, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1931 do contribuinte, Manoel A. Fernandes, (suc. de Agostinho Coelho Barbosa e Fernandes).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, in-

teressado fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Divisão Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935 do contribuinte João Esberard.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Divisão Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Exercício de 1933

Borges — Luciano
Botelho & Seabra
Sociedade Augusta de Turim
Esteves — Antonio Coelho
Ferreira — Francisco Rodrigues
Bertholdo — G.
G. Castro Ltda.
Oliveira — G. Coelho de
Melo — G. Pereira de
Satanowsky — G.
Galego — Enlacio Carballo
Galvão — Ildelfonso
Garcez & Regis
Garcia — José da Costa
Garcia — Valério Fernandes
Garritano — Arthur
Garritano & Oliveira
Garutê — Paulo
Gaspar — Felisberto C.
Genaro — Chiappeta
Georgi — Otto
Gervasil Ferreira Macedo e Guilher-
me Alves de Pinho
Ginnari — Angelo
Graberman — Hasekel
Gracioso — Antonio José
Guimarães — Alvaro
Guimarães — Luiz C.
Capaz — H.
Indústrias Reunidas Isidore Weill
Lopes — Jadir
Lopes — Manoel Alçarreta
Lopes — Raul

Lopes — Salvador
Loureiro & Costa
Loureiro — Armindo
Loureiro — João
Loureiro — Joaquim
Loureiro — José
Lucas — Antonio
Orozimbo Araujo & Comp.
Ortega — Rafael
Otto Muller & Comp.
Ouvens — Henrique

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência: — Edital de coleta de preços para fornecimento de gêneros alimentícios — C. C. C. — para stock, publicado no "Diário Oficial" de 24 de março de 1937.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em aditamento ao edital n. 419.019, publicado no "Diário Oficial", n. 68, de 24 de março último, a página n. 6.619, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, por terem sido julgados muito elevados os preços propostos, fica cancelada a coleta do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão a Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

N. 115.032 — Lavalórios, chuveiro, etc.

N. 115.025 — Vidros.

N. 115.029 — Vidros.

N. 115.030 — Tacos de peroba.

Rio, 7 de abril de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão a Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

N. 106.025 — Arquivo de aço.

N. 106.026 — Arquivo de aço.

N. 108-055-56 — Material de expediente, etc.

N. 108.057 — Cronômetro, etc.

N. 114.019-22 — Material de expediente, etc.

N. 415.016 — Máquina de calcular e escrever.

N. 415.021 — Dicionário de aviação.

N. 126.097 — Azulejos.

N. 126.103 — Filtro "Seam".

N. 206.055-A — Material de expediente.

N. 210.008 — Esterilizador elétrico, etc.

N. 225.103 — Fazenda para colchão.

N. 226.102-105 — Drogas, etc.

N. 234.065 — Sarjão-azul.

N. 243.050 — Acessórios para automóvel.

Rio, 7 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do decreto n. 20.150, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 15 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão a Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

N. 243.052 — Acessórios para automóvel.

N. 243.053 — Acessórios para automóvel.

N. 252.033 — Madeiras, etc.

N. 254.053 — Ocular "Zeiss", etc.

N. 255.032-4-C — Refratômetro.

N. 267.117 — Drogas, etc.

N. 267.136 — Fazendas.

N. 413.004 — Diamantes de gravação.

N. 416.000-A — Fita de grafite e gâmbela.

N. 418.020 — Máquina de escrever.

N. 418.021 — Máquina de escrever.

N. 614.013-20-A — Drogas.

N. 624.080 — Bobinas de papel asse-

N. 624.082 — Prelo "Hunter".

N. 901.035 — Papel almaço, etc.

Rio, 7 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do decreto n. 20.150, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 19 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão a Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

Para stock:

N. 419.144 — Bolijão de aço.

N. 901.105 — Marteleto socadores, Rio, 7 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do decreto n. 20.150, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 20 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo,

cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão a Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

N. 964.307-12 — Material de expediente, desenho.

N. 904.474-77 — Ferramentas, etc.

Rio, 7 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria — Armazém 47 — Dia 22 de março de 1937 — Navio "Laguna" atracado em 18 de março de 1937:

2 sacos, marca AFARI, pesando 55 e 56 quilos, respectivamente. — Rotos.

2 sacos, idem, idem, pesando 56 e 55 quilos, respectivamente. — Rotos.

2 sacos, idem, idem, pesando 50 e 56 quilos, respectivamente. — Rotos.

2 sacos, idem Cruzeiro, pesando 50 e 58 quilos, respectivamente. — Idem.

2 sacos, idem C. M., pesando 54 e 62 quilos, idem. — Idem.

1 saco, idem, idem pesando 60 quilos — Avariado.

2 sacos, idem C. M. P., pesando 57 e 54 quilos. — Rotos.

2 sacos, idem idem, pesando 55 e 50 quilos, idem. — Idem.

2 sacos, idem F. I., pesando 57 e 53 quilos, idem. — Idem.

7 sacos, idem I F, pesando a 60 quilos — Avariados.

2 sacos, idem Ipirá, pesando 52 e 57 quilos. — Idem.

2 sacos, idem, idem, pesando 54 e 55 quilos. — Idem.

2 sacos, idem, idem, pesando 55 e 52 quilos. — Idem.

2 sacos, idem, idem, pesando 45 e 51 quilos. — Idem.

1 saco, idem, idem, pesando 17 quilos. — Idem.

1 caixa, marca JF, n. 3.468, pesando 48 quilos. — Avariada.

2 sacos, marca MCH, pesando 56 e 50 quilos. — Rotos.

2 sacos, idem idem, pesando 55 e 55 quilos. — Idem.

1 saco, idem, Naudes, pesando 57 quilos. — Idem.

1 saco, idem, idem, pesando a 60 quilos. — Avariados.

5 sacos, idem, P M C, pesando a 60 quilos. — Idem.

Navio brasileiro "Cabedelo", atracado em 19 de março de 1937:

1 caixa, marca C A P, n. 79, pesando 24 quilos. — Vazando.

1 caixa, idem, idem, n. 32, pesando 38 quilos. — Idem.

1 caixa, idem, S. H., n. 40, pesando 36 quilos. — Idem.

1 caixa, idem, idem, n. 22, pesando 37 quilos. — Idem.

Armazém n. 2 — Navio alemão "Monte Roza", atracado em 13 de março de 1937:

2 caixas, marca GARITA, ns. 177 e 197, pesando 238 e 162 quilos, respectivamente. — Avariadas.

2 caixas, idem idem, ns. 205 e 213, pesando 168 e 266 quilos, respectivamente. — Idem.

2 caixas, idem, idem, ns. 123 e 206, pesando 235 e 167 quilos, idem. — Idem.

2 caixas, idem, idem ns. 217 e 179, pesando 168 e 159 quilos, idem. — Idem.

2 caixas, idem, idem ns. 199 e 167, pesando 233 e 263 quilos, idem. — Idem.

1 saco marca CF 820, pesando 53 quilos. — Roto.

1 caixa idem CF 827, pesando 56 quilos. — Idem.

1 caixa, marca ROT, n. 938, pesando 97 quilos. — Repregada.

1 caixa, idem LUC, n. 7.541, pesando 161 quilos. — Idem.

2 fardos, marca P M 2.156, n. 47 e 59, pesando 224 e 221 quilos respectivamente. — Avariados.

1 fardo, idem, idem n. 42, pesando 219 quilos. — Idem.

Navio alemão "Monte Roza", atracado em 23 de março de 1937:

1 caixa, marca "AHSE", n. 37.201, pesando 145 quilos. — Avariada.

1 caixa, marca "PF" — AA - C", número 52.478, pesando 186 quilos. — Repregada.

1 caixa, marca E O C., n. 4.910, pesando 116 quilos. — Idem.

1 caixa, marca LUSA 30.783, n. 1, pesando 60 quilos. — Idem.

1 caixa "HCB" n. 2.829, pesando 132 quilos. — Idem.

1 caixa marca "OTIS", n. 394, pesando 307 quilos. — Avariada.

1 caixa "TOC", n. 2.023, pesando 86 quilos. — Repregada.

1 caixa, marca TOURO, n. 231, pesando 130 quilos. — Idem.

1 caixa, marca TOURO, n. 7.142, pesando 78 quilos. — Idem.

1 caixa, marca TOURO, n. 1.143, pesando 73 quilos. — Idem.

1 cartão, marca A E C., n. 4.876, pesando 4 quilos — Avariado.

1 cartão, idem, idem n. 4.877, pesando 4 quilos — Idem.

1 cartão, idem, idem, n. 4.878, pesando 4 quilos — Idem.

1 cartão, idem, idem, n. 4.879, pesando 4 quilos — Idem.

1 saco, marca JM, n. 15, pesando 97 quilos. — Roto.

1 cartão, marca RC "Siemens" RJ, número 67.745, pesando 42 quilos. — Avariado.

1 caixa, marca TOURO, n. 230, pesando 130 quilos. — Repregada.

1 caixa, marca TOURO, n. 3.534, pesando 70 quilos. — Idem.

Armazém n. 3 — Navio inglês "Southern Prince", atracado em 13 de março de 1937:

1 engradado, marca CLF, n. 1, pesando 633 quilos, avariado.

1 caixa, idem CBAB, n. 3, pesando 250 quilos, avariada.

1 dita, idem Fornecedora, n. 4, pesando 4 quilos, repregada.

1 dita, idem IHC—MDC, n. 25, pesando 11 quilos, idem.

2 amarrados de cartão, idem CAMACHO, ns. 3 e 5, pesando 69 e 69 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, ns. 1, 6 e 2, pesando 70, 70 e 70 quilos (idem).

1 dito, idem, idem, n. 10, pesando 39 quilos, idem.

1 caixa, idem M & B, n. 930, pesando 37 quilos, repregada.

1 barrica, idem 1530, n. 6, pesando 195 quilos, idem.

3 caixas, idem RCBSA, ns. 1, 3 e 5, pesando 105, 96 e 97 quilos, avariadas.

1 dita, idem, idem, n. 7, pesando 96 quilos, repregada.

Armazém n. 5 — Navio italiano "Norge", atracado em 23 de março de 1937:

1 caixa, marca BIOGA, n. 167, pesando 44 quilos, repregada.

1 dita, idem DA & C, n. 2, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem GAMMARO, n. 360, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 376, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 361, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 409, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem HM & C, n. 1, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem MP & C, n. 27, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 34, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 47, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem MORENANDES, n. 25, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem PB & C, n. 292, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 260, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 340, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem PRISTA, n. 112, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 126, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 26, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem PORTUESPA, n. 23, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 49, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem SM & C, n. 182, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, idem PB & F, n. 40, pesando 48 quilos, idem.

Armazém n. 5 — Navio italiano "Norge", atracado em 23 de março de 1937:

1 caixa, marca PB & F, n. 11, pesando 54 quilos, repregada.

1 dita, idem TR & C, n. 7, pesando 19 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Navio inglês "Almanzora", atracado em 22 de março de 1937:

1 barril, marca PLC, n. 39, vasando.

Armazém n. 6 — Navio inglês "Avalhi", atracado em 20 de março de 1937:

1 peça de ferro, marca EFCB—Eletrificação, avariada.

Armazém n. 8 — Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 23 de março de 1937:

1 caixa, marca CORTEREAL, n. 46, pesando 59 quilos, repregada.

Armazém n. 4 — Navio belga "Josephine Charlotte", atracado em 24 de março de 1937:

1 caixa, marca CG & CL, n. 45, pesando 750 quilos, avariada.

1 cartão, idem FRIOSON, n. 7.393, pesando 8 quilos, rôto.

1 dito, idem, idem, n. 6.954, pesando 9 quilos, idem.

1 caixa, idem ISMC, n. 57.637, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, idem JA & C, n. 9, pesando 377 quilos, avariada.

1 dita, idem TEL, n. 1.624.150, pesando 10 quilos, repregada.

Armazém n. 7 — Navio inglês "Frank Seams", atracado em 24 de março de 1937:

1 caixa, marca MBN & CO, n. 1, pesando 112 quilos, repregada.

1 dita, idem SEM MARCA, sem número, pesando 104 quilos, avariada.

Armazém n. 1 — Navio "Oceania", atracado em 25 de março de 1937:

3 sacos, marca CARSO, sem números, pesando 37, 30 e 15 quilos, rôtos.

1 dito, idem, idem, idem, n. 16, idem.

1 barrica, idem CAP, n. 42, pesando 51 quilos, repregada.

3 sacos, idem DURALBO, sem números, pesando 26, 38 e 39 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, idem, ns. 24, 42 e 40, idem.

1 caixa, idem IM, n. 83.331, pesando 159 quilos, repregada.

Armazém n. 2 — Navio alemão "Monte Rosa", atracado em 23 de março de 1937:

1 barrica, "R", n. 296, pesando 64 quilos — Répregada.

1 dita, idem, n. 261, pesando 64 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 299, pesando 34 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 172, pesando 54 quilos — Idem.

1 amarrado de caixas, idem, n. 5/6, pesando 24 quilos — Idem.

3 sacos, CIT-826, sem números, pesando 29, 39 e 52 quilos, respectivamente — Rôtos.

1 caixa, E. M., n. 4, pesando 11 quilos — Avariada.

Armazém n. 2 — Navio americano "West World", atracado em 25 de março de 1937:

7 amo. cartão ACC, s/n., pesando 11 quilo — Rôto.

1 caixa, CB, n. 1, pesando 36 quilos — Répregado.

1 dita, CBPatco, n. 2, pesando 19 quilos — Idem.

1 dita, GE, n. 36.831, pesando 2 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 200, pesando 15 quilos — Idem.

1 cartão, Mesgo, n. 18, pesando 16 quilos — Rôto.

1 caixa, Otis, n. 112, pesando 350 quilos — Avariada.

1 barrica, Panair do Brasil, n. 2, pesando 34 quilos — Répregada.

1 dita, s/marca, n. 418, pesando 347 quilos — Avariada.

1 dita, Chrysbrax, n. 1.792, pesando 746 quilos — Avariada.

1 caixa, ER, n. 22, pesando 253 quilos — Répregada.

1 cartão, Mesgo, n. 19, pesando 19 quilos — Rôto.

1 caixa, PJMC., n. 28, pesando 158 quilos — Avariada.

1 idem, idem, n. 81, pesando 8 quilos — Répregada.

1 caixa, — R, n. 117, pesando 10 quilos — Répregada.

1 dita AME, n. 10, pesando 63 quilos — Répregada e avariada.

1 engradado — CFM, n. 6, pesando 54 quilos — Avariado.

1 cartão, MG, n. 236, pesando 17 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 241, pesando 17 quilos — Idem.

1 caixa, S. A., n. 710, pesando 60 quilos — Répregada.

1 dita, Sococapo, n. 22, pesando 190 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 164 quilos — Idem.

Armazém n. 9 — Navio italiano "Norge", atracado em 23 de março de 1937:

1 barril, Bosca—Bioca, n. 30, pesando 30 quilos — Vazando.

Armazém n. 3 — Navio inglês "Southern Prince", atracado em 18 de março de 1937:

1 cartão, F G E M, n. 76.487, pesando 17 quilos — Rôto.

Armazém n. 17 — Hiate brasileiro "Angela", atracado em 23 de março de 1937:

1 caixa, C S, n. 82, pesando 45 quilos — Avariada.

1 dita, S G L C, n. 546, pesando 74 quilos — Répregada.

1 dita, Bruno E. Müller, pesando 20 quilos — Idem.

1 dita, idem, pesando 16 quilos — Idem.

1 dita, idem, pesando 87 quilos — Idem.

Armazém n. 18 — Navio nacional "Arari", atracado em 23 de março de 1937:

90 amarrados, LIC, s/ns., pesando 7.560 quilos — Molhados.

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — Oseas Costa, chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 8 — Dia 29 de março de 1937 — Navio nacional *Paraíba*, atracado em 25 de março de 1937:

1 iardo, marca T. & J., n. 5.240, pesando 52 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 5.244, pesando 49 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 5.542, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.232, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.549, pesando 35 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.669, pesando 47 quilos, idem.

1 dito, idem, sem número, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, sem marca, sem número, pesando 23 quilos, idem.

9 sacos, idem, idem, pesando 148 quilos, rôtos e avariados.

60 ditos, idem, sem números, pesando 2.621 quilos, idem, idem.

50 rôtos, idem, idem, pesando 152 quilos, avariados.

1 caixa, marca Carvalho, n. 2.971, pesando 11 quilos, repregada.

1 dita, marca Prista, n. 82, pesando 6 quilos, idem.

1 dita, marca C. R., n. 17, pesando 16 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 29 de março de 1937 — Navio inglês *Audatuna Star*, atracado em 29 de março de 1937:

1 encapado, marca Jubar, n. 582, pesando 103 quilos, avariado.

2 ditos, idem, ns. 576 e 579, pesando 114 e 105 quilos, idem.

2 caixas, marca P. L. C., ns. 19 e 423, pesando 17 e 18 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 171 e 86, pesando 18 e 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 164, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, marca P. B. C., n. 76, pesando 19 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 862, pesando 30 quilos, repregada.

3 ditos, marca S. C. A., ns. 110, 37 e 43, pesando 33, 33 e 35 quilos, avariadas.

1 dita, marca Usina Santo Amaro, número 1, pesando 651 quilos, idem.

2 ditos, marca V. M. C., ns. 12 e 216, pesando 18 e 19 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 218 e 162, pesando 19 e 19 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio hollandez *Walterland*, atracado em 29 de março de 1937:

1 cartão Philips, n. 173.012, pesando 4 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 171.535, pesando 4 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.022, pesando 3 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.038, pesando 4 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 171.532, pesando 4 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 171.539, pesando 4 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.086, pesando 5 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 15.378, pesando 2 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 5.702, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.080, pesando 5 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 174.816, pesando 5 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 173.011, pesando 6 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 173.039, pesando 6 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.049, pesando 7 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.065, pesando 5 quilos, idem.

1 saco, marca S. & B., n. 51, pesando 47 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 65, pesando 47 quilos, idem.

1 caixa, marca DIA, n. 574, pesando 87 quilos, avariada.

1 peça marca C. N. (1.217) N. C., sem número, quebrada.

Armazem n. 1 — Navio *Highland Brigade*, atracado em 29 de março de 1937:

1 caixa, marca ARADA, n. 50, pesando 24 quilos, repregada.

2 barrica, marca PECO (c)1897, n. 3, pesando 15 quilos, idem.

1 caixa, marca H. M. C., n. 34, pesando 25 quilos, repregada e avariada.

2 garrações, marca T. R. & C., números 38 e 65, pesando 2 e 2 quilos, quebrados.

1 caixa, marca Ministério das Relações Exteriores, n. 562, pesando 32 quilos, repregada.

Armazém n. 5 — Navio inglês "Nogii", atracado em 26 de março de 1937:

1 bobina, marca A 112 A NOITE, número 326, pesando 456 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 364, pesando 459 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 29, pesando 474 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 486, pesando 480 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 484, pesando 465 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 276, pesando 463 quilos, idem.

1 dita, idem CF 354, n. 993, pesando 474 quilos, idem.

1 dita, idem CF 353, n. 760, pesando 340 quilos, idem.

1 dita, idem idem, n. 738, pesando 345 quilos, idem.

1 encapado, idem DB-9, n. 63, pesando 138 quilos, avariado.

1 caixa, marca JBLH & Co — Santos, n. 85, pesando 104 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 21, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 104, pesando 103 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 106, pesando 112 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 107, pesando 81 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Vapor nacional "Aragria", atracado em 25 de março de 1937:

1 caixa, marca Banco do Brasil, sem número, pesando 34 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, idem, pesando 27 quilos, idem.

1 saco, idem SAMAR, idem, pesando 41 quilos, rôto.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, idem, pesando 49 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Navio alemão "Espana", atracado em 27 de março de 1937:

78 amatrados de chapas, marca DIA, avariados.

150 ditos, idem 4912-22, idem.

30 ditos, idem, idem RM, idem.

1 caixa, idem CD-RSCR 914, n. 1, pesando 91 quilos, repregada.

1 saco, idem C & S, sem número, pesando 24 quilos, rôto.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — O chefe, *Oscar Costa*.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

maio de 1936, convido o mesmo funcionário a apresentar-se ao serviço dentro de 8 (oito) dias, sob pena de demissão nos termos do artigo 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, 1 de abril de 1937. — *J. Leopoldo de Albernaz*, Secretário.

Imprensa Nacional

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 3 de corrente, referente à "troca de metal existente na repartição, por metal para linotipo".

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Paulo Pedroza Piza, Antão Paes Silva, Gonzaga, Luiz Lício, Manuel Correa da Silva, Jaime de Souza Coelho, Leonigildo da Costa Filgueiras, José Eduardo, Alvaro de Sales Ribas, José Tavares, José Dias da Silva, Alvaro Francisco Alves, Zeferino José, Jorge José de Andrade.

Reprovados: 7.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria de Tráfego, em 7 de abril de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta — Art. 396

Oswaldo de Moraes Camara, n. 21.603 — Art. 100.

Paulo da Silva Fernandes, n. 21.991 — Art. 242-A.

Ernesto Izilagrú, n. 22.623 — Artigo 102.

Silvestre Gonçalves, n. 22.867 — Artigo 102.

Mário Lima Campos, n. 23.137 — Art. 102.

Luiz Duarte Silva, n. 23.582 — Artigo 242-B.

Milton Pires Barbosa, n. 23.800 — Art. 102.

Autos onibus:

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 357 e 461 — Arts. 81 e 248-L.

J. G. Feldhaus, ns. 526 e 919 — Arts. 248-L e 248-L.

Viação São Jorge Ltda., n. 170 — Artigo 92.

Empresa Interestadual Onibus de Lu-
xo, n. 541 — Art. 248-L.

J. Bento Ferreira, n. 683 — Art. 248-L.

R. Schmidt & Comp., n. 716 — Artigo 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., número 810 — Arts. 248-C e 81.

Mário Bianchi, n. 882 — Art. 248-L.

Autos de carga:

Américo de Castro, n. 89 — Artigo 242-C.

Edgard Santos Silva, n. 3.456 — Artigo 242-C.

Manuel Ferreira de Castro, n. 3.468 — Art. 242-C.

Agostinho Pereira, n. 4.859 — Artigo 242-C.

Manuel Duarte, n. 7.028 — Artigo 248-L.

Carlos de Menezes, n. 7.610 — Artigo 102.

Alfredo Dias Chimel, n. 7.634 — Artigo 242-C.

Autos de passeio:

Joberto Abdalla Chaman, n. 8 — Artigo 248-L.

Antônio Ribeiro, n. 241 — Artigo 248-L.

Joaquim Moreira Carvalho, n. 242 — Arts. 79 e 81.

Luiz Figueiredo, n. 2.046 — Artigo 102.

Oscar Alviz Kronig, n. 1.090 — Artigo 242-C.

Arnaldo Lima, n. 2.060 — Arts. 252 e 143.

Paulino Siciano Rodrigues, n. 2.311 — Art. 148.

Pedro Jobim Fialho, n. 2.957 — Artigo 92.

Vitorino Rocha, n. 3.222 — Artigo 248-L.

Erick Nordekog, n. 3.930 — Artigo 85.

Manuel de Oliveira Pareto, n. 6.375 — Art. 82.

Antônio Gomes Rabêlo Barboza, número 6.625 — Art. 242-C.

José Costa, n. 7.119 — Art. 79.

Antônio José de Mendonça, n. 8.681 — Art. 257.

Ivo Turco Cactano, n. 9.361 — Artigo 248-L.

Aldo Cordovil da Silva, n. 10.319 — Art. 248-L.

Ernesto Igel, n. 10.943 — Art. 102.

Antônio Portela, n. 11.138 — Artigo 248-L.

Arnaldo Rodrigues Carvalho, número 11.758 — Art. 248-L.

José Marques, n. 13.118 — Art. 148.

Francisco Luiz de Figueiredo, número 13.345 — Art. 248-L.

Antônio Nunes Bezerra, n. 13.382 — Arts. 79 e 81.

Ricardo Alves, n. 16.146 — Art. 86.
Domingos Gouvêa Corrêa Júnior, número 17.550 — Art. 102.

Roberto Gomes, n. 17.679 — Artigo 144.

Leitão Francisco Ivanhove, número 17.903 — Art. 248-L.

Joaquim Pinto Azevedo, n. 18.010 — Art. 72.

Maurício Guardiman, n. 18.857 — Art. 102.

Carlos Sansoldo, n. 19.736 — Artigo 257.

Campos Fernandes L., n. 20.128 — Arts. 144 e 248-L.

Francisco de Paulo, n. 20.993 — Artigo 248-L.

Antônio Pereira da Costa, n. 21.733 — Art. 102.

João Antônio Modesto Leal, n. 22.827 — Art. 102.

Milton Pires Barboza, n. 23.800 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos dos veículos ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES CIVIS

PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO CIENTISTA CRISTÃ DO RIO DE JANEIRO — BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e foro jurídico, por tempo de duração indeterminado e ilimitado número de congregados-associados que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, é filiada à Igreja Mater, a Primeira Igreja de Cristo, Cientista, de Boston, Massachusetts, E. U. da América e tem por fim fundamental cultivar a Ciência Cristã, como faz a Igreja Mater, cuja orientação seguirá. O Corpo administrativo é constituído de 1º Leitor, 2º Leitor, Diretoria composta de 5 membros que elegerão entre seus membros o presidente (que representará a associação em juízo e fora dele), de secretário e tesoureiro. A dissolução só se dará por resolução de 2/3 dos congregados, reunidos em assembleia especialmente convocada e, nesse caso, o saldo do patrimônio existente revertirá para a Igreja Mater, a Primeira Igreja de Cristo Cientista, em Boston, Estados Unidos da América. Os Estatutos poderão ser reformados por resolução tomada em assembleia especialmente convocada e devidamente constituída. O Corpo Administrativo atual consta dos Estatutos.

Rio, 8 de abril de 1937. — A Diretoria.

(C-2.936-7-4-937-213400).

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 3 DE MARÇO DE 1937

Presidente, Dr. Ubaldino do Amaral Filho — Secretário, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

As dezesseis horas reunidos na sala das sessões do Montepio os sócios Srs. Drs. Ubaldino do Amaral Filho, Alfredo Leal de Sá Pereira, Artur Arieira, Carolina Franco de Mendonça p.p. Artur Arieira, Pojucan Gonçalves de Azevedo, Carlos Campos, Flávio Batista Pereira, Dr. Mário Leopoldo Pereira da Camara, Rubens Arieira Serrano, José Barcelos de Carvalho p. p. Rubens Arieira Serrano, Eugênio de Figueiredo Neiva, Frederico de Figueiredo Neiva p. p. Eugênio F. Neiva, Ademar Valério de Carvalho, Manuel Monteiro dos Santos p. p. Ademar Valério de Carvalho, Dr. José Pacheco Dantas, Dr. Euclides de Araújo Lima, Dr. Augusto de Brito Belford Rôxo, Marcelo Reis Kauffmann, Telemaco Silva, Dr. H. W. Brito Cunha, p. p. Telemaco Silva, José Claudio Bocaiuva Bulcão, Otávio Pimentel do Monte p. p. Bocaiuva Bulcão, Antônio Antunes de Siqueira, Raulino Bocaiuva Cunha, José de Oliveira Coelho Possas, Valtér Carlos de Magalhães Fraenkel, Dr. J. B. de Moraes Rêgo, Silvio Taborda Ribas, Dr. José Garcia Braga, Dr. Osvaldo Soares, Dr. José Bartolo da Silva, Carlos Mariani, Otávio Brito Guimarães p.p. Carlos Mariani, Dr. Carlos Freire Seidl, Pedro Teixeira Soares Júnior p. p. Alfredo de Sá Pereira, Atila Schultz Ribeiro, Rubens Rêgo Serra Martins p. p. Atila Schultz Ribeiro e Dr. Augusto dos Guimarães Peixoto, assume a presidência o vice-presidente Dr. Ubaldino do Amaral Filho, na ausência do presidente Dr. Alvaro Pereira que justificou a sua ausência por moléstia, e declara aberta a sessão por haver número legal de sócios. O Sr. presidente participa que esta assembleia fora convocada nos termos do art. 66 dos estatutos para o fim de ouvir a leitura do relatório do presidente e do parecer da Comissão de Tomada de Contas e proceder, em seguida, a eleição da nova diretoria, que deverá servir no triênio de 1937 a 1939. Foram publicados editaes de convocação em diversos jornaes e três vezes em cada um e, bem assim, foram remetidos convites e relatórios aos sócios residentes nesta capital. Participa ainda o Sr. presidente que o Montepio havia requerido a respectiva licença à Delegacia Especial de Segurança Política e Social, cujo representante se acha presente. Pelo secretário é lida a ata da reunião anterior da assembleia realizada a 15 de janeiro do corrente ano, a qual é sem debate aprovada. O Sr. presidente participa que vai se proceder à leitura do relatório e do parecer da Comissão de Tomada de Contas. Pede a palavra o Dr. Augusto de Brito Belford Rôxo e solicita a dispensa dessa leitura, visto como todos os sócios presentes receberam o relatório impresso, onde consta igualmente o referido parecer. Consultada a assem-

bleia é a dispensa concedida por unanimidade. O Sr. presidente põe em discussão o parecer da Comissão de Tomada de Contas, que é sem debate aprovado. Em obediência à convocação vai ser procedida agora a eleição da nova diretoria, convidando para escrutinadores os sócios Dr. Carlos Freire Seidl e Telêmaco Guilherme da Silva. Após abertura e exame das urnas, destinada uma às cédulas para diretores e a outra às cédulas para diretores-adjuntos, procede-se à chamada pelo livro de presença, tendo votado 38 sócios, sendo alguns por procuração, nos termos dos estatutos. Foram apuradas 38 cédulas em cada uma das urnas e verificado o seguinte resultado: Para presidente: Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, 38 votos. Para vice-presidente, Dr. Ubaldino do Amaral Filho, 37 votos; doutor Mário Leopoldo Pereira da Camara, 1 voto. Para diretores: Dr. João Batista de Moraes Rêgo, 38 votos; Dr. João da Rocha Maia, 38 votos; Dr. Ranulfo Bocaiuva Cunha, 38 votos; Dr. José Bartolo Silva, 38 votos; Dr. José Pacheco Dantas, 38 votos; Dr. Homero Viegas, 36 votos; Dr. Osvaldo Soares, 34 votos e João Antero de Matos, 3 votos. Para diretores-adjuntos: Dr. Luiz Antônio Vieira da Silva, 38 votos; Dr. José Maria de Castro Neves, 37 votos; Dr. Carlos Freire Seidl, 36 votos; Dr. Augusto de Brito Belford Rôxo, 36 votos, Oscar de Souza e Silva, 36 votos; Dr. Adalberto de Gusmão Jatahi, 35 votos; Dr. Valtér Carlos de Magalhães Fraenkel, 35 votos; Dr. Ataíde Parreiras, 34 votos; José Vicente Pais de Barros, 33 votos; João Antero de Matos, 33

votos; Dr. Sebastião Guaraci do Amarante, 33 votos; Badaró Esteves, 29 votos; Dr. Fernando Antônio Raja Gabaglia, 19 votos; Dr. José de Oliveira Coelho Possas, 18 votos; Dr. Mário Leopoldo Pereira da Camara, 12 votos; Alvaro Guimarães, 2 votos; e Ernesto Paiva Marreca, 1 voto.

O Sr. presidente declara que pelo resultado apurado foram eleitos para constituírem a diretoria do Montepio, no triênio de 1937 a 1939 os seguintes sócios: Presidente, Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira; vice-presidente, Dr. Ubaldino do Amaral Filho; diretores, Drs. João Batista de Moraes Rêgo, João da Rocha Maia, Ranulfo Bocaiuva Cunha, José Bartolo Silva, José Pacheco Dantas, Homero Viegas e Osvaldo Soares; diretores-adjuntos, Dr. Luiz Antônio Vieira da Silva, Dr. José Maria de Castro Neves, Dr. Carlos Freire Seidl, Dr. Augusto de Brito Belford Rôxo, Oscar de Souza e Silva, Dr. Adalberto de Gusmão Jatahi, Dr. Valtér Carlos de Magalhães Fraenkel, Dr. Ataíde Parreiras, José Vicente Pais de Barros, João Antero de Matos, Dr. Sebastião Guaraci do Amarante e Badaró Esteves.

O Sr. presidente declara empossada a diretoria que acaba de ser eleita, cujo termo de posse será lavrado, em livro a esse fim destinado e agradece aos senhores sócios a sua colaboração no cumprimento desse dever social. Declara ainda o Sr. presidente que tendo sido cumprida a tarefa para que fora convocada a assembleia geral, suspendia a sessão. Eram dezoito horas.

(C 2.852-7-4-37-81\$600).

LIGA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

É fundada nesta capital, onde tem sua sede e fóro, uma sociedade civil sob a denominação de "Liga Brasileira de Eletricidade", com duração e número de sócios indeterminados, estando em constituição o seu fundo social.

Tem por fim especial e único incrementar o uso e emprego da eletricidade, em todas as suas aplicações, por meio de informações gerais, exposições, folhetos e quaisquer outras publicações para distribuição gratuita, conferências e as demais outras formas de publicidade.

A Liga será dirigida por um presidente, que é o seu representante legal em juízo e fóra dele, e um diretor secretário.

De personalidade jurídica diferente dos sócios que a compõem, estes não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraindas pela Liga.

A reforma dos Estatutos só poderá ser decidida em assembleia especialmente convocada para este fim, com o comparecimento de mais de dois terços dos sócios.

Em caso de dissolução, que só poderá ser decidida nas mesmas condições determinadas para a alteração dos estatutos, o patrimônio da Liga terá o destino que for determinado por maioria de votos da mesma assembleia geral.

A diretoria atual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1937.
— A Diretoria.

(C-2.858-7-4-937-24\$500)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA SÃO PAULO-PARANÁ

ESCRITURA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO

Dr. Antônio Carlos Ponafiel Serventuário do 3º Offício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo o livro de Notas deste Cartório sob o número "mil duzentos e quarenta" dele a folhas "trinta verso" consta a escritura:

Que me é pedida por certidão o cujo teor é o seguinte: escritura de constituição da Sociedade Anônima *Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná*, na forma abaixo.

Saibam, quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem que, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e em meu cartório à rua do Ouvidor 56, perante mim Doutor Antônio Carlos Ponafiel, tabelião do 3º offício, compareceram partes entre si justas e contratadas, como Outorgante e reciprocamente Outorgados, a saber Doutor Antônio Tavares Leite, engenheiro civil, residente à rua Santos Melo 65; comandante Thiers Fleming, engenheiro, residente à Práia do Russel 52; Doutor Osvaldo dos Santos Jacinto, advogado, residente à rua Voluntário da Pátria 139; Alvaro Dias da Rocha, comerciante, residente à rua Jardim Botânico 59; Eduardo Rodrigues Ferreira, proprietário, residente à rua Belisário Augusto 47; Doutor Ernani Bittencourt Cotrim, engenheiro, residente à rua Constante Ramos 182; Pedro Brando, proprietário, residente à rua Prudente de Moraes 457; Alberto Lage, proprietário, residente à rua Soares Cabral 67; Doutor Cícero Nobre Machado, advogado, residente à rua José Bonifácio 167;

Doutor José Miranda Couto, engenheiro, residente na Ilha de Santa Cruz e Alvaro de Faro Lage, proprietário, residente à rua Jardim Botânico 55; todos brasileiros menos Eduardo Rodrigues Ferreira que é português, maiores e capazes, residentes nesta Cidade, com exceção de 5º, 9º, e 10º que residem na Cidade e Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e reconhecidos de mim Tabelião como os próprios de que trato e das testemunhas adeante nomeadas e assinadas e estas tabem de mim tabelião, do que dou fé bem como de me haver sido esta escritura hoje distribuída, conforme bilhete de distribuição que fica arquivado em meu cartório. E na presença das mesmas testemunhas, por todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, falando cada um por sua vez me foi dito, que entre eles está ajustado e combinado constituirem, com sede nesta Capital, uma sociedade anônima, que se denominará *Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná*, com o capital nominal de mil contos de réis (1 000:000\$000), dividido em cinco mil ações do valor também nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, que terá por fim principal, especialmente nos Estados de São Paulo e Paraná: A) a lavra de jazidas de combustíveis; B) o beneficiamento dos combustíveis extraídos, a indústria da destilação e a dos sub-produtos e resíduos e indústrias conexas; C) a lavra de jazidas de minérios metálicos e não metálicos; D) as indústrias metalúrgicas em geral e especialmente a indústria siderúrgica para a fabricação de material de construção civil, naval, ferroviário, bélico e maquinaria, com aproveitamento e transformação do sub-produtos e resíduos; E) a indústria de cerâmica, especialmente dos refratários e o comércio dos produtos resultantes da exploração das indústrias inúmeras; que o capital social de mil contos de réis, foi por eles Outorgantes e reciprocamente outorgados, totalmente subscrito pela seguinte forma: Doutor Antônio Tavares Leite, 1.750 ações; comandante Thiers Fleming, 500 ações; Doutor Osvaldo dos Santos Jacinto, 500 ações; Alvaro Dias da Rocha, 250 ações; Eduardo Rodrigues Ferreira, 250 ações; Doutor Ernani Bittencourt Cotrim, 250 ações; Pedro Brando, 500 ações; Alberto Lage, 250 ações; Doutor Cícero Nobre Machado, 250 ações; Doutor José Miranda Couto, 250 ações e Alvaro Faro Lage, 250 ações, sendo que o valor destas

ações foi realizado pelos mesmos Outorgantes e reciprocamente Outorgados em dinheiro corrente da República, com exceção do Outorgante e reciprocamente Outorgado Doutor Antônio Tavares Leite que, para constituir o valor das suas 2.750 ações incorporará ao patrimônio da Companhia ora em formação as seguintes propriedades que possui no Estado do Paraná: a Fazenda Bela Vista, situada no Município de Siqueira Campos, adquirida de Natal Panichi, Estevam Bassani e suas mulheres pela escritura pública de 28 de fevereiro de 1935 lavrada nas notas do Tabelião Frederico João Prohmann, n. L. 47, a fls. 112 a 117 e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, cartório anexo ao do escrivão Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 190, sob número de ordem 5.705 — um alqueire de terras na Fazenda Pinhalão, Pinhal ou Mato Preto, no Município de Siqueira Campos, adquirida de José Pereira Ribeiro e sua mulher pela escritura pública de 5 de julho de 1935, lavrada nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no L. 48 a fls. 11 a 13v e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, cartório anexo ao do escrivão Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 19, sob número de ordem 5.903 — cinco alqueires de terra na Fazenda Salto do Itararé e Ponte de Pedra no Distrito do Salto do Itararé no Município de Venceslau Braz, adquiridos de José Germano da Silva e sua mulher pela escritura pública de 8 de julho de 1935, no L. 42 a fls. 72 a 74 e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de São José da Bela Vista, no L. 3 — N a fls. 87, sob número de ordem 4.697 — quarenta e sete alqueires de terras na Fazenda Pinhal, no Município de Siqueira Campos, adquiridos de Horácio Pereira Cesar e sua mulher pela escritura pública de 24 de agosto de 1935, nas notas do Tabelião Frederico João Prohmann, no L. 48 a fls. 54 a 57v e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do Tabelião Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 28, sob número de ordem 5.862 — doze alqueires de terras na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, no Município de Siqueira Campos, adquiridos de Juvonal Bento de Gouveia e outros, pela escritura pública de 6 de setembro de 1935, lavrada nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no L. 48 a fls. 79 v. a 73 e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 32 sob número de ordem 5.986 — dez alqueires de terras na Fazenda Pinhalão — Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, no Município de Siqueira Campos, adquiridos de Josefa Maria da Conceição pela escritura pública de 17 de setembro de 1935, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no L. 48 a fls. 82 a 84 e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 33 e 34, sob número de ordem 5.997 — treze alqueires e meio de terras na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, Município de Siqueira Campos, adquiridos de Higino Bento de Gouveia pela escritura pública de 17 de setembro de 1935, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no L. 48 a fls. 84 a 86, e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 33, sob número de ordem 5.996 — dois alqueires e setenta e cinco centésimos de alqueire de terras na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, no Município de Siqueira Campos, adquiridos de Maria Lopes da Rosa pela escritura pública de 19 de setembro de 1935, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no L. 48 a fls. 89 a 91 v. e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, n. L. 3 — G a fls. 38, sob número de ordem 6.023 — vinte alqueires e cento e sessenta e sete milésimos de alqueire de terras na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, no Município de Siqueira Campos, adquiridos de Josefa Maria da Conceição e Virgílio Bento de Gouveia e sua mulher pela escritura pública de 20 de março de 1936, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no L. 49 a fls. 112 v. a 116 e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 107, sob número de ordem 6.396 — setenta e cinco centésimos de alqueire de terras na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, no Município de Siqueira Campos, adquiridos de Gonçalves Carneiro Lobo e outros pela escritura pública de 30 de março de 1936, no cartório do tabelião Frederico João Prohmann, no L. 49 a fls. 125 v. a 127 v. e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no L. 3 — G a fls. 113 sob número de ordem 6.448, tendo sido estas seis últimas escrituras ratificadas e va-

tificadas pela escritura pública de 21 de agosto de 1936, lavrada nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, do mesmo Município de Siqueira Campos, no L. 50 a fls. 53 a 58 — quatorze alqueires de terras situadas na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto Município de Siqueira Campos, adquiridos de Sebastião Bento de Moraes e sua mulher, pela escritura pública de 30 de outubro de 1935, lavrada nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no livro 48 a fls. 135 e 137 verso e transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no livro 3-G, a fls. 48 sob número de ordem 6.086, nove alqueires de terras na fazenda Ribeirão Novo, município de Venceslau Braz, adquiridos de Salim Cury pela escritura pública de 22 de novembro de 1935 nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no livro 49 a fls. 3 a 4 verso, e transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no livro 3-G, a fls. 66 sob número de ordem 6.170 — dezoito alqueires de terras na fazenda Bela Vista, município de Tomazina, cuja venda foi prometida por José do Patrocínio Pereira e sua mulher e pelo doutor Adalberto Amadeu Pereira e sua mulher pelas escrituras públicas de 30 de março e 5 de setembro de 1936, lavradas nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, respectivamente nos livros 49 a fls. 122 a 125 e 50 a fls. 87 a 91; doze alqueires de terras na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, no município de Siqueira Campos, adquiridos de Josefa Maria da Conceição pela escritura pública de 22 de agosto de 1936, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no livro 50 a fls. 59 a 62 e transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no livro 3-G a fls. 183, sob número de ordem 6.781 — um terreno na Vila de Siqueira Campos, município do mesmo nome, adquirido de Alvaro, José, Elza e Terezinha de Souza Lemos, pela escritura pública de 10 de junho de 1936, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, no livro 49 a fls. 184 verso e 187 e transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no livro 3-G a fls. 149 sob número de ordem 6.596 — doze e meio alqueires de terras na Fazenda Faxinal ou Natureza e metade do Salto Cavalcante no Rio das Cinzas, situados no município de Tomazina, e um alqueire e seiscentos e oitenta e nove milésimos de alqueires na Fazenda Corredeira, no mesmo município, adquiridos de Cecília Honória Ribeiro da Silva e outros pela escritura pública de 18 de dezembro de 1936, nas notas do tabelião Aristobulo R. Trovão, no livro 4 a fls. 140 verso a 141 verso, transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no livro 3-G a fls. 229 a 230 sob número de ordem 6.994 — três alqueires e setenta e cinco milésimos de alqueires de terras na Fazenda Faxinal ou Natureza e quinze centésimos do Salto Cavalcante no Rio das Cinzas, no município de Tomazina, adquiridos pela escritura pública de 18 de dezembro de 1936, lavrada nas notas do tabelião Aristobulo R. Trovão, no livro 4 a fls. 144 verso a 146 verso, e transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Tomazina, no cartório anexo ao do tabelião Alfredo Moraes e Silva, no livro 3-G a fls. 230 sob número de ordem 6.995; que a incorporação de ditas terras ao patrimônio da Companhia compreende suas bemfeitorias a propriedade mineral nelas contida e o direito a sua exploração decorrente da propriedade das jazidas e do solo e das autorizações concedidas pelo Governo Federal nos decretos números 215 de julho de 1935 e 1.074, de setembro de 1936, para pesquisarem-se carvão, schistos e outros combustíveis, etc., nas fazendas Bela Vista e Pinhal, bem como todo o qualquer direito decorrente do pedido de concessão do Salto Cavalcante, para aproveitamento progressivo e para uso próprio da energia hidro-elétrica e igualmente do pedido de concessão deste Salto e do do nome Santa Isabel ou Tomazinense, ambos no Rio das Cinzas, no município de Tomazina, Estado do Paraná, para o aproveitamento para uso próprio e para o comércio, da mesma energia, já feitas ao Departamento Nacional da Propriedade Mineral pelo mesmo outorgante e reciprocamente outorgado doutor Antonio Pavares Leite. Acrescentaram ainda, os outorgantes e reciprocamente outorgados que a mencionada Sociedade Anônima deverá ser regida pelos seguintes Estatutos: — Estatutos da Sociedade Anônima Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo — Paraná — Capítulo I — Da sociedade, sua constituição, sede, fins e duração — Artigo 1º — Fica constituída, sob a denomina-

ção de Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo — Paraná, uma Sociedade Anônima, regida por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor. Artigo 2º — A sede da Companhia será na cidade do Rio de Janeiro. Parágrafo único — A Companhia poderá abrir agências e sucursais onde convier, a juízo da diretoria. Artigo 3º — A Companhia tem por fim principal, especialmente nos Estados de São Paulo e Paraná: I) a lavra de jazidas de combustíveis; II) o beneficiamento dos combustíveis extraídos, a indústria da destilação e a dos sub-produtos e resíduos e indústrias conexas; III) a lavra de jazidas de minérios metálicos e não metálicos; IV) as indústrias metalúrgicas em geral e especialmente a indústria siderúrgica para a fabricação de material de construção civil, naval, ferroviária, bélico e maquinaria, com aproveitamento e transformação dos sub-produtos e resíduos; V) a indústria de cerâmica, especialmente dos refratários; VI) o comércio dos produtos resultantes da exploração das indústrias enumeradas. Artigo 4º — O prazo de duração da Companhia será de cinquenta anos, podendo ser prorrogado. Capítulo II — Do capital social — Artigo 5º — O capital social será de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em cinco mil ações de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, ao portador, e integralizadas pela seguinte forma: a) trezentos e cinquenta contos de réis representados por mil selecentas e cinquenta ações, que serão entregues ao doutor Antonio Tavares Leite, valor dos bens pertencentes ao mesmo, que serão por este incorporados ao patrimônio da Companhia, como sua quota pelas ações que subscreveu e consistentes em terras no Estado do Paraná, municípios de Siqueira Campos, Venceslau Braz e Tomazina, suas bemfeitorias e propriedades mineral; b) seiscentos e cinquenta contos de réis pelos demais subscritores de ações, em moeda corrente, e pelo número que subscreverem. Artigo 6º — O capital social poderá ser de acordo com a resolução da Assembléa Geral, precedendo proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Artigo 7º — Os acionistas são unicamente responsáveis pelas ações que subscreveram, não respondendo, direta ou indiretamente, ou ainda subsidiariamente, com os seus bens particulares, pelas obrigações assumidas em nome da Companhia, para com terceiros, pela sua administração. Capítulo III — Da administração — Artigo 8º — A Companhia será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, todos brasileiros, sob as designações de diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-secretário, diretor-tesoureiro e diretor-técnico. Artigo 9º — O mandato da diretoria será de três anos, podendo os seus membros ser reeleitos ou destituídos, de acordo com a lei e estes estatutos. Parágrafo primeiro — O diretor-presidente substituirá qualquer diretor nos seus impedimentos, e será substituído pelo diretor-vice-presidente; se, porém, o vice-presidente não estiver em exercício nem presente, o diretor-presidente designará por carta, o diretor que o deva substituir. Parágrafo segundo — Durante o impedimento prolongado de qualquer diretor será este, quando necessário, substituído por um acionista à escolha dos outros diretores e do Conselho Fiscal. Parágrafo terceiro — Se qualquer diretor resignar o cargo ou deixar de exercê-lo por mais de trinta dias, sem licença da Assembléa Geral, proceder-se-á de acordo com o que dispõe o parágrafo anterior, até a primeira reunião ordinária da Assembléa Geral, na qual será eleito o substituído. Artigo 10 — Cada um dos diretores, para garantir a responsabilidade da sua gestão, caucionará, na caixa geral da Companhia, duzentas ações, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas pela Assembléa Geral as contas do período de sua gestão. Parágrafo único — A caução poderá ser feita por qualquer acionista para garantir a gestão do diretor eleito, ou es: lido na forma dos parágrafos segundo e terceiro do artigo nono. Artigo 11 — As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos, lavrando-se atas dessas deliberações em livro especial, que será rubricado pelo diretor-presidente. Parágrafo único — A diretoria reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês. Artigo 12 — Todo e qualquer documento que importe em responsabilidade para a Companhia deverá ter as assignaturas do diretor-presidente e do outro diretor. Parágrafo único — Os contratos que se referirem às instalações industriais da Companhia e a material bélico serão assinados pelo diretor-presidente e pelo diretor-vice-presidente. Artigo 13 — Compete à diretoria: Parágrafo primeiro — Estabelecer os programas para os serviços técnicos, industriais e comerciais. Parágrafo segundo — Estabelecer regulamentos para os serviços da Com-

panhia. Parágrafo terceiro — Fazer contratos com quem convier em benefício da Companhia. Parágrafo quarto — Fazer aquisição de bens móveis, imóveis e semóvies e de todo o material do consumo e de transformação e alienar, sendo que a alienação de imóveis dependerá de autorização da assembleia geral. § 5º — Organizar o balanço anual para ser submetido ao parecer do Conselho Fiscal e mandar publicá-lo na forma da lei. Parágrafo sexto. Fazer o relatório anual e mandar publicá-lo. Parágrafo sétimo. Ter sob sua guarda os haveres e bens moveis e imoveis e semovientes da Companhia. Parágrafo oitavo. Fixar, ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo semestral e ordenar o pagamento de juros, dividendos e amortizações. Parágrafo nono. Nomear e demitir os empregados da Companhia, nos termos da legislação em vigor, marcando-lhes a categoria, vencimentos e obrigações. Os empregados superiores serão todos brasileiros e, nas demais categorias, na proporção de tres quartos. Parágrafo decimo. Dar, em colaboração com o Conselho Fiscal, substituto aos diretores, nos termos do artigo nono, parágrafos segundo e terceiro. Artigo decimo quarto. Além das atribuições gerais como membros da diretoria, compete como atribuições especiais: I; Ao diretor-presidente: a) representar ativa e passivamente a Companhia, em Juízo, ou fóra dele, podendo demandar e ser demandado em seu nome, com o diretor-secretário, nomear advogados e outorgar poderes a quem preciso for a defesa e representação da Companhia e para o exercício de todos os atos convenientes aos interesses sociais; b) assinar, com outro diretor, escrituras e documentos de encargos e obrigações, contratos, cheques, saques, emissão, aceite, endosso e aval de títulos; e com o diretor-vice-presidente, os contratos que se referirem às instalações industriais da Companhia e o material bélico; c) assinar a correspondência da administração geral da Companhia que não represente onus ou responsabilidade para a mesma; d) rubricar os livros da Companhia e assinar os termos de abertura e encerramento dos mesmos; e) convocar a diretoria, o Conselho Fiscal e as Assembléas Gerais, ordinárias e extraordinárias; f) apresentar à Assembléa Geral o relatório anual da gestão da Companhia; g) presidir as reuniões da diretoria; h) assinar, com o diretor-tesoureiro, os balanços sociais e resolver todos os assuntos e requisições urgentes, de acordo com estes estatutos — ad referendum da diretoria; i) cumprir e fazer cumprir os estatutos, as resoluções das Assembléas Gerais e os preceitos legais; k) pôr o pague-se em todas as contas e documentos de despesa, devidamente processados e conferidos pelo diretor-tesoureiro; l) propôr à diretoria a nomeação dos empregados da Companhia que julgar necessários e a fixação de seus ordenados; m) substituir os demais diretores nos seus impedimentos; n) a direção da parte comercial das atividades da Companhia. II. Ao diretor-vice-presidente: a) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo nono; b) orientar a execução de todas as instalações industriais da Companhia e o seu funcionamento; c) o controle técnico das indústrias referidas nos números III, IV e V do artigo terceiro; d) representar a Companhia perante os Ministérios das pastas militares, relativamente a material bélico; e) a guarda dos segredos de fabricação; f) nomear ad referendum da diretoria, os empregados que tiverem de servir sob sua direção, bem como os encarregados da parte técnica, de acordo com as várias especializações do serviço. III. Ao diretor-secretário: a) com o diretor-presidente nomear advogados e outorgar poderes; b) colaborar no expediente da administração geral da Companhia, registrando e arquivando todos os documentos que entrarem na Secretaria ou dela saírem; c) organizar e ter sob sua guarda, todo o arquivo da Companhia; d) lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da diretoria; e) propôr ao diretor-presidente, a nomeação dos empregados que tiverem de servir sob sua direção; f) dirigir o contencioso da Companhia e o departamento de legislação social. IV. Ao diretor-tesoureiro: a) receber todas as importâncias e valores que devam ser pagos ou entregues à Companhia e dar recibos; b) pagar todas as contas, documentos de despesa e compromissos da Companhia, depois de processados e com o pague-se do diretor-presidente; c) assinar com o diretor-presidente os balanços sociais; d) recolher ao Banco ou Bancos designados pela diretoria os dinheiros pertencentes à Companhia e ter sob sua guarda os títulos da mesma e os valores não recolhidos aos mesmos Bancos; e) indicar à diretoria, por intermédio do diretor-presidente, afim de serem nomeados, os empregados que tiverem de servir sob sua direção; f) fornecer à diretoria, mensalmente, o balancete de demonstração do estado financeiro da Companhia; g) superintender todo o serviço de con-

tabilidade. V. Ao diretor-técnico: a) a direção geral da parte técnica das indústrias referidas nos números I e II do artigo terceiro; b) nomear *ad referendum* da diretoria, os empregados que tiverem de servir sob sua direção, bem como os encarregados da parte técnica, de acordo com as varias especializações dos serviços. Artigo decimo quinto. Os honorários dos diretores serão fixados em Assembléa Geral. Capítulo IV. — Do Conselho Fiscal. — Artigo XVI. O Conselho Fiscal será composto de tres membros efetivos e de tres suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral em sua reunião ordinária. Nos seus impedimentos, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem da votação. Artigo XVII. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão remuneração anual que será fixada em Assembléa Geral. Parágrafo unico. Sempre que a Companhia tiver que tomar qualquer resolução de importancia, ou tomar a si a exploração de qualquer concessão ou contrato que importe responsabilidade avultada para a Companhia, deverá a diretoria convocar o Conselho Fiscal, para ouvi-lo a respeito. O mesmo se dará nos casos de proposta á Assembléa Geral mas não terão direito ao exercício do voto; o acionista constituido pelos acionistas que possuírem dez ou mais ações depositadas com antecedencia não menor de tres dias antes da reunião. Parágrafo unico. Os acionistas que possuírem menos de dez ações, poderão assistir ás reuniões da Assembléa Geral mas não terão direito ao exercício do voto; o acionista terá direito a tantos votos quantos forem os grupos de dez ações que haja depositado. Artigo XIX. A Assembléa Geral reunir-se-á em sessão ordinária no mês de abril de cada ano. Parágrafo primeiro. O ano social decorre de 1º de janeiro a 31 de dezembro, terminando o primeiro ano social em 31 de dezembro de 1937. Parágrafo segundo. As Assembléas Gerais Extraordinárias serão convocadas com prazo não inferior a cinco dias. Artigo XX. A Assembléa Geral só poderá validamente deliberar quando representando no minimo um terço do capital social. Parágrafo primeiro. Se no dia designado para se reunir a Assembléa Geral não houver número legal, será novamente convocada, podendo, então, deliberar com qualquer número, desde que exceda de tres o número de acionistas, excluídos desse número os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Parágrafo segundo. Se se tratar de reforma dos estatutos, de dissolução da Companhia ou aumento de capital, para que a Assembléa possa funcionar, será necessário que estejam representados dois terços do capital social e neste caso, serão feitas segunda e terceira convocação, só na ultima podendo com qualquer número validamente funcionar. Parágrafo terceiro. Depois de verificado pela diretoria haver número legal, serão as reuniões da Assembléa Geral presididas por um acionista aclamado na ocasião, o qual convidará dois outros para secretários; ocorrendo dúvida ou reclamação, proceder-se-á a eleição do presidente da Assembléa. Artigo XXI. As deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por maioria de votos, contando-se um voto por grupo completo de dez ações. Artigo XXII. A Assembléa Geral compete: I) discutir e deliberar sobre as contas e relatórios da diretoria e sobre o parecer do Conselho Fiscal; II) eleger a diretoria; III) eleger o Conselho Fiscal; IV) resolver sobre todos os assuntos de interesse social; V) reformar os estatutos, cancelar o mandato da diretoria e modificar os honorários da diretoria e Conselho Fiscal. Capítulo VI. — Dos Lucros Líquidos, Fundo de Reserva e Dividendos — Artigo XXIII. Serão considerados lucros sociais os produtos líquidos das operações declaradas no artigo terceiro deste Estatuto. Parágrafo primeiro. Dos lucros líquidos serão deduzidos semestralmente dez por cento para o fundo de reserva, dez por cento para o fundo de depreciação e dez por cento para o fundo de seguros, e o restante será destinado aos dividendos e ás percentagens fixadas pela Assembléa Geral. Sempre que forem exploradas jazidas minerais será constituído um fundo especial de amortização do valor que as mesmas tiverem entrado para o patrimonio da Companhia e até esse valor. Parágrafo segundo. Os dividendos que, decorridos cinco anos após a sua distribuição, não forem reclamados, perimem em beneficio da Companhia, sendo a importância respectiva levada ao fundo de reserva. Artigo XXIV. Todos os lucros excedentes a dez por cento sobre o capital realizado e que tenham de ser distribuídos como dividendos, e poderão ser em títulos resultantes de operações que houver efetuado a Companhia. Capítulo VII. — Disposições Transitorias — Artigo XXV. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo: diretor-presidente, doutor Ernani Bittencourt Cotrim, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado

nesta Capital; diretor-vice-presidente, doutor José Miranda Couto, brasileiro, casado, engenheiro metalurgico, domiciliado na Ilha de Santa Cruz, em Niterói; diretor-secretário, doutor Cicero Nobre Machado, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de Niterói; diretor-tesoureiro, Alvaro de Faro Lage, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta Capital; diretor-técnico, doutor Antônio Tavares Leite, brasileiro, casado, engenheiro civil e mecânico eletricitista, domiciliado nesta Capital. Parágrafo unico. O primeiro conselho fiscal assim se comporá: Membros efetivos: Fausto Verneck Correia e Castro, brasileiro, solteiro, contador, domiciliado nesta Capital; Luis Alfredo Gréve, brasileiro, casado, commerciante, domiciliado nesta Capital; doutor Manoel Pereira Paixão, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em Niterói. Suplentes: doutor Augusto de Brito Belford, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital; Antônio Augusto Martins Lage, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado na Ilha de Santa Cruz; Osvaldo Verneck da Rocha, brasileiro, casado, químico-industrial, domiciliado nesta Capital. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — Antônio Tavares Leite. — Thiers Fleming. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Alvaro Dias da Rocha. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Ernani Bittencourt Cotrim. — Pedro Brando. — Alberto Lage. — Cicero Nobre Machado. — José Miranda Couto. — Alvaro de Faro Lage. Pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados finalmente me foi lida ainda perante as testemunhas, que, tendo o outorgante e reciprocamente outorgado, doutor Antônio Tavares Leite entrado com os imóveis, suas benfeitorias e direitos acima descritos e referidos, para realizar a sua quota de capital correspondente a 1.750 ações, e devendo ser avaliados esses bens e direitos, ficava adiada a constituição definitiva da companhia até que se proceda a essa avaliação e seja ella legalmente aprovada nos termos do artigo 73 e seus parágrafos primeiro e segundo do decreto 434, de 1891, pelo que ficam convocados todos os outorgantes e reciprocamente outorgados para a primeira assembléa geral de nomeação dos peritos avaliadores, assembléa esta que deverá ter lugar no dia 26 do corrente mês, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves 303 a 331 e será também convocada por edital publicado no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, desta Capital, e que feita a avaliação e sendo ella aprovada noutra assembléa geral dos subscritores da ações oportunamente convocada, será então lavrada a escritura da constituição definitiva da companhia, tudo na forma do referido artigo 73 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º do decreto 434, de 1891; que eles outorgantes reciprocamente outorgados dão plenos poderes ao doutor Antônio Tavares Leite para incorporar a companhia e promover todos os atos necessários á sua instalação definitiva, o qual me entregou o conhecimento seguinte: Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Réis 65:0008 — Caução n. 17.763 — O Sr. Companhia Mineração e Metalurgia São Paulo — Paraná, depositou na caderneta numero 281.768, da quarta série, de acordo com o decreto n. 19.870, de 1931 a importância de réis 65:0008 para garantia de 10 % do seu capital social com o qual se fundará a referida companhia. O presente ficará em poder dos mesmos, beneficiários da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante quando provar que está liberado da quantia que assumiu, ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — J. Silveira. O clero (illegível), escriturário, de como assim o disseram todos, deu fe, e me pediram lhes lavrasse nestas notas esta escritura, a qual fiz lavrar por meu escrevente juramentado Leonardo da Rocha Pinheiro, e sendo-lhes lida e ás testemunhas Alceu de Miranda e Condebaldo Alvim, a tudo presente, e achada conforme, aquelles a aceitaram, reciprocamente e outorgaram e assinam com estas na presença de mim tabelião. Eu, Antônio Carlos Penafiel, tabelião, a subcrevo e assino. — Antônio Carlos Penafiel. — Antônio Tavares Leite. — Thiers Fleming. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Alvaro Dias da Rocha. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Ernani Bittencourt Cotrim. — Pedro Brando. — Alberto Lage. — Cicero Nobre Machado. — José Miranda Couto. — Alvaro de Faro Lage. — Alceu de Miranda. — Condebaldo Alvim. Nada mais constava nem se declarava na dita escritura aqui bem e fielmente transcrita do livro e folhas ao principio declarados, ao qual me reporto e donde por me ter sido pedido fiz bem e fielmente extrair a presente certidão, que li, conferi, subcrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da

República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937). Eu, H. M. a dactilografei. E eu, Antônio Carlos Penafiel, tabelião, a subscrevo e assino, sobre estampilhas federais no valor de seis réis e selo de educação de duzentos réis. — *Antonio Carlos Penafiel*. Confere com o original. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.

Dr. Antônio Carlos Penafiel serventuário do 3.º Offício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo o livro de Notas deste Cartório sob o número mil duzentos e quarenta e um delle a folhas setenta e oito verso consta uma escritura de constituição que me é pedida por certidão e cujo teor é o seguinte: Escritura de constituição definitiva da sociedade anônima Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, com sede nesta Capital, na forma abaixo: Saibam quantos esta pública escritura de constituição definitiva da sociedade anônima virem que, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sete (1907), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil e em meu cartório, á rua do Ouvidor n. 56, perante mim tabelião do 3.º Offício de notas, dr. Antônio Carlos Penafiel, compareceram partes entre si avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: o dr. Antônio Tavares Leite, engenheiro civil, residente á rua Santos Melo, 65; comandante Tiers Fleming, engenheiro residente á Praia do Russel 52; dr. Oswaldo dos Santos Jacinto, advogado, residente á rua Voluntários da Pátria 139; Alvaro Dias da Rocha, comerciante, residente á rua Jardim Botânico 59; Eduardo Rodrigues Ferreira, proprietário, residente á rua Belisário Augusto 47; dr. Ernani Bitencourt Cotrim, engenheiro, residente á rua Constante Ramos 182; Pedro Brando, proprietário, residente á Avenida Vieira Souto 388; Alberto Lage, proprietário, residente á rua Miguel de Lemos 3; dr. Cícero Nobre Machado, advogado, residente á rua José Bonifácio 167; dr. José Mirando Couto, engenheiro, residente na Ilha de Santa Cruz e Alvaro de Faro Lage, proprietário, residente á rua Jardim Botânico 55; todos brasileiros, menos Eduardo Rodrigues Ferreira que é portuguez, maiores e capazes, residentes nesta cidade, com excepção do quinto, nono e décimo, que residem na cidade e município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e reconhecidos de mim tabelião como os próprios de que trato e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas também conhecidas de mim tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escritura hoje distribuída conforme bilhete de distribuição que fica arquivado em meu cartório. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito que, de acôrdo com a escritura pública de 18 de janeiro do corrente ano de 1937, lavrada nestas minhas notas, no Livro 1.240 a fls. 30 v. organizaram uma sociedade anônima, com sede nesta Capital, sob a denominação de Companhia de Mineração e Metalurgia S. Paulo-Paraná, com o capital de mil contos de réis, dividido em cinco mil ações de duzentos mil réis cada uma inteiramente subscrito e realizado pelos outorgantes reciprocamente outorgados, sendo pelo primeiro mil setecentos e cinquenta ações; pelo segundo, quinhentas ações; pelo terceiro, quinhentas ações; pelo quarto duzentas e cinquenta ações; pelo quinto, duzentas e cinquenta ações; pelo sexto, duzentos e cinquenta ações; pelo sétimo, quinhentas ações; pelo oitavo, duzentas e cinquenta ações; pelo nono duzentas e cinquenta ações; pelo décimo, duzentas e cinquenta ações, tendo ficado adiada a definitiva constituição da referida sociedade anônima, afim de ser cumprida a formalidade legal da avaliação dos bens, cousas e direitos com que concorre, como prestação de sua quota de mil setecentos e cinquenta ações do capital social, o outorgante reciprocamente outorgado dr. Antônio Tavares Leite, avaliação essa que devia ser feita pelos peritos avaliadores engenheiros drs. Mauricio Morand, Raul de Caracas e Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, nomeados em assembleia geral dos subscritores, realizada no dia 26 do referido mês de janeiro e bem assim para a aprovação do respectivo laudo por outra assembleia dos mesmos subscritores, realizada no dia 3 do mês de fevereiro do corrente ano; que, estando presentemente cumprida essa formalidade, com a aprovação do laudo apresentado pelos mencionados avaliadores, pela presente escritura e na melhor forma de direito declararam eles outorgantes reciprocamente outorgados definitivamente constituída, nos termos desta escritura e da anterior de 18 do mês de janeiro já referida, a sociedade anônima

Cia. de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, com o capital social de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em cinco mil ações do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, de acôrdo com a subscrição constante desta e da primeira escritura de organização, e dos estatutos assinados por todos os subscritores e já devidamente transcritos na mesma primeira escritura de organização da Companhia e pelos quaes ela se regerá, ficando aquela escritura, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente, com as seguintes e únicas retificações: a) — a escritura pública de oito de julho de 1935, de compra de cinco alqueires de terras na Fazenda Salto do Itararé e Ponte de Pedra, foi transcrita no Registro de imóveis de Wenceslau Braz, e não São José da Bela Vista, como consta, sendo que atualmente pertence ao município de Siqueira Campos, Estado do Paraná; b) — a Fazenda Ribeirão Novo, a que se refere a escritura pública transcrita no Registro de imóveis da comarca de Tomazina, no Livro 36 sob n. 6.170, está situado no município de Tomazina e não no de Wenceslau Braz, como consta; c) — é de vinte alqueires e vinte mil cento e sessenta metros, digo sessenta e sete metros quadrados, e não de vinte alqueires e cento e sessenta e sete milésimos de alqueires a área da gleba de terras adquirida de Josefa Maria da Conceição e Virgílio Bento de Gouvêa e sua mulher pela escritura pública de 20 de março de 1936, transcrita no Registro de imóveis da comarca de Tomazina no Livro 36 a fls. 107, sob n. de ordem 6.396, na Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato-Preto, no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná; que, por esta ou na melhor forma de direito, o outorgante reciprocamente outorgado dr. Antônio Tavares Leite e sua mulher adiante nomeada e assinada, proprietários dos bens, causas e direitos descritos e avaliados naquela primeira escritura de organização da Companhia e no laudo de avaliação integral e fielmente transcrito na ata da segunda assembleia de subscritores realizada em 3 de fevereiro do corrente ano, ata esta, por sua vez, também integral e fielmente adiante transcrita, tendo sido a transcrição do mencionado laudo em aditamento, digo em a dita ata conferida por mim tabelião com o laudo original que me foi exibido e se achava em forma legal, assinado pelos treis louvados, cujas firmas reconheci, e por eles rubricado em todas as suas folhas, do que dou fé, e com os quais bens, causas e direitos o outorgante e reciprocamente outorgado dr. Antônio Tavares Leite, realizou as mil selecentas e cinquenta ações, que subscreveu, e sua mulher, cediam e transferiam, como de fato cedem e transferem, por força desta escritura e da cláusula constitutiva, á nova sociedade anônima, ora definitivamente constituída, companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre os mesmos bens, causas e direitos e que constam da referida primeira escritura de organização da Companhia e do mencionado laudo de avaliação, para que a nova sociedade deles use, goze, e disponha como seus que de fato ficam sendo de hoje para todo e sempre, livres e desembaraçados de quaesquer onus legais ou convencionais, obrigando-se o mesmo dr. Antônio Tavares Leite a transferir para dita companhia de Mineração e Metalurgia S. Paulo-Paraná, ora definitivamente organizada mediante anuência do Poder Público a concessão que lhe for feita para o aproveitamento da energia hidro-elétrica de Salto Cavalcanti e da deste o do Salto Izabel, ambos no rio das Cinzas, município de Tomazina, Estado do Paraná, cessão e transferência essa de bens causas e direitos feita ao patrimônio da Companhia e promessa de cessão que todos os demais outorgantes e reciprocamente outorgados aceitaram expressamente; que, tendo sido o capital social realizado, parto em dinheiro e parte em bens, causas e direitos, de acôrdo com o artigo 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, foi feito na Caixa Econômica Federal, desta cidade, o depósito da décima parte do capital realizado em dinheiro conforme recibo cujo teor já foi transcrito na aludida primeira escritura de organização da Companhia; que o selo federal, a que está sujeito o capital da Companhia ora definitivamente constituída, foi devidamente pago pelo conhecimento do teor seguinte: 8.718. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1937. 3:600\$000. No livro de receita, a folha — fica debitado o tesoureiro pela quantia de 3:600\$000 recebida do Sr. Companhia Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, proveniente de selo de s/capital conforme a verba n. 47. Rio de Janeiro, em 29 de março de 1937. O fiel do tesoureiro do selo, Oscar. O escrivão, ilegível. — As atas das assembleias gerais dos subscritores de ações, realizadas em 26 de janeiro e 3 de fevereiro

do corrente ano, que notariam os louvados e avaliariam o respectivo laudo de avaliação de bens, cousas e direitos relacionados, as quais estavam em forma legal e cujas assinaturas, reconhecidas, ao que ora fô, são dos seguintes señores: Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná. Ata da assembleia de subscritores. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio da avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, às 14 horas, presentes os subscritores de ações, Antônio Tavares Leite, Lúcio Fleming, Osvaldo dos Santos Jacinto, Alberto Lage, Álvaro de Faro Lage, Cícero Nobre Machado, Edmundo Rodrigues Ferreira, Álvaro Dias da Rocha, José de Miranda Couto, Pedro Brando e Ernani Bitencourt Goirim, representando a totalidade do capital subscrito da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, em organização, neste ato reunidos em assembleia marcada para hoje, na escrituração pública adiante referida, e convocada, também pelo incorporador da mesma Companhia e subscritor de ações, Dr. Antônio Tavares Leite, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, na aludida escritura, foi pelo mesmo declarado que, nos termos da mencionada convocação, publicada por editais no "Diário Oficial" dos dias 19, 22 e 25 do corrente mês e no "O Jornal" dos dias 19, 22 e, de hoje, o fim da presente assembleia é a escolha de louvados que procederão à avaliação dos bens e direitos com que são incorporados a realizar a sua quota do capital da Companhia, na importância de trezentos e cinquenta contos de réis, correspondente a mil setecentos e cinquenta ações que subscreevem bens e direitos esses consistentes em terras nos municípios de Siqueira Campos, Veneslau Braz e Tomazina, no Estado do Paraná, inclusive todas as benfeitorias e acessórios, propriedade mineral e direitos decorrentes, tudo minudentemente referido na aludida escritura pública que foi reciprocamente outorgada e assinada por todos os subscritores presentes em 18 do corrente mês, nas notas do labelião do 3.º Ofício desta cidade, no E.º 1.240, a fls. 30v. O referido incorporador propôs à assembleia que escolhesse um outro subscritor de ações para presidir os seus trabalhos, tendo sido aclamado para essa missão, o Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto, que agradeceu a sua escolha e convidou para secretário a mim, Cícero Nobre Machado que, também, aceitando, tomei lugar na mesa da presidência. De ordem do senhor presidente da assembleia, eu, secretário, procedi a leitura do seguinte edital de convocação publicado, como ficou dito, por três vezes no "Diário Oficial" e no "O Jornal", após dito "O Jornal", cujos exemplares foram também por mim exibidos à assembleia: Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná. Assembleia de subscritores. Ficam convidados os subscritores de ações para a assembleia que se realizará a 26 do corrente, às 14 horas, na Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, afim de nomearem os louvados que procederão à avaliação de bens e direitos com que um subscritor de ações realiza a sua quota do capital. Rio de Janeiro, dezoto de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. O incorporador. — E, prosseguindo-se nos trabalhos da assembleia pelo senhor presidente foi concedida a palavra ao subscritor de ações Sr. Pedro Brando, que a solicitação e que propôs fossem nomeados louvados para o mencionado fim os senhores Raul de Caracás, Maurício Morand e Carlos Alberto Brandão M. de Oliveira, propondo essa que, quando se obtiver o voltar o subscritor de ações Dr. Antônio Tavares Leite por serem seus os bens e direitos a avaliar, foi aprovada por todos os demais subscritores de ações, e os louvados nomeados, que estavam presentes, ficaram cientes de sua nomeação, a aceitaram e pediram o prazo, que a assembleia concedeu, de cinco dias para a apresentação do respectivo laudo; por já conhecerem os bens e direitos a avaliar e, para a continuação da organização da Companhia, ficou marcado por deliberação unânime da assembleia, o dia três no mês de fevereiro próximo futuro, às quatorze horas, neste mesmo local para a reunião da segunda assembleia de subscritores, em que se conhecerá o laudo e será o mesmo submetido à aprovação da dita assembleia, a qual será igualmente convocada para o aludido dia, hora e local, por editais que serão publicados no "Diário Oficial" e no "O Jornal". Nada mais havendo a tratar-se, encerrou o senhor presidente os trabalhos da assembleia, de que foi lavrada a presente ata, tendo sido lida por mim, na presença de todos os subscritores de ações, e achada conforme, foi por eles aprovada, unanimemente e por todos, assinada, com o presidente da assembleia e comigo secretário que a escrevi, em três vias: sendo duas das parafusadas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937. — Osvaldo dos Santos Jacinto. — Cícero Nobre Machado. — Lúcio Fleming. — Edmundo Rodrigues Ferreira. — Alberto Lage. — Antônio Tavares Leite. — Álvaro de Faro Lage. — Álvaro Dias da Rocha. — José de Miranda Couto. — Pedro

Brando. — Osvaldo dos Santos Jacinto. — Raul de Caracás. — Maurício Morand e Carlos Alberto Brandão M. de Oliveira. Ata da assembleia de subscritores. Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 1937, desta cidade de Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio da avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, às 14 horas, presentes os subscritores de ações Antônio Tavares Leite, Lúcio Fleming, Osvaldo dos Santos Jacinto, Alberto Lage, Álvaro de Faro Lage, Cícero Nobre Machado, Edmundo Rodrigues Ferreira, Álvaro Dias da Rocha, José de Miranda Couto, Pedro Brando e Ernani Bitencourt Goirim, representando a totalidade do capital subscrito da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, em organização, neste ato reunidos em assembleia marcada para hoje na assembleia anterior realizada a 26 do mês de janeiro próximo findo, e convocada também pelo incorporador da mesma Companhia e subscritor de ações Dr. Antônio Tavares Leite, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas na escritura pública reciprocamente outorgada e assinada pelos mencionados subscritores em 18 de janeiro findo e de hontem, e no "O Jornal" dos dias 19, 22 e 25 do corrente mês e no "O Jornal" dos dias 19, 22 e, de hoje, o fim da presente assembleia é a escolha de louvados que procederão à avaliação dos bens e direitos com que são incorporados a realizar a sua quota do capital da Companhia, na importância de trezentos e cinquenta contos de réis, correspondente a mil setecentos e cinquenta ações que subscreevem bens e direitos esses consistentes em terras nos municípios de Siqueira Campos, Veneslau Braz e Tomazina, no Estado do Paraná, inclusive todas as benfeitorias e acessórios, propriedade mineral e direitos decorrentes, tudo minudentemente referido na aludida escritura pública que foi reciprocamente outorgada e assinada por todos os subscritores presentes em 18 do corrente mês, nas notas do labelião do 3.º Ofício desta cidade, no E.º 1.240, a fls. 30v. O referido incorporador propôs à assembleia que escolhesse um outro subscritor de ações para presidir os seus trabalhos, tendo sido aclamado para essa missão, o Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto que agradeceu a sua escolha e convidou para secretário a mim, Cícero Nobre Machado, que, também, aceitando, tomei lugar na mesa da presidência. De ordem do Sr. Presidente da assembleia, eu, secretário, procedi a leitura do seguinte edital de convocação publicado, como ficou dito, por três vezes no "Diário Oficial" e no "O Jornal", cujos exemplares foram por mim exibidos à assembleia: Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná. Assembleia de subscritores. Ficam convidados os subscritores de ações para a assembleia que se realizará no dia 3 do fevereiro próximo futuro, à Avenida Rodrigues Alves numerada 303 a 331, às 14 horas, afim de ser submetido à deliberação da mesma assembleia o laudo dos louvados nomeados para procederem à avaliação dos bens e direitos com que um subscritor de ações realiza a sua quota do capital. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937. O incorporador. Em seguida, afim de ordem do Sr. Presidente da assembleia, procedi a leitura do laudo apresentado pelos louvados para cujo conhecimento e apreciação foi convocada esta assembleia e que é do teor seguinte: Laudo: Os abaixo assinados, louvados nomeados pela assembleia dos subscritores de ações da sociedade anônima em organização, com sede nesta Capital, Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, realizada em 26 de janeiro, próximo findo, afim de procederem à avaliação dos bens, cousas e direitos com que o incorporador da mesma Companhia e subscritor de 1.750 ações, Dr. Antônio Tavares Leite, vão realizar essa sua quota do capital social, na importância de trezentos e cinquenta contos de réis, tendo avaliado os referidos bens, cousas e direitos adiante descritos, pertencentes ao mesmo Dr. Antônio Tavares Leite, oferecem o presente laudo de avaliação: I — "Fazenda Bela Vista" — Esta fazenda está situada no município de Siqueira Campos, comarca de Tomazina, Estado do Paraná, no lugar denominado "Água do Veadão", confrontando-se a Leste com Pedro Francisco Lopes, a Oeste com Manoel Barbosa e Silva, ao Norte, com José Ribeiro e Joaquim da Pa da Sobrinho e ao Sul com os herdeiros de José Bento da Siqueira e Cândido Francisco de Rosa. Tem a área de setenta e sete alqueires de vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados cada um e edifica de trinta mil e quinhentos pés de café em franca produção, umareca de madeira, novo casar para colônos, uma folha de madeira esbelta de telhas e duas mil árvores frutíferas, mais ou menos, magueira para a criação de porcos, invencida e pastoreada de arame farpado. Foram feitos nessa fazenda trabalhos de prospecção e pesquisa de carvão de pedra e chisto carbonoso com resultado positivo. O Dr. Antônio Tavares Leite obteve, pelo decreto n.º 216, de 2 de julho de 1935, autorização para proceder a tais pesquisas, tendo sido aprovado pelo ministro da Agricultura o respectivo plano. Foi, também, requerido, na forma do art. 10 do Código de Minas, o registro da mencionada

jazida de carvão de pedra e chisto carbonoso, em processo protocolado no Departamento Nacional de Produção Mineral, sob n. D. G. P. 3.139-36. A fazenda Bela Vista foi adquirida pelo Dr. Antônio Tavares Leite, de Natal Panichi e Estêvam Bassani e suas mulheres Regina Panichi e Tereza Bassani pela escritura pública de 28 de fevereiro de 1935, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, do referido município de Siqueira Campos, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, anexo ao cartório do tabelião Alfredo Morais e Silva, sob n. de ordem 5.705, do Lº 3º, á fls. 190, em 1 de março de 1935. Ainda não foi calculada a pujança da jazida de carvão de pedra e chisto carbonoso existente na mesma fazenda. Avaliamos a "Fazenda Bela Vista", com todos os acessórios e benfeitorias, solo e sub-solo, inclusive a propriedade mineral e direitos decorrentes, em cento e sessenta contos de reis; II — "Fazenda do Pinhal ou Agua do Pinhal" — Esta fazenda está situada no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, comarca de Tomazina, com a área de quarenta e sete alqueires de 24.200 metros quadrados cada um. Trinta alqueires são situados no lugar denominado "Pinhal", fazenda do mesmo nome, começando em um marco da guajuvira, colocado na beira do "Ribeirão do Pinhal"; daí, seguindo pelo mesmo Ribeirão, vai encontrar um marco de sobrasil, colocado também na beira do mesmo Ribeirão; daí segue em linha reta até o espigão, onde se contra, digo, onde se encontra um marco de sobrasil, colocado na divisa com José Lourenço; daí segue, acompanhando essa divisa até encontrar outro marco de sobrasil, colocado na divisa com os herdeiros de João Inocêncio de Carvalho; daí, segue em linha reta, descendo pelo espigão abaixo, até encontrar outro marco de sobrasil, colocado na divisa com herdeiros de Firmina Bento; desle, segue, em linha reta, acompanhando a mesma divisa, até encontrar outro marco de sobrasil; e daí, desce em linha reta até encontrar o marco da guajuvira, onde começaram as presentes divisas. Os dezesseis alqueires restantes formam um bloco que confina com o anterior, com Jacob dos Santos, com a "Fazenda Pinhalão da Gramma" e com a parte da fazenda "Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto", também adquirida pelo Dr. Antônio Tavares Leite e adiante descrita. Os 47 alqueires referidos constituem a fazenda Agua do Pinhal, com as seguintes confrontações: de um lado com a Fazenda Pinhalão da Gramma, de Bento Honorato Ribeiro e outros, sucessores de José Bento de Siqueira; do outro com Jacob dos Santos; do outro com Francisco Totó e do outro com a Fazenda Ribeirão Novo e com a parte da Fazenda Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, adquirida pelo mesmo Dr. Antônio Tavares Leite e adiante descrita e avaliada. Na fazenda "Agua do Pinhal", 3.352 pés de café, casa de moradia e tres casas para colônos e mangueirão para criação de porcos. Foram feitos na gleba de 30 alqueires denominada "Pinhal" e acima descrita, trabalhos de prospecção e pesquisa de carvão de pedra e chisto carbonoso, com resultado positivo. O Dr. Antônio Tavares Leite obteve, pelo decreto n. 1.074, de 1 de setembro de 1936, autorização para proceder a tais pesquisas, já tendo parecer favorável o respectivo plano. Foi, também, requerido, na forma do art. 10 do Código de Minas, o registro da mencionada jazida de carvão de pedra e chisto carbonoso, em processo protocolado no Departamento Nacional de Produção Mineral, sob n. D. G. P. M. 3.139-36. A "Fazenda Agua do Pinhal" foi adquirida pelo Dr. Antônio Tavares Leite, de Horácio Pereira César e sua mulher Laura Maria de Jesus, pela escritura pública de 24 de agosto de 1935, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, do referido município de Siqueira Campos, no livro 48, ás fls. 54 a 57 v., transcrita sob número de ordem 5.962, no Lº 3º, á fls. 28, em 26 de agosto de 1935, no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, anexo ao cartório do tabelião Alfredo Morais e Silva. Ainda não foi calculada a pujança da jazida de carvão de pedra e chisto carbonoso, existente na mencionada gleba. Avaliamos a "Fazenda Agua do Pinhal", com todas as suas benfeitorias e acessórios, solo e sub-solo, inclusive a propriedade mineral e direitos decorrentes, em quarenta e cinco contos de reis; III — "Fazenda Pinhal ou Pinhalzinho", também conhecida por "Pinhalão ou Mato Preto": Esta fazenda está situada no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com a área total de 86 alqueires e 20.167 metros quadrados e foi adquirida pelo Dr. Antônio Tavares Leite parceladamente como se segue: a) — 12 alqueires comprados a Juvenal Bento de Gouveia e Laurindo David da Silva e sua mulher Maria das Dores de Jesus, pela escritura pública de 6 de setembro de 1935, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, do referido município, no Lº 48, ás fls. 70 v. a 73, devidamente transcrita em a mesma data no registro de imóveis da Comarca de Tomazina, anexo ao cartório do tabelião Alfredo Morais

e Silva, sob número de ordem 5.986; no Lº 3º, á fls. 32; b) — 10 alqueires comprados a Josefa Maria da Conceição, pela escritura pública lavrada nas mesmas notas, no Lº 48, ás fls. 82 a 84, em 17 de setembro de 1935, e transcrita no referido cartório do registro de imóveis em 18 de setembro de 1935, sob número de ordem 5.997, no Lº 3º, ás fls. 33 a 34; c) — 13 alqueires e meio comprados a Higino Bento de Gouveia, pela escritura pública, lavrada nas mesmas notas, no Lº 48, ás folhas 84 a 86, em 17 de setembro de 1935 e transcrita no referido cartório do registro de imóveis, em 18 de setembro de 1935, sob número de ordem 5.996, no Lº 3º, á fls. 33; d) — 2 alqueires e setenta e cinco centésimos de alqueire, comprados a Maria Lopes da Rosa, pela escritura pública lavrada nas mesmas notas, no Lº 48, ás fls. 89 e 91 v., em 19 de setembro de 1935, e transcrita no referido cartório do registro de imóveis, em 28 de setembro de 1935, sob número de ordem 6.023, no Lº 3º, á fls. 38; e) — vinte alqueires e vinte mil cento e sessenta e sete metros quadrados, comprados a Josefa Maria da Conceição e Virgílio Bento de Gouveia e sua mulher Maria Sebastiana de Gouveia, pela escritura pública lavrada nas mesmas notas, no Lº 49, ás fls. 112 v. a 116, em 20 de março de 1936, e transcrita no referido cartório do registro de imóveis, em 21 de março de 1936, sob número de ordem 6.396, no Lº 3º, á fls. 107; f) — setenta e cinco centésimos de alqueire comprados a Gonçalves Carneiro Lobo e José Pagano e suas mulheres Maria Pagano Carneiro e Maria Francisco Pagano, pela escritura pública lavrada ainda nas mesmas notas, em 30 de março de 1936, no Lº 49, ás fls. 125 v. a 127 v., e transcrita no referido cartório do registro de imóveis, em 2 de abril de 1936, sob número de ordem 6.418, no Lº 3º, á fls. 113. Estas seis escrituras foram retificadas, nos limites que descrevem das diferentes glebas, pela escritura pública de 21 de agosto de 1936, lavrada nas mencionadas notas do tabelião Frederico Prohmann, no Lº 50, ás fls. 53 v. a 58, entre as mesmas partes, em virtude da qual as glebas adquiridas com a mesma área passaram a constituir uma única gleba com cerca de sessenta alqueires e com as seguintes divisas: Começam num ponto situado na estrada de rodagem que de Venceslau Braz se dirige à estação ferroviária de Barbozas a uma distancia aproximada de 100 metros, aquém do ponto correspondente ao marco quilométrico 87 da linha férrea que passa ao lado esquerdo da mencionada estrada de rodagem; daí, parte com rumo geral de N. E. numa extensão aproximada de 960 m.; daí, deflete à direita com o rumo geral de ENE, com a extensão aproximada de 1.100 metros; daí, com mais 50 metros aproximadamente e com o mesmo rumo, deflete à direita a rumo de S. com a extensão aproximada de 500m, abrangendo a cabeceira d'água e daquele ponto deflete à direita com o rumo geral W. e com a extensão aproximada de 100m, de onde deflete à direita com o rumo geral N. com a extensão aproximada de 500m e vem incidir na linha precedentemente descrita a cerca de 50m acima do ponto extremo da mesma linha; daí, deste ponto, deflete à esquerda com o rumo geral de N. N. W. e com a extensão aproximada de 690m; daí deflete à direita com o rumo geral do E. N. E. e com a extensão aproximada de 280m; daí deflete à direita com rumo geral E. S. E. com a extensão aproximada de 320m até alcançar a linha de divisa com a Fazenda do Pinhal ou Pinhalão da Gramma a cerca de 160m acima da cabeceira d'água do Saltinho; e por este abaixo até a sua barra no Ribeirão do Pinhal ou Pinhalão da Gramma; e da citada barra, e por este Ribeirão acima, até defrontar com o último marco cravado à margem esquerda do citado Ribeirão em terrenos da Fazenda Pinhal ou Agua do Pinhal de propriedade do mesmo Dr. Antônio Tavares Leite, e daí, pela linha divisória da referida Fazenda do Pinhal até o canto mais alto do cafetal da mesma fazenda acima da já mencionada estrada de rodagem de Venceslau Braz à estação de Barbozas; daí, a rumo geral do O. S. O., pela estrada que da citada estrada de rodagem se dirige ao Ribeirão Novo, até um ponto situado na linha de cumiada do divisor das águas, dividindo pelo lado direito com os terrenos das heranças de D. Idalina Ribeiro Pereira e D. Rita Pereira e o mesmo Dr. Antônio Tavares Leite; deste ponto do divisor, deflete à esquerda e, com o rumo geral de S. E. segue pelo espigão pela linha limitrofe do cafetal que pertenceu a D. Josefa Maria da Conceição e outros herdeiros de Adão Bento Gouvêa, com a extensão aproximada de 430m até a citada estrada de rodagem de Venceslau Braz; e daí, sempre pelo espigão, e com o rumo geral de S. S. E. e com a extensão aproximada de 1.150m até encontrar o mencionado ponto de partida destas divisas. Os 27 alqueires restantes foram adquiridos pelo Dr. Antônio Tavares Leite, em 3 glebas: a primeira de 12 alqueires, pela es-

inquiridos pelo Dr. Antônio Tavares Leite e José Gomes da Silva e sua mulher D. Justina Isabel de Jesus, pela escritura lavrada e do tabelião do 1.º distrito do 1.º termo da cidade de João de 1935 e inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Braz, sob número de ordem 1.897, no Livro III a fls. 97, com as confrontações constantes da escritura transcrita sob número de ordem 4.625. Nessas 5 alqueires existia uma jazida de mercúrio, cuja pujança ainda não foi avaliada, a que foi registrada pelo Dr. Antônio Tavares Leite no Departamento Nacional de Produção Mineral. Avaliamos os 5 alqueires e a propriedade mineral em 2:000\$000. VI — "Fazenda Ribeirão Novo". Esta fazenda está situada no Município de Bom Jardim, Estado do Paraná. O Dr. Antônio Tavares Leite adquiriu de Salim Cury, pela escritura de 23 de novembro de 1933, lavrada nas notas do tabelião Frederico João Prohmann, do Município de Siqueira Campos, no L.º 49 a fls. 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª, e 7.ª. Esta fazenda está situada no Município de Bom Jardim, sob número de ordem 6.170 a fls. 66 do L.º 3-G, 9.º alqueire, de terras situadas na referida Fazenda Ribeirão Novo, com um pequeno Rancho para paliol com as seguintes confrontações: do lado do espigão, com herdeiros de Adão Bento da Gouveia, da Fazenda Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Branco, hoje sucesso, digo hoje sucedido pelo Dr. Antônio Tavares Leite e pelos outros lados em comum com os demais herdeiros de Miguel Cury de quem Salim Cury houve os referidos nove alqueires. A Fazenda Ribeirão Novo tem as 5 grandes confrontações: com herdeiros de Francisco Frederico de Carvalho; herdeiros de Adão Bento da Gouveia, hoje sucedido, pelo Dr. Antônio Tavares Leite, Inácio Antônio e Fazenda dos Consantinos. Avaliamos os mencionados 5 alqueires em 3:000\$000. VII — "Fazenda Maximal ou Natureza". "Fazenda Corredeira" e Saito Cavalcanti. — O Dr. Antônio Tavares Leite adquiriu de Clécio Moreira Ribeiro da Silva, Zelino Ribeiro da Silva, Lopes e sua mulher Dr. Djalma Ferreira Lopes, Maria Alves e Ribeiro Al-Chueyr e sua mulher Djalma Rosa Al-Chueyr, Djalma Ribeiro Similima e sua mulher Ricardo Similima, pela escritura pública de cessão de herança, lavrada nas notas do tabelião Aristóbulo R. Trovão da Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 1934, no Livro da notas n. 4, a fls. 140 v. a 141 v., transferi ao Registro de Imóveis sob n. de ordem 6.995, no Livro 4 a fls. 229 a 230, e os 5 meios alqueires de terreno da Fazenda Maximal ou Natureza, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, fazenda esta situada à margem direita do rio das Cinzas, confrontando-o e ao Norte, Sul e Leste com os herdeiros de João Batista Braga e a Oeste com o Ribeiro Similima, junto do Saito Cavalcanti e a margem do mesmo rio, com o 1.º alqueire e seiscentos oitenta e nove metros quadrados na "Fazenda Corredeira" no mesmo município de Tomazina, que confronta ao Norte com o Sr. Antônio Ribeiro e com os seus sucessores, ao Sul e a Oeste com a "Fazenda da Visão da Anta" e a Este com o Rio das Cinzas, a qual, na mencionada "Fazenda Maximal ou Natureza" tem 3 alqueires e 75 milímetros de alqueire de terrenos 15 centésimos do Saito Cavalcanti, adquiridos pelo mesmo Dr. Antônio Tavares Leite ao Dr. Djalma Ferreira Lopes e sua mulher Dr. Zelina Ribeiro da Silva Lopes pela escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do tabelião Aristóbulo R. Trovão da Comarca de Tomazina, em 18 de novembro de 1930, no Livro 4 a fls. 144 v. e transferi ao Registro de Imóveis da mesma Comarca, sob n. de ordem 6.995, no Livro 4 a fls. 229 a 230. O Dr. Antônio Tavares Leite requer ao Departamento Nacional de Produção Mineral o aproveitamento do referido Saito Cavalcanti e do Saito Santa Isabel. Avaliamos os terrenos acima, a parte do Saito Cavalcanti e os direitos decorrentes do pedágio de aproveitamento dos Saitos Cavalcanti e Santa Isabel em trinta contos de reis. "Fazenda Boa Vista". José do Patrocínio Pereira e sua mulher Dr. Francisca Ribeiro Pereira e o Dr. Adalberto Amadeu Pereira e sua mulher Dr. Marina Vale Pereira, pelas escrituras públicas lavradas em 30 de março e 5 de setembro de 1933, nas notas do tabelião Frederico João Prohmann do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, nos Livros 19 a fls. 172 a 173 v., e 50 a fls. 87 v. a 91 respectivamente, prometeram vender ao Dr. Antônio Tavares Leite cerca de 18 alqueires de terras com várias hamfeitorias, inclusive a casa do sócio da Fazenda, em áreas delimitadas nas referidas escrituras. Avaliamos o direito e ação do Dr. Antônio Tavares Leite nessas dois contratos de promessa de compra e venda em réis 22:300\$9600. Assim, nós, os peritos abaixo assinados, acordamos os bens, coisas e direitos, acima descritos, como os quais o Dr. Antônio Tavares Leite realiza a sua quota do capital na Sociedade Anônima em organização, Companhia

de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, em trezentos e cinquenta contos de réis. Rio de Janeiro, três de fevereiro de 1937. — Mauricio Morand — Raul de Caracac — Carlos Alberto Brandão M. de Oliveira. Finda a leitura do laudo, o Sr. presidente da assembléa poz em discussão o mesmo e, ninguém pedindo a palavra, submeteu-o a votação, sendo aprovado unanimemente, com a abstenção do Dr. Antônio Tavares Leite, que deixou de votar por se tratar de bens, cousas e direitos que elle ia incorporar ao patrimonio da Companhia como realização de sua quota no capital social. Pelo Sr. Presidente da assembléa foi declarado, que tendo a mesma assembléa aprovado o laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que o Dr. Antônio Tavares Leite ia realizar a sua quota de capital, ficavam os senhores subscritores de ações convocados para, em dia que seria oportunamente comunicado a cada um pelo incorporador, no cartorio do tabelião de notas do terceiro officio desta cidade á rua do Ouvidor 56, ás 15 horas, aceitarem, outorgarem e assinarem a escritura publica pela qual ditos bens, cousas e direitos serão incorporados ao patrimonio da Companhia e esta definitivamente constituirá na forma das leis que regem as sociedades anonimas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembleia declarou encerrada a mesma assembléa e eu, secretario, lavrei a presente ata de seus trabalhos que, tendo sido lida por mim na presença de todos os demais subscritores de ações e achada conforme, foi unanimemente aprovada e por todos assinada em treis vias de igual teor comigo secretario que escrevi uma de suas vias no livro proprio em seguida á da primeira assembléa, e datilografei duas outras para que tenham o destino legal. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1937. — *Oswaldo dos Santos Jacinto* — *Cicero Nobre Machado* — *Thiers Fleming* — *Eduardo Rodrigues Ferreira* — *Alberto Lage* — *Antônio Tavares Leite* — *Alvaro de Faro Lage* — *Alvaro Dias da Rocha* — *José de Miranda Couto* — *Pedro Brando* — *Ernani Bitencourt Cotrim*. Que ainda pelos mesmos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que ratificavam pela presente escritura a nomeação dos primeiros directores e membros do Conselho Fiscal da Companhia e mais delegações constantes dos estatutos sociais, transcritos, na escritura anterior de organização, com a unica exceção referente a nomeação para o cargo de director-tesoureiro, do subscritor de ações Alvaro de Faro Lage por não poder este, por seus multiplos afazeres em outras companhias aceitar-a, ficando substituido pelo engenheiro Achilles Seara de Oliveira, brasileiro, solteiro e domiciliado nesta Capital, e bem assim ratificavam todos os demais documentos naquela e nesta escritura transcritos; que, assim, a primeira directoria da Companhia e os primeiros membros do Conselho Fiscal serão os seguintes: director-presidente, doutor Ernani Bitencourt Cotrim, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade; director vice-presidente, doutor José Miranda Couto, brasileiro, casado, engenheiro metalurgico, domiciliado na Ilha de Santa Cruz, em Niterói; director-secretario, o Dr. Cicero Nobre Machado, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de Niterói; director-tesoureiro, o engenheiro Achilles Seara de Oliveira, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade e director-técnico, o Dr. Antônio Tavares Leite, brasileiro, casado, engenheiro civil e mecânico, digo e mecânico electricista, domiciliado nesta Capital; Conselho Fiscal: membro efectivos — Fausto Werneck Corrêa e Castro, brasileiro, solteiro, contador, domiciliado nesta Capital; Luis Alfredo Greve, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Capital e Dr. Manoel Pereira Paixão, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em Niterói; e suplentes: Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital; Antônio Augusto Martins Lage, brasileiro, casado, proprietario, domiciliado na Ilha de Santa Cruz; Oswaldo Werneck da Rocha, brasileiro, casado, quimico industrial, domiciliado nesta Capital, directores esses e membros do Conselho Fiscal que são considerados desde já como empossados. Disseram finalmente os mesmos outorgantes reciprocamente outorgados, na presença das testemunhas que, para evitar qualquer duvida futura, assinava tambem esta escritura a senhora D. Amalia Espada Tavares Leite portuguesa, domestica, esposa do outorgante reciprocamente outorgado, Dr. Antônio Tavares Leite e reconhecida como a propria por mim tabelião e pelas testemunhas, do que dou fé, dando, assim, a este, expressamente a sua outorga para os atos de cessão e transferência de bens, cousas e direitos referidos. Em seguida me foram exhibidos e apresentados os conhecimentos de pagamento de transmissão de propriedade dos teores seguintes: Arrecadação de Rendos do Estado do Paraná. Exercício de 1937. Série não lançada. N. 106.504. Rs.: 2:340\$000. O

Sr. director Antônio Tavares Leite e s/mulher pagaram nesta Coletoria a quantia de dois contos trezentos e quarenta mil réis, proveniente de 6 % e 20 % adicionais de transmissão e 1/2 % e 20 % adicionais sobre trinta contos de réis pela incorporação do Patrimonio da Companhia de Mineração e Metalurgia S. Paulo-Paraná, em organização, com sede na cidade do Rio de Janeiro, como quota de capital das seguintes propriedades mineral e direitos decorrentes, quinze e meio e setenta e cinco milésimos de alqueires de terras na Fazenda Faxinal ou Natureza e a metade e mais 15 centesimos do Salto Cavalcanti e 1.683 alqueires de terras na Fazenda Corredeira deste municipio. Coletoria de Tomazina em 27 de fevereiro de 1937. O coletor, Domiciano Sobrinho. Coladas e inutilizados selos estaduais na importancia total de réis 2:340\$000. Arrecadação de Rendos do Estado do Paraná. Exercício de 1937. Série não lançada. N. 104.837. Réis 156\$000. O Sr. Dr. Antônio Tavares Leite e sua mulher pagaram nesta Coletoria a quantia de 156\$000 proveniente de 6 % e 20 % adicionais de transmissão e 1/2 % e 20 % adicionais de transcrição sobre a importancia de 2:000\$000 pela incorporação ao patrimonio da Companhia Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, em organização, com sede na cidade do Rio de Janeiro, como parte de capital da seguinte propriedade situada naquele distrito, municipio de Siqueira Campos, desta comarca, inclusive as benfeitorias e a propriedade imovel, digo propriedade mineral e direito decorrente; 5 alqueires de terrenos na Fazenda Salto do Itararé e Ponto de Pedra — Coletoria de Salto do Itararé em 28 de fevereiro de 1937. O coletor, Eduardo Bertoni. Coladas e inutilizados selos estaduais na importancia de 156\$000. Arrecadação de Rendos do Estado do Paraná. Exercício de 1937. Série não lançada. n. 106.518. Réis 234\$000. O Sr. Dr. Antônio Tavares Leite e sua mulher pagou nesta Coletoria a quantia de 234\$000 proveniente de 6 % e 20 % adicionais de transmissão e 1/2 % e 20 % adicionais de transcrição sobre a importancia de 3:000\$000 pela incorporação ao patrimonio da Comp. Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná em organização, com sede na cidade do Rio de Janeiro, como parte do capital da seguinte propriedade situada naquele municipio inclusive as benfeitorias e a propriedade mineral direitos decorrentes 9 alqueires na Fazenda Ribeirão Novo. Coletoria de Tomazina em 2 de março de 1937. O coletor, Domiciano Sobrinho. Coladas e inutilizados selos estaduais na importancia total de 234\$000. Arrecadação de Rendos do Estado do Paraná. Exercício de 1937. Série não lançada. N. 100.350. Réis 22:830\$600 O Sr. Dr. Antônio Tavares Leite e sua mulher pagou nesta Coletoria a quantia de 22:830\$600 proveniente do imposto de 6 % e 20 % adicionais de transmissão e 1/2 % e 20 % adicionais de transcrição sobre duzentos e noventa e dois contos e setecentos mil réis por quanto incorporaram a Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná com sede no Rio de Janeiro, como quota de capital a Fazenda Bela Vista com 77 alqueires, 160:000\$000. Fazenda Pinhal ou Agua do Pinhal com 47 alqueires 45:000\$000. Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto, com 86 alqueires e 20.167m,2 — 84:000\$000, um terreno na Praça Brasil na Vila de Siqueira Campos com 1.485m,2 — 3:700\$000, inclusive todas as benfeitorias e propriedade mineral, neste municipio. Coletoria de Siqueira Campos, em 24 de março de 1937. Pelo coletor, Julio Rocha Pinto, digo Rocha Pombo. Coladas e inutilizados selos na importancia total de 22:830\$600. De como assim o disseram, todos, dou fé, e me pediram lhas lavrasse nestas notas esta escritura a mim hoje distribuida, a qual sendo-lhes lida na presença das testemunhas Alceu de Miranda e Condebaldo Alvim, a aceitaram, reciprocamente a outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes, perante mim tabelião que a fiz escrever pelo meu escrevente juramentado Leonardo da Rocha Pinheiro e a subscrevo e assino e de tudo dou fé. Foram-me entregues as certidões negativas dos teores seguintes: Estado do Paraná. Coletoria de Salto do Itararé. Certidão negativa n. 20. Certifico para que produza os efeitos legais, que revendo o livro de impostos territorial desta Coletoria, dele não consta que esteja onerado o imovel abaixo descrito de 5 alqueires de terrenos na Fazenda de Salto do Itararé ou Ponte de Pedra, pertencente ao Sr. Dr. Antônio Tavares Leite e sua mulher — Salto do Itararé, 28 de fevereiro de 1937. O coletor, Eduardo Bertoni, sobre estampilha estadual de 5\$000 e federal de educação de \$200. Estado do Paraná. Coletor de Tomazina. Certidão negativa n. 23. Certifico para que produza os efeitos legais que revendo o livro de imposto territorial desta Coletoria, dele não consta que esteja onerado o imovel abaixo descrito,

15 alqueires e 575 milésimos de terras da Fazenda Faxinal ou Natureza e um alqueire e 689 de terras da Fazenda Corredeira e 9 alqueires da Fazenda Rizeirão Novo deste município, pertencente ao Sr. Dr. Antônio Tavares Leite e sua mulher. Coletoria de Tomazina, 27 de fevereiro de 1937. Domiciano Sobrinho, coletor. Sobre 5\$000 estaduais e mais \$200 de educação. Estado do Paraná. Coletoria de Siqueira Campos. Certidão negativa n. 39. Certifico, para que produza os efeitos legais, que revendo o livro de impostos territorial desta Coletoria, dele não consta que esteja onerado o imóvel abaixo descrito, na Fazenda Bela Vista, 77 alqueires, Fazenda Pinhal ou Agua do Pinhal 47 alqueires Fazenda Pinhalão, Pinhal, Pinhalzinho ou Mato Preto 86 alqueires e 20.167, m2 e um terreno na Praça Brasil na Vila de Siqueira Campos com 1.485 m2 inclusive todas as bemfeitorias e propriedades mineral, neste município, pertencente ao Sr. Dr. Antônio Tavares Leite e sua mulher dona, digo mulher. S. Campos, 24 de março de 1937. Julio Rocha Pombo. — Sobre 5\$000 estadual e \$200 educação. Arrecadação de rendas do Estado do Paraná. Exercício de 1937. Imposto territorial. Série lançado. Imposto 2\$350. Adicional \$450. Total. 2\$700. O Sr. Antônio Tavares Leite — Dr. acha-se lançado fls. do respectivo livro para pagar a quantia de dois mil setecentos réis proveniente do imposto territorial sobre suas terras neste município, sendo 9 alqueires na Fazenda Ribeirão Novo deste município. Coletoria de Tomazina em 2 de março de 1937. O coletor, Domiciano Sobrinho. Coladas e inutilizados selos na importância de 2\$700. Eu, Antônio Carlos Penafiel, tabelião a subcrevo e assino. Antônio Carlos Penafiel — Antônio Tavares Leite. Amalia Espada Tavares Leite. Tiers Fleming. Osvaldo dos Santos Jacinto. Aldoro Dias da Rocha. Eduardo Rodrigues Ferreira. Ernani Bitencourt Cotrim. Pedro Brando. Alberto Lage. Cicero Nobre Machado. José Miranda Couto. Alvaro de Faro Lage. Nada mais se continha na escritura aqui transcrita, que me foi pedida por certidão, que fiz bem e fielmente extrair do livro e folhas ao principio desta mencionados, os quais me reporto, e achando-a em tudo conforme a subcrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Leonardo da Rocha Pinheiro, a datilografei. E eu, Antônio Carlos Penafiel, tabelião a subcrevo e assino em público e razo. Em testemunho da verdade. (assinado sobre estampilhas federais no total de nove mil e duzentos réis) Antônio Carlos Penafiel.

Confere com o original. — Cicero Nobre Machado, diretor-secretário.

Primeira Diretoria

Diretor-presidente: Dr. Ernani Bitencourt Cotrim, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente á rua Constante Ramos número 182, nesta Capital;

Diretor vice-presidente: Dr. José Miranda Couto, brasileiro, casado, engenheiro metalurgico, residente na Ilha de Santa Cruz, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Diretor-secretário: Dr. Cicero Nobre Machado, brasileiro, casado, advogado, residente á rua José Bonifacio numero 167, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Diretor-tesoureiro: Dr. Aquiles Seara de Oliveira, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente á rua Gago Coutinho numero 36, nesta Capital;

Diretor-técnico: Dr. Antônio Tavares Leite, brasileiro, casado, engenheiro civil e mecanico electricista, residente á rua Santos Melo numero 65, nesta Capital.

Confere. — Cicero Nobre Machado, diretor secretario.

M. T. I. C. DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, pelo senhor diretor geral, de 7 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.077, os seguintes documentos: escritura preliminar de constituição, lavrada no Cartório do 3º Offício de Notas, em 18 de janeiro do corrente ano; escritura de constituição definitiva, lavrada no mesmo cartório, em 30 de março do mesmo ano; ata de assembleia de subscritores, realizada em 26 de janeiro do corrente ano, que nomeou louvados para avaliarem os bens a serem incorporados ao capital social; ata de assembleia geral de constituição, realizada em três de fevereiro do corrente ano, apro-

vou o laudo de avaliação, transcrevendo-o; estatutos; laudo de avaliação; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10 %, feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, e pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, diretor da Seção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, diretor da Seção do Comércio.

(C. 2.854 — 7-4-37 — 1:479\$000)

COMPANHIA FIAT LUX

ATA DA 49ª ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA) DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA FIAT LUX, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1937

A's onze horas do dia onze de março de mil novecentos e trinta e sete, reunidos na sede social da Companhia Fiat Lux, á rua da Quitanda número cento e quarenta e sete, conforme lista de presença, dez (10) acionistas representando cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta (154.750) ações, número esse legal para se realizar a assembleia geral, o Sr. João Dale, Presidente da Companhia, declarou aberta a sessão e, de acordo com o artigo 19 dos Estatutos Sociais, convidou a Assembleia para indicar o diretor que devia presidir a sessão. Assinalado o seu proprio nome, o Sr. João Dale tomou posse da presidência da Assembleia e convidou para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Srs. Heitor Machado dos Santos Werneck e Eduardo José Lynch que ocuparam os seus lugares ficando assim constituída a "mesa". — O Sr. João Dale declarou então que o fim da presente assembleia achava-se determinado no anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 23 de fevereiro pp., e 3 e 9 de março corrente, cujo anúncio foi lido pelo 1.º Secretário, e é do teor seguinte: — "Companhia Fiat Lux — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de março proximo futuro, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1936, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente ano. Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia geral inclusive. As ações ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — A Diretoria". O Sr. Presidente então declarou que apesar de publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 10 de março, corrente, o Relatório da Diretoria e o Balanço Geral, mandaria proceder a leitura desses documentos o que é feito pelo 1.º Secretário e são do teor seguinte: — "Relatório da Diretoria a ser apresentado á assembleia geral ordinária a se realizar em 11 de março de 1937. — Srs. Acionistas: — Dando cumprimento ao preceito legal e satisfazendo os dispositivos dos nossos estatutos sociais, vimos relatar-vos as principais ocorrências de nossa gestão no ano de 1936 e apresentar-vos, submetendo á vossa apreciação e julgamento, os atos da administração balanços e contas relativos ao citado exercício de 1936, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Continuou restrito o consumo de fosforos de segurança devido aos desproporcionais impostos de consumo o de produção que sobre eles incidem desde 1931 a razão de \$105 réis por caixinha, ou sejam 126\$000 por unidade de 1.200 caixinhas. Para conseguir á despeito dos impostos citados, fazer preços de atacado de forma a que continuasse possível no varejo a venda da caixinha de fosforos a \$200 réis, manteve a administração o bom aproveitamento das matérias primas nas fabricas e severa economia das despesas, lançando mão de todas as medidas de ordem técnica e economica ao seu alcance, sem prejuizo da boa qualidade dos produtos da Cia., que continuam a gozar da preferência do público consumidor. Continuam mantidos em bom estado de conservação os maquinismos, os imóveis e material de transporte da Cia. De acordo com o disposto do artigo 29 dos Estatutos, deveis eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937. A Diretoria permanece ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que desejeis. — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — João Dale. — Francisco de Paula Souza. — H. Edgar Pullen. — H. S. Sigmond, diretores".

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Fábricas e propriedades	25.170:044\$770
Concessões, direitos e privilégios	39:832\$800
Matérias primas, fósforos, etc.	6.113:111\$010
Caixas matriz e das fábricas	34:197\$290
Contas correntes	4.912:172\$790
Títulos diversos	7.470:597\$510
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas devedoras	2.910:183\$230
Total do ativo	46.720:139\$400

Passivo

Capital	31.500:000\$000
Fundo de reserva	9.423:130\$020
Caução da diretoria	40:000\$000
Contas, etc. a pagar	305:691\$570
Contas correntes diversas	774:872\$060
Diversas contas credoras	4.676:445\$750
Total do passivo	46.720:139\$400

(Assinados):

João Dale, diretor-presidente. — Heitor Machado dos Santos Werneck, contador geral, I.B.C. — Terminada essa leitura, o Sr. George Lee Chandler, fiscal, foi convidado para ler o parecer do conselho fiscal, que fôra publicado juntamente com os documentos acima e que é do teor seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Fiat Lux. — Srs. acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos seus membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1936, declara estar de pleno acordo com as contas balanços apresentados e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — G. L. Chandler. — J. Arthur Cross. — Gastão Pereira de Souza." Terminadas essas leituras o senhor presidente expoz qual a atual situação econômica e financeira da companhia, fez menção dos dividendos distribuídos e sujeitou a exame e discussão o relatório da diretoria, os balanços, as contas, os atos da administração e o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao ano social de 1936. Pedindo a palavra o senhor Fortescue Whittle, propoz fosse tudo aprovado, inclusive os dividendos distribuídos. Submetida essa proposta ao julgamento da assembleia geral, foi a mesma aprovada com abstenção apenas dos membros presentes da diretoria e do conselho fiscal. Logo após o Sr. presidente declarou que ia proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937. Por proposta do senhor Eduardo José Lynch, unanimemente aprovada, com abstenção dos membros do conselho fiscal e suplentes, foram eleitos os Srs. George Lee Chandler, John Arthur Cross, e Gastão Pereira de Sousa, para fiscaes, e os Srs. Artur Cyril Ciceri, Fernando Ferreira e Alvaro Fausto de Sousa para suplentes. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou que ia levantar a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Pede a palavra o Sr. Hugh Edgar Pullen e propõe que a ata fosse assinada pela Mesa o que é aprovado unanimemente. Em seguida o Sr. presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão, e por sua designação eu, Eduardo José Lynch, 2º secretário da assembleia, lavrei a presente ata que subscrevo e assino com os demais membros da Mesa.—Eduardo José Lynch. Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — João Dale, presidente. — Heitor Machado dos Santos Werneck, 1º secretário — Eduardo José Lynch, 2º secretário.

Reconheço as firmas João Dale, Heitor Machado dos Santos Werneck e Eduardo José Lynch. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. Em testemunho (sinal) de verdade. — José D. Rache. — Carimbo oval: José D. Rache — Tabela — 1º Ofício de Notas — Hercílio Costa, substituto — Rua do Rosario, 156 — Tel. 23-2632 — Rio de Janeiro.

(C2.929—7-4-937—153\$)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Em liquidação

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiaes: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	1:100\$000
Letras e efeitos a receber:	
Letras do Exterior....	38:035\$800
Letras do Interior....	211:659\$000
Valores em liquidação.....	458:223\$400
Empréstimos em Contas Correntes.....	271:816\$500
Valores depositados	11.816:787\$800
Agências e filiais	69:997\$500
Correspondentes do estrangeiro	143:188\$700
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	547:505\$000
Hipotecas	122:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente..	590:922\$900
No Banco do Brasil...	7.212:513\$200
Diversas contas	2.348:891\$900
Total	23.832:641\$800

Passivo

Capital:	
Para o Brasil	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais	11.500:000\$000
Desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (conta valores em liquidação)	452:500\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	358:784\$700
Dito limitadas	1.197:440\$300
Depósitos em conta correntes, sem juros....	632:126\$200
Depósitos a prazo fixo.....	236:310\$100
Títulos em caução em depósito.....	12.066:482\$600
Casa Matriz	46:378\$600
Agências e filiais	21:607\$900
Correspondentes do estrangeiro	128:618\$500
Valores hipotecarios	122:000\$000
Letras a pagar	3.147\$000
Diversas contas	67:146\$900
Total	23.832:641\$800

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — Pelo The British Bank of South America, Limited, em liquidação, A. H. Sharp. — C. L. P. Trapaud, p. p. liquidantes.

(C 2.842 — 7-4-937 — 102\$000)

EMPRESA SANTA ANA

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA SANTA ANA, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e seis, às doze horas, no prédio n. 29 do Bairro Sena Campos, em Cordeiro, Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, sede provisória da Sociedade Anônima "Empresa Santa Ana", de conformidade com o convite feito a todos os subscritores, aliás todos presentes, os quais subscreveram o capital com que se constitui a referida Sociedade, como vão abaixo mencionados, reuniram-se os mesmos subscritores para

a assembléa geral de instalação, da Empresa Santa Ana. Pelo Dr. Jacinto Lopes Martins, foi lembrado que sendo necessario constituir-se a mesa desta Assembléa indicava para presidir os trabalhos o associado Sr. Miguel Lopes Martins Junior. Este assumindo a presidência, agradeceu a distinção conferida e convidou para secretários a Sta. Mira Vasconcellos e Dr. Alcides Lopes Martins os quais tomaram os seus lugares, ficando a mesa assim constituída. O Sr. presidente mandou proceder á leitura dos seguintes documentos: Primeiro documento — Banco de Cordeiro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — N. — 15:075\$000 — Recebemos do Sr. Miguel Lopes Martins Junior, a quantia acima de quinze contos e setenta e cinco mil réis, sendo quinze contos de réis, dez por cento do capital em dinheiro com que se constituiu a Sociedade Anônima Empresa Santa Ana e setenta e cinco mil réis, nossa commissão de meio por cento. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Cordeiro, 31 de outubro de 1936. — Pelo Banco de Cordeiro, P. Lontra. Segundo documento — Lista dos subscritores de ações em duplicata. Terceiro documento — Estatutos da Sociedade Anônima "Empresa Santa Ana", com vinte e dois artigos, em duplicata e assinados pelos subscritores do capital. Pelo senhor presidente foi declarado que, achando-se satisfeito um dos requisitos legais, como é o do depósito já mencionado acima, vae mandar ler o projeto dos estatutos pelos quais se deve reger a Sociedade, passando o segundo secretário doutor Alcides Lopes Martins a fazer a leitura dos mesmos estatutos da Empresa Santa Ana, o que feito e aprovados em globo e depois aprovados por artigos, o Sr. presidente á vista da votação, unânime, declara constituída neste ato a Sociedade Anônima Empresa Santa Ana. Pelo Sr. presidente foi declarado que suspendia a sessão por meia hora para os senhores associados escolherem a diretoria que deve empossar-se e dirigir a Sociedade na sua primeira fase, bem assim, a eleição do conselho fiscal.

Decorrida a meia hora e reabertos os trabalhos, pediu a palavra o associado Sr. Manoel Gonçalves Pereira e pediu para em vez da eleição por escrutínio secreto se procedesse a aclamação dos membros da diretoria e do conselho fiscal, bem como dos substitutos destes. Posta em discussão o requerimento e ninguém pedindo a palavra, encerrada a discussão e posta em votação, foi unânimeamente aprovado o requerimento. Em seguida, pelo mesmo Sr., e de acôrdo com o vencido, foi apresentada a indicação seguinte: Diretoria — Miguel Lopes Martins Junior e Dr. Mario Machado, aquele para presidente e este para secretário. Conselho Fiscal — Joaquim Miguel Henriques, Dr. Alcides Lopes Martins e Manoel Lopes Martins e substitutos destes: José Ventura Lopes, Sta. Mira Vasconcellos e Miguel Martins Pereira. Assim aclamado o senhor presidente declarou empossados os membros da diretoria, aliás todos presentes. O Sr. presidente deu a palavra a quem quizesse fazer uso da mesma, e, como ninguém se manifestasse, nada mais havendo a tratar-se, declarou encerrados os trabalhos da presente assembléa e para constar, eu, Mira Vasconcellos, primeira secretária da Assembléa, escrevi a presente ata no livro competente e assino com a mesa diretora dos trabalhos e os associados fundadores da Empresa Santa Ana S. A. Cordeiro, três de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — *Miguel Lopes Martins Junior*, trezentas e noventa ações. — *Mira Vasconcellos*, uma ação. — *Doutor Alcides Lopes Martins*, cinco ações. — *Manoel Gonçalves Pereira*, uma ação. — *Miguel Martins Pereira*, uma ação. — *Jacinto Lopes Martins*, cinquenta ações. — *Manoel Lopes Martins*, uma ação. — *José Ventura Coimbra Lopes*, uma ação. — *Mario C. Machado*, cento e cinquenta ações. — *Joaquim Miguel Henriques*, cento e cinquenta ações.

EMPRESA SANTA ANA

Sociedade Anônima

ESTATUTOS

Art. 1º. Pelos presentes estatutos e de acôrdo com a legislação vigente, fica constituída entre os acionistas abaixo assinados e os que de futuro forem admitidos, uma Sociedade Anônima denominada Empresa Santa Ana, destinando-se a explorar a agricultura e a pecuária em todas as suas modalidades, podendo tratar por sua conta ou conta de terceiros, de todas as operações industriais e comerciais.

2º. A sociedade terá sede no terceiro distrito de Cordeiro, município de Cantagalo e o prazo de sua duração será indeterminado.

Art. 3º. O capital social será de 150:000\$000 dividido em 750 ações de duzentos mil réis cada uma.

Art. 4º. As ações serão nominativas.

Art. 5º. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, um presidente e outro secretário, eleitos por três anos, e que dividirão entre si as suas funções.

Art. 6º. Cada diretor caucionará cinquenta ações em garantia de sua gestão.

Art. 7º. Os honorários dos diretores serão fixados pela assembléa geral.

Art. 8º. Todas as operações propostas, serão examinadas, discutidas e resolvidas por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com o primeiro membro do conselho fiscal ou seu substituto.

Parágrafo único. Tais resoluções bem como quaisquer documentos, só quando firmados pelos mesmos, obrigam a sociedade.

Art. 9º. Só por um diretor, conjuntamente com o primeiro membro do conselho fiscal ou por dois diretores, se poderá representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo.

Art. 10. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, pela assembléa geral, ao qual competirão as atribuições consignadas na lei, sendo os seus vencimentos, fixados de acôrdo com a diretoria e ratificados pela assembléa geral.

Art. 11. O ano social coincide com o civil.

Art. 12. Os lucros líquidos que forem apurados pelo balanço anual, excetuada a quota de dez por cento que será levada ao fundo de reserva, serão distribuídos entre os acionistas.

Art. 13. Os dividendos não vencem juros e prescrevem em favor do fundo de reserva, os que não forem reclamados dentro de cinco anos.

Art. 14. A assembléa geral será constituída por acionistas possuidores de ações que se acharem averbadas no registro da sociedade, pelo menos três dias antes da data em que se verificar a reunião.

Parágrafo único. Nos cinco dias que antecederem ao da reunião da assembléa geral ordinária ou extraordinária, ficará suspensa a transferência de ações.

Art. 15. A mesa da assembléa geral será composta de um presidente e dois secretários, sendo aquele eleito e estes designados pelo presidente.

Art. 16. A assembléa geral representa a totalidade dos acionistas, suas deliberações, conforme as disposições destes estatutos, obrigam todos, quer ausentes ou dissidentes.

Art. 17. A cada sócio caberá um voto por cada ação que possuir.

Art. 18. Haverá uma sessão de assembléa geral ordinária, no primeiro trimestre de cada ano social, para tratar dos assuntos que lhe são cometidos pelos presentes estatutos e bem assim mais dos objetos que forem propostos ou apresentados para discussão.

Art. 19. A convocação será feita com antecedência de 15 dias, por anúncio publicado pela imprensa, com indicação de lugar e hora.

Art. 20. Haverá tantas reuniões da assembléa geral extraordinária, quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou requeridas por acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social.

§ 1º A convocação será sempre motivada e feita por anúncios na imprensa, com antecedência, pelo menos, de cinco dias.

§ 2º Nestas assembléas só poderá tratar-se do assunto que tiver determinado a convocação.

Art. 21. Compete à assembléa geral:

§ 1º Resolver acerca de todos os negócios da sociedade, que, respeitadas as prescrições legais, saiam fóra da competência da diretoria.

§ 2º Elegar a diretoria e o Conselho Fiscal.

§ 3º Reformar os presentes estatutos.

§ 4º Deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, importando a aprovação serem os mandatários exonerados de toda e qualquer responsabilidade, nos termos da lei vigente.

§ 5º Resolver acerca do aumento do capital da sociedade.

§ 6º Resolver a dissolução e liquidação da sociedade.

§ 7º Ordenar os exames e investigações que julgar necessárias.

§ 8.º Deliberar acerca de qualquer proposta iniciada por acionistas, pela diretoria ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 22. Os casos omissos serão regidos pelas leis em vigor.

Cordeiro, 31 de outubro de 1936. — *Miguel Lopes Martins Junior*. — *Myra Vasconcelos*. — *Manoel Gonçalves Pereira*. — *Miguel Martins Pereira*. — *Dr. Alcides Lopes Martins*. — *Jacyntho Lopes Martins*. — *Manoel Lopes Martins*. — *José Ventura Coimbra Lopes*. — *Mário C. Cebal*. — *Joaquim Miguel Henriques*.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRESA SANT'ANA, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Nesta data acima, reuniram-se na sede provisória da Sociedade Anônima Empresa Sant'Ana, de conformidade com o convite feito a todos os subscritores de ações, todos os acionistas desta Sociedade. Abrindo a sessão, o Sr. presidente Miguel Lopes Martins Junior declarou haver número legal para deliberar e pediu que fosse aclamado um consócio para presidir os trabalhos da presente assembléia. Por proposta do acionista Sr. Manuel Gonçalves Pereira, foi aclamado unanimemente o Sr. Dr. Alcides Lopes Martins. Este, assumindo a presidência, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, a Sta. Mira Vasconcelos e o Sr. Manuel Gonçalves Pereira e declarou que estava aberta a sessão para dar posse à diretoria eleita. Em seguida, convidou os senhores diretores e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes a tomarem posse dos seus cargos, o que foi feito, achando-se todos presentes, os quais se comprometem, na forma da lei, a cumprir as funções de seus cargos, para o que assinaram também a presente ata. E, por nada mais haver a tratar-se, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da presente assembléia e para constar se lavrou a presente ata. E eu, Mira Vasconcelos, secretária que a escrevi e assino. Cordeiro, 24 de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Alcides Lopes Martins*. — *Myra Vasconcelos*. — *Manoel Gonçalves Pereira*. — *Miguel Lopes Martins Junior*. — *Joaquim Miguel Henriques*. — *Jacyntho Lopes Martins*. — *Mário C. Machado*. — *Manoel Lopes Martins*. — *Miguel Martins Pereira*. — *José Ventura Coimbra Lopes*.

(C—2.938—7-4-37—195\$800.)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 24.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado.	£	4.500.000
Capital subscrito.	£	4.040.000
Capital realizado.	£	4.040.000
Fundo de reserva.	£	2.000.000

Casa Matriz

6, 7 e 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2

Filiais no Brasil

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte.

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE MARÇO DE 1937

Activo

Letras descontadas.	26.413:296\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior.	44.018:103\$630
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior.	19.060:410\$840
Empréstimos em conta corrente.	72.689:366\$120
Valores caucionados.	84.700:978\$600
Valores depositados.	823.566:202\$160
Caixa Matriz.	2.547:923\$020
Filiais e agências no Paiz.	46.337:820\$540
Filiais e agências no estrangeiro.	10.978:033\$400
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.087:535\$400
Caixa: Em moeda corrente e em outros bancos.	47.463:208\$860
Diversas contas.	19.928:414\$920
	<u>1.198.791:293\$690</u>

Passivo

Capital.	20.563:333\$300
Depósitos em conta corrente.	111.480:721\$800
Depósitos em conta corrente limitada.	4.356:137\$680
Depósitos a prazo fixo.	26.315:394\$780
	<u>112.152:254\$180</u>
Depósitos em conta de cobrança do Interior.	41.018:103\$630
Depósitos em conta de cobrança do Exterior.	19.060:410\$840
Títulos em caução e em depósito.	908.267:189\$760
Caixa Matriz.	44.974:768\$350
Filiais e agências no Paiz.	5.545:657\$000
Filiais e agências no Estrangeiro.	5.407:864\$600
Letras a pagar.	650:921\$360
Diversas contas.	8.130:796\$270
	<u>1.198.791:293\$690</u>

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — Bank of London & South America Ltd. — *Fortescue White*, gerente. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(C. 2.843—7-4-37—110\$200.)

MOSCOZO, CASTRO & COMP., Lda

Rua da Alfandega n. 54

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1937

Activo

Títulos descontados, praça e interior.	1.932:509\$900
Letras a receber, praça e interior.	255:000\$100
Empréstimos em contas correntes.	93:571\$200
Devedores por títulos em caução.	413:200\$500
Imóveis em administração.	4.268:000\$000
Valores caucionados.	320:800\$000
Valores depositados.	432:000\$000
Móveis e utensílios.	13:552\$576

Caixa

Em moeda corrente.	123:314\$300
Em depósitos nos bancos.	101:625\$900
Em outras espécies.	1:260\$900
	<u>226:111\$100</u>
Valores e títulos de n.º propriedade.	128:750\$000
Diversas contas.	101:892\$120
	<u>7.897:608\$390</u>

Passivo

Capital.	500:000\$000
Fundo de reserva.	60:000\$000

Contas correntes

Movimento.	362:096\$700
Particulares.	145:417\$800
Pre aviso.	105:231\$900
Depósitos a prazo fixo.	688:905\$400
	<u>1.271:651\$800</u>
Credores por títulos em cobrança.	265:086\$400
Títulos em caução e em depósito.	752:800\$000
Remessas para caução.	416:298\$500
Administração predial.	4.266:000\$000
Títulos redescontados.	531:893\$400
Diversas contas.	133:878\$290
	<u>7.897:608\$390</u>

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *Moscozo, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C 2.846 — Em 7-4-1937 — 71\$400)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Capital a realizar.....	540:000\$000
Letras descontadas	408:436\$700
Caixa	123:188\$573
Em moeda corrente e bancos	122:255\$373
Em outras especies.....	933\$200
Imóveis	313:682\$890
Títulos pertencentes ao banco.....	768\$000
Correspondentes do Interior	81:775\$030
Caução da Diretoria.....	20:000\$000
Hipotecas	60:000\$000
Empréstimos hipotecários	92:290\$500
Letras a receber no Interior.....	48:523\$100
Devedores diversos	80:202\$096
Móveis & Utensílios	8:073\$971
Contas diversas	80:562\$267

Carteira Construtora:

Contratantes	14.118:000\$000
Em depósito	543:751\$042
Empréstimos	993:512\$336
Hipotecas	1.043:900\$000
Contas diversas	15:813\$460

Total do Ativo..... 18.572:479\$965

Passivo

Capital	1.100:000\$000
Para operações bancárias	600:000\$000
Idem da Cart. Construtora	500:000\$000

Depósitos em contas correntes.....	623:682\$527
Sem juros	600:475\$342
Com juros	13:014\$385
A prazo fixo	10:192\$800

Letras a pagar	102\$000
Credores por títulos em cobrança.....	48:523\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hipotecários	60:000\$000
Contas diversas	5:195\$500

Carteira Construtora:

Contratos de empréstimos	12.947:000\$000
Contratos contemplados ..	1.171:000\$000
Total	14.118:000\$000

Fundo coletivo	543:751\$012
Fundo coletivo distribuído.....	934:000\$000
Valores hipotecários	1.043:900\$000
Banco de Crédito Comercial e Construtor..	72:593\$696
Contas diversas	2:732\$100

Total do Passivo..... 18.572:479\$965

S. E. ou O. — Rio, 7 de abril de 1937. — *Angelo M. Le. Porta*, Presidente. — *Julio Pereira Conceição*, contador.

(C. 2.847—7-4-937—81\$600)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, REALIZADA AOS DEZOTO DIAS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Banco dos Funcionários Públicos, á rua do Carmo n. 59, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quinze horas, reunidos duzentos e cinquenta acionistas, alguns pessoalmente, e outros por procuração, representando cento e vinte e cinco mil e vinte oito ações (125.028), assumiu a presidência da mesa o diretor-presidente senhor José Belles de Almeida, ladeado pelos demais membros da Diretoria, coronel Mateus Martins Noronha e Gladstone Flores, no impedimento do Dr. Manoel Paulo Telles de Matos F., a quem substitue em virtude de ausencia, respectivamente diretores gerente e secretário, declarando existir número legal, declarando aberta a sessão e convidou para servirem de primeiro e segundo secretários, o Dr. Rodrigo Vitor de Lamare S. Paulo e Francisco de Abreu. Mandou o Sr. presidente fosse lida a ata da sessão anterior, o que foi dispensado a pedido do acionista Manoel Gomes Moreira, sendo aprovada, sem discussão, por unanimidade de votos. O acionista Dr. Zacharias Gomes Estela, pediu a palavra e leu a seguinte proposta: Senhores membros da Assembléa: — Considerando que no dia 30 de março corrente completa um decênio de sua eleição e investidura no cargo de diretor-gerente do Banco dos Funcionários Pu-

blicos o Sr. coronel Mateus Martins Noronha; considerando que, durante esses dois lustres o banco marcou um ciclo de prosperidade, o que revela a sua atual situação, conforme se constata no movimento dos depósitos, fator iniludível de confiança e no volume de empréstimos — elemento afirmativo de sua solidez e possibilidades cada vez maiores; considerando que, as maiores e decisivas etapas vencidas pelo banco se deve ao espirito infatigável e realizador de seu diretor-gerente, propomos: a) que a Diretoria do Banco dos Funcionários Públicos mande proceder a um levantamento completo das atividades do banco durante estes dez anos, com um histórico em que se evidencie a linha ascensional de sua prosperidade — um balanço de todas as realizações, para o divulgar em um impresso entre todos os senhores acionistas e clientes; b) que pela imprensa diária faça a divulgação do quadro comparativo da situação do Banco dos Funcionários Públicos em março de 1927, quando assumiu o cargo de diretor-gerente o coronel Mateus Martins Noronha, com a de março de 1937. Sala da Assembléa de Acionistas, em 18 de março de 1937. — (Ass.). Dr. Zacharias Gomes Estela. — Adelino Magalhães. P. p. Adolpho Moreira, Paulo Martins, digo p. p. Adolpho Koch, Paulo Martins. — Adolpho I. Moreira. — Rodrigo Victor de Lamare São Paulo. — Manoel Gomes Moreira. Recebida a proposta pela mesa e posta em discussão, foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar o Sr. coronel Mateus Martins Noronha. A seguir passou-se ao relatório do ano de mil novecen-

tos e trinta e seis, cuja leitura é também dispensada a pedido do acionista Dr. Adolpho José Moreira, sob alegação de que o relatório já havia sido publicado, como também o fôra a ata anterior, o que foi aceito pela assembléa. O Sr. presidente autoriza a leitura do parecer do Conselho Fiscal, a qual é feita pelo secretário da mesa, Sr. Francisco de Abreu, sendo aprovado unanimemente, sem discussão, assim como o relatório, deixando de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. O Dr. Paulo Martins pediu a palavra, e em termos elogiosos se referiu á ação eficiente da Diretoria do banco, no período de 1936, e pediu se consignasse em ata as congratulações dos acionistas do banco pelos resultados obtidos. O Dr. Zacharias Gomes Estela requereu que fossem essas congratulações extensivas aos funcionários do banco, tendo o Dr. Paulo Martins associado-se a essa proposta e pediu se extendesse ela aos funcionários das duas sucursais; transmitindo-se por telegramas aquelas congratulações aos gerentes das referidas sucursais. Postos em discussão os dois requerimentos, foram aprovados por unanimidade. Suspende então o senhor presidente os trabalhos por dez minutos, afim de serem organizadas as cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão, o Sr. presidente inicia a chamada para recolhimento de votos, convidando para escrutinadores os acionistas Adolfo José Moreira e Aldo Cordovil da Silveira. Terminada a votação e retiradas das urnas as respectivas cédulas foi apurado o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal: Dr. Aldo Cordov

da Silveira, vinte e cinco mil e vinte votos; Dr. Jaime Pinheiro de Andrade, vinte e cinco mil e vinte votos; tenente coronel Firmo Freire do Nascimento, vinte e cinco mil e vinte votos. Para suplentes: Dr. Zacarias Gomes Estela, vinte e cinco mil e vinte votos; Almirante Francisco de Matos, vinte e quatro mil quinhentos e noventa votos; Dr. Joaquim da Silva Peixoto, vinte e quatro mil quinhentos e noventa votos; Dr. Rodrigo Vitor de Lamare S. Paulo, quatrocentos e trinta votos; e Dr. Paulo Martins, quatrocentos e trinta votos. Ato continuo são proclamados eleitos para o Conselho Fiscal os três votados e para a suplência os três mais votados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, agradecendo o Sr. presidente, o comparecimento dos senhores acionistas e as manifestações prestadas à Diretoria e funcionários do Banco, pelos resultados alcançados no ano de 1936. Eu, primeiro secretário, layrei a presente ata, que vai pela mesa assinada. — *José Bellens de Almeida.* — *Rodrigo Vitor de Lamare S. Paulo*, 1º secretário. — *Francisco de Abreu*, secretário.

(C-2.931-7-4-937-102\$000)

DOURADO, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em sua sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 2º andar, salas 1 e 2, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas de Dourado Sociedade Anônima, de acordo com as convocações feitas pela sua diretoria e publicadas nos "Diário Oficial", de 17 e 23 de março de 1937. Presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital, o diretor-presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, assumiu a presidência em companhia do diretor-gerente Dr. Nélcio Dourado Lopes, e declarou aberta a sessão. Em seguida, procedeu a leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembleia, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista Carlos Dourado Lopes, foi indicado o nome do Dr. Mauricio Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembleia. Depois de assumir a presidência, o Dr. Mauricio Lopes Dourado, convidou, para secretariar os trabalhos, os acionistas Srs. Francisco Mafra e Tomaz Pinto Caiado. Com a palavra o presidente desta assembleia, Sr. Dr. Mauricio Dourado Lopes, declarou que de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia submeter á discussão e aprovação da assembleia geral, o relatório da diretoria, o balanço e demais contas e atos praticados pela mesma no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1936, bem como o parecer do conselho fiscal, relativo aos mesmos atos, cuja leitura mandou proceder pelo secretário Sr. Francisco Mafra. Postos em discussão os documentos acima indicados, usou da palavra o Dr. Alberto Dourado Lopes, que deu aos acionistas presentes, de-

vidamente comprovadas, as mais amplas informações sobre a situação atual da sociedade. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão. Submetidos á votação, os documentos, balanço e demais contas acima referidos, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votá-los o diretor presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, o diretor gerente, Dr. Nélcio Dourado Lopes e o acionista e contador senhor Manuel Ribeiro Brandão, quanto às suas contas e demais atos, e os membros do conselho fiscal, quanto ao seu parecer. Em seguida o senhor presidente da assembleia, disse que ia proceder á eleição do conselho fiscal para o ano em curso, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação, foram eleitos unanimemente os seguintes nomes: — Membros efetivos: Dr. Artur Martins Sampaio, Dr. Mauricio Dourado Lopes e Carlos Dourado Lopes. Membros suplentes: doutor Hugo Mamede, Dr. Rodolfo Dourado Lopes e Sebastião Mauricio Wanderley. Declarou então o Sr. presidente desta assembleia, eleitos e empossados os membros do conselho fiscal supra citados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e declarou encerrada a assembleia, mandando lavrar a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme e que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Francisco Mafra, servindo de secretário, a layrei e assino.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Mauricio Dourado Lopes.* — *Francisco Mafra.* — *Alberto Dourado Lopes.* — *Nelcio Dourado Lopes.* — *Manuel Ribeiro Brandão.* — *Tomaz Pinto Caiado.* — *Sidney Mattos Brandão.* — *Hugo Mamede.* — *Sebastião Mauricio Wanderley.* — *Carlos Dourado Lopes.* — *Manuel de Assis Lopes.* — *Gerson Deiró Borges.*

(C 2.853-7-4-37-61\$200).

COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um de março de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 17 horas, presentes na sede da Companhia, á Avenida Rodrigues Alves, 161, 1º andar os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 61.000 ações, conforme certificados de depósito apresentados, o presidente da Companhia, Sr. Amantino Câmara, assumindo a presidência e constatando a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, podendo assim a assembleia válidamente funcionar e deliberar, declara a mesma instalada e convida para secretários os Srs. Sydney Haddock Lobo e Antonio Gallotti, que passam a ocupar os seus lugares á mesa.

Por já ter sido aprovada, não se procede á leitura da ata da última assembleia geral.

Não havendo expediente a ser lido, o Sr. presidente declara que o objeto da presente reunião é o constante da convocação publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 20 e 30 do corrente, do teor seguinte: "Companhia Comércio e Navegação. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Srs. acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, ás 17 horas, na sede social, á Avenida Rodrigues Alves, 161, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1936, e do parecer do Conselho Fiscal e deliberar a respeito, bem como proceder á eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 13 de março de 1937. — Amantino Câmara, presidente".

Anúncio esse que foi precedido da publicação exigida pelo art. 147 do decreto n. 434, de 1891, publicada no "Diário Oficial" dos dias 1, 10 e 20 também do corrente mês, bem como no "Jornal do Comércio" dos dias 28 de fevereiro, 10 e 20 do corrente — o que, tendo sido preenchidas as formalidades legais e estatutárias, vai mandar proceder á leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, sobre os quais se terá de pronunciar a assembleia.

O acionista Sr. Dr. José Pires do Rio, pedindo a palavra, requer dispensa da anunciada leitura, dizendo que, por terem tais documentos sido publicados com antecedência, e essa publicação distribuída pelos acionistas, são eles do conhecimento da assembleia. Consultada esta, pelo Sr. presidente, sobre a proposta do Sr. Dr. José Pires do Rio, e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, foi submetida a votação, tendo sido unanimemente aprovada.

Em seguida o acionista Sr. Antonio Ferraz pede a palavra e procede á leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim concebidos:

"Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas:

Dando cumprimento ás disposições legais e estatutárias, procedemos á devido e minucioso exame do balanço e contas da Companhia Comércio e Navegação, relativos ás suas operações no exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1936, e após essa verificação, apaz-nos declarar que achamos na devida ordem toda a escrituração, lançados com exatidão e clareza o inventário e respectivo balanço. Somos, pois, de parecer que sejam as referidas contas e operações aprovadas, juntamente com o balanço encerrado em 31 de dezembro último, compreendendo a aplicação ali proposta, pela Diretoria, dos resultados do exercício. Propomos ainda a consignação de um voto de louvor á mesma Diretoria, pela sua operosidade, e a correção com que exerceu o seu mandato. Rio de Janeiro, 22 de março de 1937. — José Martinelli. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Antonio Ferraz".

Postos em discussão, pelo Sr. presidente, o relatório e contas da Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem

pedisse a palavra, foram os mesmos submetidos a votação, e aprovados por unanimidade, abstendo-se, porém, de votar, os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente diz que vai ser procedida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período administrativo de 1937-38, convidando, pois, os Srs. acionistas a munirem-se das respectivas cédulas; e designa para escrutinadores os acionistas Srs. Antonio Ferraz e Roger Lacoste. Procedida a chamada pelo Sr. segundo secretário, e apuradas as cédulas depositadas na urna, verificou-se o resultado seguinte:

Diretoria:

Amantino Câmara, diretor-presidente.

Alberto Marsili, diretor-tesoureiro.
A. A. Rodrigues Quintans, diretor-secretário.

Conselho Fiscal:

Comendador José Martinelli, Antonio Ferraz e Alberto Gonçalves Teixeira, membros efetivos; e Luiz Arnaldo Schitzer, Dr. Antonio Gallotti e Roger La Coste, suplentes.

Tendo em vista o resultado da eleição, o Sr. presidente congratula-se com a assembleia pelo mesmo, e agradecendo, em seu nome e dos demais colegas, a prova de confiança ora renovada, proclama eleitos e empossados em seus respectivos cargos, os mencionados diretores e membros do Conselho Fiscal.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos para ser lavrada a presente ata, feito o que, e reaberta a sessão, é procedida, pelo Sr. primeiro secretário, a leitura desta ata, a qual, sem discussão, é unanimemente aprovada.

E eu, Antonio Gallotti, segundo secretário a fiz escrever e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Amantino Câmara, presidente. —
Sydney Haddock Lobo, 1º secretário. —
Antonio Gallotti, 2º secretário. —
Antonio Ferraz. — Alberto Marsili. —
J. Pires do Rio. — Roger Lacoste. —
Alberto Gonçalves Teixeira. — A. A. Rodrigues Quintans.

(C-2.845-7-4-937-91\$800)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1937

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, reunidos os acionistas da Companhia Hoteis Palace, em sua sede à avenida Rio Branco, número cento e oitenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo livro de presença acusava nove senhores acionistas representando oito mil quinhentas e trinta ações: o senhor Barão de Saavedra científica aos presentes o fim da reunião e depois de ter verificado haver número legal para a assembleia funcionar, solicita dos acionistas presentes a indicação de um deles para presidir os trabalhos. Designado por

consenso geral o acionista Dr. Arnaldo Guinle que aceita o encargo, assume a presidência da assembleia e convida para completar a mesa os senhores Francisco Lampreia e Luiz de Lima Tavares que servem respectivamente de primeiro e segundo secretários. O senhor presidente declara aberta a sessão e pede ao secretário da mesa para ler a ata da assembleia anterior e em seguida a põe em discussão, sendo unanimemente aprovada. Continuando os trabalhos o senhor presidente leva ao conhecimento dos presentes que se acha sobre a mesa o convite aos senhores acionistas publicado no "Diário Oficial" do dia vinte e quatro de fevereiro último, para se reunirem em assembleia geral, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e os balanços e contas do primeiro e segundo semestres do ano de mil novecentos e trinta e seis e bem assim a eleição da diretoria para o triênio de mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e trinta e nove e do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e sete. Atendendo ao senhor presidente, o senhor secretário reúne os documentos sujeitos a aprovação da assembleia para fazer a leitura dos mesmos, no que é obstado pelo Sr. Alexandre dos Anjos, que pede a palavra e propõe à assembleia dispensar a leitura dos referidos documentos, alegando que os mesmos já haviam sido publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias seis de fevereiro e treze de março do corrente ano. Submetida esta proposta à aprovação da assembleia, foi pela mesma aprovada. O senhor presidente submete à deliberação da assembleia todos os documentos acima citados, isto é, balanços e contas do exercício de mil novecentos e trinta e seis, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, oferecendo a palavra aos presentes. Não tendo nenhum dos acionistas se manifestado o senhor presidente põe em discussão os assuntos em questão, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Disse o senhor presidente, que estando com assentimento geral legalizada a gestão da diretoria, que com tanto brilho terminou o seu mandato, cuja administração por todos conhecida e reconhecida como sendo pautada, tendo em vista, os mais altos interesses da Companhia, propõe um voto de louvor aos senhores membros da diretoria, extensivo aos do conselho fiscal, sendo esta proposta aprovada com aplausos pelos presentes, excluindo-se de votar os membros da diretoria e do conselho. O senhor presidente convida os acionistas para começarem a outra parte dos trabalhos, de acordo com o edital de convocação, passando a tratar da eleição da diretoria para dirigir a Companhia no triênio de mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e trinta e nove e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete. Para este fim, o senhor presidente declara suspensa a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas prepararem as suas cédulas. Reaberta a sessão o Sr. presidente dá início à referida eleição; corrido o escrutínio, os senhores secre-

tários conferem e apuram as cédulas contidas na urna das quais se verifica o seguinte resultado: Para diretores: Srs. Dr. Otávio Guinle, Barão de Saavedra e Francisco Castro Silva. Para conselheiros fiscais: Srs. Alberto Teixeira Boavista, João Oliveira de Sá Camelo Lampreia e João Proença. Para suplentes de conselheiros fiscais: Srs. Drs. Bento Osvaldo Cruz, Arnaldo Guinle e César Rabêlo. Em face da apuração verificada, o senhor presidente proclama eleitos e empossados na forma da lei os membros da diretoria e do conselho fiscal, felicitando-os em breves palavras; em seguida leva ao conhecimento dos presentes que se acham exgotados os assuntos contidos no edital de convocação desta assembleia, entretanto, com prazer, dava a palavra a quem desejasse tratar de algum outro assunto de interesse da Companhia. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos às dezesseis horas, pedindo aos senhores acionistas a se conservarem no recinto, até que fosse lavrada a ata da presente assembleia, como de fato foi lavrada, lida e posta em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi aprovada uma proposta do Sr. Alexandre dos Anjos no sentido desta ata ser assinada somente pela mesa. E eu Francisco Lampreia, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que conferi e assino com a mesa. — Arnaldo Guinle. — Francisco Lampreia. — Luiz de Lima Tavares.

(C 2.930-7-4-37-81\$600)

FRAGA, IRMÃO & COMP.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Depósitos sem juros.....	50:000\$000
Despesas gerais.....	481\$500
Conta de suprimentos (caixa matriz).....	238:962\$030
	289:443\$500

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Juros e descontos.....	3:618\$700
Contas correntes.....	235:824\$800
	289:443\$500

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Fraga, Irmão & Comp. — Antonio Rosa de Carvalho, contador.

(C-2.851-7-4-37-25\$500)

S. A. DU PONT DO BRASIL

RELATÓRIO

A diretoria da S. A. Du Pont do Brasil vem submeter à apreciação dos senhores acionistas as contas referentes ao ano social terminado em 30 de novembro de 1936, contas essas já examinadas e aprovadas pelos Srs. membros do Conselho Fiscal.

Verificareis que, a despeito de se terem desenvolvido animadora e progres-

sivamente os negócios e as vendas da sociedade, as condições prevalentes no mercado não deram margem a resultados mais satisfatórios.

Além das contas que vos são presentes, a diretoria prestará gostosamente quaisquer informes de que possais necessitar sobre os negócios da sociedade.

Compete-vos agora deliberar e proceder a eleição da nova diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes.

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Ativo	
Caixa.	4:000\$000
Banco.	487:977\$700
Duplicatas a receber.	1.133:304\$500
Contas a receber.	109:515\$200
Despesas antecipadas.	32:603\$500
Mercadorias.	2.049:639\$700
Móveis e utensílios.	33:923\$600
Imóveis.	403:133\$600
Ações caucionadas.	5:000\$000
	4.259:105\$300

Passivo	
Capital.	2.300:000\$000
Contas a pagar.	16:270\$700
Livresas contas a pagar.	1.851:243\$200
Reservas.	11:503\$900
Caução da diretoria.	5:000\$000
Lucros e Perdas.	74:331\$300
	4.259:105\$300

W. Wallace, diretor-gerente. B. S. Silva, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Dupont do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, verificamos estarem as mesmas de acordo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da sociedade em 30 de novembro de 1936, e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937 —
K. M. Grahame. — N. Riley. — E. M. Lee.

(C. 2.698—6-4-37—102\$, 2 vezes)

SUTTER & LESSA

BALANCETE DA CASA BANCÁRIA SUTTER & LESSA, ESTABELECIDOS A RUA TEÓFILO OTONI, 67-LOJA, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 1937

Ativo	
Títulos descontados.	237:982\$700
Títulos caucionados.	33:574\$000
Títulos em cobrança.	1:681\$000
Caixa — dinheiro em caixa e em bancos.	41:995\$600
Contas devedoras diversas.	30:631\$500
Imoveis em administração.	225:000\$000
	570:867\$800

Passivo

Capital.	100:000\$000
Edmundo Sutter — c/ suprimento.	80:293\$200
Oswaldo Themudo Lessa — c/ suprimento.	63:841\$200
Credores por títulos descontados.	28:450\$000
Credores por títulos em cobrança.	1:684\$000
Credores em c/ corrente garantida.	21:425\$600
Contas credoras diversas.	16:599\$800
Endossos para caução.	33:574\$000
Administração de prédios.	225:000\$000
	570:867\$800

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Sutter & Lessa. — Joaquim Pinto Duarte, guarda-livros.

(C—2.837—7-4-937—31\$600).

CASA BANCÁRIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE MARÇO DE 1937.

Ativo	
Letras descontadas.	1.959:211\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça.	8:558\$800
Valores em liquidação.	170:325\$122
Empréstimos em contas correntes.	207:973\$630
Valores caucionados.	289:087\$984
Títulos e fundos próprios.	124:362\$500
Hipotecas.	40:000\$000
Caixa, em moeda corrente.	12:291\$939
Caixa no Banco do Brasil.	144:559\$200
Caixa em outros bancos.	7:568\$200
Diversas contas.	54:549\$300
Bens imobiliários de terceiros.	1.275:000\$000
Total do ativo	4.293:488\$575

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	832:600\$000
Depósito em conta corrente com juros.	262:334\$200
Depósito em conta de cobrança, da praça.	9:822\$800
Títulos em caução e em depósito.	289:087\$984
Valores hipotecários.	40:000\$000
Diversas contas.	417:102\$350
Fundo de liquidações.	167:541\$244
Administração de bens.	1.275:000\$000
Total do passivo	4.293:488\$575

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— Jorge Monteiro de Castro, gerente. — Armando Vieira, contador.

(C 2.848—7-4-37—55\$100).

ANÚNCIOS

Clube Naval

AVISO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Art. 113, § 4°.

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 8 de abril do corrente ano, às 21 horas, para deliberar sobre o projeto de remodelação da sede social do clube e alteração dos seguintes artigos dos estatutos: artigo 3°, art. 3° alínea a; art. 7°, parágrafo único; art. 9°, arts. 10, 13, 14, 17 e 18; art. 19, alíneas h e k; art. 26, art. 26, parágrafo único; art. 32, alínea e; art. 33, alínea f; art. 35, alíneas b, e e f; art. 36, alínea e; art. 38, parágrafo único; art. 40, alíneas c e d, art. 43, art. 44, § 1°; art. 49, art. 52, art. 62, art. 63, art. 63, § 1°, alínea a; artigo 63, § 2°; art. 63, § 4°, alíneas a, b, c, d e e; art. 64, §§ 3° e 4°; art. 64, § 5°; artigo 65, art. 76, § 2°; art. 82, art. 85, alínea d; art. 87, alínea a; art. 88, artigo 89, alínea c; art. 93, parágrafo único; art. 97, art. 100, parágrafo único; art. 104, art. 104, parágrafo único; artigo 106, alínea f; art. 109, § 3°, alínea a; art. 111, art. 113, § 4°; arts. 114 e 120, art. 124, §§ 1°, 3° e 4°; art. 126, alínea d; arts. 127, 128, 137, 141, 142 e 155. Além dessas alterações, serão introduzidos os seguintes novos artigos, parágrafos e alíneas, já numerados, inclusive a regulamentação da seção sportiva a ser criada. Art. 32, alínea j; art. 38, alínea c; artigo 39, alínea l; art. 82, alínea h; artigo 49, § 1°, alíneas a, b, c e d; artigo 49, §§ 2° e 3°; art. 63, § 5°; art. 64, § 3°, alínea a; art. 76, alínea c; artigo 95, §§ 1° e 2°; art. 146, § 1° e 2°; artigo 151, § 1° e art. 160.

A numeração atual dos artigos sofrerá as modificações consequentes da aprovação pela assembleia do projeto acima.

Todos os assuntos referentes à reforma dos estatutos constam de um projeto apresentado pela diretoria do clube e suas seções reunidas, que se encontra na secretaria.

Secretaria do Clube Naval, de abril de 1937. — Victor Silva Fontes, 1° secretário.

(C 2.841—7-4-37—40\$800)

Companhia Cerâmica Brasileiro

RUA DA QUITANDA N. 48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo comparecido número legal de acionistas à assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 3 de março próximo passado, afim de ser examinada uma proposta para alteração dos estatutos, são os Srs. acionistas novamente convidados a se reunirem para o mesmo fim no dia 15 de abril próximo, às 14 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 48, loja.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— Dr. Americo Ludolf, director-presidente.

(C 2.926—7-4-37—12\$200).

Banco Português do Brasil**EXTRAVIO DE AÇÕES**

Tendo-se extraviado o certificado número 1.368, relativo a 13 (treze) ações nominativas, integralizadas (antigas) de ns. 111.206 a 111.217 e 116.811, pertencentes à D. Francisca Sampaio Monteiro da Silva, e havendo sido pedida a expedição de novo certificado, será o mesmo entregue, no caso de não haver reclamação, dentro de trinta dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.857—7-4-37—27\$500—3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, os títulos abaixo pertencentes ao espólio da finada Brandina Lebeis:

13 apólices do empréstimo municipal de 1914, port., por o cupon vencido em março corrente ano, e seguintes, 28 ações do Banco Espanha do Brasil do valor de 50\$000, nom. e 22 ações do mesmo Banco, ao portador.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1937.
— Jorge Goulart, adjunto.

(C 2.937—7-4-37—10\$200)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de maio próximo, às 15 1/2 horas, no edifício da Banco, à rua General Câmara n. 8 (e não no dia 22 do corrente, conforme publicação no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 7 de abril de 1937), para exame e aprovação das contas do ano de 1936 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 13 do corrente até a data da realização da assembleia, devendo ser depositadas no Banco, até a véspera da reunião, as ações ao portador.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— M. T. de Carvalho Britto, presidente.

(C 2.939—7-4-37—173\$400—10 vezes)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

De conformidade com o art. 5º, § 7º, dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Carlos Seidl n. 258.

A ordem do dia, é a seguinte:

1º, leitura do relatório da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1936 e parecer do conselho fiscal;

2º, eleição do conselho fiscal e suplentes;

3º, alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.838—7-4-37—10\$200)

Railway Equipment Company of Brazil

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.844—7-4-37—8\$200)

Coty S. A. B.

(Sociedade Anônima Brasileira)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 301, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.839—7-4-37—7\$100)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, às 13 horas do dia 30 de abril de 1937, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal respectivo, relativos ao exercício de 1936, bem como para a eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.856—7-4-37—36\$700—3 vezes)

Serviços Hollerith S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Serviços Hollerith S. A. a se reunirem, em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco número 43, às 15 horas do dia 30 de abril do corrente ano, para a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas de 1936.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da sociedade até a véspera de reunião.
— A diretoria.

(C 2.935—7-4-37—14\$300)

S. A. Monitor Mercantil**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Monitor Mercantil a receber, a partir do dia 12 do corrente, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 80, 2º andar, das 14 às 17 horas, os dividendos referentes ao exercício de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.927—7-4-37—27\$500—3 vezes)

Sindicato dos Armadores Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os Srs. associados para a reunião geral extraordinária deste sindicato, a realizar-se no dia 14 do corrente, às 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) eleição para o cargo de presidente;
b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— Alvaro Dias da Rocha, vice-presidente, em exercício.

(C 2.928—7-4-37—20\$400—2 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, às 15 horas do dia 30 de abril de 1937, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal respectivo, relativos ao exercício de 1936, bem como para a eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.856—7-4-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Palácio Império

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.850—7-4-37—12\$200—2 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessas possa que os Srs. Arlindo Zaroni & Comp., estabelecidos nesta praça à rua General Câmara n. 115, comunicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 4, de São Francisco do Sul para o Rio de Janeiro, no vapor *Rodrigues Alves*, vgm., 51/v/937, entrado em 31 de março próximo findo, relativo a 30 fardos de fumo em fôlhas, marca AZ, embarcados por Truppel & Comp., e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.483, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— Heraclito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

(C 2.933—7-4-37—42\$800—3 vezes)

Fundição Indígena Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 20 do corrente mês, às quinze horas, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 150, afim de deliberarem sobre a alteração do art. 13 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.932—7-4-37—9\$200)

Declaração

Declaro que se perdeu a autorização de livre embarque e desembarque expedida pela Polícia Civil do Distrito Federal, sob n. 1.145, em 2 de outubro de 1936, requerida por mim em favor de Cupello Annunziata, Elena e Italia Campagna, cujo processo tem o número 29.363/36.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— *Campagna Alfredo.*

Reconheço a firma Campagna Alfredo.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel,* tabelião.

(C 2.934—7-4-37—36\$700—3 vezes)

A Praça

Cunha, Marinho & Comp., estabelecidos à avenida Marechal Floriano n. 128, com fábrica de balas e bombons "Fábrica Tamoyo", comunicam aos seus amigos e freguezes, que deixou de ser seu representante nas zonas Sul de Minas e Leopoldina o Sr. João Maria Marinho, pelo que, a partir desta data, nenhum efeito tem, qualquer ato pelo mesmo praticado em nome da nossa firma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *Cunha, Marinho & Comp.*

Reconheço a firma Cunha, Marinho & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho,* tabelião.

(C 2.849—7-4-37—30\$600—3 vezes)

R. I. Moreira Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no próximo dia 17 do corrente, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 21, loja, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, de 1936, bem como elegerem nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o novo exercício, tudo de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 2.830—5-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária**CAUTELA EXTRAVIADA**

Tendo extraviado a cautela n. 125, representando 100 *debentures*, de ns. 4.101 a 4.200, pertencentes ao Sr. Antônio Ribeiro Seabra, fazemos público, a pedido do interessado, que dentro de trinta dias, desta data, vamos emitir uma nova cautela daquelas *debentures* e que, portanto, fica sem efeito o título extraviado, tudo de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Pela Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, *Francisco Serrador*, presidente.

Reconheço a firma Francisco Serrador.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira,* tabelião.

(C 2.689—3-4-37—104\$000—10 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fôra

No escriptorio da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos, de acordo com a lei, referentes ao anno de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937.
— *A diretoria.*

(C 2.402—19-3-37—14\$300)

Eletro Dental Suíço Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escriptório da companhia, à rua Alexandre Ramos n. 156, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *A diretoria.*

(C 2.823—5-4-37—24\$500)

Casa Mayrink Veiga S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Mairink Veiga ns. 17/21, 5º andar, às 15 horas do dia 12 de abril do corrente ano, que deverá deliberar à exclusão de um imóvel da garantia hipotecária dada às *debentures*.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C. 3.116—6-4-37—20\$400—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para comparecerem à assembléa geral ordinária, que se realizará às 14 horas do dia 12 de abril próximo futuro, em sua sede social à Praça 15 de Novembro n. 20, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal, relativos às contas do exercício de 1936, elegem os membros do conselho fiscal e fixarem os seus honorários e os da diretoria para o novo exercício.

De acordo com os estatutos, ficam suspensas as transferências de ações nominativas até à data da assembléa, devendo as ao portador ser depositadas no escriptório da Companhia até oito dias antes da mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.
— *A diretoria.*

(C. 3.113—6-4-37—52\$000—3 vezes)

Sociedade Anônima Viagens Internacionais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 deste mez às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 21 loja, afim de tomarem conhecimento, discutirem e julgarem os relatórios e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas de lucros e perdas, tudo referente ao anno de 1936, e bem assim à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

(C. 2.907—5-4-37—33\$700—3 vezes)
— *A diretoria.*

(C. 2.907—5-4-37—33\$700—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano, pagar-se-á, no escriptório desta companhia, à rua do Passeio n. 2 (Edifício Odeon), 11º andar, sala 1.101, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 43º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1936, à razão de 4\$000 (quatro mil réis) por ação.

No dia 12, o pagamento será feito aos bancos e, nos dias 13 e 14 aos demais portadores de ações. Depois destas datas os pagamentos só serão feitos no vigésimo dia útil de cada mês, a partir de maio de 1937. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos das ações até o dia 15 de abril de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1937.
— *A diretoria.*

(C 2.561—29-3-37—91\$800—6 vezes)

S. A. Du Pont do Brasil

Avisa-se aos Srs. acionistas que a reunião da assembléa geral desta sociedade realizar-se-á no dia 22 de abril corrente e não no dia 9, como foi publicado.

Na dita assembléa serão apresentados as contas e o relatório da diretoria para o ano social terminado em 30 de novembro de 1936 e proceder-se-á à eleição para os novos diretores e membros do conselho fiscal. — *A diretoria.*

(C. 2.697—6-4-37—16\$300—2 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal de acionistas, a assembléa geral ordinária, convocada para 25 de fevereiro proximo passado, convidamos para nova reunião que se realizará com qualquer numero, no dia 9 de abril vindouro, às 13 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 65, 1º andar, para prestação de contas, leitura do relatório, balanço do anno social findo e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição do mesmo.

Ficam suspensas as transferências de ações, desta data até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1937.
— *A diretoria.*

(C. 1.805—8-3-37—32\$600—2 vezes)

S. A. Cottonificio Gavea**RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 2º****JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês, das 14 às 16 horas e depois destes dias, às quintas-feira, às mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

De acordo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será decontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— *Artimio L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente, interino.

(C 2.806—2-4-37—36\$700—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 29.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto r. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$100

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Bonha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1934.	8\$000
<i>Código Civil</i>	5\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos á sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Justiça Militar</i> — Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926	2\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (modifica o) — Lei n. 48, de 4 de maio de 1935	3\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Códigos de Minas e Águas</i> (cria as taxas a que se referem os) — Decretos ns. 24.637, de 11 de julho de 1934; 24.643, de 10 de julho de 1934 (decreta o Código de Águas), e 24.642, de 17 de julho de 1934 (decreta o Código de Minas) ...	2\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000

<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas</i> (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) — Decreto número 14.831	1\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000
<i>Capatasias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comercários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Coisa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Constituição</i> (Aspectos antropológicos, de 1934)	1\$000

<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000

D*Decretos do Governo Provisório:*

De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume

25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caelano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume

60\$000

2º volume

30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Dívida ativa (Portaria n. 104, de 1927)

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos)—Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

1\$000

Distrito Federal (Lei organica)

1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Morceira Pinto), Suplemento.

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. . . .

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. . . .

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por A. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Sêca do Ceará (1877-1878), de Rodolfo Teófilo ... 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1858 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil , por Alberto Paiva:	Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000		Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:	Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	Lavradores (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume		
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume		
Leis de Orçamentos:		5º volume		
De 1892	1\$000	6º volume		
De 1895	1\$000	7º volume		
De 1897	1\$000	8º volume		
De 1898	2\$000	9º volume		
De 1908	2\$000	10º volume		
De 1912	3\$000	11º volume		
De 1913	3\$000	12º volume		
De 1914	3\$000	13º volume		
De 1915	3\$000			
De 1920	3\$000	Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil , pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904) ..		10\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	Legislação Eleitoral:		
De 1923 (Receita)	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência		2\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	V—Legislação e Jurisprudência		2\$000
De 1924 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres) ..		2\$000
De 1924 (Receita) fascículo ..	2\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras		2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência		2\$000
De 1925 (Despesa anotada) ..	4\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência ..		2\$000
De 1925 (Receita)	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte		4\$000
De 1925 (Receita) fascículo ..	2\$000	Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M)):		
De 1925 (Despesa)	3\$000	1º volume		5\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000	2º volume		5\$000
De 1927 (Receita) fascículo ..	1\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra ..		3\$000
De 1927 (Receita anotada) ..	5\$000	Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais ..		1\$000
De 1928 (Receita)	1\$000	Logradouro Público (Índice das Ruas)		1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000			
De 1929 (Receita)	2\$000			
De 1930 (Receita)	2\$000			
De 1930 (Despesa)	12\$000			
De 1931 (Despesa)	6\$000			
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000			
De 1931 (Despesa anotada) ..	6\$000			
De 1932 (Despesa)	6\$000			
De 1932 (Rec. e Despesa) ..	1\$000			
De 1933 (Receita)	1\$000			
De 1933 (Despesa)	6\$000			
De 1934 e 1935 (Despesa) ..	6\$000			
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000			
De 1935 (Rec. e Despesa) ..	6\$000			
De 1936 (Rec. e Despesa) ..	15\$000			
Legislação do Governo Provisório , por A. D. Ribeiro:				
De 1930 a 1933	20\$000			
Legislação Brasileira , de Afonso Duarte Ribeiro:				
2º volume — 1901 a 1910 ..	16\$000			
3º volume — 1911 a 1920 ..	20\$000			
			M	
			Mensagem Presidencial:	
			De 1924	5\$000
			De 1927	5\$000
			De 1928	5\$000
			De 1929	20\$000
			De 1930	15\$000
			Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000
			Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
			Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
			Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
			Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
			Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
			Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
			Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000
			Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	\$500
			N	
			Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
			Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
			Nova luz sobre o passado	10\$000

O		7º volume	6\$000	Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a) — Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Obras de Arte (Tipos). Album. — Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M) ..	102\$000	8º volume	6\$000	Renda (Imposto) — Decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926	1\$500
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000	9º volume	6\$000	Renda (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 14.243, de 15 de junho de 1930	1\$000
Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) — Decreto número 22.478	1\$000	10º volume	7\$000	Renda (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921	1\$000
Ortografia simplificada e obrigatoriedade de seu uso	1\$000	11º volume	5\$000	Renda (Consolidação do Imposto sobre a) — Decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelas leis ns. 5.138 e 4.623 e decretos ns. 19.550, 19.723, 19.636, 22.900 e 21.554, este de 20 de julho de 1932	3\$000
Orçamento (Derroga prescrições do decreto n. 20.393 e dá normas para a elaboração e execução do) — Decreto número 23.150, de 15 de setembro de 1933	1\$000	Parceres do Consultor da Fazenda Pública, Dr. Dídimo da Veiga:		Recebedoria do Distrito Federal — Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920	1\$000
Operações a termo — Decreto n. 14.737	1\$000	1º volume	25\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas.	3\$000
Organização Universitária Brasileira — Decreto n. 19.850, 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931	4\$000	2º volume	25\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas.	3\$000
Ordem Política e Social — Lei n. 38, de 1935	2\$000	Processo Militar — Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas.	3\$000
Orçamento (Consolidação das disposições de caráter permanente), por A. Biolchini ...	40\$000	Profissão de engenheiro arquiteto e agrimensor — Decreto n. 23.569, de 1933	1\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas.	3\$000
P		Profissão farmacêutica e seu exercício — Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931 ...	1\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas.	3\$000
Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000	Idem — Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931	1\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) ...	3\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis.	3\$000	Polícia do Distrito Federal (Reajusta o serviço)	1\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas.	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro)	5\$000	Parceres do Procurador Geral da República, B. de Faria:		Relatório dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas.	3\$000
Parceres:		1º volume	25\$000	Relatório dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas.	3\$000
Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça, Dr. Pelino Guedes, anos de 1906-1918	6\$000	2º volume	15\$000	Registos Públicos — Decreto número 18.542, de 1928	3\$000
Proximos da Corte de Apelação:		Planta da Cidade do Rio de Janeiro em 1808	10\$000	Regulamento das Escolas de Minas, Medicina e Politécnica.	8\$000
1916-1917	4\$000	Propriedade Industrial — Decretos ns. 22.989 e 22.990, de 1933	3\$000	Renda (Regulamento da Diretoria de)	1\$500
1918-1919	4\$000	Filosofia da fase colonial ..	1\$000	Sancamento (Regulamento da taxa de) — Decreto n. 12.428, de 1917	1\$000
1920-1922	4\$000	Q		Secas do Ceará, de Rodolfo Teófilo	2\$000
Parceres do Consultor Geral da República:		Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500	Secas de 1915	2\$000
1º volume	3\$000	R		Secas de 1919	2\$000
2º volume	3\$000	Radiotelegrafia e Radiotelefonía (Regulamento) — Decreto número 16.657, de 5 de novembro de 1924	1\$000	Selo (Regulamento do) — Decreto n. 14.339, de 1920	2\$000
3º volume	3\$000	Reajustamento Econômico (Regimento da Câmara de)	2\$000	Selo (Alteração do) — Decreto n. 14.539, de 1920)	1\$000
4º volume	3\$000	Repertório Jurídico do Mineiro, por Francisco Pereira	6\$000		
5º volume	3\$000	Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000		
6º volume	4\$000	Renda (Rendimentos derivados de Comércio e Indústria. Declarações exigidas)	1\$000		
		Renda (Rendimento das Sociedades Anônimas. Como fazer as declarações)	1\$000		
		Renda (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ...	1\$000		

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 77

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 1.300

Processo n. 640-35 — termo n. 34.326 — Recurso n. 1.169
Recorrente, Donato Croce — Recorrido, D. N. P. I.

MARCA "INSTITUTO GALENO"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é depositante e recorrente Renato Croce e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 20, não tomar conhecimento do recurso, baixando os autos ao D. N. P. I., afim de que ali sejam arquivados, para todos os efeitos.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — João Maria de Lacerda. — Edgard de Mello. — Godofredo Maciel.

Parecer

Como se viu do relatório, o presente processo, concernente a registro de marca destinada a preparado farmacêutico, baixou em diligência ao D. N. P. I. para que o interessado satisfizesse a exigência prevista no art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Convidado a fazê-lo, não o fez. Assim, desde que o requerente não satisfaz a primeira condição que a lei exige aos que se propõem registrar marcas destinadas a produtos farmacêuticos, entendo que o Conselho não deve tomar conhecimento deste recurso, e que o processo, baixando ao D. N. P. I., seja arquivado, para todos os efeitos.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — G. Maciel, relator.

ACÓRDÃO N. 1.301

Processo n. 3.439-37 — termo 24.186 — Recurso n. 1.204
— Recorrente, Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem
— Recorrido, D. N. P. I.

MARCA "CAFÉ COLOMBO"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é depositante e recorrente a Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 21, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal o registro concedido.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — João Maria de Lacerda. — Edgard de Mello. — Godofredo Maciel.

Parecer

O registro da marca objeto deste pedido, representada nos exemplares de fls. 3 a 5, marca mixta, tendo por elemento verbal a denominação "Café Colombo" (classe 41), foi aqui denegado por colidente com o da marca n. 26.129, registrada em nome de outrem, com aquela mesma denominação, "Café Colombo".

Declarada, porém, a caducidade dessa marca impeditiva, por despacho que transitou em julgado, proponho o provi-

mento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — G. Maciel, relator.

ACÓRDÃO N. 1.302

Processo n. 26.316-35 — termo n. 41.198 — Recurso n. 1.378 — Recorrente, Júlio Barbosa & Comp. — Recorridos, Pereira Gabriel & Comp. e o D. N. P. I.

"MARCA FAMILIA"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a firma Júlio Barbosa & Comp. e são recorridos Pereira Gabriel & Comp. e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 17, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — João Maria de Lacerda. — Edgard de Mello. — Godofredo Maciel.

PARECER

A recorrente, sociedade Júlio Barbosa & Comp., titular da marca 35.716, denominada "Familiar", anexa, já registrada para distinguir vários artigos da classe 42, entre os quais vinho, recorre aqui do despacho que concedeu registro á palavra "Família", para distinguir aguardente e vinho.

Verifica-se, porém, que a firma Pereira Gabriel & Comp., ora recorrida, já é titular da marca n. 25.149, anexa, constituída somente da denominação "Família", registrada desde 1928, para assinalar todos os artigos da classe 42, inclusive, portanto, vinho.

Nessas condições, proponho a confirmação do despacho concessivo deste novo registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

Acórdão n. 1.303

Processo n. 26.096-35 — ter. 41.122.

Recurso n. 1.379.

Recorrente, Carlos Gaspar Moreira.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca "Regalo"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é depositante e recorrente Carlos Gaspar Moreira e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 16, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — João Maria de Lacerda. — Edgard de Mello. — Godofredo Maciel.

PARECER

Pede-se o registro da denominação "Regalo" para distinguir suco de uva, refrescos, aguas minerais gaseosas naturais e artificiais, na classe 43.

Havendo, porém, já registrada em nome de outrem a marca internacional "Regalia", n. 56.840, para distinguir vinhos de toda espécie; e havendo certa afinidade entre suco de uva e

vinho, produtos da mesma espécie, proponho o não provimento do recurso, confirmando-se assim o despacho que concedeu o registro, exceto para distinguir suco de uvas.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO n. 1.304

Processo n. 22.502-35 — ter. 40.246.

Recurso n. 1.380.

Recorrente, *Amarinho Marques*.

Recorrido, D. N. P. I.

Título do estabelecimento "Armazem Supimpa"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o depositante e recorrente *Amarinho Marques* e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 25, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Fonseca Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Trata-se de registrar o título de estabelecimento "Armazem Supimpa", nas classes 41, 42 e 43, conforme os exemplares de fls. 11 a 13.

O pedido foi indeferido com fundamento no art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1931, cujo texto proíbe o registro de denominações coletivas ou de fantasia suscetíveis de confundir-se com marca registrada para produtos da mesma natureza. Ora, havendo já registradas nas classes 41, 42 e 43, em nome de culrem, as marcas 27.259, "Supimpa"; 27.882, "Bar e Restaurante Supimpa"; 28.126, "Supimpa", todas caracterizadas pela palavra "Supimpa", proponho a confirmação do despacho que indeferiu o registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.305

Processo n. 22.407-35 — Termo n. 40.392

Recurso n. 1.381

Recorrente, *J. S. Marques*.

Recorrido, D.N.P.I.

Marca "Duke"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o depositante e recorrente *J. S. Marques* e é recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 21, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Fonseca Costa*. — *João de Maria de Lacerda*. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro aqui pedido é de marca representada nos exemplares de fls. 11 a 13, tendo por denominação a palavra "Duke", escrita à inglesa, para distinguir diversos artigos de vestuário, classe 36. Foi denegado com fundamento no artigo 88, do decreto n. 16.264, de 1923, cujo texto proíbe o registro de marcas, para produtos nacionais, que tenham rótulos ou dizeres em língua estrangeira.

A meu ver, não é essa a verdadeira interpretação do artigo 68, da nossa lei de marcas, dispositivo, aliás, reproduzido de leis fiscais, o qual já figurava, também, no decreto n. 5.424, de 1905 (art. 21, § 3º, n. 2), regulamento da lei de marcas n. 1.236, de 1904.

Segundo tenho sustentado, e sustento, com apóio em todos os tratadistas, as palavras de língua estrangeira, desde que não se relacionem com os produtos que vão assinalar, devem ser consideradas denominações arbitrárias ou de mera fantasia; e, portanto, registráveis como marcas industriais.

Assim, porém, não tem decidido este Conselho, em vários casos julgados. De acordo, pois, com essa jurisprudência, e reservada aquela minha opinião pessoal, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *G. Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.306

Processo n. 3.451 (Caducidade)

Recurso n. 1.382

Recorrente, *Dr. Blem & Comp., Ltda.*

Recorridos, *S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e o D.N.P.I.*

Marca "Sol Levante" (Caducidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a firma *Dr. Blem & Comp., Ltda.*, e são recorridos *S. A. Indústrias F. Matarazzo* e o *D.N.P.I.*; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 28, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido de declaração de caducidade.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Fonseca Costa*. — *João de Maria de Lacerda*. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pede-se aqui a declaração de caducidade da marca número 28.635, denominada "Sol Levante", a qual protege nada menos de 49 classes de produtos, sendo que o pedido aqui processado refere-se apenas a *coelho*, um dos inúmeros produtos da classe 41, incluídos naqueles 49.

Não me parecendo suficientemente provado o desuso da referida marca, ainda que fôsse possível restringi-lo somente àquelle produto, quando é certo que dita marca se aplica a 49 classes de produtos, aplicação de efeito extensivo a todo território nacional; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *G. Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.307

Processo n. 16.462-35 — Termo n. 38.731

Recurso n. 1.383

Recorrente, *Antônio P. Galliazi*.

Recorridos, *Jantzen Knitting Mills, S.A.* e o *D.N.P.I.*

Marca "Deauvil"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é depositante e recorrente *Antônio P. Galizzi* e são recorridos *Jantzen Knitting Mill, S.A.*, e o *D.N.P.I.*; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 33, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Fonseca Costa*. — *João de Maria de Lacerda*. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

A marca de cujo registro aqui se trata é mixta, tendo por emblema a figura de um banhista a mergulhar, e se destina a roupas para banhos de mar e para esportes.

Havendo, porém, já registradas em nome de outrem as marcas n. 1.078, de Havana, e 36.716, nacional, esta, aliás, reprodução da primeira e que por isso não devera ter sido admitida a registro, ambas tendo como elemento característico aquele mesmo emblema, ambas destinadas aqueles mesmos artigos (roupas para banhos); sou pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *G. Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N.º 1.308

Processo n.º 25.785/35 — termo 41.050.

Recurso n.º 1.384.

Recorrente, José Andrade & Comp.

Recorridos, D'Olive & Comp. e o D. N. P. I.

MARCA "ANDREX"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é depositante e recorrente a firma José Andrade & Comp. e são recorridos D'Olive & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 21/23, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido, com declaração de voto. — *Fonseca Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Edgard de Nello*. — *Godefredo Maciel*.

Parecer

1. A marca apresentada aqui a registro para distinguir tecidos (classe 32), de acordo com os exemplares de fls. 4 a 6 é complexa, tendo por elemento verbal a denominação ANDREX.

Denegou-se-lhe registro, com fundamento no art. 80, n.º 7, do decreto n.º 16.264, de 1923, por se achar que ele podia induzir confusão com as marcas ns. 26.286, AURORA; 27.361, FABRICA AURORA; 41.223, AUREOLA, e 41.224, SOL NASCENTE AURORA, anexas, já registradas em nome de outrem para artigos da mesma espécie.

Não se conformando com essa decisão, dela recorre a parte vencida, parecendo-me procedente o recurso.

2. Sem dúvida que na marca registranda, objecto deste pedido, figura o *emblemata de um sol*, o qual também aparece naquelas marcas já registradas, havidas por impeditivas.

Se no registro dessas marcas já registradas estivera reivindicado, como seu elemento característico o *emblemata de um sol*, não teria dúvida em propôr a confirmação do despacho denegatório do registro; não com aquele fundamento (artigo 80, n.º 7), sinão, antes, por infringente do citado art. 80, n.º 6, cujo texto proíbe o registro de marca que reproduzir outra já registrada para artigos ou produtos da mesma classe, de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão.

3. Mas em nenhuma das marcas registradas, apontadas pelo Arquivo, e consideradas impeditivas da marca registrada, em nenhuma delas foi reivindicado o *emblemata de um sol* como seu elemento essencial e característico.

Tais marcas, do mesmo modo que a marca da firma recorrente, são complexas; isto é, formadas pela reunião de varios elementos, e que os autores dividem em duas categorias.

A primeira compreende as marcas em que todos os elementos, considerados isoladamente, estar no domínio publico.

Essa combinação, a reunião desses elementos, o conjunto, enfim, é o que se torna suscetível de constituir uma propriedade exclusiva;

A segunda, abrange as marcas em que um ou varios elementos, só por si, offerecem um caracter especial e distinctivo.

A segunda, abrange as marcas em que um ou varios tivo e constituem, portanto, verdadeiras marcas. Daí resulta, necessariamente, que se a esse *todo* foi atribuída a função de caracterizar e individualizar o produto, o mesmo efeito não pôde ter qualquer das suas partes, que porventura seja destacada desse conjunto, salvo quando o interessado não só o registrar como também a cada um dos elementos característicos da marca por ele representada. Se tal não ocorrer, qualquer dos ditos elementos não sendo havidos, isoladamente, como marca, não pode gozar das garantias que só a marca atribue o respectivo registro. (Bento de Faria, "Marcas de Fabrica", pag. 164, e "Revista de Direito", vol. 70, pag. 242-143).

4. Eis ahí. O que constitue as supraditas marcas numeros 26.286, 27.561, 41.223 e 41.224, anexas por copias é o conjunto de cada uma ali representada, não sendo licito destacar desse conjunto o *emblemata de um sol*, parte integrante do mesmo conjunto, para lhe emprestar a qualidade de elemento essencial ou característico de qualquer daquelas marcas, aliás não reivindicado em nenhuma delas, contrapondo-o, assim, ao *emblemata de um sol*, que também figura na marca registrada, igualmente complexa, devendo, por isso

mesmo, ser considerada, também, pela sua impressão de conjunto.

Ora, não me parece que esse conjunto, o conjunto representado no *cliché* da marca objecto deste pedido, seja confundível com o aspeto de conjunto de qualquer daquelas marcas. Pelo contrario, não vejo possibilidade de confusão entre essas marcas, já pelas suas diferentes fisionomias, já pelas suas proprias denominações diferentes. Andrex, a da recorrente, denominando-se as outras — Aurora, Fabrica Aurora, Aureola, e Sol Nascente Aurora.

5. Note-se, por fim, que duas dessas marcas, a de nome Aurora, n.º 26.286 e a denominada Fabrica Aurora, numero 27.561, foram registradas, respectivamente, em 1928 e 1929. Depois, disso, em 1934, a recorrente efectuou o registro das complexas e também destinadas a tecidos (classes 29 e 32), ao rotulo das quaes já poude figurar, sem nenhuma impugnação, aquelle *mesmo emblemata de um sol*, sómente agora havido por imitação capaz de induzir o consumidor a erro ou confusão.

Nessas condições, e pelo exposto, entendo que o Conselho deve dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *G. Maciel*, Auditor.

Marca — ANDREX — recurso n.º 1.384.

Declaração de voto do Sr. Francisco Antonio Coelho

A parte emblemática da marca registrada colide com as marcas apontadas pelo Arquivo. A própria firma recorrente reconhece essa circumstancia, tanto assim que se propõe a retirar os elementos figurativos, acaso julgados semelhantes.

Entendo, porém, que essa exclusão, alterando evidentemente os característicos da marca inicialmente depositada, só deve ser feita mediante novo depósito. É verdade que o Conselho de Recursos já concedeu a modificação de *clichés*, em grão de recurso, isso, porém, em casos muito especiais e quando a supressão de certos elementos secundários não possa mudar a *fisionomia da marca*. Impõe-se a maior reserva nessa tolerancia pois que a alteração de *clichés*, em segunda instancia, poderá determinar possível colidência com outras marcas que não forem objecto de exame, causando surpresa a terceiros interessados, além de estabelecer confusão nos trabalhos do Arquivo.

A meu vêr, na hipótese, cabe apenas julgar se a existência das marcas citadas na informação do Arquivo, justificam ou não a recusa do registro impetrado.

A firma recorrente ficara sempre reservado o direito de apresentar novo sinal distinctivo, em condições de merecer a protecção legal. Alegam os recorrentes que já possuem as marcas ns. 40.120 e 40.121 formadas com caracteristicas idénticas, mas essa circumstancia não justificaria novo registro se acaso tivesse havido erro por parte da Repartição.

É verdade que não são titulares das citadas marcas; todavia, como se poderá verificar dos respectivos exemplares, a marca registrada não reproduz fielmente os elementos anteriormente reivindicados e antes os tranforma de modo a assemelha-los mais aos das marcas apontadas.

Convém acrescentar que nos processos relativos aos registros ns. 40.120 e 40.121, da firma recorrente, o Arquivo não apontou marcas de recorrida que por sua vez, nenhuma impugnação apresentou como agora, por entender que os *clichés* eram então diferentes o que não se dá no caso em apreço.

Aliás, tudo isso confirmam os recorrentes propondo a modificação do *cliché*, como já foi dito.

Por todos esses fundamentos, négo provimento ao recurso, para manter o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*.

Acórdão n.º 1.309

Processo 25.785/35 — termo 41.049 — Recurso 1.385. — Recorrente, José Andrade & Comp. — Recorrido, D'Olive & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — "ANDREX".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é depositante e recorrente a firma José Andrade & Comp. e são recorridos D'Olive & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos de Propriedade Industrial,

por maioria de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 21/23, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido com declaração de voto. — *Fonseca Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

NOTA — Parecer do Auditor e declaração de voto do Dr. Francisco A. Coelho; idênticos ao do acórdão n. 1.308.

Acórdão n. 1.310

Processo 10.419/35 — termo 39.505 — Recurso 1.386. — Recorrentes, J. Pelosi e J. Ribeiro Branco. — Recorrido, Laboratório Geyer Ltda. e o D. N. P. I.

Marca "SKINOL".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes J. Pelosi e J. Ribeiro Branco e são recorridos Laboratório Geyer e o D. N. P. I.; acórdão os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 22, dar provimento ao recurso, para o efeito de ter o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Fonseca Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo, a meu ver, possibilidade de confusão entre a denominação "SKINOL", característica da marca do recorrente — "CALCIO SKINOL" — já registrada para produto farmacêutico, e a denominação "SKINOL", da marca objeto do presente pedido, também destinada a produto farmacêutico; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *G. Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.311

Processo n. 2.884-36 — ter. 41.977 — Recurso 1.388. Recorrente, Eunice Pimentel Wittrock. Recorridos, Laboratório Medical Limitada e o D. N. P. I.

"Marca "Otil"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é depositante e recorrente Eunice Pimentel Wittrock e são recorridos Laboratório Medical Limitada e o D. N. P. I.; acórdão os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 20, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, na forma ali proposta.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *Fonseca Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro pedido é da marca "Otil", denegado com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923, por se considerar aquele nome confundível com o da marca número 45.635, anexa, denominada "Osmotil", já registrada para produto da mesma classe.

A meu ver, não ha possibilidade de confusão, porque tal possibilidade só se considera verificada quando, de acordo com a lei, as diferenças das duas marcas só possam ser reconhecidas mediante exame e confrontação. E entre "Otil", marca registranda, e "Osmotil", marca registrada, as diferenças me parecem notáveis á simples pronúncia de uma e outra palavra.

Dou provimento ao recurso, para conceder afinal o registro, devendo, porém, nesta caso, apresentar o recorrente novos exemplares da marca, onde substitua-se expressões — "preparatos quimico-farmacêuticos" — por "preparado farmacêutico", somente.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *G. Maciel*, Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.312

Processo n. 23.070-34 (caducidade) — Recurso 1.319. Recorrente, Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., vormals Leverkus, Zeltner & Consorten. Recorridos, J. Caldas & Cia. Ltda e o D. N. P. I. Caducidade das marcas ns. 17.720, 19.797, 19.800 e 25.053.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., vormals Leverkus, Zeltner & Consorten e são recorridos J. Caldas & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.; acórdão os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 194 a 199, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Fonseca Costa*, vencido, voto em separado. — *João Maria de Lacerda*, vencido, voto em separado. — *Edgard de Mello*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I

Preliminar. Devo, antes de mais, submeter ao Conselho uma questão preliminar. Conforme se disse no final do relatório, fazia parte este recurso da pauta pertinente á sessão de 26 de janeiro, proximo passado.

Teve, porém, o seu julgamento adiado, por proposta desta Auditoria afim de examinar o conteúdo da petição de fls. 167, na qual a firma recorrente insiste em assinalar a conveniencia de ser adiado o julgamento do seu recurso, por isso que lhe parece da maior importancia aduzir outros fundamentos e novas provas, ainda por se constituirem, elementos esses que a recorrente julga indispensáveis ao perfeito conhecimento da materia aqui ventilada.

Entre taes provas, a que alude em termos gerais, menciona a recorrente apenas uma, o exame pericial que havia requerido ao Juizo de Direito da 3ª Vara Federal se fizesse nos livros comerciais de A. G. Martins Abelheira, primeiro titular das marcas ns. 19.720, 19.797, 19.800 e 25.055, transferidas a J. Caldas & Cia. Limitada, ora recorrida. É uma diligencia probatoria, tendente a instruir a ação ordinaria de nulidade das supraditas marcas, proposta naquele Juizo, sendo partes — autora a recorrente e réos a União Federal e outros, entre os quais A. G. Martins Abelheira.

Ora, tratando-se aqui de um pedido de cancelamento de transferencia, fundado no art. 104, do decreto 16.264, de 1923, pedido sobreposto ao de caducidade das aludidas marcas, caducidade essa regida pelo art. 115 do citado decreto 16.264, não me parece que aquele exame pericial nos livros mercantis de A. G. Martins Abelheira possa influir, decisivamente, sobre a solução dos dois pedidos aqui simultaneos.

Achando-se o processo, a meu ver, suficientemente instruido, por longa discussão sobre o caso, entendo que o Conselho pode conhecer do mérito do recurso interposto contra o despacho que indeferiu o duplo pedido da recorrente, pondo de parte aquelle exame de livros, em procedimentos outro extranho ao destes autos.

Eis a preliminar que submeto á deliberação do Conselho.

II

De meritis. Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., vormals Leverkus Zeltner & Consorten e Hasenclever & Comp., esta firma brasileira, alemã, aquela, pediram na inicial (fls. 5) — "quanto á marca 25.055, ilegalmente transferida e usada, a applicação do art. 101 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 e quanto ás marcas 19.797, 19.800 e 19.720 a declaração da caducidade, nos termos do art. 115, do mesmo decreto."

Do mesmo passo que isso pedem, ali na inicial, pede logo depois uma das requerentes, a firma alemã, já não o cancelamento da transferencia, somente, mas a caducidade, também, da marca n. 25.055. (Ut fls. 133).

A vista dessa duplicidade de pedidos, tendo por objeto dois assuntos de todo em todo distintos, e regulados por dispositivos legais próprios a cada um deles, obtiveram as firmas peticionárias o seguinte despacho (fls. 141):

"Com a petição n. 23.070-34, a Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. Vormals Leverkus, Zeltner & Consorten e Hasenclever & Comp., a primeira estabele-

lecida em Colônia, Alemanha e a segunda nesta Capital — solicitaram o seguinte:

a) o cancelamento de transferência da marca número 25.055, feita de A. C. Martins Abelheira para J. Caldas & Comp. Ltda.;

b) a declaração de caducidade dos registros das marcas ns. 19.720, 19.797 e 19.800.

O pedido de cancelamento da transferência se baseia no disposto no art. 101, do decreto 16.264, de 1923, sob o fundamento de que a mesma se processou ilegalmente; e o pedido de caducidade, assenta-se no texto do art. 112, do referido decreto, sob a alegação de que as três marcas mencionadas nunca foram usadas.

No curso do processo, entre tantas outras petições exibidas em aditamento às anteriores, as firmas interessadas, com o requerimento n. 1.257-36, pediram fosse decidida a petição inicial, "para a decretação da caducidade das marcas ns. 19.720, 19.797, 19.800 e 25.055, na forma do art. 115, do decreto 16.264, de 1923."

Fica-se, assim, sem saber o que pretendem as requerentes: se o cancelamento da transferência do registro n. 25.055 (como pedido na inicial e petições subsequentes), ou se a declaração de caducidade dos registros como alegam a fls. 131 (proc. n. 1.237-36).

O cancelamento de transferência, segundo a praxe uniformemente seguida no Departamento — devia ser requerido em separado, constituindo um processo à parte. Assim, entretanto, não procederam os suplicantes. Não tomo, por isso, conhecimento do caso.

Relativamente à caducidade dos registros citados — da leitura atenta e minuciosamente procedida nas razões arguidas pelas requerentes, em confronto com os documentos anexos — cheguei à conclusão de que não está provado o desuso das marcas *durante tres anos consecutivos*, como imperativamente o exige o artigo 115, do regulamento vigente.

Em matéria de caducidade de marcas, segundo o espírito da lei, o ensinamento dos autores e a própria jurisprudência dentro dos tribunais como administrativa — a prova do desuso da marca deve ser positiva, plena e completa, abrangendo rigorosamente todo o período de tres anos fixado pelo legislador.

Tal prova, no caso vertente, está longe de se ter produzido. Mesmo com relação à marca n. 25.055, contra a qual alegam as interessadas falsa indicação de procedência, pelo fato de ter sido o registro concedido somente para produtos de importação, enquanto que os respectivos cessionários a empregam em produtos nacionais — esse argumento, a despeito de tudo, não procede nem basta para motivar a caducidade do registro.

Com efeito, da via descritiva da marca n. 25.055 nenhuma alusão consta de ser ela obrigatoriamente aplicada a produtos estrangeiros; ao contrário, dela consta justamente que se destina a produtos de comércio. Poder-se-á considerar válida e jurídica qualquer outra alegação junto aos autos, mas não incluída na via descritiva? Embora declarada em petição àquela circunstância, é certo e incontestável que não foi incluída no exemplar descritivo, deixando, portanto, de incorporar-se ao direito do registro — expressamente limitado ao texto da descrição.

Por todos estes fundamentos, indefiro o pedido inicial de caducidade das marcas, por considerar não provado o desuso das mesmas durante tres anos consecutivos."

Conformou-se com esse despacho uma das peticionárias, Hasenclever & Comp., desta capital, não se conformando, porém, a outra, a firma alemã, que interpôs, por isso, o presente recurso, com as alegações de fls. 142 a 152.

Aqui a recorrente, mudando o rumo inicial do pedido, diz textualmente (fls. 148): "Em todo caso, ha prova mais que sufficiente para deixar claro no animo dêsse Conselho que as anotações das marcas 19.720, 19.797, 19.800 e 25.055, foram conseguidas por escritura, em que há declaração falsa de venda de estabelecimento mercantil. E, pois, de ordenar-se o cancelamento das anotações de transferência, em face do artigo 101, do decreto 16.266, de 1923."

Togo a seguir passa a recorrente a arguir a caducidade daquelas marcas, concluindo as razões do seu recurso, por estes termos (fls. 152): "Em tais condições, não podemos de-

xar de invocar as luzes dêsse Egrégio Conselho para que se faça plena justiça, diante do acervo de provas que trazemos para a decretação do cancelamento do registro de anotação das marcas e para a declaração de caducidade."

Como se vê o Conselho, depois de se haver proposto, inicialmente, o cancelamento da transferência, relativo, apenas, à marca n. 25.055, e a caducidade das marcas 19.797, 19.720, e 19.800, pede-se, já agora, não só o cancelamento da transferência de *todas aquelas marcas*, como, também, a caducidade dos seus registros.

Em primeiro lugar, e o deixou bem assinalado o despacho recorrido, não é possível cumular em um só processo pedidos tais e tão diferentes, que pela sua substancia, quer pelos seus efeitos jurídicos e legais.

Depois, os despachos que mandarem anotar a transferência daquelas marcas, do nome de A. G. Martins Abelheira para J. Caldas & Comp. Limitada, datam, respectivamente, de 28 de maio de 1932, 3 de agosto de 1932, 17 de novembro de 1932 e 26 de agosto de 1932.

Ora, esses despachos de anotação de transferência só podiam ser invalidados, administrativamente, por via de recurso, si a sua interposição ocorresse dentro de 60 dias contados da publicação dos mesmos despachos, conforme o estabelecce, expressamente, o art. 102, do decreto n. 16.264, de 1923. Desde que dos despachos, mandando anotar aquelas transferências, nenhum recurso foi interposto, dentro do prazo legal, claro é que esses despachos passaram em julgado, sendo irrevogáveis, na esfera administrativa.

Aliás, a recorrente sabe disso, e disso está convencida, tanto assim que já propoz perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, além daquela ação ordinária de nulidade das marcas ns. 19.720, 19.797, 10.800 e 25.055, uma ação sumária tendente a anular a transferência dessas mesmas marcas, conforme se prova com a certidão de fls. 181, documento aqui junto pela própria recorrente.

Quanto à caducidade dessas marcas, não me parece que a recorrente haja feito prova indubitável do seu desuso por 3 anos consecutivos, condição exigida no art. 115, da lei de marcas.

A caducidade do registro ali previsto, consequência do abandono ou da renúncia tácita da marca, durante 3 anos consecutivos, não se presume, deve resultar de fatos certos, precisos, irrefragáveis.

Assim têm decidido uniformemente os tribunais, considerando que, não se podendo presumir o abandono de um direito, e, portanto, do direito à marca de fabrica, tal renúncia tácita não pode resultar serão de um conjunto de factos e de circunstâncias que denotam claramente da parte do respectivo titular a intenção de renunciar. É indispensável, diz Braun, que equivoco algum possa substituir na interpretação das circunstâncias das quaes se infere a renúncia. (Bento de Faria, "Marcas de Fabrica", vol. 5ª, parte I, n. 343; Ouro Preto, "Marcas Industriais", ns. 100 a 102).

Ora, os documentos oferecidos pela recorrente, como numerosos, não são aptos a gerar convicção ou certeza inequívoca e irrefragável de que as marcas em apreço deixaram de ser usadas por tres annos consecutivos, incidindo assim na caducidade aqui requerida.

Nessas condições, proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de março de 1937. — G. Maciel... auditor.

Voto em separado do conselheiro João Maria de Lacerda. Diz o art. 115 da Lei de Marcas — "Caducará o registro de marca, se qualquer interessado..."

É preciso pois, que o seja, por quem tenha legitimo interesse na medida que a lei fixa. — Verba cum effectu sunt accipienda. — A lei não tem phase inutil. Os seus termos têm que ser interpretados no sentido literal do direito.

Mais do que a letra crua indicam se a exegese deve ser mais, ou menos, estrita os motivos, o fim collimado, a razão logica, os valores juridicos sociaes que deram vida à regra e a justificam no systema geral da legislação. Como sempre succede, a proposito de quaesquer questões de direito, também na orbita das normas excepcionaes, orienta-se o hermeneuta pela perspectiva do resultado provavel deste ou daquello modo de agir, atende às consequencias decorrentes da interpretação liberal, ou rigorosa, do texto". (Carlos Max. — Herm. da Appl. do Dir. — Nota 290, pag. 256).

O valor logico, a razão do principio estabelecido é do interesse que possa um terceiro ter na causa.

Interessado pois é um concorrente, é o que se julga prejudicado com a existência da marca de que elle carece para seu commercio. Para obter a marca elle precisa uma serie de formalidades; não a poderá obter pelo impedimento que decorre da sua existência — existência sem uso, para a qual a lei dá o remedio previsto no art. 115. Então, feita essa prova, fica caracterizada a figura juridica do interesse e como tal a sua acção é perfeitamente enquadrada na lei e no direito. Seria, absurdo de admittir que, quem quer que seja, por simples capricho ou desejo occulto, tente a conquista de um direito para o qual lhe falta qualidade.

Interessado — é todo aquelle que aproveita ou pode aproveitar-se do acto declaratorio de caducidade, porquanto a marca é a representação da actividade mediadora do commerciante, do industrial ou da fabrica — C. Mend II V. V. parágrafo 217.

Não basta dizer-se pois interessado é preciso, é indispensavel a prova desse interesse. É a protecção que a lei da na defesa da propriedade de direito commum.

Se a lei para conceder a marca exige prova de um direito, como para extincção desse direito não exige tambem a prova do interesse legitimo de quem a promova?

Ubi sadem ratio, ibi sadem legis dispositio.

Assim, preliminarmente, não estando provado, o interesse do recorrente, não tomo conhecimento do recurso.

Em 11 de março de 1937. — *João Maria de Lacerda*.

VOTO EM SEPARADO DO CONSELHEIRO FONSECA COSTA

Acompanhei a maioria dos meus colegas de Conselho, relativamente á preliminar por entender que não se pôde negar a A. Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. e outros, qualidade para requererem a caducidade das marcas ns. 19.797, 19.800, 19.720 e 25.055, deante dos termos expressos do artigo 115 do decreto n. 16.264.

E, realmente, em tése, o simples fáto de requerer alguém a caducidade de qualquer marca indica *interesse* pela mesma.

No caso em apreço, sendo as requerentes possuidoras de uma marca internacional, registrada, em Berlim, desde 1867, não se lhes pôde negar *interesse* na caducidade de marca que manifestamente colide com a sua, registrada muito posteriormente.

Quanto ao mérito, discordo dos meus illustres colegas por entender que as provas constantes do processo são suficientes para evidenciar o desuso, nos termos da lei, das marcas ns. 19.797, 19.800, 19.720 e 25.055.

No caso em apreço, não vejo como a interessada pudesse estabelecer prova mais completa, liquida, certa e incontestavel do que a apresentada nos autos.

A vista do que, dou provimento ao recurso, para serem consideradas caducas as marcas ns. 19.797, 19.800 e 19.720, por falta de uso, e a marca n. 25.055 pelo uso ilegal da mesma.

Em 9 de março de 1937. — *Fonseca Costa*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 6 de abril de 1937

Privilegios de invenção

Direco Ferreira da Fonseca — UM NOVO SISTEMA APERFEIÇOADO PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAS E PAINÉIS PARA MOVEIS OU EDIFÍCIOS, DANDO O ASPECTO DE PEÇAS FOLHEADAS (termo 17.752). — Indeferido, de acordo com o parecer do examinador, que declara tratar-se de materia destituída de novidade.

Artur Ferreira da Costa — "APERFEIÇOAMENTO EM CORTES DE SAPATOS DE TENNIS", (termo 17.615). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Modelos de utilidade

J. G. Penteado & Cia. — "DISPOSITIVO PARA A TIRAGEM AUXILIAR APLICAVEL EM FOGGES E EM CONJUN-

TO COM RESERVATORIO DE LIQUIDO", (termo 18.007). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico.

Wolfgang Cohen — "UM NOVO MODELO DE PRESILHA PARA APARELHOS DE ONDULAÇÃO", (termo 17.704). — Deferido, de acordo com a opinião manifestada pela maioria dos técnicos.

Registro de Marcas

H. Saenger — "GRATIA EKA HARLEMENSE" — classe 3 (termo 24.374). — Registre-se.

S. A. Fabrica "Orion". — "ORION" — classe 48 (termo 39.898). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

José Araújo & Cia. — "LEIO" — classe 41 (termo numero 42.059). — Registre-se.

Remo Antonio Ottino — "MAJA" — classe 40 (termo 44.590). — Registre-se.

Sabbado d'Angelo — "CIRCUITO DA GAVEA" — classe 44 (termo 45.332). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

Cia. Antartica Paulista — "PRODUTOS ESTRELA" — classe 41 (termo 46.165). — Registre-se.

S. A. "Les Parfums de Chimene" — "NARCI-VERT CHIMENE" — classe 48 (termo 46.228). — Indeferido, por infringir o disposto no art. 88, do decreto 16.264, de 1923.

Erwin Burkle — "ORFIX" — classe 13 (termo 46.525). — Registre-se.

Raul Macedo de Carvalho — "KLIDENT" — classe 48 (termo 46.710). — Registre-se.

Paulo Proença & Cia. Ltda. — "TOXOIDE" — classe 3 (termo 46.725). — Registre-se.

Russo, Conde & Cia. — "ZEPPELIN" — classes 46 e 2 (termo 46.741). — Indeferido, por induzir confusão com a marca registrada sob o n. 67.180, de Berna.

Russo, Conde & Cia. — "AEPPELIN" — classes 2 e 46 (termo 46.742). — Indeferido, por induzir confusão com a marca registrada sob o n. 67.180, de Berna.

Sociedade Anonima Moimho Santista — "GEIS-IA" — classe 31 (termo 46.750). — Indeferido, por induzir confusão com a marca registrada sob o n. 23.219.

Nabor Pires Camargo — "IT" — classes 37, 48 e 10 (termo 46.751). — Registre-se.

Rea Manufacturing Company, Inc. — "EMBLEMATICA" — classe 8 (termo 46.775). — Registre-se.

Phillips-Jones Corporation — "VAN HEUSEN" — classe 36 (termo 46.756). — Registre-se.

Zenith Radio Corporation — "ZENITH" — (classe 8 termo 46.758). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Cooper, Mac Dougall & Robertson Ltd. — "COOPER PRODUCT" — classe 2 (termo 46.760). — Registre-se.

Rolls Razor Ltd. — "THE WHETTER" — classe 11 (termo 46.770). — Registre-se.

Ascanio Miró & Cia. — "OLINDA" — classe 41 (termo 46.812). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

A. Luiz Ribeiro & Cia. — "REX LIMPAMETAL" — classe 55 (termo 47.013). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Título de estabelecimento

Borba, Miranda & Cia. Ltda. — "FARMACIAS E DROGARIAS ORION" — classes 2, 3, 48 e 60 (termo 36.723). — Registre-se.

Viuva G. Madeira & Cia. Ltda. — "REAL MCDA" — classes 35 e 36 (termo 39.043). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto 24.507, de 1934.

Pedro Salenave — "WELCAME LOTERICO" — classe 60 (termo 46.713). — Registre-se, de acordo com o decreto 24.507, de 1934.

Santos Guedes & Cia. — "PADARIA EMPORIO E CONFITEARIA ALFAMA" — classes 41, 42 e 43 (termo 46.721). — Registre-se, de acordo com o decreto 24.507, de 1934.

J. J. Martins — "ALFATIARIA ACADEMICA DO RIO" — classe 36 (termo 46.738). — Deferido, de acordo com o decreto 24.507, de 1934.

Antonio Lopes de Amorim Diniz — "CASA DE SABOR CLO" — classe 60 (termo 46.743). — Registre-se, de acordo com o decreto 24.507, de 1934.

Armando Alves do Príncipe e Silva — "AÇOUGUE DO PRÍNCIPE" — classe 41 (termo 46.754). — Registre-se, de acordo com o decreto 24.507, de 1934.

Tenda do Ali Ltda. — "A TENDA DO ALI" — classes 41, 42 e 43 (termo 47.008). — Registre-se, de acordo com o decreto 24.507, de 1934.

Irmãos Lanci — "GRANDE EMPORIO LANCI" — classes 41, 42 e 43 (termo 47.031). — Registre-se, de acordo com o decreto 24.507, de 1934.

Transferências de marcas

Remington Arms Company, Inc. (2.933-37), requer a transferência para o seu nome da marca "VICTOR", registrada sob o n. 25.703). — Remington Arms Company, Inc. (2.930-37), requer a transferência para o seu nome da marca "HIGH VELOCITY" registrada sob o n. 25.704). — A. Cruz Magalhães (1.381-37, requer a transferência para o seu nome da marca "BAR E CAFE DO RIO", registrada sob o n. 33.024). — Rinder, Ltda. (2.747-37, requer a transferência para o seu nome da marca "RINDER", registrada sob o numero 37.258). — Gonçalves, Salles & Cia. (2.675-37, requer a transferência para o seu nome da marca "CORREDEIRA", registrada sob o n. 26.206). — Casein Company of America Inc. (1.254-37, requer a transferência para o seu nome da marca "DRYCO", registrada sob o n. 45.435). — V. Marques Rosa & Cia. (618-37, requer a transferência para o seu nome da marca "MARVEL", registrada sob o n. 21.961). — Remington Arms Company, Inc. (2.929-37 — requer a transferência para o seu nome da marca "PETERS" registrada sob o n. 24.756). — Remington Arms Company, Inc. (2.932-37 — requer a transferência para o seu nome da marca "TARGET" registrada sob o n. 25.705). — Armando Vieira & Comp. (17.768-36 — requer a transferência para o seu nome da marca "CASA OSCAR MACHADO" registrada sob o número 26.383). — Basilio Ferreira Gomes (1.615-37 — requer transferência para o seu nome da marca "TABU" registrada sob o n. 48.824). — Remington Arms Company, Inc. (2.931-37 — requer a transferência para o seu nome da marca "P" registrada sob o n. 24.757. — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Caducidade de marca

Costabili Matarazzo (9.261-35 — requer a caducidade da marca "SABONETE INGLEZ" registrada sob o n. 6.529 de São Paulo, por Oscar Schultz). — Indeferido o pedido de caducidade da marca registrada sob o n. 6.529, uma vez que os documentos apresentados não provam o desuso da mesma marca durante anos consecutivos, como exige o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigências

Vitor Labate (termo 17.945) — Preliminarmente, apresenta a 2ª via do desenho em tela e executado em tinta preta, fixa, como exige o art. 11, letra c, do decreto n. 24.507, de 1934.

Monsen & Harris (6.612-37 junto ao termo 15.968) — Apresentem, primeiramente, o instrumento de mandato.

Fernando Walfredo Falco (27.349-36 junto ao termo 46.334) — Apresente novos exemplares, referindo-se somente ao genero de comércio compreendido nas classes 44 e 46, tendo em vista o que informa o Arquivo.

Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft (460-37 junto ao termo 46.896). — Mantenho a exigencia.

Frederico Ribeiro Sobrinho (termo 46.747). — Prove que está funcionando legalmente o estabelecimento cujo título pretende registrar.

Sociedade Brilar Ltda. (6.043-37 junto a marca 37.744). — Preste esclarecimentos quanto á propriedade da marca.

Sociedade Anonima Moimho Santista (5.777-37 junto ao termo 45.139). — Apresente novos exemplares e novo clichê, melhor caracterizando a marca, que está constituída de uma expressão inapropriavel.

Diversos

West's Gas Improvement Company Limited, Frederick Joseph West (6.016-37 junto a patente n. 24.012). — Faça-se a apostila.

Weskott & Comp. — A Quimica Bayer (3.545-37 junto ao termo 23.613). — Nada ha que deferir, uma vez que por

despacho publicado a 5 de março proximo findo, foi recusado a caducidade da marca.

Dynamit-Actien-Gesellschaft (pe. 5.948-37). — A anotação requerida já foi feita e consta do exemplar. Expeça o Arquivo a certidão desse ato, medianle o pagamento das taxas e selos regulamentares.

H. Mansur & Comp. (2.840-37 junto ao termo 44.112). — Auarde-se a solução da marca internacional n. 87.101.

G. C. Altenheim Aktiengesellschaft S. A. (22.578-36 junto ao termo 41.716). — Aguarde-se a solução do termo n. 40.372 e do processo n. 24.238-36.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 6 de abril de 1937.

Comprovação de uso efetivo

James H. Lamont & Company Limited (7.236-37).
Wayme Company (1.237-37).
Cyro Process Company (6.959-37).
Rodolfo Haltrich (6.893-37).
Basil Albert Adams e Eric Leighton Holmes (6.895-37).
Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator (6.896-37).
Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited (6.894-37).
Luiz Melo Marques (6.892-37).
Drs. João da Veiga Soares e Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva (6.984-37).
Drs. João da Veiga Soares e Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva (6.985-37).
Hermenegildo Martini (7.067-37).
Hermenegildo Martini (7.066-37).
Hermenegildo Martini (7.068-37).
Hermenegildo Martini (7.064-37).
Hermenegildo Martini (7.069-37).
Hermenegildo Martini (7.065-37). — Deferidas.

Exigencias

Gewerkschaft Mathias Stinnes (6.400-37 — termo numero 15.919) — Preliminarmente junte o instrumento de procuração.

Monsen & Harris (6.724-37 — junto ao termo n. 16.018) — Completem o selo de juntada a que se refere a informação.

Pedro Ruecco (termos ns. 18.350 e 18.344) — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Diversos

Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co. (6.682-37, 6.683-37, 6.684-37, 6.685-37, 6.686-37, 6.687-37, 6.688-37, 6.689-37, 6.690-37, 6.691-37, 6.692-37, 6.693-37, 6.694-37, 6.695-37, 6.696-37, 6.697-37, 6.698-37, 6.699-37, 6.700-37). — Deferido.

Monsen & Harris (6.729-37, 6.809-37). — Deferido.
José Muller Alves (6.756-37). — Deferido.
J. G. Penfado & Comp. (6.794-37). — Deferido.
José Gerin Netto (6.795-37). — Deferido.
José Tosetti (6.796-37). — Deferido.
Gumercindo Saraiva de Melo (6.837-37). — Deferido.
Paulo Buker (6.845-37). — Deferido.

C. Buschmann (6.853-37, 6.854-37, 6.855-37, 6.856-37, 6.857-37, 6.858-37, 6.859-37, 6.860-37, 6.861-37, 6.862-37, 6.863-37, 6.864-37, 6.865-37, 6.866-37, 6.867-37, 6.868-37). — Deferido.

Louis John Simon (termo n. 15.795) — Junte-se ao processo, e ouça-se o Dr. Mario de Souza.

Quillinam Machado & Comp. Ltda. (termo n. 17.264) — Junte-se ao processo, e volte este ao Dr. Flaviani da Silveira Andrade.

Gloria & Galve (termo n. 17.699) — Junte-se ao processo, e proceda-se nos termos da informação.

Ward Baking Company (termo n. 18.155) — Junte-se ao processo e faça-se a substituição.

Tube Reducing Corporation (termo n. 18.253) — Junte-se ao processo.

Gebruder Junghans A. G. (termo n. 18.273) — Junte-se ao processo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 6 de abril de 1937

Exigencias

J. F. Basset Chercot (6.213-37 junto a notificação numero 1.760 de Berna) — Preste esclarecimentos.

Laboratorios Silva Araujo-Roussel S. A. (900-37 junto a marca n. 18.496) — Satisfaca a exigencia contida da informação.

Foram pagas as taxas para expedição dos certificados das seguintes marcas:

Edifício Arpoador — Silvio Rebecchi (térmo 45.089).

Edifício Marijú — Júlio Rebecchi (térmo 45.090).

Alegria — Eulámpio da Silva Viana (térmo 45.142).

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Oto Guilherme Rathisan (6.820, de 29-3-37 — apresentou opposição ao pedido de privilégio, depositado por Gugenheim Brothers, para a invenção de "Aperfeiçoamento no tratamento das águas de esgoto e outras", depositado sob o n. 15.612).

Romêu Rodrigues (6.715, de 27-3-37 — apresentou opposição ao pedido de patente (modelo de utilidade) para "um novo modelo de aparelho para sinalização automática de controle com alarme", depositado por Américo Meireles la Porta, sob o n. 17.932).

Maria Dias Vieira (5.755, de 15-3-37 — apresentou opposição ao pedido de registro da marca "CASA VIEITAS", depositada por Bernardo Piffero, sob o n. 50.009).

Mário Rilla (7.296, de 2-4-37 — apresentou opposição ao pedido de registro da marca "BISLUE", depositada sob o numero 45.325).

Paulo Proença & Comp. Ltda. (7.392, de 3-4-37 — apresentou opposição ao pedido de registro da marca "GRIPIONASE", depositada pelo Laboratório Orlando Rangel S. A., sob o n. 49.337).

Paulo Proença & Comp. Ltda. (7.393, de 3-4-37 — apresentou opposição ao pedido de registro da marca "VEROCALCIO", depositada pelos Srs. Prado & Comp. Ltda., sob o numero 49.324).

RÉPLICA Á OPOSIÇÃO

L. Cenemo (7.367, de 3-4-37 — apresentou réplica á opposição apresentada pela Kraft-Phenix Cheese Company ao seu pedido de registro da marca "VELVETA", depositada sob o n. 47.218).

RECURSO

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. (7.391, de 3-4-37 — recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "IRFAN", depositada sob o n. 44.436).

CADUCIDADE DE MARCA

Leôncio Carlos de Souza Mota (8.914-36 — requer a caducidade parcial da marca "MICHEL", registrada por Siqueira Veiga & Comp., sob o n. 17.783).

RETIFICAÇÕES

O despacho que mandou registrar a marca "PROLAR", depositada por Casemiro José da Costa Pires, é referente ao termo de depósito n. 45.057, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 6-4-37.

Houve erro na especificação do artigo que será distinguido pela marca "TUPAN", depositada sob n. 50.572, cujo clichê foi publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril do corrente (página 7.365). Dita marca distinguirá *Formicida* e não *inseticida*.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b 51 letra a do Decreto numero 16.624 de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1.º letra b do Decreto n. 22.990 de 1933 importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes:

- N. 14.597 — Produtos Pratadyn Limitada.
 15.669 — W. Keetman & Cia.
 N. 16.093 — British Insulated Cables Limited, The S. D. Syndicate Limited Ernest Gordon Hartel, Francis Joseph Briscoe e Reginald Blackburn.
 N. 16.132 — Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.
 N. 17.185 — Dr. Paulo Boersner.
 N. 16.198 — Aldo Beghelli.
 N. 16.256 — William J. Plews.
 N. 16.428 — Adalbert V. Ledofsky e Josef Grabec.
 N. 16.723 — Paul Serre.
 N. 16.724 — Joshua Harold Goldman.
 N. 16.764 — Wilhelm Rothe & Cia.
 N. 16.785 — Alberto Borges.
 N. 16.861 — Bernhard Nowak.
 N. 17.065 — L'Industrie Lorraine.
 N. 17.157 — John C. Coontz.
 N. 17.201 — John C. Coontz.
 N. 17.224 — Carrier Engineering Corporation.
 N. 17.273 — Margarida Euzébia de Paula Machado.
 N. 17.340 — Maquina Amaral Ltda.
 N. 17.357 — Antônio Lopes Trindade.
 N. 17.367 — The American Rolling Mill Company.
 N. 17.392 — Pitschi & Mazza.
 N. 17.430 — Juan Batista Pellizzetti.
 N. 17.462 — João Evangelista Guimarães.
 N. 17.483 — Allyrio C. Hardt.
 N. 17.528 — Philips Screw Company.
 N. 17.570 — Wilhelm Rothe & Cia.
 N. 17.618 — Pedro Guilherme Waak e Sebastião Silveira.
 N. 17.624 — The Westinghouse Air Brake Company.
 N. 17.631 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
 N. 17.646 — Honorio Lopes Evangelista.
 N. 17.651 — Radio Corporation of America.
 N. 17.653 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
 N. 17.664 — International General Electric Company Incorporated.
 N. 17.673 — Radio Corporation of America.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este departamento afim de satisfazerem a taxa final de expedição dos certificados:

- Sociedade Valisere — Indesmalhavel — 35.121.
 Nora & Comp. — "S. Paulo" — 36.749.
 Henrique Fila — Couraçado — 37.568.
 Irmãos Freitas — Café, Bar e Bilhares Muda — 39.639.
 Edgard de Matos Faria — Sabão Prático — 39.882.
 Atlas Supply Cy. — Atlas — 41.356.
 Laboratório Imex Ltda. — Pancresal — 41.519.
 Souza & Brito — Sthenomalte — 42.330.
 Laboratório Glése Ltda. — Metril — 42.431.
 João Bernardo da Silva Júnior — Eden — Paraíso das Diversões — 42.876.
 Dr. Agnelo Romano — Allovís — 44.129.
 American Safety Razor Corporation — Star — 44.158.
 Adolfo Figueiredo — Manufatura Dental Artur Henriques — 44.529.
 Casa Dragão, Ltda. — Dragão — 44.504.
 Sociedade Internacional Beneficente dos *Chauffeurs* do Estado de S. Paulo — 44.708.
 Empresa de óleos Brasileiros, Ltda. — Edob — 44.787.
 Companhia Viti Vinícola Gaulista, S. A. — Reserva Lider — 44.900.
 Rádio Continental, Ltda. — Rádio Continental, Ltda. — 45.014.

Renato Bineli & Comp. — Dravita — 45.031.
 A. Pinto Teixeira & Comp. — Alfaiataria e Camisaria Portuense — 45.056.
 A. Ribeiro & Comp., Ltda. — (Nome comercial) — 45.058.
 Dr. Benedito Brigagão — Fermento Savoia — 45.111.
 Barros, Hollnagel & Comp. — Malariotrat — 45.121.
 C. Matthaei — Emblemática — 45.122.
 J. J. Moura & Comp. — Café Papagaio — 45.124.
 Emilio Ribes — Emblemática — 45.125.
 S. A. Moínho Santista — Emblemática — 45.127.
 S. A. Moínho Santista — Efigie — 45.128.
 S. A. Moínho Santista — Supremo — 45.130.
 S. A. Moínho Santista — Hélio — 45.131.
 S. A. Moínho Santista — Pompeia — 45.133.
 S. A. Moínho Santista — Sirena — 45.134.
 S. A. Moínho Santista — Platina — 45.135.
 S. A. Moínho Santista — Marquês — 45.136.
 S. A. Moínho Santista — Pluma — 45.137.
 S. A. Moínho Santista — Soberbo — 45.138.
 S. A. Moínho Santista — Emblema — 45.140.
 S. A. Moínho Santista — Rica — 45.141.
 Pan American Airways Inc. — Aerograma — 45.145.
 Sales Oliveira & Comp., Ltda. — Emblemática — 45.146.
 Antônio Estevam Lopes — Kis — 45.147.
 Sales Oliveira & Comp., Ltda. — Emblemática — 45.149.
 Fiação e Tecelagem Santana, S. A. — Linhol — 45.150.
 e 45.151.
 Alves de Brito & Comp. — Cacique — 45.153.
 Alves de Brito & Comp. — Caiapó — 45.154.
 Stanco Incorporated — Mistol — 45.163.
 Biberwerk, G. h. b. H. — Aquasol — 45.164.
 The Singel Manufacturing Cy. — Singer — 45.171.
 Laticínios Nacionais Ltda. — Solo — 45.172.
 Nilo Marques de Santana — Elixir Caiana Nogueira Ca-roba Biodurado — 45.182.
 Lapis Johann Faber, Ltda. — Goitacás — 45.187.
 Produção de Vernizes Meridional, Ltda — Nero-ton — 45.190.
 Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — Hollywood — 45.192.
 Laticínios Nacionais, Ltda. — Emblemática — 45.193.
 Jorge Zarif — Lider — 45.198.
 Albrecht Weege — Weege — 45.199.
 Albrecht Weege — Casa Catarinense — 45.200.
 Albrecht Weege — Casa Blumenau — 45.202.
 Antônio Jacob — Czardas — 45.203.
 Sociedade Helemorse, Ltda. — Telemorse — 45.204.
 Cunha & Dias, Ltda. — São Nicolau — 45.205.
 Rossi, Colautti & Comp., Ltda. — Farbo — 45.206.
 Eletroquímica Saturnina S. A. — Aurea — 45.209.
 L. Santos & Cia. — Roytex — 45.216.
 L. Santos & Cia. — Aston — 45.217.
 Age John Lassen — Kosmos — 45.219.
 Dr. Raul Leite & Cia. — Gleocuprol — 45.225.
 Nelson Moura Adame — Vulcão das Meias — 45.229.
 Sequeira Jorge S. A. — Gaúcho — 45.230.
 Moacir Mendes Corrêa — Hemoplasen — 45.244.
 Sociedade Anônima O Malho — O Malho — 45.247.
 Renato Bineli & Cia. — Ocy-Gono — 45.251.
 Renato Bineli & Cia. — Soropatrol — 45.254.
 Renato Bineli & Cia. — Santogenil — 45.256.
 Renato Bineli & Cia. — Tulusil — 45.257.
 Renato Bineli & Cia. — Sterncozol — 45.259.
 Renato Bineli & Cia. — Darel — 45.260.
 M. Machado de Carvalho — A Discreta — 45.266.
 Borges & Godinho — Padaria S. Tiago — 45.268.
 Borges & Godinho — Padaria Napoleão — 45.269.
 Cia. Parque da Várzea do Carmo — C P V C — 45.283.
 e 45.282.
 Raul M. Moglia — Armínio — 45.285.
 E. Ducomim & Cia. — Bar e Restaurante Miramar — 45.321.
 Indústria de Tabacos S. Sebastião Ltda. — (Título) — 45.333.
 Alberto Herszterg — Revelau — 45.342.
 Tadashi Sato — Tinturaria Tokio — 45.345.
 Del Nero & Cia. — (Nome Comercial) — 45.378.
 Bernardino F. Pires — Flôr da Gávea — 45.381.
 Clemens Muller Aktiengesellschaft — Veritas — 46.348.
 Noli, Irmãos Ltda. — El Exterminador — 47.356.

Sociedade Farmaceutica Silva Araujo Ltda. — Creme de Magnesia de Silva Araujo — 47.092.
 Continental Gummi-Werke-Aktiengesellschaft — Conti-nental — 47.492.
 Oscar Inocêncio Araujo Costa — Griposanól — 48.329.
 The Denver Chemical Manufacturing Co. — Antiphlogisti-ne — 49.067.
 Socony-Vacuum Oil Cy. Inc. — Voco — 49.074.
 Cia. Antartica Paulista — Excelente — 49.079.
 Cia. Antártica Paulista — Itália — 49.080.
 Cia. Antártica Paulista — Pretinha — 49.081.
 Job Wheway & Son Ltd. — Leão (fig. de) — 49.112.
 Cia. Chimica Rodia Brasileira — Usinas du Rhome — 49.242.
 Antônio Alves Machado — Café Santa Cruz — 49.245.
 Dr. Raul Leite & Cia. — Pepsil — 49.247.
 Cia. Chimica Rodia Brasileira — Rhodia — 49.295 — 49.293.
 Cia. Chimica Rodia Brasileira — Urazine — 49.294.
 Cia. Chimica Rodia Brasileira — Rhodia — 49.296 — 49.297.
 Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel (Socié-té pour l'Industrie Chimique à Bale — Didial — 49.340.
 Moura Brasil & Cia. — Dentolino — 49.377.
 Moura Brasil & Cia. — Quinocarpina — 49.378.
 J. T. Raworth, Ltd. — Emblematica — 49.443 — 49.442.
 Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Cy. — Englo Gail Borden Brand — 49.454.
 Cia. Souza Cruz — Indianos — 49.526 — 49.525.
 Staatliche Porzellan-Manufaktur Meissen — Emblematica — 49.539.
 Manoel João de Almeida — Internacional — 49.566 — 49.565.
 Cia. Souza Cruz — Bacarat — 49.579 — 49.578.
 João de Barros & Cia. — Foot Ball — 49.591.
 Gebruder Regensteiner — Emblematica — 49.597 — 49.596.
 Gebruder Regensteiner — Emblematica — 49.598.
 Carlos Benjamim da Silva Araujo — Adreno-Hypophysi-na — 49.634.
 Ramiro & Cia. Ltda. — Primeira Sol — 49.672.
 S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Graxa Pro-gresso — 49.701.
 S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Graxa Ex-celsior — 49.702.
 Knoll & Co. A. G. — Compretas — 49.842.
 Chrysler Corporation — Dodge Brothers — 49.845.
 Emery Food Cy. — Emery — 49.846.
 R. E. Dietz Cy. — Vitor — 49.851.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regula-mento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposi-ções no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 18.432, de 6-4-37.

José Leal da Silva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Máquina aperfei-çoada para o fabrico de café e outros fins" (mod. Utilidade).

Reivindicações:

1 — Uma máquina aperfeiçoada para o fabrico de café e outros fins, caracterizada por compreender em combinação, uma caldeira para o preparo da infusão de café ladeada por

um fogão com forno e por dispositivos para esterilização de chicaras e colheres, os quais são aquecidos independentemente por meio de resistências elétricas ou por qualquer outro meio de aquecimento adequado.

2 — Uma máquina aperfeiçoada para o fabrico de café e outros fins, como reivindicado em 1, caracterizada por ter uma torneira de duas passagens, funcionando alternadamente para distribuição da água fervente para o coador afim de ser feita a infusão de café e quando terminada esta operação é a dita passagem fechada e automaticamente aberta a outra para dar saída dos vapores da caldeira evitando explodir.

3 — Uma máquina aperfeiçoada para o fabrico de café e outros fins, como reivindicado em 1 e 2 caracterizada por ter uma caldeira provida de um indicador da quantidade de água contida na caldeira; e o nível indicador da quantidade de café feito e contido no depósito.

4 — Uma máquina aperfeiçoada para o fabrico de café e outros fins, como reivindicada em 1, 2 e 3, em combinação em fogão com forno provido de porta ligado convenientemente à caldeira da máquina de fazer café, substancialmente como descrito para os fins especificados.

5 — Uma máquina aperfeiçoada para o fabrico de café e outros fins, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, em combinação em esterilizador de chicaras e colheres disposto em um depósito com água mantendo-se por esse meio os ditos aparelhos esterilizados em banho-maria e tendo uma parte adequada para se ter uma chapa para se descansar um vaso com líquido para mantê-lo aquecido; e meios adequados para se retirar a água do referido depósito, tudo substancialmente para os fins especificados e como representado no desenho anexo.

Termo n. 18.433, de 6 de abril de 1937.

Companhia Swift do Brasil S. A. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "uma nova máquina para cristalizar graxa".

1.º Uma nova máquina para cristalizar graxa, que consta de um par de unidades semelhantes dispostas uma atrás da outra, compreendendo cada unidade um recipiente em forma de uma calha de fundo duplo com a secção transversal em "U", e cuja parte superior pode ser fechada por meio de uma tampa convexa, articulada à mesma, sendo esse recipiente internamente atravessado em toda sua extensão por um parafuso sem fim, cujo eixo é ligado a meios de impulsão e descansa sobre mancais colocados nos dois fundos dos recipientes, os quais por sua vez servem de suportes ao recipiente que é provido de orifícios de entrada, de saída e de descarga, enquanto que entre as duas paredes do mesmo é formado um espaço, também provido de aberturas de entrada e saída para a passagem de um líquido refrigerante, com seus respectivos meios de medição, sendo o conjunto montado numa armação.

2.º Uma nova máquina para cristalizar graxa de acordo com o ponto característico n. 1, caracterizado pelo fato do envólucro ser externamente forrado, parcial ou totalmente, com um material isolador do calor.

3.º Uma nova máquina para cristalizar graxa, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do conjunto de entrada do líquido refrigerante ter uma pluralidade de ramificação distribuídas em redor do envólucro, as quais são colocadas próximas da extremidade afastada dos meios de impulsão.

4.º Uma nova máquina para cristalizar graxa, de acordo com o ponto característico 1, caracterizada pelo fato da tampa longitudinalmente convexa, preferivelmente dividida em duas metades em sentido transversal, ser provida de cantos longitudinais recurvados primeiro para cima e depois para fora, de modo a constituir rebordos destinados a assentarem-se sobre as bordas longitudinais do recipiente.

5.º Uma nova máquina para cristalizar graxa, de acordo com as reivindicações 1 e 4, caracterizada pelo fato da tampa longitudinalmente convexa ser provida de alavancas com contrapesos afim de facilitar o manejo.

6.º Uma nova máquina para cristalizar graxa, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de uma unidade ser colocada com uma das suas extremidades abaixo da extremidade da outra unidade, de sorte que o ramal de descarga da unidade superior possa descarregar a substância em elaboração no interior do recipiente da unidade inferior.

7.º Uma nova máquina para cristalizar graxa, de acordo com as reivindicações 1 e 6, caracterizada pelo fato da unidade superior ser montada em sentido virtualmente horizontal, enquanto que a unidade inferior é colocada em sentido inclinado, ficando a extremidade mais baixa desta última unidade em lugar abaixo da unidade superior.

8.º Uma nova máquina para cristalizar graxa, de acordo com as reivindicações precedentes tal como descrita e ilustrada no memorial e nos desenhos juntos.

Termo n. 18.434, de 6-4-1937.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "um modulador electrónico e processo de modulação".

Pontos característicos:

1, um dispositivo de descarga de electrons tendo um electrodo de alvo que compreende um ou mais pares de chapas ou superfícies, dispostas em relação a um ponto focal tal que cada uma das ditas placas ou superfícies projetam-se para fora em espiral, do dito ponto focal;

2, um dispositivo de descarga de electrons de acordo com o ponto 1, no qual as ditas placas ou superfícies são dispostas substancialmente em uma superfície em forma de pires em torno de um ponto focal;

3, um dispositivo de descarga de electrons de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual as placas ou superfícies do electrodo do alvo são dispostas substancialmente em angulo reto com a trajetória da emissão do dispositivo de emissão de electrons com o qual é provido o dispositivo de descarga, e no qual o anodo é localizado junto ao dito electrodo de alvo;

4, um dispositivo de descarga de electrons de acordo com os pontos 1 ou 2, em combinação com um sistema de modulação que compreende um elemento de emissão de electrons no dito dispositivo de descarga de electrons, um anodo localizado junto ao electrodo de alvo para coletor d'este a emissão secundária quando o dito elemento emissor, electrodos desviadores, alvo e anodo são excitados, dispositivo para aplicar ondas de fase modulada aos ditos electrodos desviadores e um circuito de carga ligado ao dito alvo;

5, um dispositivo de descarga de electrons e um sistema de modulação de acordo com o ponto 4, no qual o dito circuito de carga compreende uma impedância não reativa.

6, um dispositivo de descarga de electrons e sistema de modulação de acordo com o ponto 4, no qual o dito circuito de carga compreende uma reactância;

7, um dispositivo de descarga de electrons e um sistema de modulação de acordo com o ponto 4, no qual a dita impedância compreende reactâncias sintonizadas a uma harmónica de frequência média das ditas ondas;

8, um dispositivo de descarga de electrons e sistema de modulação de acordo com o ponto 4, incluindo dispositivos para produzir potenciais característicos de ondas de sinal, dispositivo para a modulação de amplitude das oscilações da onde suporte de acordo com os ditos potenciais produzidos e dispositivo para aplicar as oscilações moduladas com diferença de fase com os electrodos desviadores.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido de patente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 6 de abril de 1936, sob n. 72.916.

Termo n. 18.435, de 6 de abril de 1937.

Louis Annet Paquelin — França.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo para o congelamento e a conservação pelo frio da carne e de outras vitualhas. Privilégio de invenção.

1º — Um processo para o congelamento e a conservação pelo frio da carne e de outras vitualhas, do tipo daqueles nos quais a vitualha é colocada dentro de um envólucro impermeável e é resfriada por imersão ou pulverização, caracterizado pelo fato de ser esse envólucro feito de material flexível e de preferência elástico — como a borracha, um tecido com borracha, o papel, a celofane ou materiais análogos — pelo fato do envólucro ser posto em íntimo contacto com a vitualha por evacuação do ar ou por pressão, e pelo fato de ser ele hermeticamente fechado;

2º — Um processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato da vitualha, depois de ter sido congelada dentro de um saco de borracha, ser colocada a seguir dentro de um saco de papel impermeável, estanque e evacuação, no qual ela é conservada e expedida;

3º — Um processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do envólucro estanque ser constituído pelos dois ramos contíguos de dois forros animados de um movimento contínuo entre os quais a vitualha a congelar é retida com o auxílio de dispositivos de pressão.

Termo n. 18.436, de 6 de abril de 1937.

Abelardo do Carmo Reis — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um brinquedo instrutivo "Privilégio de invenção."

1º — "Um brinquedo instrutivo" em que sobre o cartão numerado, é colado um outro cartão de maior espessura com aberturas que coincidem exatamente com os números existentes no cartão numerado.

2º — "Um brinquedo instrutivo" com o característico n. 1, em que o cartão com aberturas tem impresso um quadro histórico incompleto, em virtude das aberturas existentes no mesmo.

3º — "Um brinquedo instrutivo" com os característicos ns. 1 e 2 em que os quadros históricos se completam com a perfeita adaptação de pedaços de cartão idênticos as aberturas existentes, tendo cada pedaço, de um lado a impressão de parte do quadro histórico e de outro lado um numero que corresponde ao numero localizado no cartão, tudo como ficou substancialmente descrito e representado no desenho anexo, podendo variar sempre, tamanho, cor, feitiço, espessura, mantidas as vantagens apresentadas.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 16.204, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 50.656, de 3-1-937

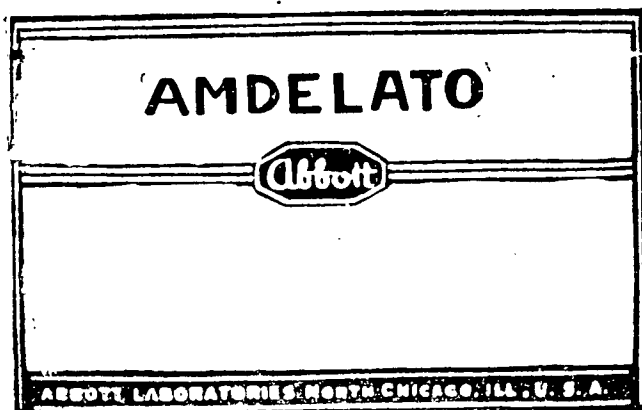
Classe 41 — Café em grão, torrado moído e em pó

Café Francano

José Ferreira Velloso — São Paulo

Termo n. 50.658, de 5-4-37

Abbott Laboratories — Estados Unidos da América



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 50.659, de 5-4-37

The Sidney Ross Co. Inc., — Capital Federal

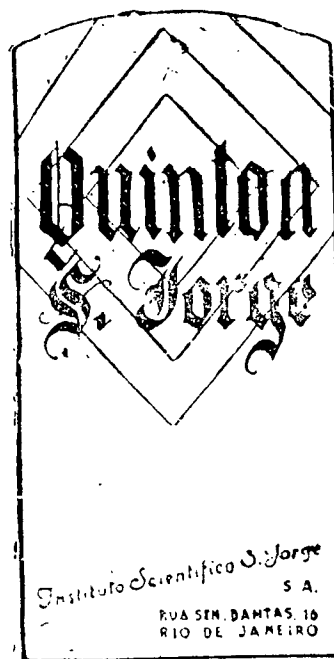


The SYDNEY ROSS Co.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 Substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia (marca genérica).

Termo n. 50.660, de 5-4-37

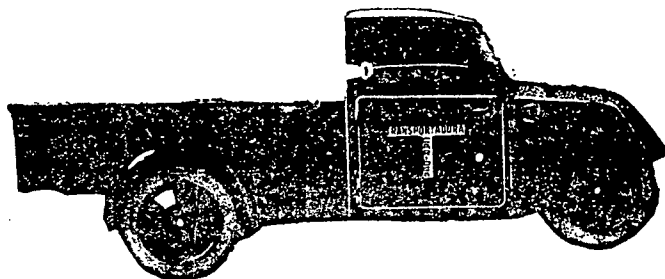
Instituto Científico São Jorge S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 50.661, de 5-4-37

Guilherme Meier — Capital Federal



Classe 21 — Caminhões camionetes, carros e carroças

Termo n. 50.663, de 5-4-37

Meira, Muller & Cia. — São Paulo



Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 50.664, de 5-4-37

A. Leivas Leite — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul

CARRAPATYL.

Classe 2 — Produto da classe (Renovação)

Termo n. 50.665, de 5-4-37

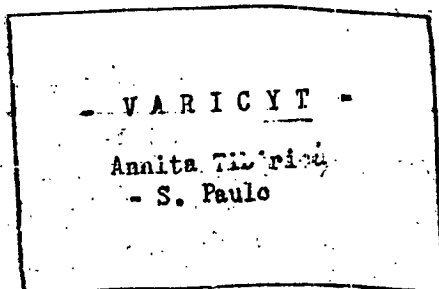
A. Leivas Leite — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 50.666, de 5-4-37

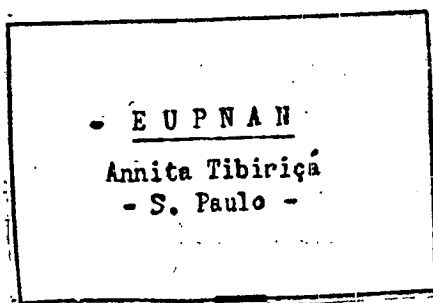
Anita Tibiriçá — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 50.667, de 5-4-37

Anita Tibiriçá — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 50.668, de 5-4-37

Anita Tibiriçá — São Paulo

- NARCOEUPNAN BROMALLYLICO -

**- Anita Tibiriçá -
- S. Paulo -**

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 50.670, de 5-4-37

José Luiz Rangel — Capital Federal



Classe 55 — Cera para cons... e para soalhos e objetos em geral

Termos ns. 50.673 e 50.674, de 5-4-37

J. Borges — Capital Federal



Classe 35 — Bolsa de couro, cintos de couro, arreios e bolsas para montar, pastas de couro, pastas para livros e para escritório.

Classes 35, 36 — Título

Termo n. 50.675, de 5-4-37

Arlindo Antônio de Figueiredo — Est. de Martins Costa — Estado do Rio



Classe 41 — Bananada (doce de banana)

Térmo n. 50.676, de 6-4-37

Dr. Francisco de Albuquerque — Capital Federal

"EUREKAN"

Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 50.677, de 6-4-37

Carlos Kern & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anuários, almanaques, impressos em geral, literatura médica e farmacêutica, panfletos e semelhantes, formulários, bulas e catálogos.

Térmo n. 50.680, de 6-4-37

Antonio André Júnior — Capital Federal

"BUSSACO"

Classe 36 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 50.681, de 6-4-37

Adriano Soares — Capital Federal

"CUTIGENOL"

Classe 48 — Produtos de tolette, como sejam: creme para afeitar a pele e sabão perfumado.

Térmo n. 50.682, de 6-4-37

Alfeu Domingues — Capital Federal

Revista de Fructicultura

Classe 60 — Jornais, revistas e periódicos

Térmo n. 50.683, de 6-4-37

João Maia & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumes, água de colônia, pó de arrôz, cosmético, sabão perfumado, óleo perfumado, talco, creme para a barba, creme para a pele, loções para o cabelo, preparados para o embelezamento da pele, preparados para as unhas, dentífrico, água de alfazema, águas perfumadas para o lenço, cabelo e banho.

Térmo n. 50.684, de 6-4-37

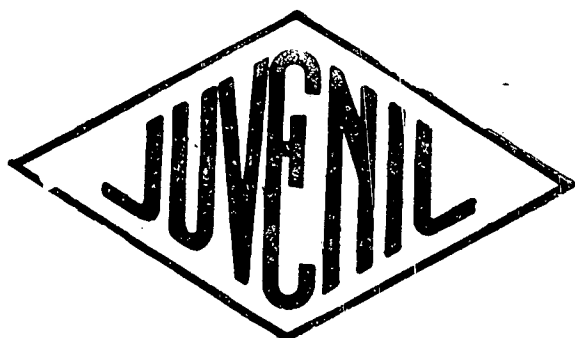
João Maia & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumes, pó de arrôz, água de colônia, cosmético, sabão perfumado, óleo perfumado, talco, creme para a barba, creme para a pele, loções para o cabelo, preparados para o embelezamento da pele, preparados para as unhas, dentífrico, água de alfazema, águas perfumadas para o lenço e cabelo.

Térmos ns. 50.685 e 50.686, de 6-4-37

Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Balas, bombons, caramélos, chocolates, torrão, frutas cristalizadas, confeitos, pastilhas, marmelada, goiabada, e doces em geral.

Classe 49 — Jogos de toda a espécie, inclusive os de papel, brinquedos de metal, brinquedos de todos os materiais e vários passatempos, vestuários para fins exclusivamente desportivos, e petrechos e artigos exclusivamente desportivos.

Térmo n. 50.687, de 6-4-37

Vilma Seemann — Niterói — Estado do Rio



Classe 42 — Licor

Térmo n. 50.688, de 6-4-37

Vilma Seemann — Niterói — Estado do Rio



Classe 42 — Licor

Térmo n. 50.689, de 6-4-37

Chemische Werke Lubszynsky & Co., Aktiengesellschaft — Berlim — Lichtenberg — Alemanha

AMOR

Classe 53 — Produtos para limpeza de metais. (Renovação)

Térmos ns. 50.690, 50.691, 50.692 e 50.693, de 6-4-37

Chemische Werke Lubszynski & Co., Aktiengesellschaft — Berlim — Lichtenberg — Alemanha

SERVUS

classe 1 — Laca e graxa. (Renovação)

Classe 46 — Sabão comum. (Renovação)

Classe 48 — Perfumes. (Renovação)

Classe 55 — Artigos da classe. (Renovação)

Térmo n. 50.694, de 6-4-37

Accumulatoren-Fabrik Aktiengesellschaft — Berlim, Alemanha

AFA

Classe 8 — Artigos da classe. (Renovação)

Térmo n. 50.695, de 6-4-37

Accumulatoren-Fabrik Aktiengesellschaft — Berlim, Alemanha

VARTA

Classe 8 — Artigos da classe. (Renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 50.662, de 5-4-37

Paris Correia — Capital Federal

CASA VOUGA AMACHINISTA

Classes 6 e 8 — Título

Termo n. 50.669, de 5-4-37

Abel de Rezende Costa — Capital Federal

CINEMA ROXY

Classe 60 — Título

Termo n. 50.671, de 5-4-37

João Antônio de Lemos — Capital Federal

TINTURARIA
BRASILEIRA

Classes 1 e 36 — Título

Termo n. 50.673, de 5-4-37

F. da Silva — Capital Federal

CASA
E
COLCHOARIA BARROSO

Classe 40 — Título

Termo n. 50.676, de 5-4-37

Israel & Bargut — Capital Federal

WILMART

Classes 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 36, 37 — Título

Termo n. 50.687, de 6-4-37

Henrique Medina Ramirez — Capital Federal

CASA MEDINA

Classe 40 — Título

Termo n. 50.697, de 6-4-37

J. Ribeiro & Couze — Capital Federal

SANTA IZABEL

Classe 57 e 60 — Título

Termo n. 50.696, de 6-4-37

Avelino Antonio Suanes — Capital Federal

CAFE
INTEGRAL
BAD E SOLVETEDIA
LANCHES E ALMOÇOS
Avelino Antonio Suanes
Avenida Pres^{te} Wilson, 181

Classes 41, 42 e 43 — Título

Preço do numero de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

Praça Marechal Acora — Ponta do Calabouço